

ENSINO RELIGIOSO NA REGIÃO NORTE

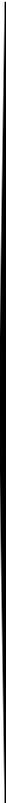
Marcos Vinicius de Freitas Reis
Sérgio Rogério Azevedo Junqueira
Fernanda C. da Encarnação dos
Santos
(ORGANIZADORES)



N E P A N

Coleção
Estudos de Religião 01

Ensino religioso na região norte



Nepan Editora
Rio Branco - Acre
2020

O Fórum de Pesquisadores de Ensino Religioso da Região Norte é formado por um grupo de professores e pesquisadores que assumiram o desafio de discutir o Ensino Religioso como um componente curricular a partir da leitura da região amazônica. Este processo ocorre por meio de publicações e eventos.

Conselho Científico

Antônio Carlos Sardinha (UNIFAP)

David Júnior de Souza Silva (UNIFAP)

Edile Maria Fracaro Rodrigues (IPFER/PUCPR)

Elaine Costa Honorato (UFAC)

Fábio Py (UENF)

Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos (UNIFAP)

Maria Conceição Cordeiro da Silva (UNIFAP)

Manoel Ribeiro de Moraes Junior (UEPA)

Marcos Vinicius de Freitas Reis (UNIFAP)

Rodrigo Oliveira dos Santos (IPFER/PUCSP)

Rosângela da Silva Siqueira (UEA)

Sérgio Rogério Azevedo Junqueira (IPFER/UEPA)

Esta coleção *Estudos de Religião* é um diálogo entre pesquisadores da Região Norte e de outras regiões do país e do exterior. As publicações são o resultado da parceria com o Grupo de Pesquisa Centro de Estudos de Religião, Religiosidades e Políticas Públicas (CEPRES/AP) da Universidade Federal do Amapá, Instituto de Pesquisa e Formação Educação e Religião (IPFER) e o Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual (IBDSEX); Associação de professores e pesquisadores de Ensino Religioso do Amapá (APPERAP); Observatório da Democracia, Direitos Humanos e Políticas Públicas da Universidade Federal do Amapá; Especialização em Estudos Culturais e Políticas Públicas da Universidade Federal do Amapá; Curso de Graduação em Relações Internacionais – UNIFAP; Associação Nacional de História / Seção Amapá; Programa de Pós-Graduação em História Social (PPGH – UNIFAP); Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fontes (PPGEF); Programa de Pós-Graduação Profissional de História.

ENSINO RELIGIOSO NA REGIÃO NORTE

Marcos Vinicius de Freitas Reis
Sérgio Rogério Azevedo Junqueira
Fernanda C. da Encarnação dos
Santos

(ORGANIZADORES)

Livro 1

Conselho Editorial

Agenor Sarraf Pacheco - UFPA
Ana Pizarro - Universidade Santiago/Chile
Carlos André Alexandre de Melo - UFAC
Elder Andrade de Paula - UFAC
Francemilda Lopes do Nascimento - UFAC
Francielle Maria Modesto Mendes - UFAC
Francisco Bento da Silva - UFAC
Francisco de Moura Pinheiro - UFAC
Gerson Rodrigues de Albuquerque - UFAC
Hélio Rodrigues da Rocha - UNIR
Hideraldo Lima da Costa - UFAM
João Carlos de Souza Ribeiro - UFAC
Jones Dari Goettert - UFGD
Leopoldo Bernucci - Universidade da Califórnia
Livia Reis - UFF

Luís Balkar Sá Peixoto Pinheiro - UFAM
Marcela Orellana - Universidade Santiago/Chile
Marcello Messina - UFAC
Marcia Paraquett - UFBA
Maria Antonieta Antonacci - PUC/SP
Maria Chavarria - Universidad San Marcos
Maria Cristina Lobregat - IFAC
Maria Nazaré Cavalcante de Souza - UFAC
Miguel Nenevé - UNIR
Raquel Alves Ishii - UFAC
Sérgio Roberto Gomes Souza - UFAC
Sidney da Silva Lobato - UNIFAP
Tânia Mara Rezende Machado - UFAC

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E59e

Ensino religioso da região Norte, livro 1 / Marcos Vinicius de Freitas Reis, Sérgio Rogério Azevedo Junqueira, Fernanda C. da Encarnação dos Santos (organizadores). – Rio Branco: Nepan, 2020.

291 p.: il. – (Coleção Ensino Religioso na Região Norte).
Inclui referencias bibliográficas
ISBN: 978-65-990272-3-9

1. Religião. 2. Religião – Estudo e ensino. Ensino religioso. I. Reis, Marcos Vinicius de Freitas. II. Junqueira, Rogério Azevedo. III. Cristina, Fernanda da Encenação. IV. Título.

CDD 22. ed. 370

Biblioteca Maria do Socorro de O. Cordeiro – CRB 11/667

Editoração: Marcos Paulo Torres Pereira

Tratamento dos originais e revisão: Willian Gonçalves da Costa

Capa: Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos

VII	Prefácio
11	Capítulo 1 Educação e Religião na Região Norte Marcos Vinicius de Freitas Reis Maria Lourdes Sanches Vulcão
33	Capítulo 2 Legislações: roteiro para orientar a dinâmica do Ensino Religioso setentrional Sérgio Rogério Azevedo Junqueira
47	Capítulo 3 Pesquisas e produções na Região Norte Maria Lourdes Sanches Vulcão Marcos Vinicius de Freitas Reis Kátia de Nazaré Santos Fonsêca
77	Capítulo 4 Ensino Religioso no estado do Acre: aspectos históricos e culturais, currículo prescrito e formação docente Elaine Costa Honorato
103	Capítulo 5 Ensino Religioso no Amapá: uma análise histórica a partir da construção das diretrizes curriculares da rede estadual de educação básica Elivaldo Serrão Custódio
133	Capítulo 6 Ensino Religioso no Estado do Amazonas Rosângela Siqueira Silva Soraya Monteiro Neves Vinicius Alves da Rosa
173	Capítulo 7 Ensino Religioso no Estado de Rondônia José Maria de Frota

- 199 **Capítulo 8**
Ciência da Religião e Ensino Religioso em Roraima
Rodrigo Oliveira dos Santos
- 217 **Capítulo 9**
Conteúdo, formação e recursos: apontamentos sobre o
Ensino Religioso nas escolas públicas estaduais do
Tocantins
Raylinn Barros da Silva
- 245 **Capítulo 10**
Ciência da Religião e Ensino Religioso no Pará
Rodrigo Oliveira dos Santos
- 291 **Sobre os autores**



Prefácio

A cada década que passa, o Brasil torna-se plural do ponto de vista das religiões e religiosidades. Percebemos claramente o crescimento de igrejas pentecostais entre a população mais carente, perda de fieis entre os católicos, aumento substancial dos sem religião e aparecimento tímido de outras matrizes religiosas. O Brasil é um país da diversidade cultural e religiosa.

A coexistência entre os grupos religiosos e não religiosos nem sempre é pacífica. Marcada muitas vezes por intolerâncias, discriminações, estigmas e desrespeitos. O próprio estado não trata de forma igualitária os grupos religiosos... há privilégios a católicos e evangélicos e não respeito a laicidade.

O livro foi dividido em duas partes... A primeira parte intitulada “Diferentes olhares” é composta por três artigos. O primeiro texto escrito pelo Prof. Marcos Vinicius de Freitas Reis e Maria Lourdes Sanches Vulcão com o texto “Educação e Religião na Região Norte” historiciza o crescimento de trabalhos acadêmicos na região norte cujo o tema reporta a questão do fenômeno religioso. Em seguida, Prof. Sérgio Junqueira com o trabalho “Legislações: roteiro para orientar a dinâmica do Ensino Religioso setentrional” discute os marcos legais que dão a identidade ao componente ensino religioso, e, por fim, os professores Marcos Vinicius de Freitas Reis, Maria Lourdes Sanches Vulcão e Kátia de Nazaré Santos Fonseca no trabalho “Pesquisas e produções na Região Norte” mostram o perfil das produções acadêmicas sobre o ensino religioso na Região Norte.

Na segunda parte do livro, intitulada “Ensino Religioso nos estados da Região Norte”, cada capítulo reflete a realidade do ensino religioso em seus respectivos estados. Começamos pelo trabalho da Profa. Elaine Costa Honorato, cujo título do trabalho é “Ensino Religioso no estado do Acre: aspectos históricos e culturais, currículo prescrito e formação docente” relatando a

experiência do Estado do Acre. O trabalho do Prof. Elivaldo Serrão Custodio sobre o Amapá ressalta a realidade do ensino religioso denominado “Ensino Religioso no Amapá: uma análise histórica a partir da construção das diretrizes curriculares da rede estadual de educação básica”. Em seguida temos o texto dos pesquisadores Rosângela Siqueira Silva, Soraya Monteiro Neves e Vinicius Alves da Rosa intitulado “Ensino Religioso no Estado do Amazonas”, dissertando sobre a realidade do Estado do Amazonas. Ainda temos o trabalho denominado “Ensino Religioso no Estado de Rondônia” escrito por José Maria Fronta. Logo em seguida, o texto “Ciência da Religião e Ensino Religioso em Roraima” escrito pelo Prof. Rodrigo Oliveira dos Santos sobre a realidade de Roraima. Temos o trabalho sobre Tocantins escrito pelo autor Raylinn Barros da Silva e com o nome “Conteúdo, formação e recursos: apontamentos sobre o Ensino Religioso nas escolas públicas estaduais do Tocantins”, e por fim, o trabalho sobre o Pará escrito pelo Prof. Rodrigo Oliveira dos Santos sobre Ciência da Religião e Ensino Religioso no Pará.

Agradecemos todos os autores que contribuíram para este livro. Certamente esta obra tornará referência nos trabalhos sobre o ensino religioso na região Norte. Agradecemos também ao Prof. Sérgio Junqueira pela ajuda e consultoria em torno da expansão do ensino religioso no contexto amazônico.

Boa Leitura !!

Marcos Vinicius de Freitas Reis
Sérgio Rogério Azevedo Junqueira
Fernanda da Encenação Cristina

1^a. PARTE

DIFERENTES
OLHARES



Educação e Religião na Região Norte

Marcos Vinicius de Freitas Reis¹
Maria Lourdes Sanches Vulcão²

Introdução

Percebemos que nos últimos anos a região Norte vem crescendo de forma significativa os trabalhos acadêmicos sobre a temática sobre religião e religiosidades sobre o contexto amazônico e do Brasil. Em quase todos os estados da região amazônica a partir dos anos 2010 foi criado grupos de pesquisas, eventos, cursos de formação continuada, projetos de extensão, projetos de pesquisa, disciplinas nos cursos de graduação e pós-graduação em torno do tema da questão da religião.

Este aumento quantitativo e qualitativo das produções acadêmicas em universidades públicas e privadas acreditamos pela expansão que estas instituições de ensino superior vivenciaram nos últimos anos. Foram concursados professores renomados e início de carreira que têm por preocupação de suas pesquisas o tema da religião.

¹ Professor da Universidade Federal do Amapá. Docente Permanente dos Cursos de Mestrado Profissional Ensino de História e Acadêmico em História Social. Líder do Grupo de Pesquisa CEPRES – Centro de Estudos Políticos, Religião e Sociedade. Pesquisador do Grupo de Pesquisa Estudos Interdisciplinares em Cultura e Políticas Públicas (CNPq/Universidade Federal do Amapá). E-mail: marcosvinicius5@yahoo.com.br

² Mestrem Educação – UFG. Professora da Educação Básica. Pesquisadora do Centro de Estudos Políticos, Religião e Sociedade (CEPRES). Presidente da Associação de Professores de Ensino Religioso do Amapá (APERAP), Macapá/Amapá, Brasil. E-mail: vulcaoap@hotmail.com

Podemos perceber mudanças substanciais no panorama religioso da Região Norte. Não diferente com a que vem ocorrendo a nível nacional, a região amazônica vem pluralizando sua oferta de tradições religiosas. Temos a queda do número de católicos, e o aumento dos evangélicos e dos sem religião. Detectamos também presença significativa das religiões africanas, religiões indígenas, espíritas, ateus, agnósticos, tradições esotéricas e outras formas de religiosidade.

Ao olhar para as questões políticas, sociais, econômicas, culturais, artísticas, educacionais, midiáticas, dentre outras a presença do fator religioso é significativa. Não raros os momentos instituições religiosas apoiam candidatos a cargos políticos. A influência da cultura indígena e africana no dia a dia das pessoas é notório. Temos expansão dos meios de comunicação chefiados por lideranças religiosas. Em suma: conhecer a identidade amazônica necessariamente precisa conhecer o seu perfil religioso.

A partir desta realidade, o presente texto buscará trazer informações atualizadas sobre a realidade das iniciativas das universidades da região norte na consolidação dos estudos de religião. Mais do que trazer discussão teórica de autores renomados, a nossa intenção é mostrar a construção de um campo de conhecimento em andamento. Para isso, mostraremos tabelas, folders de eventos, lista de produções bibliográficas dentre outros materiais produzidos pelos trabalhos acadêmicos dos alunos e docentes.

Expansão dos Estudos de Religião na Região Norte

De início considero ser necessário tecer algumas informações sobre os estudos pioneiros que abarcaram em suas pesquisas a temática da religiosidade amazônica. Em linhas gerais, parece-me haver um consenso entre os pesquisadores no que tange ao “tripé genealógico” do estudo das religiões na Amazônia, nesse sentido podemos elencar as observações apontadas por, Eduardo Galvão em sua obra *Santos e Visagens*,

Raymundo Heraldo Maués em *A Ilha Encantada* e Aldrin Figueiredo em *A cidade dos encantados*, como sendo pesquisas “pioneiras” neste campo.

Influenciados por um grupo de estudiosos oriundos das escolas da Universidade de São Paulo – USP e Universidade de Brasília – UNB, que germinaram o debate da produção científica abordando a temática religiosa no campo acadêmico brasileiro. Estando estes mergulhados na influência dos estudos marxistas, marca da segunda fase da historiografia das religiões. E o conseqüente avanço da teologia da libertação na América Latina e, sobretudo o seu olhar no campo investigativo, assim como também a contribuição dos brasilianistas que traçaram novos caminhos interpretativos para pesquisa em Religião.

A partir deste quadro, é visível o conseqüente fortalecimento no campo acadêmico de graduações, programas de pós-graduação, organizações, fóruns, revistas e grupo de estudos no centro-sul do país, a exemplo da *Associação Brasileira de História das Religiões* (ABHR), periódicos em áreas interdisciplinares do conhecimento científico, a exemplo da revista, *Sociedade de Teologia e Ciência da Religião* (Soter), *Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso* (FONAPER), *GT História da Religião e das Religiosidades, por meio da Associação Nacional de História* (Anpuh), ambos visando a produção e o debate entorno da religião e religiosidade no Brasil.

Porém, percebe-se que o debate envolto da pesquisa em Religião, já vinha sendo travado por sociólogos, antropólogos, historiadores e psicanalistas, que buscavam compreender o universo religioso como um fato social, a exemplo do Émile Durkheim em sua obra, *Formas elementares da vida religiosa*, aponta que o homem é um ser essencialmente religioso. Portanto, a presença do religioso e das diversas manifestações religiosas irão coexistir na sociedade. Como também as contribuições de Pierre Bourdieu, envolvendo o trabalho religioso e do antropólogo americano Clifford Geertz em seus escritos sobre religião e cultura.

Logo, percebe-se que pensar o estudo e pesquisa em religião

na região norte através do espectro da secularização, navegara o estudioso em águas inquietas, pois, como nos adverte o antropólogo paraense Raymundo Maués, é imprescindível para entender o cotidiano amazônico passar pelo seu fazer religioso, pois na vida do caboclo amazônico a fronteira entre os limites do público e o privado no campo religioso não é algo bem estabelecido.

A problemática do estudo da religião na Amazônia sobre o viés da secularização nem sempre irá calçar nossos questionamentos. Pois, na realidade amazônica a religião desempenha um papel significativo no cotidiano desta sociedade.

O campo do conhecimento historiográfico vislumbra uma abertura do espaço para o estudo da religião e religiosidade, a partir da perspectiva da História Cultural, tendo Roger Chartier, Peter Burke, Jaques Le Goff, Jatahy Passavento e Ronaldo Vainfas, como “desbravadores” que desenvolveram suas pesquisas dentro das problemáticas apresentadas pela análise histórica e cultural da sociedade, assim, possibilitando entender a problemática da História das Religiões.

Ao olharmos a organização do espaço acadêmico da região norte, voltado para o estudo das religiões e religiosidades no contexto amazônico, percebe-se um “boom” entre os anos finais da década de 1990 e a primeira década dos anos 2000, onde programas de graduação, pós-graduação e grupos de pesquisas multiplicaram-se no ambiente acadêmico da região norte.

A exemplo disso, destacamos a criação do Curso de Ciências da Religião na Universidade Estadual do Pará-UEPA em 1999, e a Universidade do Estado do Amazonas-UEA em 2014, posteriormente o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião (PPGCR) em 2010, vislumbrando atender as demandas ofertadas pela sociedade no que tange a formação de profissionais qualificados para ministrar aulas de ensino religioso não confessional na educação básica (ensino fundamental do 6º ao 9º ano).

Além dos programas de graduação e pós-graduação, verifica-se a disseminação de associações e grupos de estudos, a exemplo

sessão norte da Associação Brasileira de História das Religiões-ABHR, o grupo de estudos da Universidade Estadual do Pará-UEPA, intitulado “*Grupo de Pesquisa Religião e Cultura*” delegada a coordenação aos professores Douglas Rodrigues da Conceição e Manoel Ribeiro de Moraes Júnior, o grupo de *estudos Religião e Mística*, coordenados pelos professores Josias da Costa Júnior e Manoel Ribeiro de Moraes Júnior e o grupo e o grupo de estudos *Religiões de Matriz Africana na Amazônia*, coordenado pela professora Taissa Tavernard de Luca.

A exemplo da Universidade Estadual do Pará-UEAP, percebemos esse movimento em toda região norte, onde a Universidade Federal do Tocantins-UFT, instaurou o grupo de Pesquisa *História e Religião*, na coordenação do professor Vasni de Almeida e o grupo *Religiosidades e Festas*, onde a professora Mirian Aparecida Tesserolli é líder, a Universidade Federal do Maranhão-UFMA em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão-UEMA o *Grupo de Pesquisa Religiao e Cultura Popular – GPMINA* tendo com coordenadores (as) professores doutores Sergio Figueiredo Ferretti (Dep. de Sociologia e Antropologia da UFMA – Coordenador), Maria Rocha Ferretti (Dep. De Ciências Sociais da UEMA – Subcoordenadora) e do prof. MS José Antônio Ribeiro de Carvalho (DCS-UEMA).

A Universidade Federal do Amapá-UNIFAP e o Centro de Estudos, Político, Religião e Sociedade-CEPRES, na liderança dos professores Marcos Vinicius de Freitas Reis e Andrius Estavam Noronha, a Universidade Federal do Amazonas e os Grupo de Pesquisa em Religião, Cultura e Imaginário (OIKOUMENE), coordenado pela professora Marilina Conceição, e o Núcleo de Estudos “Afro Indígenas” (NEAINC), sob a coordenação da professora Renilda Costa. O Núcleo de Estudos de Religião e Sociedade da Universidade Federal do Acre – NERSUFAC, onde o Professor Carlos Paula de Moraes e coordenador do NERSUFAC.

Contudo, o evento que tem se consolidado como ponto de encontro de diálogo entre os pesquisadores e alunos que versão sobre o tema da religião são os eventos nacionais e regionais da

Associação Brasileira de História das Religiões (ABHR). O GT Religiões na Amazônia já está na sua terceira edição coordenado pelos Professores Marcos Vinicius de Freitas Reis (UNIFAP) e pelo Prof. Diego Omar Silveira no congresso nacional da ABHR. No ano de 2018 o referido evento ocorreu nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina e contou com apresentação de 19 trabalhos de diversos estados. Abaixo a Tabela 1 com a relação dos títulos dos trabalhos, autores e instituições que são sendo desenvolvidos as pesquisas:

Título da Apresentação	Nome	Categoria (Comunicação Oral ou Pôster)
O desafio da laicidade: experiências formativas no curso de Ciências da Religião (PARFOR) da Universidade do Estado do Amazonas	Diego Omar da Silveira (UEA) e Victor Leandro da Silva (UEA)	Comunicação
Mapeamento das produções acadêmicas sobre Ensino Religioso na Região Norte do Brasil	Maria Lourdes Sanches Vulcão (APERAP) e Marcos Vinicius de Freitas Reis (UNIFAP)	Comunicação
A religião entre os estudantes do CESP/UEA: resultados de um <i>survey</i>	Cristian Sicsú da Glória (UEA)	Comunicação
As redes de socialidade entre jovens numa igreja pentecostal na cidade de Macapá: conversão, disputas e espaços de encontros	Cleiton de Jesus Rocha (UNIFAP)	Comunicação
Uma análise da programação das rádios católica São José e da Evangélica Boas Novas FM	Taissa Barros Lobato (UNIFAP)	Pôster

As Escolas Radiofônicas do Movimento de Educação de Base (MEB) Sistema Parintins	Euler Conceição Tavares (UEA)	Pôster
Cerâmicas Icoaraciense: A Tradição Como Guarda do Mistério Amazônico. Notações Etnográficas	Manoel Ribeiro de Moraes Junior (UEPA) e Rosiane Barbosa Ferreira (UEPA)	Comunicação
A diversidade religiosa na comunidade de Ponta Alegre e o ritual do Tucandeira	Sheila Nunes da Silva (SEMED- Manaus) e Adelle Carvalho Lago	Comunicação
A emergência da identidade amazônica através da reescritura bíblica ou a sacralidade ribeirinha	Daniela dos Santos Brandão (UEPA)	Comunicação
La colonización religiosa del Amazonas: el caso de los israelitas del nuevo pacto universal en la triple frontera	Lucía Eufemia Meneses Lucumí (Universidad Nacional de Colombia)	Comunicação
“A chave para o Paraíso”: o fenômeno da conversão ao Islã entre mulheres no estado do Pará	Heloisa Maria Paes de Souza (UFPA)	Comunicação
Relações de Poder no Marabaixo no Amapá	Jessica Vanessa dos Santos Fernandes (UNIFAP)	Pôster
Dom José Afonso e o Dogma de Maria Imaculada na Amazônia	Renata do Socorro Machado de Jesus (UFPA)	Comunicação
Missões Franciscanas na Amazônia Amapaense	José Gaudêncio da Silva (UNIFAP)	Pôster

contemporânea: um diálogo historiográfico possível?		
Práticas criminalizadas: as religiões afro-brasileiras na cidade de Parintins, Amazonas.	Adriano Magalhães Tenório (UEA) e Clarice Bianchezzi (UEA)	Comunicação
O novenário de São Sebastião num Terreiro de Tambor de Mina em Manaus (Amazonas): história e concepção	Gláucio da Gama Fernandes (UEA) e Izis de Castro Rodrigues (UEA)	Comunicação
A Religiosidade dos Mórmons e sua presença na Amazônia	Nancy Pereira da Silva (UEA)	Comunicação
Religião, política e sociedade: a atuação política e social da Assembleia de Deus no estado do Amapá.	Arielson do Carmo (UNIPAP/UFPel)	Comunicação
História de vida/história da Igreja: subsídios para a história da Igreja Evangélica Carcerária de Parintins a partir da trajetória do seu fundador	Alain Martins Pereira (UEA)	Pôster

Tabela 1: Lista dos trabalhos apresentados 16º Simpósio Nacional da Associação Brasileira de História das Religiões (ABHR): Política, Religião e Diversidades: Educação e Espaço Público no GT Religiões de Amazônia.

Fonte: Site do evento 16º Simpósio Nacional da Associação Brasileira de História das Religiões (ABHR): Política, Religião e Diversidades: Educação e Espaço Público no GT Religiões de Amazônia.

No ano de 2017 a Região Norte realiza o I Encontro Regional da ABHR. O evento foi realizado na cidade de Parintins no Estado do Amazonas sob a coordenação do Prof. Diego Omar Silveira. Um dos objetivos da organização deste evento consistiu em reunir pesquisadores que versam das mais variadas temáticas sobre religião, e que pudessem se encontrar, dialogar e

possivelmente organizar trabalhos em conjuntos. Abaixo a programação do encontro realizada:

I SIMPÓSIO NORTE DA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTÓRIA DAS RELIGIÕES
IX SEMANA DE HISTÓRIA DO CESP/JEA

AMAZÔNIA NO PLURAL: RELIGIÕES, FRONTEIRAS E IDENTIDADES

29 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2017
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PARINTINS | AM

PROGRAMAÇÃO

26 de agosto

09:00 às 12:00

Sábado de pré-evento

Fazendo Arte Norte – Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro

Exibição comentada de vídeo-documentários sobre religião produzidos na UFAM

Coordenação: Ms. Helder R. Souza Mourão (UFAM) e Kethlen Rebêlo (UFAM)

29 de agosto

09:00 às 12:00

14:00 às 16:00

Terça-feira

Credenciamento

Mesa-Redonda 1

Ordens e Congregações Religiosas na Amazônia

Dr. Guilherme Arduini (UNICAMP), Dr. Raymundo Heraldo Maués (UEPA/

UFPA), Dra. Monalisa Pavonne Oliveira (UFRR) e Egidio Schwade (CIMI-Norte)

Fazendo Arte Norte: Apresentação Musical

19:00 às 19:30

19:30 às 21:30

Conferência de Abertura

O Pentecostalismo dialogando com a Pós-Modernidade: um processo de bricolagem religiosa

Dr. Donizete Rodrigues (Universidade da Beira Interior – Portugal e UEPA)

30 de agosto

08:00 às 10:00

Quarta-feira

Minicursos (primeira parte)

Os cristãos dentro da Dar al-Islam: o início da dhimmitude

Ms. Alfredo Bronzato da Costa (UERJ)

Associações Religiosas de leigos no período colonial

Dra. Monalisa Pavonne Oliveira (UFRR)

O patrimônio religioso afrobrasileiro na década 1960 1970

Ms. Elaine Ventura (UFRRJ)

Religiosidade e saúde: práticas integrativas, complementares e saberes tradicionais no SUS

Ms. Alessandro Melo Medeiros (UFAM), Ms. Gladson Rosas Hauradou (UFAM) e

Maria de Fátima Guedes Araújo (educadora popular)

Nietzsche e o Cristianismo

Ms. Denis de Oliveira Silva (UFAM)

Gênero e Feminino: uma análise em questão

Ianna Paula Batista Gonçalves (UEA) e Luana Pantoja Medeiros (UEA)

10:30 às 12:30	Mesa-Redonda 2 <i>Diálogos inter-religiosos no Amazonas</i> Alberto Jorge (Coord. da Articulação Amazônica dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro de Matriz Africana), Ms. Liliane Oliveira (UFAM), Dra. Marilina Conceição Oliveira Serra Pinto (UFAM) e Dra. Renilda Aparecida Costa (UFAM)
10:30 às 12:30	Mesa-Redonda 3 <i>Laicidade, religião e educação na Amazônia: modalidade, práticas e representações no Ensino Religioso</i> Dra. Rosângela Siqueira (SEMED- Manaus), Ms. Francisco S. Bastos Palheta (SEDUC-AM), Ms. Antonio E. F. Romero (UEA) e Dr. Marcus Vinicius F. Reis (UNIFAP)
14:00 às 18:00	Grupos de Trabalho
19:00 às 19:30	Fazendo Arte Norte: Apresentação Musical
19:30 às 21:30	Mesa-Redonda 4 <i>Religiões contra-hegemônicas: religiões afroindígenas, pajelanças e novos movimentos religiosos na Amazônia</i> Dra. Maria Betânia Albuquerque (UEPA), Dra. Kachia Techio (UNIR), Dra. Maria Audirene Cordeiro (UFAM) e Dra. Gisela Macambira Villacorta (UNIFESSPA)
31 de agosto	Quinta-feira
08:00 às 10:00	Minicursos (segunda parte)
10:30 às 12:30	Mesa-Redonda 5 <i>O cristianismo entre a Antiguidade e o Medievo</i> Ms. Alfredo Bronzato da C. Cruz (UERJ), Dr. Douglas Mota Xavier de Lima (UFOPA), Ms. Macário Lopes de Carvalho Júnior (UEA/UFF) e Dra. Raquel Ferreira Filizola (Universidade Nilton Lins)
10:30 às 12:30	Mesa-Redonda 6 <i>500 anos de Reforma(s) Protestante(s) e suas ressonâncias no Brasil</i> Dr. Carlos Barros Gonçalves (UFGD), Ms. Clarice Bianhezzi (UEA), Ms. Elder Monteiro de Araújo (IFAM) e Ms. Fanuel Santos (FBN)
14:00 às 18:00	Grupos de Trabalho
19:00 às 19:30	Fazendo Arte Norte: Apresentação dos Bois-Bumbás de Parintins
19:30 às 21:30	Mesa-Redonda 7 <i>Fronteiras e identidades Amazônicas e suas múltiplas expressões religiosas</i> Dra. Geórgia Pereira Lima (UFAC), Dr. Manoel Ribeiro (UEPA), Dr. Francisco Pinheiro (UFAC) e Dra. Lúcia Puga (UEA)
01 de setembro	Sexta-feira
08:00 às 10:00	Reunião da ABHR Norte
10:30 às 12:30	Mesa-Redonda 8 <i>Diversidade étnico-racial e de gênero no campo religioso amazônico e suas implicações nas políticas de identidade</i> Ms. Gilse Elisa Rodrigues (UFAM) Coord., Dra. Sandra Helena da Silva (UFAM), Dr. Eduardo Meinberg Maranhão (UFSC), Dr. Raimundo Barradas (UEA) e Josiane Otaviano Guilherme (estudante indígena, UFAM)
10:30 às 12:30	Mesa-Redonda 9 <i>Religião, mídia e cultura</i> Ms. Adelson da Costa Fernando (UFAM), Dr. Allan Soljenitisin Barreto Rodrigues (UFAM), Dra. Taissa Tavernard de Luca (UEPA) e Ms. Helder Mourão (UFAM)
14:00 às 16:00	Conferência de Encerramento <i>O corpo e as religiões</i> Dra. Leila Marrach Basto de Albuquerque (UNESP)

Por se tratar do primeiro evento para pensar a realidade das religiões e religiosidades no contexto amazônico, a comissão organizadora achou oportuno que as mesas redondas, minicursos, oficinas e atividades artísticas refletissem sobre a laicidade na Amazônia e compreender a radiografia do complexo e plural campo religioso da região Norte.

Ensino Religioso em Universidade Públicas da Amazônia

Como vimos na sessão anterior, à produção sobre estudos de religião sobre a Amazônia aumentou significativamente. Uma das evidências disto foi à realização de eventos pelas universidades públicas. Destacamos na Região Norte o trabalho desenvolvido pela Universidade Federal do Amapá. Desde 2013 com a criação do grupo de pesquisa CEPRES, têm promovido eventos científicos, rodas de conversas, palestras, mesas redondas, projetos de pesquisa, projetos de extensão e cursos à distância.

O grupo CEPRES tem priorizado algumas discussões no tocante a questão das religiões e religiosidade. O debate em torno do Estado Laico e a Intolerância Religiosa motivado os pesquisadores deste grupo a pensarem os desafios e perspectivas da laicidade no contexto amazônico no Estado do Amapá.

A partir da questão da laicidade a discussão em torno do componente curricular ensino religioso naturalmente apareceu como preocupação dos pesquisadores. Na tentativa da defesa de um ensino religioso laico, plural, desprovido de confessionalidade e proselitismo religioso, em 2015 foi realizado com o apoio da Especialização Gênero e Diversidade na Escola a palestra intitulada “Desafios e Perspectivas para o Ensino Religioso no Brasil no contexto do Estado Laico e das políticas públicas da Educação”, ministrada pelo Prof. Dr. Sérgio Junqueira. Na página a seguir, o folder do evento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE

CONVITE

Conferência

*Desafios e perspectivas para o ensino religioso no Brasil no contexto do Estado Laico e das políticas públicas de Educação**

Conferencista - Prof Dr Sérgio Rogério Azevedo Junqueira
Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)

Data: 21 de novembro, 8h-12h

Local: Auditório da Universidade Estadual do Amapá (UEAP) - Campus I

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro

Inscrições apenas no dia e no local do evento
Certificado de 4h/a

Prof Antonio Sardinha
Coordenação geral Curso de Especialização
em Gênero e Diversidade na Escola/UNIFAP

Prof Marcos Vinicius Freitas
Presidente da Associação Nacional
De História - Seção Amapá

Fonte: Arquivos do Grupo de Pesquisa CEPRES

Em 2016 o grupo CEPRES realizou o primeiro evento do grupo. Percebendo o aumento do racismo, discriminação, preconceito e estigmas para com negros, quilombola, gays, mulheres, índios, povos tradicionais e adeptos das religiões de matrizes africanas, o evento teve por objetivo refletir como o fator religioso contribui para aumentar ou diminuir a intolerância para com estes grupos. Segue o cartaz do evento:

INSCRIÇÕES GRATUITAS

I ENCONTRO CIENTÍFICO DO GRUPO CEPRES

CENTRO DE ESTUDOS POLÍTICOS, RELIGIÃO E SOCIEDADE
**AS INTERFACES DA RELIGIÃO NA ATUALIDADE:
POLÍTICA, GÊNERO E EDUCAÇÃO**

MESAS REDONDAS | RODAS DE CONVERSAS

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

CARGA HORÁRIA
30H

INSCRIÇÃO: cepres.unifap@gmail.com

Edital para submissão de trabalhos no site: www.unifap.br/cepres

Desenv. e layout: (40) 9270-0210

09, 10 E 11 DE NOVEMBRO

APOIO:



ORGANIZAÇÃO:



LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

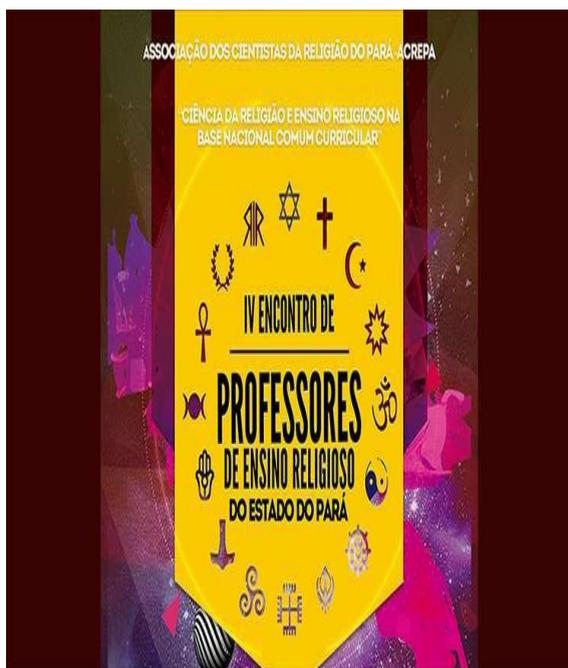
Fonte: Arquivos do Grupo de Pesquisa CEPRES

Em 2018 foi realizado o II Encontro Científico do CEPRES que trouxe como tema principal a discussão em torno do ensino religioso. A razão da escolha deu-se em função da possibilidade do Estado do Amapá aderir ao ensino religioso confessional e promover a doutrina católica e evangélica nas escolas. Outra questão foi à necessidade de aproximação das atividades do grupo com os professores da rede municipal, estadual e privada. Visando a implementação da especialização em Ciência da Religião visando à formação desses profissionais, o grupo intensificou tal discussão. Abaixo o cartaz do evento:



Fonte: Arquivos do Grupo de Pesquisa CEPRES

A temática sobre religião e educação tem estimulado outros estados a promoverem tal discussão. A Associação dos Cientistas da Religião do Pará – ACREPA realizou em 2017 encontro estadual com professores de ensino religioso para discutir as possíveis mudanças nas habilidades, competências e conteúdos do componente ensino religioso. A discussão foi estimulada em função da implementação da Base Nacional Comum Curriculum BNCC. A seguir, arte do evento:



Fonte: Arquivos Associação dos Cientistas da Religião do Pará – ACREPA

No Estado do Amazonas a preocupação acerca do ensino religioso levou os pesquisadores a refletirem sobre os rumos deste componente curricular nas escolas públicas e privadas deste Estado. Abaixo a arte do evento:



Fonte: Arquivos da Organização do Evento.

Os Estados do Acre, Rondônia, Roraima e Tocantins tem organizado eventos e grupos de pesquisa em torno da temática da religião mais não focado no ensino religioso.

Considerações

Percebemos ao longo do nosso texto que as iniciativas acadêmicas no debate sobre as religiões religiosidade tem crescido quantitativamente e qualitativamente sobre o contexto amazônico. Isto deve-se a expansão das universidades públicas e privadas que contrato pesquisadores que preocupados com este tema implantaram em suas universidades cursos, eventos, projetos de pesquisa e extensão e outras iniciativas para compreender a pluralidade religiosa na Região Norte.

Podemos observa que as discussões em torno do catolicismo, religiões africanas e indígenas, estado laico e ensino religioso tem sido o carro chefe das discussões. Preocupados com o respeito à diversidade religiosa e cultural da Amazônia, as universidades têm discutido como o fator religioso tem contribuído para a inclusão e exclusão das pessoas a partir do fator religioso.

Referências

ALBUQUERQUE, Gerson Rodrigues de; PACHECO, Agenor Sarraf (Orgs). *Uwakürü: dicionário analítico*. Rio Branco: Nepan, 2016.

ALBUQUERQUE, Maria Betânia Barbosa; FARO, Mayra Cristina Silva. Saberes de Cura: um estudo sobre a pajelança cabocla e mulheres Pajés na Amazônia. *Revista Brasileira de História das Religiões: ANPUH*, ano v, n. 13, maio. 2012, ISSN 1983- 2850.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Quilombos e novas etnias*. Manaus: UEA, 2011. 196p.

AMAPÁ. Conselho Estadual de Educação. Resolução n. 14, de 15/03/2006. Dispõe sobre a oferta do Ensino Religioso no nível Fundamental do sistema educacional do Estado do Amapá. *Diário Oficial do Estado [do] Amapá*. Macapá, 26 mar. 2006.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. *Plano de manejo da Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú*. Macapá: SEMA. 2007.

ANJOS, Rafael Sanzio A. dos. Cartografia e cultura: territórios dos remanescentes de Quilombo no Brasil. *Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais*, 3. 2004 Coimbra-Portugal. Anais... Coimbra: UC, 2004. p. 30.

ARRUTI, José Mauricio. Quilombos. In: PINHO, Osmundo [org.]. *Raça: Perspectivas Antropológicas*. São Paulo: ABA / Unicamp / EDUFBA, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 16/2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, 21 de novembro de 2012, Seção 1, p. 26.

BRASIL. Ministério Da Educação/Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais*. Brasília: SECAD, 2010.

CONCONE, Maria Helena Villas Bôas. Cura e Visão de Mundo. In: MAUÉS, Raymundo Heraldo; VILLACORTA, Gisela Mocambira (Orgs.). *Pajelança e Religiões Africanas na Amazônia*. Belém: EDUFPA, 2008.

COSTA, V. Marisa; SILVEIRA H. Rosa; SOMMER, H. Luis. Estudos culturais, educação e pedagogia. *Revista Brasileira de Educação*. Maio/Jun/Jul/Ago. n.23, 2003.

CUNHA JR., Henrique. Metodologia Afrodescendente de Pesquisa. *Texto de trabalho da disciplina de Etnia, gênero e educação na perspectiva dos Afrodescendentes*, 2006. (Mimeo)

DEMETRIO, Aguida M. V. A cura: pelas mãos ou pela fé? Técnica e a fé nas manifestações culturais na zona rural de Manaus-AM. *Revista Cronos: R. Pós-Grad. Ci. Soc. UFRN*, Natal, v. 17, n.1, jan./jun. 2016, ISSN 1982-5560.

DENZIN, Noeman K.; LINCOLN, Yvanna S. *O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*. Porto Alegre: Bookman, Artmed, 2006.

-
- FACUNDES, F. da S.; GIBSON, V. M. *Recursos naturais e diagnóstico ambiental da APA do Rio Curiaú*- Macapá: UNIFAP, 2000- (Trabalho de conclusão de curso). 58 p. 2000.
- FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O Ensino Religioso no Brasil: tendências, conquistas e perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- GALVÃO, Eduardo. *Santos e visagens: um estudo da vida religiosa de Itá, Baixo Amazonas*. 2. Ed. São Paulo: Nacional/Brasília: INL, 1976.
- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.
- GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. *Revista Aletria: alteridades em questão*. Belo Horizonte, POSLIT/CEL, Faculdade de Letras da UFMG, v. 06, n. 09, dez/2002, p. 38-47.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.
- JUNQUEIRA, S. *História, legislação e fundamentos do Ensino*. Curitiba: IBPEX, 2008.
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério_. *Um aspecto da diversidade cultural do caboclo amazônico: a religião*. São Paulo: Estudos Avançados - Dossiê: Amazônia Brasileira I, v. 19, n. 53, p. 259-274, Jan./Abr. 2005.
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério (Org.). *Ensino Religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério (Org.). *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015.
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério. *História, legislação e fundamentos do Ensino Religioso*. Curitiba: IBPEX, 2010.
- _____. *Mapa da produção científica do Ensino Religioso: no período de 1995 a 2010*. Curitiba: SIBI/PUCPR, 2013.
- LAVILLE, Cristian; DIONNE, Jean. A Pesquisa Científica Hoje. In: LAVILLE, C.; DIONNE, J. *A construção do saber: Manual de Metodologia da Pesquisa em Ciências Humanas*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1999.
-

-
- LOUREIRO, João de Jesus Paes. Olhar Ontológico. In: MAUÉS, Raymundo Heraldo; VILLACORTA, Gisela Macambira. Pajelança e Encantaria Amazônica. In: PRANDI, Reginaldo (Org). *Encantaria Brasileira: o livro dos mestres, caboclos e encantados*. Rio de Janeiro: Pallas, 2011.
- LUNA, Sergio Vasconcelos de. *Planejamento de pesquisa: uma introdução, elementos para uma Análise Metodológica*. 1ª - edição. São Paulo: EDUC. 2007.
- MAUÉS, Raymundo Heraldo. *A Ilha Encantada: medicina e xamanismo numa comunidade de pescadores*. Belém: UFPA, 1990.
- MAUÉS, Raymundo Heraldo; VILLACORTA, Gisela Macambira. Pajelança e Encantaria Amazônica. In: PRANDI, Reginaldo (Org). *Encantaria Brasileira: o livro dos mestres, caboclos e encantados*. Rio de Janeiro: Pallas, 2011.
- NERY, Vanda Cunha Albieri. Rezas, Crenças, Simpatias e Benzeções: costumes e tradições do ritual de cura pela fé. Encontro dos Núcleos de Pesquisa da Intercom, n. 6. 2006, Uberlândia. *Anais...* Uberlândia: Centro Universitário do Triângulo, 2006. p. 1.
- NUNES, Georgina Helena Lima. Educação Quilombola. In: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais*. Brasília: SECAD. 2010. 260p.
- OLIVEIRA, David Eduardo de. *Cosmovisão Africana no Brasil: elementos para uma filosofia afrodescendente*. Fortaleza: LCR, 2003.
- OLIVEIRA, Lilian Blanck de et al. (Org.). *Ensino Religioso no Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007.
- PACHECO, Agenor Sarraf. *Cosmologias Afroindígenas na Amazônia Marajoara*. São Paulo: Projeto História, n. 44, p.197-226, jun. 2012.
- PACHECO, Agenor Sarraf. *En el corazón de la Amazonia: identidad, saberes e religiosidade no regime das águas*. Tese (Doutorado em História Social) - Programa de Estudos Pós-graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São
-

-
- Paulo. São Paulo, 2009.
- PACHECO, Agenor Sarraf. Encantarias Afroindígenas na Amazônia Marajoara: Narrativas, Práticas de Cura e (In)tolerâncias religiosas. *Horizonte-Dossiê: Biodiversidade, Política, Religião*, Belo Horizonte, v. 8, n. 17, p. 88-108, abr./jun. 2010.
- PACHECO, Agenor Sarraf. Religiosidade afroindígena e natureza na Amazônia. Belo Horizonte: *Horizonte-Dossiê: Religião, Biodiversidade e Território*, v. 11, n. 30, p.476-508, Jun. 2013.
- PASSOS, D. João. *Ensino Religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007.
- PRANDI, Reginaldo. A dança dos caboclos: uma síntese do Brasil segundo os terreiros afro- brasileiros. In: MAUÉS, Raymundo Heraldo; VILLACORTA, Gisela Mocambira (Org). *Pajelança e Religiões Africanas na Amazônia*. Belém: EDUFPA, 2008.
- PRANDI, Reginaldo. As religiões afro-brasileiras e seus seguidores. Porto Alegre: *Cívitas-Revista de ciências sociais*, n. 1, jun. 2003.
- REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Claro Enigma, 2012.
- REIS, M. *Política e religião: o envolvimento dos católicos carismáticos na política brasileira*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal de São Carlos, 2011.
- REIS, M. V. F.; CARMO, A. T. O campo religioso amapaense: Uma análise a partir do Censo do IBGE de 2000 e 2010. *Observatório da Religião*, v. 2, p. 175-197, 2015.
- REIS, M. V. F.; LOPES, T. Intolerância religiosa: um estudo sobre os casos de intolerância ocorridos no Terreiro de Candomblé Ilê Asé Ibi Olú Fonnim e com seus integrantes na vida social. *Revista Eletrônica Correlativo* v. 16, n. 1 – Junho de 2017.
- REIS, M; CARVALHO, J. A Igreja Católica na Amazônia: Diversidade Religiosa e Intolerância. *Revista Observatório da*
-

Religião. v 3, n. 1, 2106.

SANTOS, Rodrigo Oliveira dos. O Ensino Religioso no Amapá. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério A. (Org.). *Ensino Religioso no Brasil*. Santa Catarina: Insular, 2015.

SENA, Luzia (Org.). *Ensino Religioso e a formação docente: Ciências da Religião e Ensino Religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006.

SILVA, Sebastião M. *Curiaú: a resistência de um povo*. Macapá: Secretaria do Estado de Meio Ambiente, 2004.

SILVA, Sebastião M. *Curiaú: sua vida, sua história*. Macapá: Valcan, 2000.

TRINDADE, Deilson do Carmo. As benzedeadas do Amazonas: a atualidade da cura popular na cidade de Parintins. In: Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação, 7., 2012, Palmas. *Anais...* Palmas: IFTO, 2012. p. 3.

VIDEIRA, Piedade Lino. *Batuques, folias e ladainhas: a cultura do quilombo do Cria-ú em Macapá e sua educação*. Fortaleza: UFC, 2013.

VILLACORTA, Gisela Mocambira (Org.). *Pajelança e Religiões Africanas na Amazônia*. Belém: EDUFPA, 2008.

VULCÃO, Maria Lourdes Sanches. *Ensino religioso no Amapá: uma disciplina em construção (2006-2011)*. 2016. 137 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2016.



Legislações: roteiro para orientar a dinâmica do Ensino Religioso setentrional

Sérgio Rogério Azevedo Junqueira

Visando compreender o perfil da orientação da disciplina na Região Norte foi identificado os seguintes núcleos no campo legislativo e normativo: Constituições Estaduais, Portarias e Leis Estaduais do Executivo e das Assembleias Legislativas, Pareceres e Resoluções dos Conselhos Estaduais, Indicativos das Secretarias de Educação.

O resultado deste mapeamento foi à localização de informações sobre o Ensino Religioso nas Constituições Estaduais do Amapá, Amazonas, Rondônia, Pará e Tocantins. Leis complementares do Governo do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima. Pareceres e Resoluções dos Conselhos Estaduais do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia, Roraima e Pará. Encontramos documentos das Secretarias Estaduais de Rondônia e Tocantins. Localizamos na Lei Orgânica de Belém e uma Resolução do Conselho Municipal de Educação de Manaus.

Portanto, o estudo das legislações regional referente às diretrizes curriculares nacionais da educação básica, resoluções e pareceres que regulamentam o Ensino Religioso nos sistemas de ensino dos diferentes estados sinaliza aspectos relacionados às orientações sobre o currículo, implantação/implementação, formação docente, carga horária deste ensino no currículo escolar, docentes habilitados para ministrarem as aulas, aspectos avaliativos e a compreensão de componente curricular e área de conhecimento. Efetivamente estes textos orientativos e/ou normativos resultam de diferentes articulações que teoricamente deveriam representar uma nova concepção da educação escolar foi

manifestada segundo princípios estabelecidos pelos republicanos e explicitados desde o início do regime com a compreensão do princípio da liberdade religiosa. De tal forma que a escola pública assumiria uma perspectiva do ensino laico, desprovida de seu caráter sacral. Porém, esta compreensão nestes quase cento e trinta anos assumiu diferentes contornos como na Constituição do Estado do Pará que no seu artigo 314 afirma que para assumir as aulas de Ensino Religioso este docente deverá ser apresentado pela autoridade religiosa de seu credo, desta forma não garantindo autonomia teórica deste profissional, ou ainda no Estado do Amazonas o Conselho Estadual de Educação em sua Resolução de 02/97 afirma que o professor da disciplina deverá ser credenciado por um Conselho Federal de Teólogos que também representam denominações religiosas, verifica-se a interferência dos grupos religiosos com a perspectiva de influenciar na escola pública brasileira.

Desta forma detalhando estas legislações em três campos: 01. Estrutura; 02. Concepções e elementos pedagógicos e 03. Habilitação de professores nos permite verificar a orientação do Ensino Religioso nesta região geopolítica do país.

Estrutura

O Acre no parecer do Conselho Estadual n. 63/2002 confirma que a disciplina assume a identidade segundo o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei 9475/97). Enquanto na Constituição do Estado do Amazonas (1989) no artigo 199 afirma que a disciplina do Ensino Religioso confirma o texto constitucional do Brasil confirmado ser facultativo e aberto a todos os credos. Enquanto na Resolução de 2006/14 do Conselho Estadual do Amapá em seu primeiro artigo afirma que a disciplina é de matrícula facultativa como parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais nas escolas públicas do Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo de abordagens de caráter confessional. Enquanto

o Estado de Rondônia na resolução n. 138/1999 acrescenta a oferta da disciplina no noturno, porém ausente das oitocentas horas. Sendo que na portaria 567 de 2000 do Gabinete do Secretário de Educação afirma que o aluno que for matriculado e regulamentar e frequentar as aulas terá a carga horária somada às oitocentas horas mínimas anuais em seus registros escolares. No Estado de Roraima a lei complementar 041 do Governo de Estado de 2001 confirma a constituição e a Lei de Diretrizes e Base da Educação nacional, porém no parecer do Conselho Estadual de Educação n. 08 de 2006 afirma que a disciplina não conta no cômputo das 800 horas mínimas. Enquanto o estado do Pará na Constituição Estadual no artigo 227 confirmando a questão da matrícula facultativa e que a disciplina poderia versar sobre quaisquer religiões, inclusive afro-brasileiras, estrangeiras ou indígenas. Enquanto a resolução 325 de 2007 do Conselho Estadual de Educação retomar que a disciplina é parte da formação básica do cidadão, excluindo toda e qualquer forma de proselitismo. Enquanto na resolução 01 de 2001 afirma que a carga horária da disciplina de Ensino Religioso será cumprida de acordo com o projeto pedagógico, devendo ser acrescida ao mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais. Finalmente o Estado de Tocantins na instrução normativa n. 04 de 2010 nos artigos terceiro e quatro confirmam que o Ensino Religioso como disciplina integrante do núcleo comum de conhecimento da estrutura curricular do Ensino Fundamental, com carga horária de uma hora/ aula semanal, devendo ser ministrada nos horários normais de aula das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino. Parágrafo único. A carga horária compoendo ou não a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas aulas anuais de cumprimento obrigatório pelo aluno, deverá ser complementada com disciplina alternativa oferecida pela Unidade Escolar, no caso da não opção pelo Ensino Religioso, nos termos do art. 4º desta Instrução Normativa. Art. 4º A matrícula na disciplina Ensino Religioso será facultativa, sendo expressamente vedada à unidade escolar efetuar matrícula automática e/ou a qualquer forma de sugestiona mento, cabendo unicamente ao responsável legal pelo aluno, no ato da matrícula

escolar, registrar sua opção pela referida disciplina. Sendo a proposta alternativa de formação humana e cidadã a que se refere ao caput deste artigo deverá ser oferecida pela unidade escolar aos alunos não optantes pelo Ensino Religioso, devendo estar prevista no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Compreendendo que a oferta do Ensino Religioso e/ou da proposta alternativa de formação humana, será permitida a escola organizar classes e turmas com alunos de séries distintas e níveis equivalentes.

Esta estrutura operacionalizará as concepções e os elementos pedagógicos do fazer da disciplina na sala de aula.

Concepções e elementos pedagógicos

Ao longo dos anos noventa as Constituições Estaduais e ao longo dos primeiros anos do Século XXI percebe-se que a perceptiva de ampliação de um modelo confessional para a leitura da diversidade religiosa das culturas regionais.

Na Constituição do Estado do Amapá (1991) propõe no art 283 que seja assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa e vedadas quaisquer formas de proselitismo retomando o texto do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, enquanto na Constituição de Rondônia (1989) afirmou que a disciplina é aconfessional com princípios bíblicos. No texto constitucional do Estado de Amazonas (1989) afirmou que está aberto a todos os credos, enquanto que no Pará na Constituição em 1989 no artigo 277 os conteúdos serão fixados para o ensino fundamental, de maneira a assegurar, além do exigido no artigo 210 da Constituição Federal versar sobre quaisquer religiões, inclusive afro-brasileiras, estrangeiras ou indígenas. Enquanto nos Estados do Acre, Roraima e Tocantins não existem nenhuma orientação.

A questão do conteúdo foi proposta pelas Assembléias Legislativas de dois estados que apresentam indicativos de conteúdos. Inicialmente foi a Lei 138 promulgada em abril de 2013 do Amazonas no segundo artigo da legislação visa subsidiar o

aluno na compreensão do fenômeno religioso presente na cultura e sistematizado por todas as tradições religiosas, e terá tratamento igual a outras disciplinas da educação básica, no que couber. Prosseguindo no quarto artigo afirma que este componente curricular deverá ser ministrado de forma a incluir aspectos da religiosidade em geral, da religiosidade brasileira e regional, da fenomenologia da religião, da antropologia cultural e filosófica, e da formação ética. Parágrafo único. Cabe ao órgão competente do Sistema Estadual de Ensino estabelecer as diretrizes curriculares para o Ensino Religioso, ouvidas entidade civil constituída pelas diferentes denominações religiosas, cultos e filosofias de vida e entidades legais que representem educadores, pais e alunos. Confirmando que os conteúdos devem ser organizados dentro dos seguintes eixos: – Antropologia das Religiões: o fenômeno religioso é entendido como construção cultural da humanidade, manifestada por meio de crenças e religiões, que interagem com o cotidiano por ela vivido e produzido. II – Sociologia das Religiões: o fenômeno religioso é estudado do ponto de vista dos aportes e conflitos civilizatórios, criados por sociedades humanas, formados por experiências de diferentes crenças. III – Filosofia das Religiões: o fenômeno religioso é tratado como manifestação ética da humanidade e como forma de compreensão do vivido, assim como da destinação humana, por meio das divindades, dos textos sagrados, das espiritualidades. IV – Psicologia das Religiões: o fenômeno religioso é compreendido a partir dos acontecimentos vividos pelo homem. V – Literatura sagrada e símbolos religiosos: referem-se aos livros sagrados das religiões monoteístas e também orais, culturais e simbólicas, dos cultos afro-brasileiros de matriz africana e dos indígenas brasileiros, proposto no artigo sexto da lei. Enquanto no Acre em 2015 a lei n. 2.965 afirmou que esta disciplina assegura o caráter ecumênico e interdenominacional, não sendo permitida nenhuma forma de proselitismo ou espécie de direcionamento ou favorecimento a qualquer denominação religiosa ou a outras formas de crença ou fé.

Ao longo do século XXI os Conselhos Estaduais de Educação organizaram pareceres sobre o Ensino Religioso. O CEE do Acre

no parecer 63/2002 explicita que a visão de religião presente na proposta transcende o sentido confessional, sem evidenciar defesa de dogmas, mas alicerçando-se na contribuição das diferenças ciências, como história, filosofia e antropologia, dentre outras. Enquanto no Amapá em 2006 a resolução n. 14 compreende que este componente como um conhecimento humano visa subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno religioso e do sagrado, presente nas diversas culturas e sistematizados por todas as tradições religiosas, será ministrado de forma a contemplar aspectos da religiosidade brasileira e regional, da fenomenologia da religião, da antropologia cultural e filosófica bem como da formação ética. O Conselho Estadual de Rondônia em sua resolução de 2003 n. 108 definiu os eixos organizadores da disciplina: a) Cultura e Tradições Religiosas: tratando sobre a Filosofia, a História, a Sociologia e a Psicologia e suas relações com as Tradições Religiosas; b) Teologias: enfocando as Divindades, as Verdades de Fé e a Vida além da morte; c) Textos Sagrados: envolvendo a Revelação, a História das Narrativas Sagradas, o Contexto Cultural e a Exegese; d) Ritos: onde serão estudados Rituais os Símbolos e as Espiritualidades; e) Ethos: tratando sobre a Alteridade, os Valores e os Limites. O Conselho Estadual de Amazonas em 2010 em sua resolução n. 01 no artigo 28 afirma que os conteúdos de Ensino Religioso serão definidos pela escola, em seu projeto pedagógico, levando em conta os seguintes pressupostos: I. Concepção do conhecimento humano, das relações entre ciência e fé, da interdisciplinaridade e da contextualização como referências de sustentação da organização curricular; II. Compreensão da experiência religiosa, manifesta nas diversas culturas, reconhecendo o transcendente e o sagrado, por meio de fontes escritas e orais, ritos, símbolos e outras formas de expressão, identificadas e organizadas pelas tradições religiosas; III. Reconhecimento dos principais valores éticos e morais, presentes nas tradições religiosas, e sua importância na formação do cidadão, a promoção da justiça e da solidariedade humanas, a convivência com a natureza e o cultivo da paz; IV. A compreensão de várias manifestações de vivências religiosas no

contexto escolar, cujo conhecimento deve promover a tolerância e o convívio respeitoso com o diferente e o compromisso sócio-político com a equidade social no Brasil; V. reconhecimento da diversidade de experiências religiosas e das formas de diálogo entre as religiões e a sociedade atual. Enquanto o Pará a resolução 325 em 2007 afirma que: I – concepção de conhecimento humano das razões entre ciência e fé, da interdisciplinaridade e da contextualização, com referências de sustentação da organização curricular; II compreensão da experiência religiosa manifesta nas diversas culturas, reconhecendo o transcendente e o sagrado, por meio de fontes escritas e orais, ritos, símbolos e outras formas de expressão, identificados e organizados pelas tradições religiosas; III – reconhecimento das principais valores éticos e morais, presentes nas tradições religiosas, e sua importância na formação do cidadão, a promoção da justiça e da solidariedade humana, a consciência com a natureza e o cultivo da paz; IV – a compreensão das diversas manifestações de vivências religiosas no contexto escolar, cujo conhecimento deve promover a tolerância e o convívio respeitoso com os diferentes e o compromisso sociopolítico com a equidade social no Brasil; V. – reconhecimento da diversidade de experiências religiosas e das formas de diálogo entre as religiões e a sociedade atual.

Estas orientações de conteúdo interferem na definição do professor para os sistemas de ensino.

Habilitação de professores

Na revisão do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei 9475/97) afirma que compete aos sistemas de ensino estabelecer as normas para habilitar e admitir os professores de ensino religioso. Porém, nas legislações dos Estados do Amapá e Roraima não localizamos estas orientações ou definições para indicar o perfil do docente para este componente curricular. Enquanto que no Estado do Acre no Parecer n. 63 de 2002 do Conselho Estadual de Educação foi previsto que os professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental deverão

ter no mínimo o Curso de Formação do Ensino Médio e caberá a secretaria de Educação promover a capacitação destes professores para atuar com o Ensino Religioso. Enquanto para os anos finais do Ensino Fundamental é de que estejam licenciados ou Especialistas em Ensino Religioso, Ciência da Educação ou Educação Religiosa caberá ao Sistema estadual de educação no máximo em seis anos ano, ou seja, até 2008 deveria ter habilitado adequadamente estes profissionais.

No estado de Rondônia foi a Secretaria Estadual de Educação foi por meio de portarias que organizou estas orientações, inicialmente em 2000 na portaria de n. 567 afirmando que esta disciplina deverá ser preferencialmente ministrada pelo regente da turma para os anos iniciais. Enquanto para os anos finais será designado exclusivamente para a docência desta disciplina, em um ou mais estabelecimento de ensino, quando necessário, para o cumprimento da jornada de trabalho preestabelecida na medida do possível, que sejam habilitados nas áreas de Estudos Sociais, História, Filosofia e Sociologia ou ainda Especialistas em Educação, com habilitação para o Magistério, a Supervisão e Orientação Escolar, com Curso de Capacitação para o Ensino Religioso com duração de 120 horas, ministrado ou em parceria com o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso, porém na falta de professores habilitados e/ou especializados para atuarem no Ensino Religioso anos finais do Ensino Fundamental, admitir-se-á: professores em Nível Magistério, com curso de Capacitação para o Ensino Religioso. A portaria ressalta que atuação dos professores deveria ser fundamentada nos Parâmetros Curriculares Nacionais e na Matriz curricular da disciplina objetivando a construção de conhecimentos, de atitudes em si e nos educandos, que promovam o exercício da cidadania, da justiça, tolerância e dignidade, levando em consideração a realidade e a maturidade da turma.

No Estado de Tocantins também foi a Secretaria de Educação por meio de Instrução Normativa para as Unidades da Rede de Educação em 2010 (Art. 6º) afirmou que para atuar como professor de Ensino Religioso no Ensino Fundamental é obrigatório à

comprovação de uma formação específica para esta área que poderá Doutorado ou Mestrado em Ciência da Religião, Especialização em Ensino Religioso, caso não seja possível poderá ter Formação em História, Filosofia, Teologia e Pedagogia, porém com alguma formação específica para o Ensino Religioso, estes profissionais devem participar de eventos e atualização coerente com os Parâmetros Curriculares Nacionais e ao Referencial Curricular.

No Estado do Amazonas apresenta algumas orientações de diferentes autoridades em vista de indicar normativas para os que desejam assumir a função de professor de Ensino Religioso, segundo o Conselho Estadual de Educação no Parecer de 2001 n. 37 afirma que este profissional deverá estar devidamente habilitado no quadro do Magistério e possa ser integrado ao sistema de ensino por meio de concurso público, ele deverá assumir os seguintes critérios: demonstrar capacidade de atender a pluralidade cultural e religiosa brasileira, sem proselitismo; comprometer-se com os princípios básicos da convivência social e cidadania, vivenciando a ética própria aos profissionais da educação; apresentar domínio dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. Sendo que em 2002 o Conselho Estadual reconheceu o Curso Superior de Formação de Professores de Ensino Religioso do Centro de Estudos do Comportamento Humano (CENESC). Enquanto no sistema de ensino de Manaus para admissão em Concurso Público orientam que terão prioridade os licenciados em Ensino Religioso, História, Filosofia e Ciências Súcias, porém em caráter excepcional, poderão ser admitidos docentes de outras licenciaturas pelo prazo de quatro anos, a fim de atender satisfatoriamente a demanda de salas de aula da Rede Municipal de Ensino. Todos os docentes da disciplina Ensino Religioso, ao assumirem seus cargos, atendam às especificidades de horários das escolas com relação a deslocamentos. A orientação para formação docente foi consolidada em 2013 com a lei 138 promulgada pela Assembleia Legislativa, sem eu artigo oitavo que o exercício da docência do Ensino Religioso na rede pública estadual de ensino fica reservado a integrantes efetivos do quadro do Magistério da

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, garantida a isonomia salarial e que atenda a um dos seguintes requisitos: Diploma de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa; caso não poderá ser Licenciado em Pedagogia, ainda licenciado em qualquer área do conhecimento com curso de especialização Lato-sensu ou Strictu-sensu, em Ensino Religioso, em Ciências da Religião ou equivalente; existe ainda autorização quem obtiver o bacharelado em Teologia com complementação pedagógica nos termos da resolução 02/97 do Plenário do Conselho Nacional de Educação, terá que encaminhar o credenciamento via representação do Conselho Federal de Teólogos/Secção AM. Sobre os cursos de especialização para o Ensino Religioso a legislação exige que a formação tenha no mínimo 360 horas e poderá ser oferecido também, pelas denominações religiosas em Seminários e Faculdades de Teologia, desde que devidamente registrada como pessoa jurídica junto a Representação do Conselho Federal de Teólogos e tendo os seus projetos de cursos submetidos à apreciação do Conselho Estadual de Educação.

Finalmente no Estado do Pará em 1991 foi previsto na Constituição estadual pelo artigo 314 que para desempenhar atividade docente no ensino religioso, o profissional deverá ter habilitação por curso específico, ministrado em instituição de ensino superior ou entidade religiosa competente, de acordo com a legislação da educação nacional. Além do que deverá ser apresentado pela autoridade religiosa de seu credo e, nos atos de admissão, será respeitado o princípio da proporcionalidade entre o número de alunos que declarem professá-lo, sendo a opção religiosa dos menores de dezesseis anos firmada pelos respectivos responsáveis. Outro aspecto a ser destacado é de que foi previsto nos concursos públicos para esta área a existência de proporcionalidade de vagas específica para cada credo que tenha alcançado o quociente religioso, o qual é obtido dividindo-se o efetivo geral da instituição pelo número de cargos fixados em lei. Entretanto em 2007 na Resolução 325 do Conselho Estadual de Educação afirma que os professores de Ensino Religioso devem ser integrantes efetivos do quadro de magistério dos sistemas estadual

de educação, prioritariamente a formação deverá ter Licenciatura em Ciências da Religião, porém na falta de profissionais com esta formação poderão considerar bacharéis em Ciência da Religião ou em teologia com formação pedagógica complementar; ou ainda licenciados em Ciências Humanas com Pós-graduação *Strictu sensu* ou *lato sensu* em Ciência da Religião ou Ensino Religioso, é previsto ainda admissão de bacharéis em Ciências Humanas, finalmente os que tiverem o Curso Médio do Magistério, Em 2010 com uma nova resolução 01/10 do mesmo Conselho afirmou que poderão atuar nesta área os: Licenciados plenos e/ou bacharéis em filosofia, Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Pedagogia ou Bacharel em teologia ou Ciências da Religião; ainda os portadores de certificado de conclusão do curso de magistério de nível médio na modalidade normal, acrescido do curso livre de formação religiosa, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas. E que a falta de professores licenciados plenos para o exercício da docência na Educação Básica, devendo o Sistema Estadual de Ensino de o Pará envidar esforços para reverter tal situação, tendo, para tanto, o prazo máximo de 03 (três) anos. Finalmente na lei Orgânica do Município de Belém de 1990 em seu artigo 218 definiu que o professor desta disciplina deverá estar habilitado por curso específico ministrado em instituição de ensino superior ou entidade religiosa competente, de acordo com a legislação da educação nacional. Assim como preencher os requisitos legais, o candidato a professor de religião deverá ter consentimento expresso, por escrito, da autoridade religiosa de seu credo e nos atos de admissão será respeitado o princípio da proporcionalidade entre o número de alunos que declarem professá-lo, sendo a opção religiosa dos menores de dezesseis anos firmada pelos respectivos responsáveis. Sobre o concurso público para professor de religião será específico para cada credo que tenha alcançado o quociente religioso, o qual é obtido dividindo-se o efetivo geral da instituição pelo número de cargos fixados em lei. Previu que para complementação de carga horária, o professor poderá ser lotado em mais de uma escola.

Considerações

Efetivamente apenas o Estado de Tocantins explicita uma proposta alternativa para os estudantes que não optam pelas aulas do Ensino Religioso, as demais unidades federativas da Região Norte apenas retoma o que está previsto da Constituição da República brasileira com a informação da obrigatoriedade da disciplina e optativa para o estudante. Existe, porém ao longo do período de 1989 a 2015 em que foram elaborados os textos normativos sobre o Ensino Religioso um percurso que propõe uma disciplina de caráter confessional até um perfil com perspectiva para o fenômeno religioso. As orientações para organização dos conteúdos nos diferentes estados e as propostas para definir os professores demonstram estas duas modalidades confessional e não confessional, é preciso destacar que em toda região existe uma licenciatura e um programa de pós-graduação específico de Ciência da Religião que poderia exercer um maior impacto na produção e consolidação de uma proposta efetiva para o Ensino Religioso na Região Norte apoiado pelas Associações de Professores – ACREPA (Associação dos Cientistas da Religião do Estado do Pará) e Associação de Entidades Religiosas como o Instituto Ecumênico do Acre, com certeza a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) poderá ser uma oportunidade para que cada sistema de ensino articule questões vinculadas ao conteúdo e habilitação de professores para este componente curricular, assim como a elaboração sistemática de subsídios a partir da cultura regional.

Referencias

- HOLANDA, A. Ensino Religioso nas legislações. In. JUNQUEIRA, S.; BRANDENBURG, L.; KLEIN, R. Compêndio do Ensino Religioso. São Leopoldo/Petrópolis: Sinodal/Vozes, 2017. 69-82.
- JUNQUEIRA, S.; WAGNER, R. (Org.). Ensino Religioso no Brasil. Curitiba: Champagnat, 2004.

JUNQUEIRA, S.; CORRÊA, R.; HOLANDA, A. Ensino Religioso: aspecto legal e curricular. São Paulo: Paulinas, 2007.

JUNQUEIRA, Sérgio (Org.). Ensino Religioso no Brasil. Florianópolis: Insular, 2015.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS. Lei n. 138/13. Oferta do ensino Religioso nas escolas do Sistema de Ensino do Amazonas e de outras providências. Manaus: Assembleia Legislativa, 2013.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. Lei n. 2.965/15. Aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2024. Rio Branco: Assembleia Legislativa, 2015.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA. Resolução 138/99. Regulamenta dispositivos da Lei 9394/96 que fixa diretrizes e bases para a educação nacional a serem observados pelos sistemas de ensino no estado de Rondônia. Porto Velho: CEE, 1999.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA. Resolução n. 108/03. Normas para a definição dos conteúdos curriculares e para habilitação e admissão de docentes da Educação Religiosa, nas instituições escolares dos Sistema Estadual de Ensino. Porto Velho: CEE, 2003.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA. Parecer 08/06. Análise da legislação referente ao Ensino Religioso e das Matrizes Curriculares aprovadas pelo parecer CEE/RR n. 17/02. Boa Vista: CEE, 2006.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA. Parecer 17/02. Unificação das grades curriculares para a rede pública estadual de ensino. Boa Vista: CEE, 2002.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ACRE. Parecer CEE/AC n. 63/2002. Analisa a proposta curricular do ensino religioso para o ensino fundamental. Rio Branco: CEE, 2002.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ. Resolução n. 14/06. Dispõe sobre a oferta do ensino religioso no nível fundamental do sistema educacional do estado do Amapá. Macapá: CEE, 2006.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS.

Parecer 37/01. Proposta do perfil do professor do Ensino Religioso. Manaus: CEE, 2001.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS. Resolução 03/02. Reconhece o Curso Superior de Formação de Professores de Ensino Religioso. Manaus: CEE, 2002.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS. Resolução 108/01. Perfil do Professor do Ensino Religioso. Manaus: CEE, 2001.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ. Legislações do Conselho Estadual de Educação. Cadernos Educamazônia. Vol. 02. Belém: CEE: 2010.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ. Resolução n. 325/07. Estabelece normas para oferta do ensino religioso nas escolas públicas do Sistema de ensino do estado do Pará. Belém: CEE, 2007.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS. Resolução n. 07/CME/02. Regulamenta a admissão dos docentes, da disciplina de Ensino religioso no Sistema Municipal de Educação e dá outras providências. Manaus: CME, 2002.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA. Lei complementar n. 041/01. Lei do Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima Boa Vista: Assembleia Legislativa, 2001.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Constituição Estadual do Pará. Belém: Assembleia Legislativa, 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Lei orgânica do Município de Belém. Belém: PMB, 1990.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES. Regimento Escolar do Sistema de Ensino. Palmas: SEJE, 2016.

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA. Portaria 567/00 – GAB/SEDUC. Porto Velho: GAB-SEDUC, 2000.

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS. Instrução Normativa 004/2010. Normatiza a oferta da disciplina do ensino religioso nas Unidades escolas da rede estadual de ensino. Palmas: Secretaria Estadual de Educação, 2010.

Ensino Religioso Setentrional Religião, Política e Educação: O Perfil das Produções Científicas sobre o Ensino Religioso no Contexto Amazônico¹

Maria Lourdes Sanches Vulcão
Marcos Vinicius de Freitas Reis
Kátia de Nazaré Santos Fonsêca

Introdução

A Amazônia é conhecida mundialmente pela sua diversidade de fauna, flora e também de cultura e Religião. A religiosidade ali se apresenta com uma incalculável variedade de mitos, crenças e práticas entre os caboclos, que somada à dos indígenas “com suas variadas línguas, formas de comportamento, mitos, crenças e etnias teremos uma riqueza ainda maior no que diz respeito à diversidade cultural das populações amazônicas” (MAUÉS, 1990)². Depreende-se daí o caldeirão ético-cultural característico do povo que habita a Amazônia.

Nesse contexto, onde a diversidade cultural se apresenta de forma intensa, o Ensino Religioso precisa ser estudado e

¹ Este Capítulo foi publicado originariamente na *Revista Estudos Teológicos*, v. 58, n. 01, 2018, p. 87 -104. Foi agregado a este livro com alguns ajustes, pois não foi verificado uma ampliação significativa na região ao longo do recente período - 2018/2019.

² MAUÉS, Raimundo Herald. *A ilha encantada: Medicina e Xamanismo numa comunidade de pescadores*. Belém: EDUFPA, 1990.

ensinado como fenômeno social, e não como doutrina ou valores morais, como se tem percebido em muitas escolas públicas e particulares na Amazônia. Ensinar a diversidade cultural e religiosa como conteúdos do Ensino Religioso é respeitar a laicidade do Estado e, ao mesmo tempo, evitar intolerância e entender o real lugar das religiões na sociedade.

O presente artigo tem por objetivo mapear as produções acadêmicas que discutem a realidade do Ensino Religioso na Região Norte do Brasil. Para a coleta de informações teve-se acesso aos seguintes sites: Google Acadêmico, Banco de Teses, Portal de Periódicos/CAPES, das universidades públicas e privadas do Brasil, bem como ao Curriculum Lattes de pesquisadores(as) e professores(as) que têm envolvimento com a temática Religião. O texto divide-se em duas sessões: primeiro discute-se o perfil do profissional do Ensino Religioso na Amazônia e as características de obras que abordam o Ensino Religioso; seguidamente, analisa-se o perfil dessas produções dentro da Região Norte.

Aspectos Históricos e Sociais do Ensino Religioso na Amazônia

A diversidade cultural e étnica da região norte não tem propiciado um Ensino Religioso diferente de outros estados do Brasil. Em geral, predomina o modelo catequético e proselitista nas escolas públicas, realizado por professores vinculados a matrizes religiosas cristãs. Tal modelo está intrinsecamente ligado à história da disciplina na Amazônia. Segundo Santos (2015, p. 142), a Igreja Católica manteve nas aulas de Ensino Religioso, nos Estados amazônicos, “práticas dos valores cristãos [ministradas] por um profissional credenciado e autorizado pela mesma.” Tais práticas dificultam o ensino plural, laico e a diversidade religiosa deste componente curricular.

O agravante dessa situação está, segundo Santos (2015, p. 194) na formação dos professores, pois nos Estados amazônicos “o ER vem sendo ministrado, na sua maioria, por diversos

profissionais das diversas áreas de conhecimento, haja vista a carência da formação específica”. Pode-se destacar a exceção dos Estados do Pará e Amazonas, que oferecem formação inicial e continuada para professores de ER, um pela Universidade do Estado do Pará (UEPA) e outro pelo PARFOR.

Diante do exposto pode-se afirmar que o ER na Região Norte não difere da realidade de outros Estados do Brasil. Em geral, o Ensino Religioso catequético e proselitista faz parte do cotidiano nas escolas públicas e é realizado por professores vinculados a matrizes religiosas cristãs, dificultando o ensino plural, laico e a consequente diversidade religiosa que deveria caracterizá-lo. Os docentes que são selecionados a ministrarem ER na Região Amazônica, em sua maioria, não possuem formação específica – muitos são formados em outras áreas do conhecimento (inclusive Teologia) e poucos possuem conhecimento teórico-metodológico em Ciências da Religião, que os capacitem a ser professor de Ensino Religioso.

Apesar de este estudo ter sido realizado em apenas dois municípios Amazônicos, pode-se inferir que tal realidade esteja presente também em outros municípios da Região Norte. A pesquisa efetivada no Estado do Amapá, entre os anos 2005 a 2008, demonstra a deficitária formação do professor de ER na capital, Macapá, e na cidade de Santana, conforme dados a seguir:

Formação / Ano	2005	2006	2007	2008
Magistério	40	64	23	10
Pedagogia	3	7	48	64
História	0	0	0	8
Artes	1	35	0	1
Língua Portuguesa	0	0	3	4
Filosofia	0	3	3	3
Ciências Sociais	0	3	9	6
Psicologia	0	0	1	0
Teologia	0	2	0	5
Geografia	1	0	0	0

Ciências	0	0	2	0
Ed. Religiosa / Ciências da Religião	1	0	1	4
Não informado	4	0	0	0
Total	50	131	101	109

Tabela 1: Número de professores de ER em Macapá e Santana (2005 a 2008) Fonte: Dissertação de Mestrado, de Lourdes Vulcão (2016)³.

Ao analisar a Tabela 1, nota-se a diversidade de formação e de professores/as que ministravam a disciplina ER. Aparece apenas um professor com formação em Ciência da Religião, nos anos de 2005 e 2007; nenhum em 2006; e quatro no ano de 2008. Tal realidade, que, pode ser explicada pela escassez e até mesmo inexistência de concurso público ao preenchimento de vagas para professor/a da disciplina, com formação específica em Ciência da Religião ou em Ensino Religioso.

Os dados ora apresentados são confirmados por uma pesquisa realizada pelo Instituto de Estudos da Religião (ISER), na qual se detectou que a grande maioria de professores/as que atuava no Estado do Amapá, com Ensino Religioso era ligada à área de “História, Filosofia, e principalmente Pedagogia. [...] Não há no Estado [Amapá] instituição pública que ofereça curso de graduação em Ciência da Religião, Ensino Religioso ou qualquer outro que habilite os professores conforme demanda a norma” (ISER, 2009)⁴.

O resultado da pesquisa do ISER, além de identificar a carência de profissionais habilitados para atuar com o Ensino Religioso, demonstra que as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas da região Amazônica oferecem poucos cursos na área, promovem poucos eventos para discutir ER, e também são

³ VULCÃO, Maria de Lourdes S. *Ensino religioso no Amapá: uma disciplina em construção (2006-2011)*. 2016. 137 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2016.

⁴ Ver *Mapeamento do Ensino Religioso no Brasil: definições normativas e conteúdos curriculares*, efetuado pelo ISER/2009. Disponível em: <http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/modules/noticias/print.php?storyid=144>.

poucos os grupos de pesquisa sobre a temática de Religião ou Ensino Religioso. Somados esses aspectos, tem-se um quadro deficitário que perpassa pela falta de mão de obra, de investimento em formação por parte do poder público e pelo desinteresse das IES em ofertar cursos que contemplem essa disciplina.

Para se entender melhor a identidade do Ensino Religioso que aqui se defende recorre-se à sua formação histórica, às legislações que deram legalidade à sua implementação no ambiente escolar, à sua identidade e seus embates teóricos, políticos, religiosos e educacionais.

O percurso histórico da disciplina Ensino Religioso perpassa e é definido pelos embates de grupos que se fazem presentes nas legislações. Nas Constituições brasileiras de 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988 é possível identificar os interesses que legitimaram sua presença ou ausência nas escolas públicas, nas diferentes épocas. A mobilização de grupos com os mais diferentes posicionamentos em torno do Ensino Religioso vai se formando, fortalecendo e interferindo em maior ou menor apoio político a cada mudança da legislação.

Os que defendem o Ensino Religioso como componente da escola afirmam que a doutrinação se tem mantido dentre outros fatores, por falta de formação dos professores para assumir a disciplina. A propósito disto, Sena (2006, p. 22)⁵ afirma que “o Ensino Religioso ficou refém das velhas referências confessionais, entregue aos professores de outras disciplinas, sem formação específica para ministrar aulas nessa área do conhecimento.” Neste caso, é necessário promover cursos de formação inicial e continuada para todos os docentes que estejam em sala de aula.

Compreende-se, então, que para ensinar é preciso ter habilidades vinculadas à formação pedagógica. Na afirmação de

⁵ SENA, Luzia (Org.). *Ensino Religioso e a formação docente: Ciências da Religião e Ensino Religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006.

Tardif (2002, p. 36)⁶ trata-se de “um amálgama, mais ou menos coerente, de saberes oriundos da formação profissional, dos saberes das disciplinas, dos currículos e da experiência.” O professor que não foi formado para atuar em uma determinada disciplina tem dificuldades maiores do que aquele que o foi.

A Reforma do Ensino promovida pela Lei 5.692/71, Art. 7º, Parágrafo único, garantiu a supervisão e o planejamento de Ensino Religioso às Igrejas, definindo-lhes a responsabilidade em conduzir as atividades da disciplina nas escolas públicas. (BRASIL, 1971)⁷. Ao analisar a questão, Figueiredo (1994, p. 88)⁸ afirma que essa Lei concede posição de destaque ao ER, por acrescentá-lo ao núcleo de disciplinas da Base Nacional Comum, de competência do então Conselho Federal de Educação (CFE). Essa posição fortaleceu seus defensores, os quais iniciaram os Encontros Nacionais do Ensino Religioso (ENER), em 1974, ano que marcou o 1º ENER, no qual foi definida: a implantação do Art. 7º da Lei 5.692/71, em todos os Estados da Federação; e foi concluída e ratificada a pesquisa e o levantamento de dados cujos resultados seriam publicados, em 1976, na Coleção Estudos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) sobre a Educação Religiosa na Escola.

As reflexões e proposições que aconteceram durante os 12 Encontros coordenados pelo Grupo de Reflexão do Ensino Religioso (GREER) sinalizavam a preocupação central de seus realizadores quanto ao caráter não doutrinário e não proselitista da disciplina, embora a presença das autoridades religiosas fosse notória. Junqueira (2013, p. 58)⁹ destaca que no Encontro de 1990,

⁶ TARDIF, Maurice. *Saberes docentes e formação profissional*. Petrópolis: Vozes, 2002.

⁷ Vide Lei 5.692, de 11/08/1971, que fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/136683.pdf>.

⁸ FIGUEIREDO, 1994, p. 88.

⁹ JUNQUEIRA, Sérgio R. *Mapa da produção científica do Ensino Religioso: no período de 1995 a 2010*. Curitiba: SIBI/PUCPR, 2013.

em Petrópolis, as preocupações se voltaram aos “desafios da realidade cultural e das novas leis do ensino e, ao mesmo tempo, à busca de metodologias para favorecer uma prática educativa renovada”. Os encontros aconteciam sem que fosse definida uma data específica para tal. Foi a partir da condução pelo GRERE que se imprimiu uma regularidade de dois anos entre um encontro e outro, sendo um momento em que se desenhava um novo caminho, uma nova identidade para o Ensino Religioso. Conforme já mencionado, eis a apresentação do 5º ao 12º ENER, que ocorreram entre 1986 e 1998. Para facilitar a visualização e as comparações entre eles, destacam-se os temas, objetivos, participantes e os principais encaminhamentos advindos de cada encontro, assim como o local que sediou cada um desses eventos, conforme Tabela 2:

ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO RELIGIOSO - ENER			
N.	Ano	Local	PRINCIPAIS ABORDAGENS
5º	1986	Brasília DF	<p><i>Tema:</i> A visão panorâmica do Ensino Religioso no contexto da educação.</p> <p><i>Objetivos:</i> refletir sobre ER na política educacional vigente, com vista à nova Constituição.</p> <p><i>Participantes:</i> Sem informação.</p> <p><i>Encaminhamentos:</i> a natureza e os objetivos do Ensino Religioso, do Estado e das autoridades religiosas na formação do professor.</p>
6º	1987	Brasília DF	<p><i>Temas:</i> A situação do Ensino Religioso nos Estados e o seu papel na educação.</p> <p><i>Objetivos:</i> refletir sobre os princípios da educação no contexto sociopolítico brasileiro, buscar uma linguagem comum quanto ao Ensino Religioso.</p> <p><i>Participantes:</i> 19 Estados, Distrito Federal e 2 Territórios federais.</p> <p><i>Encaminhamentos:</i> elaboração e entrega de documento aos constituintes, mobilização nacional, regional e local, organização local, regional e nacional dos coordenadores e</p>

			equipes (o GRERE em nível nacional).
7º	1988	Belo Horizonte MG	<p><i>Tema:</i> A presença do Ensino Religioso na escola brasileira, garantido pela Constituição.</p> <p><i>Objetivos:</i> defesa da escola pública gratuita e de qualidade.</p> <p><i>Participantes:</i> professores e coordenadores estaduais do Ensino Religioso, editoras, representante do CELADEC, bispos responsáveis pelo Ensino Religioso, assessores da CNBB e membros do GRERE.</p> <p><i>Encaminhamentos:</i> carta aberta aos educadores, onde é defendido o posicionamento dos participantes do ENER (Encontro Nacional do Ensino Religioso) por uma escola pública, gratuita e de qualidade.</p>
8º	1990	Petrópolis RJ	<p><i>Tema:</i> O Ensino Religioso e a dimensão metodológica.</p> <p><i>Objetivos:</i> o marco antropológico, a prática pedagógica e o processo histórico da educação nos últimos anos.</p> <p><i>Participantes:</i> 26 Estados, exceto Tocantins, três bispos, três assessores da CNBB e um representante da Comissão Evangélica Latino-Americana de Educação Cristã (CELADEC).</p> <p><i>Encaminhamentos:</i> temas como valores, ecumenismo, linguagem, formação, interdisciplinaridade, interconfessionalidade e celebração na escola.</p>
9º	1992	São Paulo SP	<p><i>Tema:</i> Identidade, conteúdo e linguagem do Ensino Religioso.</p> <p><i>Objetivos:</i> Compreender o papel do Ensino Religioso numa educação interdisciplinar.</p> <p><i>Participantes:</i> 88 pessoas, representantes dos Estados da Federação, quatro bispos, dois assessores da CNBB e os membros do GRERE.</p> <p><i>Encaminhamentos:</i> subsidiar as escolas a promover uma educação integral e integradora.</p>
			<i>Tema:</i> O Fenômeno Religioso no Contexto da

10º	1994	Fortaleza CE	Pós-Modernidade. <i>Objetivos:</i> compreender as mudanças socioculturais, o fenômeno religioso, as manifestações religiosas, o diálogo inter-religioso e a prática interdisciplinar. <i>Participantes:</i> sem informação. <i>Encaminhamentos:</i> sem informação.
11º	1996	Brasília DF	<i>Tema:</i> O impacto entre a matriz sociopolítica, econômica, cultural e religiosa e as culturas advenientes. <i>Objetivos:</i> compreender os aspectos sociopolíticos, econômicos, culturais e religiosos presentes em cada Estado. <i>Participantes:</i> sem informação. <i>Encaminhamentos:</i> promover a validade, urgência, metas e recursos disponíveis para os profissionais do Ensino Religioso.
12º	1998	Campinas SP	<i>Tema:</i> A correlação do Ensino Religioso e o Projeto Político Pedagógico da escola. <i>Objetivos:</i> organizar diretrizes para inserção do Ensino Religioso no PPP escolar. <i>Participantes:</i> sem informação. <i>Encaminhamentos:</i> sem informação.

Tabela 2: Encontros de Ensino Religioso (1986 a 1998)

Fonte: JUNQUEIRA (2013). Mapa da produção científica sobre ER (1995 a 2010).

Adaptado por Vulcão (2016)

Junqueira (2013, p. 61) observa que a abordagem sobre o fenômeno religioso fez-se presente em 1994, no 10º ENER/Fortaleza, com o tema “O Fenômeno Religioso no Contexto da Pós-Modernidade, [quando] foram discutidas as mudanças socioculturais e o fenômeno religioso, as manifestações religiosas e o diálogo inter-religioso e a prática interdisciplinar”. O interesse pelo termo fenomenológico e a necessidade de se organizar um grupo que tenha isso como bandeira já começara a ser gestado naquele mesmo ano, embora oficialmente nascimento de uma entidade para esse fim só tenha ocorrido a partir de 1995, ano de criação do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER).

Os ENER concentraram-se nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. Isto mostra que tais eventos ainda eram limitados a algumas regiões do Brasil, não abrangendo a Amazônia, por exemplo. Não havia preocupação de pensar a identidade do Ensino Religioso na Amazônia e não havia iniciativas. Isso inviabilizava discussão sobre as peculiaridades do fenômeno religioso amazônico. No âmbito do ENER pensava-se o Ensino Religioso de forma homogênea, desconsiderando as diversidades regionais do Brasil. Para tentar sanar esta lacuna, o Estado do Pará, em 1983, instituiu um Curso para formar professores de Ensino Religioso e, assim, pensar questões específicas dessa disciplina na Amazônia. Os encontros de formação de professores de Ensino Religioso orquestrados pela Igreja Católica vinham acontecendo em Rondônia, Roraima, Amazonas, Acre, Tocantins e Amapá, como demonstrado na obra “Ensino Religioso no Brasil” organizada por Junqueira (2015).

Para tentar sanar esta lacuna o Estado do Pará, em 1983, instituiu um Curso para formar professores de Ensino Religioso e, assim, pensar questões específicas dessa disciplina na Amazônia. A partir daí estados como Rondônia, Amazonas, Acre, Tocantins e Amapá iniciaram seus cursos de formação de professores de Ensino Religioso.

Perfil das produções de Ensino Religioso da Amazônia

Mostrou-se na seção anterior que os Estados da Região Norte não possuem seus encontros de formação para professores e pesquisadores de Ensino Religioso ou de outros temas sobre o fenômeno religioso. Apesar da ampliação no número de eventos, grupos de pesquisas e debates em torno da temática Religião e Educação, ainda são insuficientes, assim como as iniciativas para dar conta da complexidade do fenômeno religioso aplicado à educação na Amazônia brasileira.

Para se entender a importância do Ensino Religioso deve-se

levar em consideração as publicações. Nessa direção, é possível identificar que nos eventos de Ensino Religioso promovidos pela CNBB, Universidades públicas e privadas, ou por outros setores da sociedade, havia uma política de incentivo a publicações e as temáticas em geral eram destinadas a contribuir com a construção do novo paradigma para o Ensino Religioso e para a formação dos professores, contudo pouco se falava sobre a Amazônia. Os encontros criados na Região Norte voltados à formação continuada para profissionais do Ensino Religioso tinham a preocupação de discutir questões específicas sobre tal temática, e praticamente não se buscava desenvolver uma política de publicação sobre o Ensino Religioso na Amazônia. Logo, poucos são os trabalhos acadêmicos que discutem a identidade do Ensino Religioso no contexto amazônico.

As primeiras produções tinham uma preocupação com a identidade da disciplina Ensino Religiosa de caráter nacional e não levavam em consideração a diversidade regional que o Brasil possui. A obra do Pe. Wolfgang Gruen (1976)¹⁰ intitulada *O Ensino Religioso na Escola Pública*, inaugura uma nova forma de abordar a disciplina, aplicando uma linguagem não catequética. Posteriormente, foi publicada a obra de Anísia de Paulo Figueiredo (1994), intitulada *Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas*, que enfatiza a natureza deste ensino e reflete sobre a definição do papel específico na Escola, apontando a distinção entre Ensino Religioso e catequese/doutrinação. Esta última, segundo a autora, deve ser concebida como educação permanente da fé e deverá acontecer no ambiente das denominações religiosas, enquanto aquela deverá ocorrer na Escola, propiciando entendimento da relação Ciência e Cultura e Fé, na busca por respostas aos questionamentos humanos e seu espaço vital.

Obra de igual destaque, *Um paradigma didático para o*

¹⁰ GRUEN, Pe. Wolfgang. *O Ensino Religioso na escola pública*. Belo Horizonte: Universidade Católica de Minas Gerais, 1976.

Ensino Religioso, de Lizete Carmem Viesser (1994)¹¹, trata da relação pedagógica e defende uma didática apropriada para a disciplina, fazendo um paralelo dos aspectos convergentes entre o ER e os paradigmas newtoniano e cartesiano¹², em contraste com o holístico¹³.¹⁵ Apesar da distância cronológica, é possível considerar que o Pe. Gruen (1976) e Lizete Viesser (1994) produziram as mais representativas referências sobre o tema, antes da promulgação da LDB/96, e tais produções circularam entre os professores e possibilitaram um importante fato histórico em que o objeto de estudo do Ensino Religioso deslocou-se da abordagem da Religião, projetando-se para uma vertente Histórico-Cultural, capaz de gerar um campo de investigação próprio, no contexto pré-LDB. Foram os primeiros passos para a formação do grupo fenomenológico.

Apresentadas algumas das principais obras que dissertam sobre a realidade do Ensino Religioso no Brasil, fez-se o levantamento daquelas que discutem este tema no contexto da Amazônia. Foram feitas buscas em sites das revistas especializadas nas áreas da Educação, História, Ciência da Religião, Teologia, Sociologia, dentre outras áreas. E também em sites de cursos de pós-graduação focados em temas de religião ou em outros programas de pós-graduação que tenham docentes ou

¹¹ VIESSER, Lizete Carmem. *Um paradigma didático para o Ensino Religioso*. Petrópolis: Vozes, 1994.

¹² As ideias de Isaac Newton e de René Descartes vão confirmar o paradigma newtoniano-cartesiano [...], que se caracteriza pela negação da coexistência dinâmica entre parte e todo; o predomínio da lógica separatista e exclusivista. Consultar ARAÚJO, Miguel Almir L. de. Abordagem holística na Educação. Revista Sitientibus, Feira de Santana, n. 21, p. 159-176, jul./dez. 1999. Disponível em: <http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/21/abordagem_holistica_na_educacao.pdf>.

¹³ Paradigma holístico caracteriza-se por uma abordagem ampla e aberta, que implica novos olhares e percepções nas relações com o universo em sua universidade e possibilita religação com todos os elementos e seres. Disponível em: <http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/21/abordagem_holistica_na_educacao.pdf>.

linhas de pesquisa sobre o fenômeno religioso. Recorreu-se ainda ao banco de teses da Capes, ao Google acadêmico e ao site de periódicos da Capes.

Brasil, fez-se o levantamento daquelas que discutem este tema no contexto da Amazônia, em sites das revistas especializadas nas áreas da Educação, História, Ciência da Religião, Teologia, Sociologia, dentre outras. Pesquisou-se também em sites de Cursos de Pós-Graduação focados em temas de Religião e/ou fenômeno religioso. Recorreu-se, ainda, ao Banco de Teses da CAPES, ao Google acadêmico e ao site Periódicos/CAPES.

Teve-se dificuldades na coleta das informações, por não haver um local específico de armazenamento de dados sobre a produção acadêmica do Norte do Brasil acerca do tema Religião. Encontraram-se três modalidades de produções: Dissertações de Mestrado (nove), Artigos publicados em Periódicos (treze) e Capítulos de Livro (três), totalizando 25 produções acadêmicas. Não se localizou nenhuma Tese de Doutorado e nenhum livro específico sobre o Ensino Religioso na Amazônia, tampouco textos disponíveis na Internet. Alguns textos de Anais de eventos constam registrados no Lattes de professores e alunos de Educação Superior. A tabela que segue indica as produções, subdivididas em Dissertações, Artigos em Periódicos e Capítulos de Livros:

Autor		Obra		
Nome	Área	Tema/Título	IES/Local	Ano
Iracildo Pereira de Castro	Educação	Tema: Afetividade e Ensino Religioso Título: Afetividade e mediação do professor do Ensino Religioso escolar	UEPA Belém/PA	2008
Jacilda Barreto de Araújo	Ciência da Religião	Tema: Espiritualidade e Ensino Religioso Título: O Ensino	UNICAP Recife/PE	2013

		Religioso em Boa Vista/RR na perspectiva do sentido da vida: abordagem frankliana		
Jose Maria da Frota	Ciência da Religião	Tema: Formação Docente Título: Formação docente para o Ensino Religioso: o caso de Porto Velho/RO	UNIDA Vitória/ES	2014
Edna Maria Biz Pasini	Ciência da Religião	Tema: Formação Docente Título: A dimensão pedagógica das experiências religiosas: uma epistemologia a partir da cultura amapaense	UNIDA Vitória/ES	2014
Rodrigo O. dos Santos	Educação	Tema: Currículo e Ensino Religioso Título: As diversas abordagens da morte, do morrer e da finitude no currículo de formação inicial de professores de Ensino Religioso/PA	UFPA Belém/PA	2014
Elivaldo Custódio Serrão	Direito Ambiental e Políticas Públicas	Tema: Ensino Religioso no Amapá e Religiões Africanas Título: Políticas públicas para a diversidade cultural: o Ensino Religioso e as religiões de matrizes africanas no currículo escolar/AP	UNIFAP Macapá/AP	2014
Elaine Costa Honorato	Letras	Tema: Formação do Professor de Ensino Religioso Título: Ensino Religioso: concepções	UFAC Rio Branco/AC	2015

		e práticas pedagógicas no contexto da escola pública de Rio Branco		
Teresa Felismina Souza	Ciência da Religião	Tema: Cidadania e Ensino Religioso Título: O Ensino Religioso na escola pública de Boa Vista/RR: uma contribuição epistemológica para a formação do cidadão e da Cidadania	UNICAP Recife/PE	2015
Maria de Lourdes Vulcão	Educação	Tema: Ensino Religioso no Amapá Título: O Ensino Religioso no Amapá: uma disciplina em construção	UFG Catalão/GO	2016

Tabela 3 – Dissertações sobre Ensino Religioso na Região Norte

Fonte: Banco de Teses da CAPES. Adaptação dos autores (2017) da Capes (2017).

De acordo com as informações trazidas no Quadro 3, detectou-se que as produções tiveram início em 2008 com a Dissertação do Iracildo Pereira de Castro, intitulada Afetividade e mediação do professor do Ensino Religioso escolar. Interessante notar que apenas em 2013, cinco anos depois, é que foi defendido o segundo trabalho, denominado O Ensino Religioso em Boa Vista/RR na perspectiva do sentido da vida: abordagem frankliana. Ambos os estudos, mesmo que tardios, são considerados pioneiros para pensar o Ensino Religioso na Região Norte. Estes dois trabalhos, somados às Dissertações de Rodrigo Oliveira dos Santos e de Tereza Filismina de Souza, refletem a preocupação com as questões de comportamento, valores, sentido da vida, cidadania, amizade, comportamento humano e afetividade. Isto pode ser explicado pelo fato de que o ER, em muitos municípios amazônicos e em alguns Estados, é entendido como o ensino de valores inspirados em concepções

cristãs. Logo, discutir estes temas dentro do Ensino Religioso é tentar perceber como as religiões cristãs influenciaram na definição da identidade deste componente curricular no contexto da Amazônia.

Os trabalhos de Elivaldo Custódio, Maria Lourdes Vulcão, Elaine da Costa Honorato, Edna Maria Biz Pasini e José Maria da Frota discutem temas voltados à formação do professor de Ensino Religioso, questões pedagógicas e outros assuntos relacionados à educação. Percebe-se, assim, a ampliação do debate sobre ER a partir de concepções educacionais. Pode-se explicar isto pelo fato de os autores, de alguma forma, terem contato constantemente com a prática docente do profissional de Ensino Religioso nas mais diversas realidades da Amazônia. Tentam mostrar como a disciplina, formação docente e outros aspectos que envolvem o Ensino Religioso carecem de subsídios que o legitimem como elemento importante da Escola, tal qual os demais componentes curriculares, e possa então ser pensado a partir do fenômeno religioso.

Na Região Norte, o Amapá foi o Estado que mais produziu Dissertações com temática voltada para o Ensino Religioso local, somando 3 trabalhos, seguido do Pará e Roraima, com 2 cada um, além de Rondônia e Acre com 1 apenas. Para os Estados do Tocantins e do Amazonas não há registro de produções. De todos os trabalhos levantados, 5 Dissertações foram realizadas em IES não circunscritas à Região Norte, e 4 foram realizadas em Universidades situadas na Amazônia. Além disso, as produções estavam adstritas às seguintes áreas: Ciência da Religião e Teologia (4), Educação (3), Letras (1), e uma vinculada a Programa Interdisciplinar.

O número significativo de produções na área de Teologia e Ciência da Religião demonstra o interesse das instituições confessionais em investir nessa área; e a baixa produção em Programas de Educação mostra o não interesse da área em discutir a temática do Ensino Religioso. Muitos Cursos de Graduação em Pedagogia, ou outras áreas do conhecimento de

Ciências Humanas, não possuem disciplinas obrigatórias e nem optativas para pensar a formação do professor de Ensino Religioso ou tratar o tema da Religião em suas respectivas áreas. Identifica-se que a formação oferecida pelas Licenciaturas, e a baixa produção acerca do fenômeno religioso, sobretudo na Amazônia, levam ao entendimento de que a formação do profissional em ER ou a produção sobre o tema Religião é de responsabilidade de Instituições Religiosas, ou então não reconhecem o Ensino Religioso como elemento da educação formal, como os outros componentes curriculares o são.

Na amostra aqui apresentada, parte significativa das Dissertações foi produzida na área de Ciência da Religião e Teologia, em IES que possuem vínculos estreitos ou pertencem a Instituições Religiosas. O interesse de correntes do Catolicismo ou do Protestantismo em investir na pesquisa em Religião e na formação de profissionais em ER, é uma estratégia para manter atrelada a identidade da disciplina Ensino Religioso a suas doutrinas e visões de mundo. Isso tem-se representado dentro de IES confessionais, como uma medida de legitimação do conhecimento proselitista, que então se reverte de verdade científica.

A falta de investimento das universidades públicas da Amazônia em debater a realidade do Ensino Religioso e da formação do docente para a disciplina, tem deixado lacuna para que instituições religiosas o façam. Isso Permite que estas últimas definam, por meio de seus Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Teologia ou Ciência da Religião, o perfil do profissional que irá atuar no mercado de trabalho, seja como professor ou pesquisador do Ensino Religioso. Além disso, percebe-se a não iniciativa das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação no Brasil, em definir a identidade desse componente curricular e os conteúdos a serem ministrados, o que acaba sendo assumido por segmentos religiosos.

Para exemplificar a argumentação, apresenta-se a realidade do Amapá. A única IES que forma profissionais de Ensino

Religioso neste Estado é ligada à Assembleia de Deus: a Faculdade de Teologia e Ciências Humanas (FATECH), que possui Cursos de Graduação em Teologia e de Pós-Graduação lato sensu em Ciência da Religião e em Ensino Religioso. Os profissionais formados vão trabalhar nas escolas públicas e privadas do Estado, uma vez que a Resolução 14/2006 (AMAPÁ/CEE, 2006)¹⁶ estabelece que qualquer graduado com Especialização em Ciência da Religião ou Ensino Religioso pode ministrar a disciplina.

No tocante a Universidades públicas da Amazônia, detectou-se que apenas a Universidade do Estado do Pará (UEPA) oferece Mestrado em Ciência da Religião e Licenciatura para habilitar profissionais a ministrarem aulas de Ensino Religioso na Educação Básica. No site do Programa de Mestrado encontraram-se informações sobre linhas de pesquisa, tema dos Projetos de pesquisa e das Dissertações, grupos de pesquisa, áreas de interesse dos professores, eventos e temas discutidos. No referido site não foi localizada nenhuma Dissertação sobre o tema do Ensino Religioso. Isto mostra que o Programa não dá ênfase à formação docente, mas sim à pesquisa em Religião, em conformidade aos interesses de pesquisadores. Tal situação indica que no único Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciência da Religião, localizado na Região Norte, não há preocupação em pensar a realidade do Ensino Religioso, o que reforça a falta de compromisso institucional para com a formação dos profissionais ligados à docência em ER.

No tocante à publicação de Artigos em Periódicos, com abordagens sobre o tema Religião e Educação na Região Norte, apresenta-se a tabela 4:

Titulação / Nome	Tema/Título	Periódico
Ms. Elivaldo Custódio Serrão	Tema: Religiões africanas Título: Religiões de matrizes africanas como patrimônio cultural imaterial no contexto escolar do Amapá	Revista ALEPH UFF/RJ (2012)

Ms. Elivaldo Custódio Serrão Dra. Eugênia Foster	Tema: Religiões africanas Título: Ensino Religioso e religiões de matrizes africanas: conflitos e desafios na educação pública no Amapá	Identidade Est/RS (2014)
Ms. Rodrigo O. dos Santos Dr. César Luís Seibt	Tema: Ensino Religioso na Amazônia Título: Ciências da Religião e o Ensino Religioso na Amazônia	Revista Pistis & Praxis: Teologia e Pastoral PUC/PR (2014)
Ms. José Maria da Frota	Tema: Currículo e Ensino Religioso Título: Ensino Religioso escolar: aspecto legal e curricular em Porto Velho/RO	Revista Eletr. de Teologia e Ciências das Religiões UNIDA/ES (2014)
Ms. Elivaldo Custódio Serrão Dr. Remí Klein	Tema: Diálogo interreligioso Título: Ensino Religioso e diálogo interreligioso nas escolas públicas: um desafio a ser enfrentado	Protestantismo em Revista EST/RS (2015)
Esp. Bruno Rafael Nascimento	Tema: Modelos epistemológicos Título: O Ensino Religioso e seus modelos epistemológicos	Educa/Revista Multidisciplinar em Educação UNIR/RO (2016)
Esp. Joezer R. das Chagas Esp. Jorge Maurício da S. Brito	Tema: Epistemologia do Ensino Religioso Título: O Ensino Religioso em face da aprendizagem significativa: questões epistemológicas e pedagógicas	Imagens da Educação UEPG/PR (2016)
Ms. Elivaldo Custódio Serrão Dr. Oneide Bobsin	Tema: Religiões africanas Título: Ensino Religioso e relações etnicorraciais: reflexões sobre o currículo escolar e a implementação da Lei 10.639/2003 na educação pública estadual no Amapá	Numen: Revista de Estudos e Pesquisa da Religião UFJF/MG (2016)
Ms. Elivaldo Custódio Serrão Ms. Oneide Bobsin Dra. Eugênia Foster	Tema: Ensino Religioso no Amapá Título: Repensando o Ensino Religioso na educação pública estadual no Amapá	Plural/Revista Estudos Religião ABHR (2016)
Ms. Elivaldo Custódio Serrão Dr. Oneide Bobsin Dr. Marcos Vinicius de F. Reis	Tema: Ensino Religioso no Amapá Título: A realidade do Ensino Religioso no Estado do Amapá: proposta de criação do primeiro Curso de Licenciatura em Ciência	Estudos Teológicos EST/RS (2017)

	da Religião	
Ms. Elivaldo Custódio Serrão	Tema: Religiões africanas Título: Diversidade cultural e religiosa: o Ensino Religioso e as religiões de matrizes africanas na educação escolar	Protestantismo em Revista EST/RS (2017)
Ms. Elivaldo Custódio Serrão	Tema: Religiões africanas/ Ensino Religioso Amapá Título: Ensino Religioso no Amapá: intolerância contra as religiões de matrizes africanas	Revista Pistis & Praxis: Teologia e Pastoral PUC/PR (2017)
Dr. Marcos Vinicius de F. Reis Esp. Kátia dos Anjos	Tema: Ensino Religioso no Amapá Título: Ensino Religioso no Amapá: um olhar sobre uma Escola Pública Estadual	Askesis UFSCar/SP (2017)

Tabela 4 – Artigos de Periódicos sobre Ensino Religioso na Região Norte
Fonte: Periódicos CAPES e Google Acadêmico. Adaptação dos autores (2017): Periódicos da Capes e Google Acadêmico.

De acordo com as informações apresentadas na tabela 4, observa-se que as produções tiveram início em 2012, com o artigo de Elivaldo Custódio Serrão, intitulado Religiões de matrizes africanas como patrimônio cultural imaterial no contexto escolar do Amapá, registrando-se que a maioria dos trabalhos produzidos sobre o Ensino Religioso no Norte foi realizada por este pesquisador. Motivado pela complexa realidade das religiões de matrizes africanas no Amapá, marcadas pela intolerância religiosa, fortes vínculos políticos, presença significativa no cenário cultural amazônico, Serrão discute a intersecção das religiões africanas com o Ensino Religioso.

O Estado em que mais se produziram artigos sobre Ensino Religioso foi o Amapá, com 11 trabalhos, seguido do Pará e Rondônia com um trabalho cada. Não se conseguiu achar nenhuma produção nos Estados de Tocantins, Roraima, Acre e Amazonas. De todos os artigos levantados, 12 foram publicados em Periódicos de IES ou de Associação Científica fora da Região Norte, e 1 trabalho foi publicado na EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Além disso, 9 artigos foram publicados em

Periódicos na área de Ciência da Religião/Teologia, e os outros 4 nas áreas de Educação, História e Sociologia.

O destaque de produções sobre o Ensino Religioso, na Região Norte, é creditado ao Estado do Amapá, em função de iniciativas de natureza institucional, profissional e social, dentre as quais se destacam: a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), que por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), desenvolve estudos e pesquisas concernentes a questões etnicorraciais, dentre as quais religiões de matrizes africanas; a Associação de Professores de Ensino Religioso do Amapá (APERAP) que vem ampliando a discussão sobre o Ensino Religioso no Amapá; e os Movimentos Sociais, a exemplo do movimento negro, que tem abordado sistematicamente a temática do Ensino Religioso.

Sobre as ações da APERAP, destaca-se a preocupação de pesquisadores, estudantes e professores vinculados, em realizar eventos, palestras e pesquisas acerca de variados temas que envolvem o Ensino Religioso. Por exemplo, o Seminário denominado “Educação, Religiosidades e Direitos Humanos”, promovido em 2011, com o apoio da Secretaria de Estado de Educação do Amapá (SEED/AP). Outro evento realizado pela referida Associação foi o I Encontro de Pesquisadores e Professores de Ensino Religioso do Estado do Amapá, que ocorreu em 2017, em parceria com o Centro de Estudos Políticos, Educação e Sociedade (CEPRES), vinculado ao Curso de Relações Internacionais/UNIFAP. Ressalta-se que tal Grupo de Pesquisa foi criado em 2013, com o objetivo de impulsionar pesquisas, projetos extensionistas, eventos e propostas relativos ao Ensino Religioso e à intolerância religiosa, e vem dando visibilidade a produções e debates sobre esta disciplina. Além disso, há uma discussão em andamento, visando à criação do Curso de Licenciatura em Ciência da Religião, na UNIFAP.

Outro dado interessante a destacar é o fato de, na Região Norte, o único Periódico especializado na temática Religião não ter nenhum trabalho publicado sobre o ER. Trata-se da Revista

Observatório da Religião, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião/UEPA, que publicou nos últimos anos importantes trabalhos sobre o tema Religião, nas mais diversas interfaces, contudo, não entrou no mérito do Ensino Religioso.

Em reforço à ideia esboçada anteriormente, de que as IES públicas não estão preocupadas com a discussão sobre o ER, demonstra-se na tabela a seguir a diminuta produção bibliográfica relativa ao assunto em tela, disponível nos dois últimos anos:

Nome	Área/Tema/Título	Dados da obra
Dr. Marcos Vinicius de F. Reis Esp. Kátia dos Anjos	Área: Gênero e Diversidade na Escola Tema: Ensino Religioso no Amapá Título: A concepção do Ensino Religioso na Escola Estadual Dias da Costa: uma perspectiva dos anos de 2015/2016	Diversidade e o campo da educação: relatos de pesquisa. Macapá/AP: Editora da UNIFAP, 2017
Ms. Camila Lippi Ms. Aldeci Dias	Área: Gênero e Diversidade na Escola Tema: Ensino Religioso no Amapá Título: O credo da Escola: a negação dos Direitos Humanos na prática pedagógica dos professores de Ensino Religioso nas Escolas Estaduais José Alencar e Deuzuete Cavalcante, em Macapá/AP	Diversidade e o campo da educação: relatos de pesquisa. Macapá/AP: Editora da UNIFAP, 2017.
Ms. Maria de Lourdes S. Vulcão Esp. Kátia de Nazaré S. Fonseca	Área: Educação Tema: Ensino Religioso no Amapá Título: Ensino Religioso em um país laico: entre a Ciência e a Fé	Diversidade e o campo da educação: diálogos sobre (in) tolerância religiosa. Macapá/AP: Editora da UNIFAP, 2017.

Tabela 5 – Capítulos de Livros abordando Ensino Religioso na Região Norte (2015-2017)

Fonte: Lattes dos pesquisadores. Adaptação dos autores (2017): Informações coletadas no Lattes dos autores.

De acordo com as informações trazidas no Quadro 5, os

únicos capítulos de livros voltados ao ER foram produzidos no Estado do Amapá, totalizando três produções. Os temas das referidas obras giraram em torno do Ensino Religioso e de sua relação com o Estado laico; da identidade da disciplina a partir da epistemologia fenomenológica, bem como da prática docente. Os estudos apontaram ações nas escolas públicas amapaenses que ferem a laicidade do Estado, a exemplo de: prática de ensino catequético; exigência de rezar a Oração do Pai Nosso e de executar canções religiosas; além da negligência quanto ao ensino da cultura africana.

Destaca-se que as discussões levantadas foram construídas no âmbito do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, bem como advieram das atividades do Grupo de Pesquisa CEPRES/UNIFAP e contaram com o financiamento do Ministério da Educação. Trata-se de produções recentes, o que confirma que, mesmo a UNIFAP existindo há 27 anos e tendo uma tradição em formar profissionais nas Licenciaturas, data de pouco tempo a preocupação com o profissional de Ensino Religioso.

Da análise apresentada a partir dos Quadros 3, 4 e 5, depreende-se que nos Estados de Tocantins e Amazonas, a produção em torno do Ensino Religioso é nula. Quanto ao Amapá, Pará, Roraima, Rondônia e Acre, não obstante o desenvolvimento de estudos e eventos que vêm realizando sobre o tema, as publicações ainda são incipientes, independentemente da sua modalidade de produção, apesar de se tratar de assunto tão importante para a educação brasileira.

Considerações finais

O objetivo deste artigo foi fazer um levantamento de todas as produções científicas sobre o Ensino Religioso na Região Amazônica. Concluiu-se que a maioria dos trabalhos publicados foi em Periódicos e Dissertações em Instituições de Ensino

Superior ou em revistas não localizadas na Amazônia, e vinculadas a Programas de Pós- Graduação em Teologia ou Ciência da Religião, ligados a Instituições Religiosas. Isto demonstra um descaso para com a temática do Ensino Religioso por Universidades públicas e a forte presença das matrizes religiosas cristãs como protagonistas para pensar a identidade do Ensino Religioso no Brasil, bem como a formação dos professores dessa disciplina. Discutir o Ensino Religioso em uma instituição pública é garantir que este componente curricular seja pensado de forma que não fira a laicidade do Estado, atenda à diversidade cultural e religiosa do Brasil, e ainda produza um conhecimento para entender a ação das religiões e as diferentes manifestações da religiosidade em âmbito local, regional, nacional e internacional.

Vive-se atualmente uma das maiores crises políticas, econômicas e sociais no Brasil desde o fim da Ditadura Militar. Percebe-se o aumento da representação política de religiosos fundamentalistas e o desmonte das políticas públicas para grupos LGBTs, negros, mulheres, índios, quilombolas e deficientes. Não são raros os momentos em que meios de comunicação veiculam cortes em investimentos nas áreas sociais, educacionais e na segurança pública, e noticiam o aumento da corrupção no País.

Vive-se atualmente uma das maiores crises políticas, econômicas e sociais no Brasil, desde o fim da Ditadura Militar. Percebe-se no Parlamento o aumento da representação política de religiosos fundamentalistas e o desmonte das políticas públicas voltadas a grupos de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, transgênero, intersexuais, mulheres, índios, negros, quilombolas e deficientes. Não são raros os momentos em que meios de comunicação veiculam cortes em investimentos nas áreas sociais, educacionais e na segurança pública, e noticiam o aumento da corrupção no País.

Neste contexto, o Ensino Religioso poderia ser utilizado para levar os alunos a refletirem como o fenômeno religioso tem o potencial de alterar o nível das relações interpessoais, não

somente na esfera intra como extraescolar, em consonância à mobilização dos estudiosos do tema para firmar o Ensino Religioso como circunscrito às Ciências da Religião. Contudo, essa luta histórica sofreu um revés com a recente manifestação do Supremo Tribunal Federal (BRASIL/STF, 2017)¹⁴, quando em acolhimento à ADI n. 4439/2017 manifestou-se pela retomada à tendência confessional do ER, assumindo uma postura anacrônica para com a formação cidadã, ética e solidária de crianças e adolescentes.

Por conseguinte, urge que se fortaleçam as Ciências da Religião como referência da disciplina Ensino Religioso. Neste caso, a Academia precisa ofertar Cursos nessa perspectiva, bem como fomentar mais pesquisas nessa área, pois, para que o Ensino Religioso Fenomenológico se efetive é imprescindível a formação de profissionais capazes de reconhecer no fenômeno religioso o conhecimento produzido pela Humanidade, o qual possibilita a compreensão da Religião pelo aspecto cultural e social. Ademais, é imprescindível o apoio do Poder Público no sentido de assumir a disciplina, como já o faz com as demais que compõem o currículo escolar, subsidiando docentes com formação inicial e continuada, livros didáticos, além de carga horária que possibilite um trabalho didaticamente favorável. O Ensino Religioso é parte do ensino e não um ensino a parte precisando, portanto de um olhar a partir da escola e não dos interesses confessionais das instituições religiosas.

O resultado do mapeamento realizado sobre as produções amazônicas acerca do Ensino Religioso leva à percepção de que maior do que o poder doutrinário das religiões é a inércia do Estado, do Poder Público e das Instituições de Ensino Superior frente a tal questão. Estas instâncias terminam se movendo por interesses políticos ou convicções ideológicas, e assim ignoram

¹⁴ Consultar manifestação do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4439/2017. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?=357099>>.

uma realidade que está ao seu redor e enxergam as coisas apenas pelo crivo das vaidades de grupos fechados, deixando de lado a sociedade e suas mazelas, sejam elas sociais, políticas, culturais e/ou educacionais.

Apesar da escassez de trabalhos revelada pelo levantamento efetuado, as poucas produções catalogadas apontam no sentido de que há um embrião em favor de um novo Ensino Religioso, disposto a barrar as investidas dogmáticas na educação, e que há de ser fortalecido. Trata-se de um passo significativo diante da longa caminhada que desafia os que ousam nela trilhar. Por isso, há necessidade de que mais pesquisas venham a ser realizadas no âmbito desta temática na Região Amazônica, ficando a contribuição deste estudo como aporte para reflexão sobre o assunto, sem mais tardar.

Referências

AMAPÁ. *Conselho Estadual de Educação*. Resolução n. 14, de 15/03/2006. Dispõe sobre a oferta do Ensino Religioso no nível Fundamental do sistema educacional do Estado do Amapá. Diário Oficial do Estado [do] Amapá. Macapá, 26 mar. 2006.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil* (1891). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017-pl.html>>.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil* (1934). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>.

BRASIL. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil* (1946). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1940-1949/constituicao-1946-18-6julho-1946-365199-republicacao-1-pl.html>>.

BRASIL. *Lei 5.692, de 11/08/1971*. Fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/136683.pdf>>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4439, de 27/09/2017. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?=357099>>.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas*. Petrópolis: Vozes, 1994.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O Ensino Religioso no Brasil: tendências, conquistas e perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 1995.

GRUEN, Pe. Wolfgang. *O Ensino Religioso na escola pública*. Belo Horizonte: Universidade Católica de Minas Gerais, 1976.

INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO (ISER).

Mapeamento do Ensino Religioso no Brasil: definições normativas e conteúdos curriculares. 2009. Disponível em: <http://www.ensino religioso.seed.pr.gov.br/modules/noticias/print.php?storyid=144>.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério (Org.). *Ensino Religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes, 2002.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério (Org.). *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério. *História, legislação e fundamentos do Ensino Religioso*. Curitiba: IBPEX, 2008.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério. *Mapa da produção científica do Ensino Religioso: no período de 1995 a 2010*. Curitiba: SIBI/PUCPR, 2013.

MAUÉS, Raimundo Heraldo. *A ilha encantada: Medicina e Xamanismo numa comunidade de pescadores*. Belém: EDUFPA, 1990.

OLIVEIRA, Lilian Blanck de et al. (Org.). *Ensino Religioso: no Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Rodrigo Oliveira dos. O Ensino Religioso no Amapá. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério A. (Org.). *Ensino Religioso no Brasil*. Santa Catarina: Insular, 2015.

SENA, Luzia (Org.). *Ensino Religioso e a formação docente: Ciências da Religião e Ensino Religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006.

TARDIF, Maurice. *Saberes docentes e formação profissional*.

Petrópolis: Vozes, 2002.

VIESSER, Lizete Carmem. *Um paradigma didático para o Ensino Religioso*. Petrópolis: Vozes, 1994.

VULCÃO. *Ensino religioso no Amapá: uma disciplina em construção (2006-2011)*. 2016. 137 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2016.

2^a. PARTE

ENSINO RELIGIOSO
NOS ESTADOS
DA REGIÃO NORTE



Ensino Religioso no Estado do Acre: Aspectos Históricos e Culturais, Currículo Prescrito e Formação Docente

Elaine Costa Honorato

Entende-se currículo como um conjunto de direcionamentos para as práticas educacionais existentes na escola. Nesse currículo, definem-se os conteúdos a serem desenvolvidos no processo de ensino e aprendizagem, considerando os aspectos políticos e culturais presentes na sociedade brasileira.

Os documentos oficiais, como os PCN¹ e os RCN², são exemplos que norteiam a prática da educação nacional e as propostas curriculares das Secretarias de Estado de Educação. Para esses documentos oficiais, designa-se o nome de currículo prescrito, que corresponde a toda reprodução construída em caráter nacional, ou seja, que deve ser executado em todo território brasileiro.

Sobre o currículo prescrito, Sacristán (2000) descreve que:

Em todo sistema educativo, como consequência das regulações inexoráveis às quais está submetido, levando em conta sua significação social, existe algum tipo de prescrição ou orientação do que deve ser seu conteúdo, principalmente em relação à escolaridade obrigatória. São aspectos que atuam como referência na ordenação do sistema curricular, servem de ponto de partida para a elaboração de materiais, controle do sistema, etc. (p. 104).

¹ Parâmetros Curriculares Nacionais

² Referencial Nacional de Educação Infantil

Subtende-se que Sacristán (2000) menciona “currículo prescrito” como sendo de caráter ideológico, controlador e orientador do que deve ser ensinado no sistema escolar no contexto de uma nação. Mas, para ele, é apenas o ponto de partida para o planejamento das ações, conteúdos e objetivos educacionais. Nesse sentido, currículo prescrito corresponde às normativas nacionais para a educação de um país, ancoradas em teorias educacionais e questões ideológicas e culturais.

Cada país constrói sua normativa curricular atendendo as suas políticas públicas de educação que modificam de uma nação para outra a depender de sua cultura³.

O Ensino Religioso não possui um currículo prescrito de ordem nacional. Este currículo é delegado para as Secretarias de Estado de Educação, e cada estado brasileiro atende um currículo de acordo com a sua organização prescrita.

Neste artigo se apresenta o processo de implantação e regulamentação do Ensino Religioso no estado do Acre e as influências culturais existentes neste processo; a proposta do Instituto Ecumênico Fé e Política; a proposta curricular produzida pelo Conselho Estadual de Educação; uma breve discussão sobre a formação docente para o Ensino Religioso; bem como as influências culturais e ideológicas desta prática pedagógica de ensino.

No estado do Acre, a implantação do Ensino Religioso está registrada no Parecer nº 04/73 que apresenta viés proselitista e doutrinário, ao defender literalmente a identidade entre Ensino Religioso e o conjunto de doutrinas desta religião⁴. Segundo o representante do CEE, isso ocorreu devido à influência ideológica dos sujeitos que construíram os princípios legais do Ensino Religioso, tendo em vista que os legisladores professavam

³ ACRISTÁN, 2000, p.105

⁴ A resolução afirma, por exemplo, que “é necessária a ação recíproca entre Igreja e Estado na implantação e implementação do programa de Religião” (ACRE, 1973a, p. 02).

a fé católica, e, assim, acreditavam que essa concepção religiosa era o caminho para se trabalhar o Ensino Religioso. Então, por isso, descreve que o Ensino Religioso deve “[...] Instrumentar o aluno para a utilização de um processo espiritual” (ACRE, 1973a, p.3).

Nota-se, portanto, que a reflexão religiosa era presente na escola e o modelo apresentado pelo Parecer nº 04/73 do CEE/AC parte do pressuposto de levar a evangelização e uma proposta salvífica, transferindo para as escolas atribuições religiosas, seguindo um ensino voltado às ideias do cristianismo – como a ideia de salvação, por exemplo:

[...] o Ensino Religioso, que não é uma matéria como as outras. Muito mais que um ensino, é uma evangelização, transmissão de mensagens. Um ensino deste gênero não é um fato meramente cultural; é um fato educativo, e, mais ainda, um acontecimento salvífico. Quem ensina deve ter, portanto adesão e convicção profunda. (ACRE, 1973, p.2)

Este Parecer apresenta estratégias de Ensino Religiosos que tem como função atender problemas que podem surgir durante o processo de implantação da disciplina. Além disso, compreende a educação religiosa como um processo que está além da cultura, tendo em vista que apresenta uma perspectiva salvífica, com a transmissão de mensagens, porém desconsidera o processo de reflexão sobre os aspectos que envolvem o Ensino Religioso.

No ano de 1999, o Parecer nº 04/73 do CEE/AC passa por uma retificação e publica-se um novo parecer de nº 09/1999, que estabelece diretrizes gerais para a implementação do Ensino Religioso no âmbito dos sistemas de Educação Básica no Acre, face à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Além de se fundamentar nos termos da LDBEN 9.394/96, também se fundamenta na Lei 9.475/97, que prescreve o respeito à pluralidade religiosa brasileira.

⁵ Conforme previsto no anexo A- Parecer nº 04/73 do CEE/AC, p. 93-96.

O Parecer nº 09/99 busca estabelecer um Ensino Religioso que atenda a diversidade cultural religiosa, vedando quaisquer formas de proselitismo. E prescreve indagações para que, de fato, este parecer atenda um Ensino Religioso na perspectiva pluricultural, como descreve a seguir:

Como construir a identidade do Ensino Religioso de modo respeitar a diversidade cultural religiosa e a realidade do educando, vedadas quaisquer formas de proselitismo? Como trabalhar os conteúdos do Ensino Religioso que a Lei trata como disciplina dos horários normais das escolas, considerando as peculiaridades dos currículos, dos níveis e das clientelas que compõe este grau de ensino? (ACRE, 1999, p.01)

De acordo com o Parecer nº 09/99, a nova redação do artigo 33º da LDBEN e a Lei 9.475/97 trazem uma reflexão de que todas as escolas devem estar centradas no compromisso da formação básica do cidadão. Nesse sentido, para manter a harmonia da convivência entre os sujeitos, é fundamental respeitar as diferenças religiosas.

Segundo o Parecer nº 09/99:

Apesar da complexidade do assunto e da ampla discussão circundante é bom pensar, pois, na função de educar que tem a escola. É tarefa da escola desenvolver, no todo, as faculdades mentais dos alunos, descobrir condições para uma atitude eficaz no desenvolvimento da personalidade, e em particular, no desenvolvimento das tendências no comportamento, nas atitudes perante outras pessoas, obrigações, direitos. (ACRE, 1999 p. 02)

Para o Parecer nº 09/99, a identidade do Ensino Religioso deverá ser construída por cada escola e registrada como documento institucional, prescrita no Projeto Político Pedagógico (PPP), com a participação da comunidade, de modo que atenda a diversidade cultural religiosa.

Segundo Gadotti (1994):

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autoras. (pp. 57-59)

De acordo com Gadotti (1994), projetar significa quebrar paradigmas para melhorar o futuro. Seguindo a perspectiva do autor supracitado, o Parecer nº 09/99, do mesmo modo, busca novas reflexões, as quais podem gerar rupturas sobre a visão de mundo. O próprio parecer já indica uma ruptura de paradigmas, uma vez que busca atender a diversidade cultural religiosa por meio de um trabalho construído juntamente com a comunidade, considerando o aspecto da formação cultural, que antes não era contemplada no Ensino Religioso.

A síntese da trajetória da regulamentação e implementação da disciplina curricular de Ensino Religioso no estado do Acre descreve um processo histórico de mudanças, de um sistema catequético de Ensino Religioso para um sistema que busca atender a pluralidade cultural presente na escola.

A proposta de ensino religioso do instituto ecumênico fé e política

Uma Reunião do Movimento Estadual Fé e Política, em 17 de dezembro de 2005, no Centro de Treinamento da Diocese, marcou o início do que veio a ser depois, em dezembro de 2007, o Instituto Ecumênico Fé e Política. Esse Encontro reuniu 160 lideranças religiosas, em sua grande maioria católicas e evangélicas.

Os principais encaminhamentos desse Encontro foram os seguintes:

-
- a) Criação de uma Comissão formada por representantes das Igrejas Assembleia de Deus, Evangélica Congregacional, Evangelho Quadrangular, Igreja Católica, Batista Renovada, Batista do Bosque e Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias que passaram a reunir-se mensalmente, no escritório de um deputado federal;
 - b) Participação do Acre no Encontro Nacional do Movimento Fé e Política, de 11 a 12 de março de 2006, em Vitória, ES.

Os encontros mensais em torno de temas sociais e religiosos tornaram-se uma das primeiras atividades do Instituto Ecumênico Fé e Política. Os temas eram diversos, como: violência, desenvolvimento sustentável da Amazônia, temas da Campanha da Fraternidade da CNBB, sexualidade, família, gravidez precoce, cristianismo, reforma católica e protestante, daime, Ensino Religioso, religiões de matriz africana, Igreja Maronita, Fé Bahá'í, Islamismo, Budismo, centenário da Assembleia de Deus, intolerância e diversidade religiosa, Israel e o conflito palestino, dependência química e o combate às drogas, formação política, religiosidade indígena, juventude, presença nas unidades penais, promoção da igualdade racial, tráfico de pessoas, Maria Mãe de Jesus, entre outros.

Destes encontros surgiu a proposta, no início do ano de 2012, da realização de festivais ecumênicos de música religiosa no estado do Acre.

Esse grupo de lideranças religiosas sentiu a necessidade de melhor preparação para esse diálogo inter-religioso, tanto da parte de lideranças religiosas, quanto com os professores da Rede Pública Estadual, responsáveis pelo Ensino Religioso. Essa percepção originou dois importantes Seminários: o Seminário Municipal, em 4 e 5 de agosto de 2010, momento em que professores cobraram da Secretaria de Estado de Educação e do Instituto Ecumênico Fé e Política uma cartilha (ou manual) que contemplasse a diversidade religiosa existente na região amazônica; e a Conferência Estadual da Diversidade Religiosa, realizada de 21 a 23 de novembro de 2011, com a presença de

referências nacionais dos segmentos religiosos, representando as Religiões de Matriz Africana; Espírita Amazonense e Teológicos Evangélicos. Na plenária de abertura, um dos temas abordados foi o “Fundamentalismo Político e Religioso” e, neste evento, foi apresentada, pela primeira vez, a Cartilha de Diversidade Religiosa “Muitos são os caminhos de Deus” e estabelecida a parceria do Instituto Ecumênico Fé e Política com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Acre. (ACRE, 2011)

A cartilha “Muitos são os caminhos de Deus” traz um pouco das histórias e crenças do estado do Acre. Lançada em dezembro de 2011, pelo Instituto Ecumênico Fé e Política do Estado do Acre, entidade de direito privado, apresenta 79 páginas, com informações sobre várias religiões tradicionais e de cultura acreana⁶.

O material, que se apresenta como ferramenta informativa da realidade religiosa do estado do Acre, o qual possui uma população majoritariamente católica, revela que nos últimos anos, houve um crescimento considerável da religião protestante que, segundo o IBGE, está estimada no país em 25% da população. A cartilha coloca que, devido a esses dois fatores influenciar na convicção religiosa da sociedade acreana, as relações inter-religiosas se estenderam para vários segmentos sociais, inclusive nas escolas.

A cartilha “Muitos são os caminhos de Deus” identifica o catolicismo e o protestantismo como duas vertentes religiosas que influenciam na fé da população acreana. A cartilha também apresenta outros segmentos religiosos: daimistas, espíritas e seguidores de cultos de matriz africana como candomblé e a umbanda, os quais, do mesmo modo, são considerados como parte do currículo prescrito da cartilha.

A intenção do Instituto Ecumênico Fé e Política é oferecer uma contribuição a professores e líderes religiosos no sentido de

⁶ ACRE. Primeira Cartilha da Diversidade Religiosa. Muitos são os caminhos de Deus. 2011

capacitá-los para um diálogo inter-religioso na sociedade pluralista, além de estimular cooperação em diversas denominações e expressões de fé, com objetivo de construção de paz, cidadania, democracia e respeito aos direitos humanos.

A cartilha, denominada em sua apresentação também como “Cartilha da Diversidade Religiosa”, é resultado de quase seis anos de trabalho e de encontros inicialmente de representantes católicos e evangélicos, ampliados, posteriormente, por representantes espíritas, daimistas e de religiões de matriz africana, que integram a direção do Instituto Ecumênico. A revista constitui também uma resposta à solicitação de professores do Fórum Municipal da Capital, reunidos em agosto de 2010.

A cartilha demonstra interesse em ouvir outros grupos que detenham sua própria identidade e religião, com o intuito de dialogar a fim de colaborar para um verdadeiro entendimento entre povos e ajudar a humanidade a construir um mundo de justiça, paz e comunhão entre todos os seres vivos. Após essa apresentação, a cartilha traz informação sobre religiões no mundo de hoje, um diálogo inter-religioso, o conceito sobre o ecumenismo e, posteriormente, um texto que explora a questão do aprendizado da cultura, diversidade e suas virtudes.

Proposta curricular de ensino religioso do estado do Acre

O Parecer CEE/AC nº63/02 analisa a proposta Curricular do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. De acordo este parecer, a proposta curricular do Ensino Religioso foi aprovada em 13 de dezembro de 2002 e o documento garante o cumprimento da legislação federal, seguindo as orientações do artigo 33º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica. O documento fundamenta-se por:

[...]Concepção política-pedagógica do Ensino Religioso, princípios pedagógicos norteadores, sustentados pela visão de conhecimento e

definição da interdisciplinaridade, contextualização e transversalidade enquanto conceitos epistemológicos básicos da organização curricular. (ACRE, 2002, p.2)

A proposta curricular do Parecer nº 63/02 do CEE/AC é resultado de uma pesquisa que utilizou como método de coleta de dados a aplicação de questionários nas escolas públicas de Rio Branco entre 1999 a 2002. A pesquisa de dados coletou sugestões dos professores e alunos de 5º a 8º séries (atual 6º ao 9º anos), buscando verificar a opção religiosa da população investigada, para construir uma proposta pedagógica para o Ensino Religioso. No processo de investigação, constatou-se que predominava a opção religiosa cristã entre os sujeitos investigados.

Segundo a proposta curricular do Parecer nº 63/02, os eixos são:

- Espiritualidade: o divino e o humano nos textos sagrados para elucidar os tópicos “Deus” e “Jesus Cristo” revelados na pesquisa.
- Tradição: História das narrativas sagradas, atendendo a pesquisa que revelou o tema “Bíblia”, reconhecendo haver outros textos relativos a outros credos e religiões;
- História das principais religiões: atendendo à constatação da pesquisa quanto ao desejo de serem reconhecidas as diversas religiões.
- Ética e Ser Humano: valores extraídos dos textos religiosos para atender necessidades éticas na construção da identidade e da cidadania, sobrelevando-se a aceitação do próximo independente do credo de cada um, magnanimidade no julgamento das pessoas, caridade no seu sentido etimológico (carinho) e solidariedade fraterna. (ACRE, 2002 p. 16)

A proposta curricular do Parecer nº 63/02 do CEE/AC traz uma divisão interna do currículo segundo as séries do Ensino Fundamental. A cada série é atribuído um tema e uma sugestão de conteúdo para estudo em sala de aula.

Formação docente para o ensino religioso no estado do Acre

Segundo Oliveira et al (2007), o fato do Ensino Religioso historicamente não ter sido pensado como parte integrante da educação no sentido pedagógico de ensino e aprendizagem dificulta reconhecer a função do Ensino Religioso e a característica da formação docente para a aplicação da disciplina Ensino Religioso.

O desafio de discutir a identidade pedagógica do Ensino Religioso e, conseqüentemente a formação de seus docentes encontra-se no fato de que, historicamente, este não foi concebido como elemento integrante de uma área maior como a educação. (p.91)

Para o autor, discutir a característica do Ensino Religioso é compreender a disciplina no conjunto de teorias da educação, uma vez que hoje o Ensino Religioso é uma disciplina integrante na escola, que parte dos princípios de pluralidade cultural na sociedade, e desenvolve aprendizagens como qualquer outra disciplina.

No estado do Acre, a ausência do curso de formação específica para o Ensino Religioso justificou o CEE/AC a incluir na Resolução nº 220/10, a qual estabelece normas para identificação e definição do campo de atuação dos profissionais nas diferentes áreas do conhecimento da Educação Básica, qual seria a formação para atuação da disciplina Ensino Religioso. Segundo a Resolução:

Os sistemas de Ensino Estadual e municipais, na ausência do licenciado em Ensino Religioso para provimento do cargo, poderão admitir para docência dessa disciplina, os licenciados em História, Filosofia, Antropologia e Ciências Sociais, em caráter excepcional, pelo prazo máximo de quatro anos. (ACRE, 2010, p..6)

Anterior à Resolução nº 220/10, o estado do Acre ofertou, por meio do CEE/AC, uma única formação docente para o

Ensino Religioso. Segundo CNBB⁷ (1976), tratou-se de um curso de Extensão Universitária “destinado a formar agentes de pastoral. Esse curso foi reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e pela Universidade Federal do Acre”. Essa formação para ministrar a disciplina Ensino Religioso tinha como objetivo promover além dos conhecimentos teóricos, ações integradas no campo pedagógico entre um Fórum de Ensino Religioso e as escolas públicas do estado do Acre. Nos objetivos da proposta curricular, destacavam-se:

Oportunizar estudos de aprofundamento dos componentes básicos que compõe o currículo do Ensino Religioso a partir da experiência do professor. Analisar a contribuição das tradições religiosas às diferentes culturas e manifestações sócio-culturais. Instrumentalizar para que possa contextualizar o ensino e a aprendizagem, problematizar investigar e criticar a sua ação docente com vistas à construção de uma identidade profissional. Produzir textos e outros materiais com conhecimento e autonomia intelectual e criativa, relacionando-os a documentos estudados, à proposta curricular e à construção de cidadania. Privilegiar o aprender a ser, o aprender a ter acesso ao saber acumulado sabendo o que fazer com ele, o aprender a conviver em fraternidade. Descobrir e propor caminhos novos, norteados por uma ética de valorização do ser humano e da construção da solidariedade. Descobrir o sentido do comportamento ético nas relações humanas. Aprofundar a formação de valores concernentes ao respeito e ao direito da pluralidade religiosa. (ACRE, 2010, p.6)

Em entrevista com o representante do CEE/AC, essa formação docente para o Ensino Religioso formou uma única turma, tendo duração apenas de um ano e os motivos do término do curso de formação docente para esta disciplina, segundo o próprio Representante do CEE/AC, foram políticos (informação verbal)⁸.

Hoje, no estado do Acre, além do curso de capacitação

⁷ Conferência Nacional dos Bispos no Brasil

⁸ Informações obtidas através de entrevistas com representante do CEE/AC em 16/10/2014

docente para o Ensino Religioso que habilita o docente no uso da cartilha “Muitos são os caminhos de Deus” entre outros materiais didáticos como Ensino Religioso e os elementos da religiosidade indígena do Acre, a Universidade Federal do Acre implantou no ano de 2017 o curso de especialização em Ciência da Religião. O curso de especialização em Ciência da Religião tem como objetivo, fomentar diálogos acerca dos fenômenos religiosos e suas constituições epistemológicas, cultural e sua significação como fato social privilegiando o contexto brasileiro, acreano e latino-americano atendendo a lei n. 9475 de 22 de julho de 1997 e a Resolução do Conselho Estadual de Educação do Acre, n.220/2010 e n. 158/2015. Os objetivos específicos apresentados da pós-graduação em Ciência da Religião são:

- a) Atender a demanda de conhecimento sobre o tema da religião, na América Latina, no Brasil e no Acre estimulando a reflexão sistemática e a produção de pesquisa numa perspectiva multidisciplinar e não confessional.
- b) Oferecer aos educadores e professores a fundamentação teórica necessária para compreender a natureza do ensino religioso e para inseri-lo na educação escolar como uma dimensão que contribua para o pleno desabrochar da pessoa e para construção de uma sociedade democrática pluralista, de pacífica convivência entre as diversas religiões.
- c) Estimular a produção científica na área das Ciências da Religião;
- d) Promover o diálogo com a sociedade sobre temas de interesse, relacionados ao fenômeno religioso no Acre;
- e) Formar quadros para assessorar escolas, lideranças comunitárias e Organizações não Governamentais.

Desta forma pode-se afirmar, a título de conclusão, que o cumprimento dos princípios normativos do respeito à diversidade religiosa, quando da elaboração, do planejamento e da execução do Ensino Religioso no Estado do Acre, é identificada parcialmente e que existe uma possibilidade de isso ser melhorado com a especialização em Ciência da Religião

implantada em 2017 pela Universidade Federal do Acre.

Referenciais

ACRE. Secretaria de Estado de Educação e Esporte. Conselho Estadual de Educação. *Resolução 34. Aprova a regulamentação do Ensino Religioso no Estado do Acre*. Rio Branco: SEE, 1973. 5 p.

ACRE. Secretaria de Estado de Educação e Esporte. Conselho Estadual de Educação. *Parecer 4. Implantação do Ensino Religioso no Estado do Acre*. Rio Branco: SEE, 1973b. 1 p.

ACRE. Secretaria de Estado de Educação e Esporte. Conselho Estadual de Educação. *Projeto Político Pedagógico – PPP da EoI*. Rio Branco: SEE, 1996.

ACRE. Secretaria de Estado de Educação e Esporte. Conselho Estadual de Educação. *Parecer 09. Diretrizes Gerais para a implementação do Ensino Religioso*. Rio Branco: SEE, 1999. 7 p.

ACRE. Secretaria de Estado de Educação e Esporte. Conselho Estadual de Educação. *Parecer 63. Proposta curricular do Ensino Religioso*. Rio Branco: SEE 2002. 4 p.

ACRE. Secretaria de Estado de Educação e Esporte. Conselho Estadual de Educação. *Resolução 220. Estabelece critérios de identificação e definição do campo de atuação dos profissionais docentes licenciados nas diferentes áreas do conhecimento para Educação Básica*. Rio Branco: SEE 2002. 7 p.

ACRE. Secretaria de Estado de Educação e Esporte. Conselho Estadual de Educação. *Resolução Estabelece critérios de identificação e definição do campo de atuação dos profissionais docentes licenciados nas diferentes áreas do conhecimento para Educação Básica*. Rio Branco: SEE 2010. 9 p.

ACRE. Secretaria de Estado de Educação e Esporte. Conselho Estadual de Educação. *Projeto Político Pedagógico – PPP da Eo2*. Rio Branco: SEE, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/c>

civil_03/constituicao/constituicao compilado.htm>. Acesso em: 20 mai. 2015.

BRASIL. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 20 mai. 2015

BRASIL. *Lei nº 9.475*, de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm#art1>. Acesso em: 20 mai. 2015.

BRASIL. *Primeira Cartilha da Diversidade Religiosa*. Muitos são os caminhos de Deus. (2011). Disponível em < <http://www.edulaica.net.br/uploads/arquivo/Cartilha%20acre.pdf>>. Acesso em jan.2014
CNBB. *Educação religiosa nas escolas: estudos da CNBB*. N. 14. São Paulo: Paulinas, 1976.

COSTA, Manoel Pacífico. *Muitos são os caminhos de Deus: Um pouco de nossa história e de nossas crenças*. Rio Branco: Instituto Ecumênico Fé e Política-Acre, Secretaria de Estado de Educação e Esporte, 2011.

OLIVEIRA, Lilian Blanck; et al. *Ensino Religioso no Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007

GADOTTI, Moacir. Pressupostos do Projeto Pedagógico. In MEC, *Anais da Conferência Nacional de Educação para todos*. Brasília, 28/8 a 2/9/94.

SACRISTÁN, Gimeno; GÓMEZ, Péres A.I. *Compreender e transformar o ensino*. 4^o ed. São Paulo: Artmed, 1998.

SACRISTÁN, Gimeno. *O currículo como confluência de Práticas*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Anexo A

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE 1º GRAU

PARECER Nº 04/73

Assunto: Implantação do Ensino Religioso

INTRODUÇÃO:

O Capítulo I da Lei 5.692, que fixa as diretrizes e bases para o Ensino de 1º e 2º Graus, define uma política de atendimento ao educando no que diz respeito a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o serviço consciente da cidadania.

Propõe uma nova organização de estrutura e funcionamento da Escola.

Define dois esquemas de currículos para o Ensino de 1º e 2º Graus: a) Núcleo comum, obrigatório em âmbito Nacional, cujas matérias, para cada grau, serão fixadas pelo Conselho Federal de Educação. b) Uma parte diversificada, para atender, conforme a necessidade e possibilidade concretas, às peculiaridades locais aos planos dos Estabelecimentos e as diferenças individuais.

Orienta que o Ensino será assim ministrado:

- a) - Como atividade, da 1ª a 4ª ou 5ª Séries de 1º grau.
- b) - Como Área de Estudo da 4ª a 8ª Séries, de 1º Grau.
- c) - Como disciplina em todo 2º grau.

No parágrafo único do Artigo VII, define que o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina nos horários normais dos Estabelecimentos normais de 1º e 2º graus.

Vejam a Justificativa do Ensino Religioso nas escolas
Oficiais pelo Grupo de Trabalho CNEB

1. O modo e os limites do Ensino Religioso na Escola só podem ser determinados corretamente se nos colocarmos do ponto de vista da escola, isto é, se partirmos da sua natureza, das suas finalidades, do seu modo de ser. Qualquer outro ponto de vista corre o risco de falsear radicalmente o problema e torná-lo insolúvel.

2. A concepção de escola, hoje, ultrapassa o nível de pura informação e de simples funcionalidade para colocar-se num plano essencialmente formativo que visa o desenvolvimento integral da personalidade do aluno. A escola pretende ser, portanto, promotora de valores, crítica, participada (pesquisa e diálogo).

3. Numa escola assim concebida não pode faltar a educação da tendência (ou sentimento ou exigência) religiosa do homem. A justificativa essencial (que não exclui mas até fundamenta outras motivações) para a presença da proposta religiosa na escola está no reconhecimento universal, no tempo e no espaço, da "tendência ou exigência religiosa" como componente essencial do homem como tal.

4. Como qualquer outro componente da natureza humana (capacidade expressiva, crítica, afetiva, ética, estéticas, etc.) também a tendência religiosa necessita de educação. A escola, portanto, se não quiser trair sua missão e falhar em sua finalidade de educação integral da personalidade, deve admitir (nas formas e nos limites que lhe são próprios) que tem direito-dever em face da educação religiosa.

5. A escola, no seu modo de ser, apresenta algumas vantagens e possibilidades para a formação religiosa, pelas seguintes razões:

A. Oferece um ambiente material que não se encontra facilmente nas comunidades paroquiais: salas de aula, carteiras, quadros, subsídios, além de oferecer um horário cômodo para o aluno.

B. Oferece também um agrupamento humano com perspectiva comunitária.

C. É, para grande parte dos alunos (especialmente os que moram em paróquias muito extensas e populosas) o único lugar em que podem escutar o anúncio da fé.

D. As próprias matérias escolares questionam o aluno e podem despertar interesse pelo ensino religioso.

E. O contato mais prolongado com o professor-catequista não só no momento da "aula de religião" mas também durante a recreação, é também fator importante para mais fácil assimilação das verdades anunciadas.

F. A possibilidade de um ensino religioso integrado em outras matérias é também uma vantagem que só a escola pode proporcionar.

G. A catequese escolar pode agir como "despertador" de uma fé adormecida e fazer brotar o interesse por uma catequese mais profunda na comunidade paroquial.

Obs: Por comunidade paroquial entenda-se comunidade de crença, e por paróquia entenda-se Bairro.

Problemas e riscos

Há um problema que surge da "especificidade" e da "singularidade" do ensino da religião, que não é uma matéria como as outras.

Muito mais que um ensino, é uma evangelização, transmissão de mensagem. Um ensino deste gênero não é um fato meramente cultural; é um fato educativo, e, mais ainda, um acontecimento salvífico. Quem ensina deve ter, portanto adesão e convicção profunda. E quando isto não existe? A que se reduziria, nesse caso, o ensino religioso?

A sociedade pluralista de hoje coloca outro problema: como conceber hoje ensino religioso de tipo coletivo na escola, para todos, numa sociedade que se vai sempre mais afirmando como democrática, ideologicamente pluralista e secularizada?"

1. Situação atual do Estado no campo religioso.

Das entidades religiosas reconhecidas em âmbito Nacional podemos dizer que no Acre, existem as seguintes:

1. Igreja Católica Apostólica Romana

2. Confederação Evangélica do Brasil, da qual fazem

parte:

- Igreja Presbiteriana do Brasil
- Igreja Episcopal Brasileira
- Igreja Evangélica da Assembléia de Deus
- Igreja Congregacionais e Cristã do Brasil
- Igreja Batista
- Igreja Adventista.

As igrejas identificadas têm como elo, a mesma Bíblia. No entanto, há que se considerar a grande barreira com relação à Magistério. Pode-se dizer que até hoje não se preparou programas adequados e professores para o Ensino de Religião, por este nunca ter sido obrigatório.

Em qualquer ramo do ensino, o aproveitamento do aluno estará condicionado à sua maturidade, à preparação do professor para ensinar e à adequação do currículo.

As proposições curriculares devem partir da premissa de que ensinar Religião é mais instrumentar o aluno para a utilização de um processo para sua elevação moral e espiritual do que informá-lo a respeito de um conjunto de conhecimentos. Isto implica dizer que o enfoque é colocado no tratamento dos assuntos, visando retirar do ensino de Religião o compromisso com livresco e memorístico em favor da busca, da indagação e da ação que favorecem a formação de valores. O que na Escola só é possível fazer com um professor didaticamente preparado para tal.

É necessária a ação recíproca entre igreja e Estado na implantação e implementação do programa de Religião.

Embora essas duas forças estejam conscientes de tal atribuição uma vez que nos foi dado a responsabilidade de abordar este tema o da implantação do Ensino Religioso, deixaremos algumas sugestões que parecem de maior importância para a estratégia dessa implantação.

2. Estratégia

A estratégia deve atender a todos os problemas de curto, médio e longo prazo. Todas as medidas deverão ser consideradas no curto prazo, ainda que a execução de algumas seja a longo prazo.

2.1. O ensino Religioso deve constituir disciplina dos horários das Escolas Oficiais do Estado do Acre, sendo de matrícula facultativa e ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestado por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável.

2.2. Nas quatro primeiras séries do 1º grau o programa deve ser ecumênico para que possa ser ministrado pelo Professor de cada classe desde que tenha as mesmas aspirações religiosas que os alunos, a fim de evitar mudanças de professor, o que poderá causar problemas na sala de aula com relação a aceitação. E por outro lado, tornar constante a presença de um professor que poderá responder ou orientar qualquer investigação a qualquer instante. O ensino deva ainda ser dado em forma de atividade, não por mera transmissão de conhecimentos.

Observe-se o significado de Ecumenismo

Segundo o Decreto do Ecumenismo e o Decreto da Atividade Missionária do Concílio Vaticano II. Por "movimento Ecumênico" se entendem as atividades e iniciativas suscitadas e ordenadas em favor das várias necessidades da Igreja e oportunidades dos tempos, no sentido de favorecer a unidade dos Cristãos, sob a orientação de seus respectivos pastores. Tais atividades são:

- Eliminar palavras, juízos e ações que segundo a equidade e a verdade não correspondem à condição dos irmãos separados (766);

5.

- O diálogo iniciado entre peritos e componentes nos encontros de Cristãos de diversas Igrejas ou Comunidades (766);
- Colaborar em certos serviços que a consciência Cristã exige em vista do bem comum(766);
- Respeitar o princípio do pluralismo disciplinar das Igrejas (909);
- Respeitar os elementos de verdade e santidade fora da Igreja (761);
- Evitar o falso ironismo, indiferentismo e conformismo.

2.3. O curso de religião não poderá ser interrompido pelo aluno, sem que haja solicitação escrita do pai ou responsável, ou do próprio, quando maior, feita, sempre, por ocasião da matrícula.

2.4. Designação e a dispensa de professores com relação ao ensino religioso são da competência da SEEC, mediante aprovação das autoridades religiosas.

2.5. A função de professor ou coordenador do ensino religioso somente poderá ser exercida por quem atenda às exigências da Lei 5.692 possua reconhecida idoneidade moral e apresente credenciais fornecidas: SEC/Autoridades Religiosas.

2.6. Em relação ao corpo docente, dois projetos deverão ser desenvolvidos: a) A formação do novo professor para atender aos objetivos de ensino de religião; b) O treinamento dos professores, já em exercício, ajustando-os à filosofia do ensino religioso.

2.7. As autoridades religiosas credenciadas e a SEC darão especial atenção à orientação de quantos devam ministrar o ensino religioso.

2.8. O programa de Religião deve ser elaborado por uma equipe interconfessional, conhecedora da psicologia da criança, do adolescente e do adulto, bem como, de métodos e técnicas aplicáveis ao ensino.

- 2.9. Essa equipe deve funcionar conjuntamente à equipe de currículo da Secretaria de Educação, e ter as mesmas atribuições que aquela no tocante ao Ensino de religião e Coordenação deste ensino. Por Coordenação entendendo-se as atividades:
- Orientação normativa do ensino religioso, atuação com órgãos de ligação entre as autoridades oficiais e religiosas;
 - Emissão de pareceres sobre o ensino religioso no ensino de 1º e 2º graus e para o curso Universitário.
 - Compete a equipe de Coordenação orientar o deslançamento de ensino religioso após a programação pré-estabelecida pelo Diretor do estabelecimento de Ensino.
- 2.10. A implantação do Ensino Religioso no 2º grau, deverá ser cautelosa e condicionada também à exigência do mercado de trabalho.
- 2.11. O ensino religioso, a partir da 5ª série, será ministrado uma vez por semana, durante quarenta e cinco (45) minutos.
- A organização do horário das aulas de religião a partir da 5ª série é da competência do Diretor do estabelecimento de ensino, o qual tomará as providências necessárias para que as mesmas se enquadrem no período letivo diário.
 - Uma vez estabelecido, o horário não poderá ser modificado sem prévio conhecimento do professor de religião.
- 2.12. A formação de classe para o ensino religioso depende de número mínimo de alunos.
- Para a organização de cada turma, a partir da 5ª série, poderão ser reunidos alunos de várias classes correspondentes, obedecidas, porém, as prescrições regulamentares relativas ao número máximo de alunos e à capacidade da sala de aula.

Anexo B

ESTADO DO ACRE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 34/1973

Aprova a regulamentação do Ensino Religioso neste Estado do Acre

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a decisão do Plenário deste Colegiado, em reunião do dia 28/11/73.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com base integral no Parecer nº 04/73, a regulamentação da implantação do Ensino Religioso no Estado do Acre, com a seguinte redação:

O Capítulo I da Lei 5.692, que fixa as Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus, define uma política de atendimento ao educando no que diz respeito a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o serviço consciente da cidadania.

Propõe uma nova organização de estrutura e funcionamento da escola.

Define dois esquemas de currículos para o Ensino de 1º e 2º graus: a) Núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, cujas matérias para cada grau serão fixadas pelo Conselho Federal de Educação; b) Uma parte diversificada, para tender, conforme a necessidade e possibilidades concretas, às peculiaridades locais aos planos dos estabelecimentos e as diferenças individuais.

Orienta que o Ensino será assim ministrado:

- a) Como atividade, da 1ª a 4ª ou 5ª série de 1º grau.
- b) Como área de estudo da 4ª a 8ª série de 1º grau.
- c) Como disciplina em todo 2º grau.

No parágrafo único do artigo VII - define que o Ensino Religioso, de matrícula facultativa constituirá disciplina nos horários normais dos Estabelecimentos normais de 1º e 2º graus.

O Ensino da Religião, que não é uma matéria como as outras. Muito mais que um ensino, é evangelização, transmissão de mensagem. Um ensino deste gênero não é um fato meramente cultural; é um fato educativo, e, mais ainda, um acontecimento salvífico. Quem ensina deve ter, portanto adesão e convicção profunda. E quando isto não existe? A que se reduziria, nesse caso, o ensino religioso?

A sociedade pluralista de hoje coloca outro problema: como conceber hoje um ensino religioso de tipo coletivo na escola, para todos, numa sociedade que se vai sempre mais afirmando como democrática, ideologicamente pluralista e secularizadas?

1. Situação atual do Estado no campo religioso.

Das entidades religiosas reconhecidas em âmbito nacional podemos dizer que no Acre, existem as seguintes:

1. Igreja Católica Apostólica Romana

2. Confederação Evangélica do Brasil, da qual fazem parte:

- Igreja Presbiteriana do Brasil
- Igreja Episcopal Brasileira
- Igreja Evangélica da Assembléia de Deus
- Igreja Congregacional e Cristã do Brasil
- Igreja Batista
- Igreja Adventista

As igrejas identificadas têm como elo a mesma Bíblia. No entanto, há que se considerar a grande barreira com relação ao Magistério. Pode-se dizer que até hoje não se preparou programas adequadas de professores para o Ensino de Religião, por este nunca ter sido obrigatório.

Em qualquer ramo de ensino, o aproveitamento aluno estará condicionado a sua maturidade, à preparação do professor para ensinar e à adequação do currículo.

As proposições curriculares devem partir premissa de que ensinar Religião é mais instrumentar o aluno para a utilização de um processo para sua elevação moral e espiritual do que informá-lo a respeito de um conjunto de conhecimentos. Isto implica dizer que o enfoque é colocado no tratamento dos assuntos, visando retirar do ensino de Religião o compromisso com livresco e memorístico em favor da busca, da indagação e da ação que favorece a formação de valores. O que na escola só é possível fazer com um professor didaticamente preparado para tal.

É necessária a ação recíproca entre Igreja e Estado na implantação e implementação do programa de Religião.

Embora essa duas forças estejam conscientes de tal atribuição uma vez que nos foi dado a responsabilidade de abordar este tema - o da implantação do Ensino Religioso, deixaremos algumas sugestões que parecem de maior importância para a estratégia dessa implantação.

2. Estratégia

A estratégia deve atender a todos os problemas de curto, médio e longo prazo. Todas as medidas deverão ser consideradas no curto prazo, ainda que a execução de algumas seja a longo prazo.

2.1. O Ensino Religioso deve constituir disciplina dos horários das Escolas Oficiais do Estado do Acre, sendo de matrícula facultativa e ministrada de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestado por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável.

2.2. Nas quatro primeiras séries do 1º grau o programa deve ser ecumênico para que possa ser ministrado pelo professor de cada classe desde que tenha as mesmas aspirações religiosas que os alunos, a fim de evitar mudanças de professor, o que poderá causar problemas na sala de aula com relação a aceitação. E por outro lado, tornar constante a presença de um professor que poderá responder, ou orientar qualquer investigação a qualquer instante. O ensino deve ainda ser dado em forma de atividade, não por mera transmissão de conhecimentos.

2.3. O curso de religião não poderá ser interrompido pelo aluno, sem que haja solicitação escrita do pai ou responsável, ou próprio, quando maior, feita, sempre, por ocasião da matrícula.

2.4. Designação de professores com relação ao Ensino Religioso são de competência da SEE mediante aprovação das autoridades religiosas.

2.5. A função de professor ou coordenador do ensino religioso somente poderá ser exercida por quem atenda as exigências da Lei. 5.692 possua reconhecida idoneidade moral e apresente as credenciais fornecidas: SEC/Autoridades Religiosas.

2.6. Em relação ao corpo docente, dois projetos deverão ser desenvolvidos: a) A formação do novo professor para atender aos objetivos ensino religioso; b) O treinamento dos professores já em exercício ajustando-o a filosofia do ensino religioso.

2.7. As autoridades religiosas credenciadas e a SEC darão especial atenção à orientação de quantos devam ministrar o ensino religioso.

2.8. O programa de Religião deve ser elaborado por uma equipe interconfessional, conhecedora da psicologia da criança, do adolescente e do adulto, bem como, de métodos e técnicas aplicáveis ao ensino.

2.9. Essa equipe deve funcionar conjuntamente à equipe de currículo da Secretaria de Educação, e ter as mesmas atribuições que aquela no tocante a Ensino de Religião e Coordenação deste ensino.

Por coordenação entendendo-se as atividades:

- Orientação normativa do ensino religioso – atuação com órgãos de ligação entre as autoridades oficiais e religiosas;

Emissão de pareceres sobre o ensino religioso no ensino de 1º e 2º graus e para o Curso Universitário.

- Compete a equipe de Coordenação orientar o deslançamento de ensino religioso após a programação pré estabelecida pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino.

2.10. A implantação do Ensino Religioso no 2º grau deverá ser cautelosa e condicionada também à exigência do mercado de trabalho.

2.11. O Ensino Religioso a partir da 5ª série será ministrado uma vez por semana, durante quarenta e cinco (45) minutos.

A organização do horário das aulas de religião a partir da 5ª série é da competência do Diretor do estabelecimento de ensino, o qual tomará as providências necessárias para que as mesmas se enquadrem no período letivo diário.

Uma vez estabelecido, o horário não poderá ser modificado sem prévio conhecimento do professor de religião.

2.12. A formação de classe para o ensino religioso independe de número mínimo de alunos.

Para a organização de cada turma a partir da 5ª série e no 2º grau, poderão ser reunidos alunos de várias classes correspondentes, obedecidas, porém, as prescrições regulamentares relativas ao número máximo de alunos e à capacidade da sala de aula.

2.13. Em estabelecimentos de ensino de 1º grau a partir da 5ª série e no 2º grau, poderão ser organizadas jornadas, encontros, manhãs ou tardes de formação, as quais complementarão a carga horária do aluno e deverão ser organizadas de comum acordo diretor-autoridade religiosa.

Em qualquer estabelecimento de ensino poderão ser realizadas reuniões de alunos e professores, consideradas como complementares das aulas de religião, desde que não prejudiquem as atividades escolares, normais e sejam precedidas de pedido justificado e de parecer favorável.

2.14. Deve ser dada especial atenção ao Ensino Supletivo, no tocante ao atendimento através de metodologia especial.

3. Conclusão

A implantação do ensino religioso no 2º grau, como se verifica na estratégia deverá ser cautelosa até que seja possível uma orientação perfeita para esse grau de ensino e a comprovação de sua necessidade pela exigência do mercado de trabalho, a fim de que não sejam desvirtuados os seus objetivos e vá a sua implantação.

A Escola Normal deve ocupar-se, numa primeira etapa, em oferecer em seu currículo pleno noções básicas de técnicas adaptáveis ao Ensino de Religião e, numa segunda etapa oferecer a o aluno que futuramente engajar-se-á no ensino religioso, como ocupação, amplos e definidos conhecimentos.

A formação especial não assumirá características restritivas. Ao Sistema de Treinamento através das entidades religiosas – competirá treinar o professor no tocante ao Ensino de Religião. Dessa maneira o problema gerado pela dificuldade de formação profissional para o ensino religioso, será solucionado. Dispondo de formação especial básico o professor, poderá, sempre que for necessário, voltar ao sistema de treinamento para melhoria de conhecimentos e atualização.

Quanto ao 1º grau concluímos que sua implantação estará condicionada à criatividade dos elementos que formarão a equipe interconfessional responsável pelo ensino religioso que deverá buscar soluções dentro das disponibilidades existentes e programar criteriosamente a expansão do ensino religioso sem contudo deixar de considerar seus aspectos qualitativos.

O ensino Supletivo será objeto de especial atenção no que concerne também ao ensino religioso com metodologia própria para o adolescente e ao adulto à ele vinculado.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de dezembro de 1973.

Prof. Geraldo Gonsalo da Costa

Presidente





Ensino religioso no Amapá: uma análise histórica a partir da construção das diretrizes curriculares da rede estadual de educação básica

Elivaldo Serrão Custódio

Contexto da pesquisa

O Grupo de Pesquisa Educação e Religião organizou o programa Concepções do Ensino Religioso com a perspectiva de analisar o contínuo processo de construção da identidade do ensino religioso como componente curricular no cenário da educação brasileira e seus diferentes recursos e estratégias de ensino objetivando a integração com a formação docente, a partir deste programa foram elaborados três projetos, especificamente o Conceção e Produção foi iniciado no ano de 2017 com objetivo de identificar o movimento de concepções do Ensino Religioso e a produção científica. Porém este é projeto consequência de uma pesquisa que ocorreu entre os anos de 2007 a 2014 denominado Mapa do Ensino Religioso que identificou e articulou a situação do Ensino Religioso nas vinte e sete unidades federativas que culminou com a publicação do livro o Mapa do Ensino Religioso pela Editora Insular no ano de 2015.

Entretanto, a partir desta publicação foram reunidos diferentes documentos e entrevistas que permitiram verificar a necessidade do detalhamento da história regional do Ensino Religioso nos estados brasileiros. Desta forma o Grupo de Pesquisa está articulando parcerias para a revisão e verificação nas diferentes regiões do país para explicitar este percurso histórico da criação, implantação e implementação deste

componente curricular nos sistemas de ensino. Pois, ao considerar os estudos regionais do Ensino Religioso como percurso para compreender as diferentes identidades deste componente curricular, a partir das legislações, dos elementos pedagógicos e políticos que formataram o diferencial nos estados brasileiros.

Os estudos sobre a regionalização do Ensino Religioso são de fundamental importância para compreender como este componente curricular foi e é desenvolvido no território brasileiro, para tal é necessário considerar abordagem da história local, a partir da realidade sócio-educacional. Desta forma ao considerar os estudos regionais do Ensino Religioso como percurso para compreender as diferentes identidades deste componente curricular, pois as legislações, os elementos pedagógicos e políticos que formataram o diferencial nos estados. Com esta perspectiva, este artigo é o resultado de uma pesquisa como referência de Fernand Braudel (2013, p. 80-81) a partir de seus estudos passou a compreender a relação do “grande espaço” com o “pequeno espaço”, neste processo há a contribuição da Geografia com particular nitidez, ajudando a configurar um novo conceito de região que se assume como referência para estes estudos de micro espaços ou espaços localizados, que em muitos sentidos são dotados de uma homogeneidade bem maior do que os macro.

Com estas premissas de Braudel é possível compreender que o macro espaço pode abrigar diferentes civilizações, ainda que de mesma etnia, ou formação, desta forma a historiografia moderna percebe com uma nova compreensão a possibilidade de examinar o micro espaços que abrigavam populações localizadas, sendo frações de uma comunidade nacional mais ampla (JUNQUEIRA, 2015, p. 22-23).

O presente artigo trata-se do resultado de um estudo exploratório de natureza qualitativa que adotou a pesquisa bibliográfica, a análise documental e a entrevista como forma de investigação. É um estudo fundamentado trabalhos e pesquisas de Custódio (2014), Vulcão (2014, 2016), bem como entrevista

realizada em 22 de agosto de 2016, com a professora Wanda Maria da Silva Ferreira Lima, técnica lotada na Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar (UOCUS), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Estado do Amapá (SEED). Ressaltamos que a referida servidora participou ativamente da última reformulação das Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Amapá que ocorreu no período de 2012- 2016.com apoio de bibliografia já disponibilizada visando a compreensão da história regional para estabelecer a identidade das Diretrizes Curriculares do ER no Amapá, sua origem e estrutura que visa valorizar a cultura amapaense.

Assim sendo, o trabalho está estruturado em duas seções, onde na primeira aborda-se sobre a história do ensino religioso no Amapá: princípios, fundamentos e procedimentos a partir da construção das diretrizes curriculares da rede estadual de educação básica. Na segunda seção, traz-se a reflexão sobre currículo, diversidade cultural e o ensino religioso na escola: desafios e perspectivas. E por fim, as considerações finais.

História do ensino religioso no Amapá: princípios, fundamentos e procedimentos a partir da construção das diretrizes curriculares da rede estadual de educação básica

Visando esta perspectiva para compreender o documento que orientará o Ensino Religioso publicado em 2016 no Amapá é importante compreender brevemente o percurso dos últimos quarenta e um anos, inicialmente a orientação da disciplina estava na responsabilidade da Equipe do Centro Catequético Diocesano vinculado a Igreja Católica Romana que foi articulada a partir de 1975, mesmo esta equipe tendo assumido outras nomenclaturas como Equipe a Serviço do Ensino Religioso (1986) e Comissão do Ensino Religioso Escolar (1987), foi somente a partir de 2006 que a orientação passou ser articulada com o apoio da Associação de Professores de Ensino Religioso do Amapá (APERAP).

Ao longo deste processo (1975-2016) os responsáveis, assim como os interessados na disciplina mantiveram-se atento ao movimento nacional do Ensino Religioso, inclusive com a presença de profissionais de outras regiões em encontros no Amapá como Pe. Guy Ruffler, presidente da Associação de Educação Católica (AEC) da Bahia (1984); Ir. Emila Welter, presidente da AEC de Brasília (1987; 1988); Ir. Joaquim Panini, presidente da AEC do Brasil (1993); Ir. Dilza, Assessora da CNBB (1994); assim como membros do FONAPER, como Lurdes Caron (1996; 1997); Lizete Carmem Viesser (2005); Inês Carniato (2011).

Outros registros deste processo foi a alteração na organização dos conteúdos, inicialmente a proposta assumida pela SEED até 2005 apresentava características doutrinárias com temas como: Jesus, centro da evolução e da história; Pessoa: imagem de Deus; Pessoa: busca de Deus. A justificativa para as datas comemorativas se refere ao “crescimento no relacionamento humano e no amor de Deus”, e os demais temas estão centrados em valores humanos. Posteriormente as questões culturais e histórico- religiosa orientaram o currículo.

Percebe-se que em decorrência de uma história que se aproxima de meio século de articulação é efetivamente as Diretrizes Curriculares do Estado do Amapá é um documento que vem sendo construído e revisitado há mais de vinte anos. No entanto, a presente reflexão, terá como campo de informações as ações de retomada desse documento a partir do ano de 2012, devido à dificuldade de acesso a informações e/ou documentos que possa sustentar este estudo.

No ano de 2012 a SEED foi questionado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Macapá-AP, quanto ao atendimento do Ensino de nove anos nas escolas públicas, tendo em vista a necessidade de transferência de alunos das escolas da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, para as escolas públicas do Estado.

Considerando tal realidade, a SEED começou uma ação conjunta com alguns setores desta secretaria municipal. A

UOCUS foi a responsável pela condução da atividade de construção de uma proposta Curricular que atendesse o ensino de nove anos. Inicialmente, as ações foram focadas para atender a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Educação que se concentravam nas séries iniciais e assim, ficou estabelecido prioridade para o período de 1º ao 5º ano das séries iniciais.

Foram realizados encontros diários para adequar a proposta de oito anos a nova proposta de ensino de nove anos. Tendo em vista a demanda desses encontros e a necessidade de realizar diagnóstico curricular na rede estadual quanto ao atendimento dessa modalidade de ensino, foi criada uma comissão intersetorial responsável com dedicação exclusiva para a referida ação.

Após alguns encontros a comissão percebeu que esse trabalho deveria ser estendido a todo ensino fundamental, considerando a demanda legal para que os Estados e Municípios se adequassem a esta nova modalidade. Assim, em 2013, foi criada uma proposta preliminar. Com essa proposta preliminar em mãos, os membros da comissão saíram em caravana pelos municípios estaduais para apresentarem aos/as professores/as, alunos/as, gestores/as e pedagogos/as, visando uma construção democrática com a participação de todos/as os/as agentes da educação. As atividades da caravana concentraram inicialmente na tarefa da construção da Identidade dos Componentes Curriculares, fase importante porque buscava incluir no documento realidades tão diversas no Estado do Amapá.

Nesse momento, as estratégias metodológicas adotadas pela Comissão Organizadora foi, ao mesmo tempo, investigadora, de formação e vivências para que os/as docentes e demais segmentos das escolas (pedagogos/as, alunos/as, manipuladores/as de alimentos, lideranças comunitárias, etc.) pudessem se sentir motivados/as no sentido da (re)construção da nova proposta no documento das Diretrizes Curriculares.

A segunda tarefa adotada foi à construção dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares, o objetivo dos componentes, bibliografia e orientações metodológicas. Assim,

foram realizados vários encontros com as escolas para atendimento dessa tarefa que se prolongou até o ano de 2014.

Ainda no ano de 2014, com essas informações compiladas, deu-se início a conclusão das outras demandas temáticas do documento. Através, de encontros diários a comissão intersetorial, desenvolveu atividades de construção de textos, arte do documento, atualização de dados legais, correntes pedagógicas e filosóficas foram elaboradas e introduzidas ao documento.

A partir do ano de 2015, a SEED estende a construção das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio. A metodologia de ação se repete. A construção do documento se dá de forma democrática. Dessa vez, o palco dos acontecimentos foi na Escola Estadual General Castelo Branca localizada no município de Macapá. Um calendário de três meses de encontro foi adotado para receber os/as professores/as, pedagogos/as e gestores/as da rede estadual. As datas foram distribuídas por componente curricular.

Todo o trabalho foi embasado na proposta de currículo mínimo e na proposta filosófica de desenvolvimento sustentável. Após a conclusão dessas atividades, onde os conteúdos, as identidades dos componentes foram também reelaboradas, uma nova equipe, formada somente por técnicos/as da UOCUS, ficou com a tarefa de compilar todas as informações alcançadas durante esses três anos de trabalho para constituírem o documento final das Diretrizes Curriculares.

É pertinente destacar que paralelamente a essa atividade, foi constituída outra comissão responsável pela Nova Matriz Curricular do Estado do Amapá, que iria compor o documento final. Após a conclusão desse documento, a comissão estudou a matriz e atualizou os dados novos e incluiu no documento maior da Diretriz Curricular.

Quando o documento final ficou pronto, o mesmo atingiu um número superior a 800 páginas. Então novamente, em uma nova equipe designada pela SEED, agora com apenas três

pessoas, receberam a missão de reduzir o documento e fazer as correções ortográficas e formatações necessárias.

Assim, no final desse processo, o documento contendo a nova proposta das Diretrizes Curriculares do Estado do Amapá para a Educação Básica, reduziu-se para metade de páginas, ficando em 438, sendo posteriormente encaminhada ao Conselho Estadual de Educação (CEE/AP) no mês de junho de 2016 para ser analisado e posteriormente aprovado.

Em consulta ao CEE/AP em 2017, para obter informações a respeito da aprovação deste documento, fomos informados que o mesmo ainda se encontra em análise. Segundo este documento, a Nova Proposta Curricular segue as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, levando em consideração que a educação se trata de um direito inalienável de todos os cidadãos e condicionante para o exercício pleno dos direitos humanos. Este documento contempla a proposta curricular do Ensino Regular (Fundamental e Médio). Traz ainda, uma proposta para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Currículo Mínimo (Fundamental e Médio) que será apresentado em documento separado.

Para a equipe da SEED que integrou e participou da construção dessa proposta curricular, os princípios nos quais se fundamentam as Diretrizes Curriculares do Amapá são os do desenvolvimento sustentável, pois o sentimento de pertencimento a terra é imprescindível nos tempos atuais. A escolha desse princípio se deu pela realidade insustentável na qual se baseiam as relações humanas e as relações ambientais.

O documento enfatiza que vivemos na era da insustentabilidade e somos convidados diariamente para estabelecer novas relações, ou seja, relações sustentáveis. Para a equipe da SEED, é com base na compreensão de princípios do desenvolvimento sustentável que será possível o entendimento e a implementação dessas diretrizes curriculares no Amapá.

Assim, o grande desafio das Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Amapá, versão 2016, é de valorizar a cultura amapaense, procurando garantir que as comunidades

rurais se desenvolvam, de maneira que deixem de apontar a vida nas cidades como a única forma de desenvolvimento. Além disso, valorizar os conhecimentos dos caboclos, indígenas, ribeirinhos, extrativistas, quilombolas, enfim, do povo da Amazônia que faz parte desse estado que é o Amapá.

As Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Amapá, em toda sua estrutura busca responder a uma indagação central: Como compreender a prática do desenvolvimento sustentável como parâmetro para as escolas do Amapá? O documento está estruturado em quatro (04) capítulos assim descritos: 1) Capítulo I – A educação básica no Amapá e a rede estadual de ensino no qual aborda sobre a Educação Ambiental, Sustentabilidade e Saber Local entre outros assuntos; 2) Capítulo II – que trata da proposta curricular da educação básica do estado do Amapá como um conhecimento sem fronteiras. Neste capítulo é descrita a questão legal sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), bem como estrutura curricular, currículo escolar, currículo como: Multidisciplinar, Interdisciplinar, Transdisciplinaridade e Transversalidade. (Destaque especial para o Ensino Religioso como um componente curricular dentro das Ciências Humanas; 3) Capítulo III – que apresenta os níveis e modalidades de ensino nas escolas do estado do Amapá: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Entre as modalidades de ensino: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Básica do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola; Capítulo IV – que trata da gestão democrática: gestão escolar, projeto político pedagógico, formação continuada, monitoramento, avaliação, entre outros.

O Projeto publicado em 2016 pela SEED afirma que compreende o Ensino Religioso, sendo uma disciplina e que utiliza o estatuto de Ciência assentado em objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação, através de uma concepção pluralista e humanista, em que se garanta espaço de desenvolvimento e

habilidades cognitivas e relacionais, com respeito à cultura e a diversidade religiosa.

A proposta é que o Ensino Religioso como parte da educação cidadã fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária; fomentando o respeito à diversidade religiosa de cada cultura respeito à diversidade cultural e religiosa dos educandos motivando o diálogo.

Porém, a proposta deste programa explicita que existe uma valorização de suas experiências, como também das suas respectivas religiões experiência da inter-relação de fé e de vida. Propõe entre seus eixos como reconhecer-se enquanto ser humano, ou ainda construtor de sua história, compreender que as relações se processam com os outros, na coletividade. Temos ainda propostas como: praticar atitudes que favoreça os princípios de: Amizade, cooperação, respeito, partilha, atitudes solidárias; expressar valores reconhecidos em pessoas diferentes com diferentes características e atuações sociais: adultos, idosos, jovens, pais, trabalhadores, professores, garis, pescadores, pais/mães de santo, pastores, padres, freiras, doentes, migrantes, indígenas, pessoas com deficiências, etc. Finalmente compreender atitudes éticas nos diferentes comportamentos. Efetivamente existe uma distância teórica entre a proposta de um programa referenciado pela Ciência e o estudo do fenômeno religioso com a perspectiva antropocêntrica centrada em valores.

É comum o uso do termo currículo para designar a matriz de um curso, as atividades educacionais, as metodologias e os conteúdos a serem ministrados. Em face disso, inúmeros conceitos foram criados para este termo. Lembramos que a palavra currículo engana-nos porque nos faz pensar numa só coisa, no entanto, se trata de muitas simultaneamente e todas elas inter-relacionadas. As ações que foram desencadeadas pela APERAP convergiam para esboçar um formato de Ensino Religioso que exigiam mudanças também no plano curricular, no conteúdo e no plano de aula da disciplina.

A participação da APERAP na construção do Plano Curricular de Ensino Religioso, proposto pela SEED possibilitou

a divulgação nos 16 (dezesseis) municípios do estado do Amapá do paradigma da disciplina que estava sendo gestado pelo grupo de professores/as, na capital amapaense. Com a metodologia que consistia em visitar os municípios e ouvir as propostas dos/as professores/as por disciplinas foi possível ouvir professores/as, técnicos e diretores do Amapá. As coletas das propostas após serem sistematizadas resultaram no material adotado nas escolas estaduais.

As etapas vivenciadas nesse projeto que resultou no documento denominado Plano Curricular da Educação Básica do Estado do Amapá contaram com várias palestras, discussões e reuniões que compreendiam desde a coleta de dados até a sistematização das propostas culminando na elaboração do Plano Curricular da Educação Básica do Estado do Amapá, conforme consta na apresentação do referido documento.

O Plano Curricular da Educação Básica do Estado do Amapá, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, foi elaborado pelos docentes da Rede Estadual de Ensino, tendo como Base Legal as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/1996, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN’s, Orientações do Ensino Médio, Diretrizes Curriculares e a Sistemática de Avaliação do Estado do Amapá, uma série de recursos didáticos e experiências inovadoras e pretende ser útil aos docentes, equipe gestora, alunos e comunidade escolar como instrumento norteador para a prática docente (AMAPÁ, 2009, p. 3).

O fato de a APERAP ser partícipe desse processo de construção do currículo da disciplina Ensino Religioso representou a possibilidade de propor e modificar um paradigma de um componente curricular que no Amapá vinha sendo mantido desde 1975, o paradigma Doutrinário. Sendo assim, o grupo de professores/as da APERAP fez reuniões e Encontros para chegar ao resultado final, qual seja o Plano Curricular da Educação Básica do Estado do Amapá.

A participação dos professores, embora em pequeno grupo, fazia-se de forma espontânea e compromissada, por se tratar de

uma oportunidade que estava sendo oferecida para propor o paradigma de Ensino Religioso que acreditavam ser o mais distante do proselitismo e da doutrinação – o Ensino Religioso Fenomenológico.

Os Encontros no Diocesano continuavam simultaneamente às preparações do Plano Curricular. O que o/a aluno/a precisa saber acerca do fenômeno religioso? Que conteúdos contemplam um ensino sem proselitismo e sem doutrinação? As respostas às inquietações centravam-se na identidade, objetivos, competências e conteúdo a serem ministrados no Ensino Religioso. Perceber o fenômeno religioso como manifestação cultural é torná-lo marco referencial para o currículo do Ensino Religioso. Assim, no primeiro semestre do ano de 2008, a APERAP encaminha à SEED listadas de atividades desenvolvidas com vistas a atingir esse fim, qual seria, propor um Ensino Religioso Fenomenológico.

A proposta de conteúdos presentes no relatório de Atividades dos/as Professores/as de Ensino Religioso demonstra uma preocupação em fazer planos de aulas com temáticas diferenciadas para cada série. A base do conteúdo emanava dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso (FONAPER, 2010, p. 50), que indicam os eixos “Culturas e tradições religiosas; escrituras sagradas; teologias; ritos; ethos”.

O esforço que a APERAP desempenhou para construir uma proposta para o Ensino Religioso no Amapá isento de proselitismo e de doutrinação resultou em uma lista de conteúdos que apresentam elementos possíveis de serem identificados em qualquer religião tais como: símbolos religiosos, fé, ritos, mitos, transcendentais, sagrado mistério, tempo e espaço sagrado. Ademais, insere assuntos relacionados ao reconhecimento do Ensino Religioso como campo da escola e não das igrejas: Identidade e fundamento do Ensino Religioso; Pluralismo Religioso e sua contribuição; Identidade do Ensino Religioso; Conceito, Importância, Ensino Religioso e Educação; Diversidade Religiosa. Além selecionar os conteúdos e fazer o

planejamento das aulas, o grupo de professores/as de Ensino Religioso ainda realizavam outras atividades.

Além dos Encontros no Diocesano, a equipe também visitava as escolas, dando palestras e fazendo oficinas com professores/as e técnicos. As atividades realizadas pela APERAP eram diversificadas, orientavam e construía planos de aulas, refletiam sobre proposta curricular, realizavam seminários, esclareciam dúvidas sobre a disciplina. Dentre as atividades que foram realizadas não estão incluídas visitas as autoridades religiosas locais e nem reuniões com essas lideranças. O que leva supor que não aconteceram ou que foram omitidas no relatório.

Mesmo tendo o Diocesano como local oficial dos Encontros, a APERAP também se reunia na SEED, o que pode justificar o apoio que este grupo recebia dos gestores educacionais daquele órgão. Mesmo assim, as atividades relativas aos estudos, trocas de experiências e elaboração de planos de aulas ocorriam exclusivamente no Diocesano. O espaço da SEED/AP, portanto, foi usado apenas para a elaboração da proposta curricular e para construção do projeto do Seminário Estadual de Ensino Religioso.

O projeto desse seminário foi pensado desde 2008, mas sua realização só ocorreu em 2011. A SEED figurou como parceira e foi responsável por toda a logística, juntamente com a livraria Paulinas. À APERAP coube elaborar o projeto, mobilizar os participantes, coordenar todo o evento, além de emitir os certificados. Tratava-se, portanto, de um momento em que os/as professores/as deixaram de ser meros repassadores de conteúdos, e se tornaram pessoas capazes de intervir e direcionar o caminho que queriam seguir.

Nos dias 14 e 15 de março de 2011, a cidade de Macapá foi sede de um Seminário sobre o Ensino Religioso que contou com mais de 118 participantes, dentre os quais estavam professores/as estaduais, municipais e da rede privada de ensino, assim como técnicos e diretores de escolas e estudante universitários. O tema escolhido para o Seminário representou uma das inquietações da APERAP, que consistia em aproximar o Ensino Religioso de

discussões mais voltadas para o entrelaçamento dos campos da educação, dos direitos humanos e da religiosidade, o que resultou na denominação do evento como Seminário Educação, Religiosidade e Direitos Humanos.

Com o Seminário Educação, Religiosidade e Direitos Humanos, os/as professores/as de Ensino Religioso do Amapá consolidaram mais uma ação que se harmoniza com o paradigma fenomenológico da disciplina. Mas como estavam sendo formulados os planos de aulas que os/as professores/as levavam para sala de aula? Seriam eles fenomenológicos? Como eram pensados e quais assuntos poderiam se constituir em conteúdo não proselitista e doutrinário?

A elaboração dos planos de aulas seguiu-se inicialmente em grupo. Os/as professores/as se reuniam e nesse encontro planejavam e construía as aulas que deveriam ser ministradas durante aquela semana. As aulas seguiam orientação de um Ensino Religioso sem proselitismo e sem doutrinação, para atender às demandas das escolas e dos alunos em uma visão fenomenológica da disciplina.

Os conteúdos pensados pelos professores de Ensino Religioso do Amapá fizeram parte do que o grupo chamou de Plano de Disciplina (PD), um instrumento para sistematizar a ação concreta do professor, a fim de que os objetivos da disciplina fossem atingidos. Elaborados durante os anos de 2007 e 2008, cuja estrutura contava com: Apresentação, Justificativa, Objetivos geral e específicos, Metodologia, Recursos Didáticos, Avaliação, a proposta de conteúdos para 5^a e 6^a séries, os 7 planos de aulas e sugestão bibliográfica, totalizam 21 páginas. A meta consistia em uma “visão mais ampla sob os aspectos social, político, econômico e cultural, objetivando um ensino inter-religioso”. (AMAPÁ/PD, 2008, p. 2).

Segundo esse mesmo documento o Ensino Religioso deveria ser: Sem proselitismo e sem doutrinação, respeitando a opção religiosa ou não dos cidadãos e cidadãs que estão presentes na escola, bem como, [...] deixe de ser a Disciplina só da Ética, da Moral e dos Bons Costumes (estes são responsabilidade da

educação como um todo, portanto, de todas as disciplinas e não apenas de uma).

O Plano de Disciplina inicia com expressões “sem proselitismo” e sem doutrinação” – as duas palavras em caixa alta, como se tivesse dando um grito, para que fosse ouvido pelos responsáveis pelas políticas de educação estadual. Além desses termos, aparece no texto um recado de que a disciplina em questão não poderia assumir sozinha a responsabilidades pelos Temas Transversais como ética, moral e bons costumes, afirmando que tais assuntos devem ser de competência de todas as disciplinas do currículo escolar. A apresentação do documento é concluída explicitando que a disciplina Ensino Religioso deveria assumir “seu papel de área de conhecimento com conteúdos de abordagens científicas, preservando seu objeto de pesquisa que é o fenômeno religioso, isto é, a relação que todo ser humano estabelece com o Sagrado/Transcendente”. (AMAPÁ/PD, 2008, p. 2).

Ao fazer a Justificativa no Plano de Disciplina (AMAPÁ/PD, 2008, p. 3), um dos destaques é a preocupação com a compreensão por parte dos/as professores/as de que a sala de aula é um espaço pluri/multi/inter/trans-religioso. Isso é fundamental para o exercício da prática docente, prossegue o documento, afirmando que “os conteúdos e metodologias de Ensino Religioso devem ser elaborados de forma a contribuir para o respeito e a valorização dessas e de outras diferenças presentes em nossa sociedade”.

A respeito do Objetivo geral, o documento não deixa dúvidas sobre o entendimento que a APERAP defendia a respeito de qual paradigma de Ensino Religioso sustentava a sua proposta de conteúdos e planos de aula. Assim, nenhuma menção é feita às denominações religiosas, mas aponta as Ciências da Religião como ciência de referência e os demais campos científicos como responsáveis pelos conteúdos. A associação assim entende que seja o objetivo da disciplina: compreender o Ensino Religioso como uma disciplina que tem conteúdo próprio focado nos conhecimentos sistematizados e produzidos pela

Ciência da Religião e também das outras ciências (História, Antropologia, sociologia etc.), oferecendo aos agentes do processo educacional uma proposta de conteúdo inter-religioso, pautado na fenomenologia, relacionado aos aspectos social, político, econômico e cultural da humanidade e da sociedade em que está inserido (APERAP, 2008, p. 4).

Segundo o Plano de Disciplina, os conteúdos devem ser pautados na abordagem fenomenológica e nos demais aspectos da humanidade e da sociedade em que o sujeito está inserido, reforçando o compromisso com uma disciplina que se pretende afastar dos domínios religiosos e aproximá-la dos conhecimentos produzidos pela humanidade e sistematizados pelos cânones científicos.

Os conteúdos propostos para a 5ª e 6ª série do Ensino Fundamental de 8 anos abrangem conceitos sobre o Ensino Religioso, Religião e Religiosidade, Culturas e Tradições, Ensino Religioso e Educação, Diversidade Religiosa, fenômeno religioso, pluralismo religioso, dentre outros. Percebe-se com isso, que a APERAP, baseada nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, buscou elaborar uma lista de conteúdos que julgava ser fenomenológico. Esses conteúdos surgiram dos Encontros que aconteciam todas as sextas-feiras, a seguir um relato descritivo de como eram esses Encontros.

Toda a semana, após as apresentações (a cada encontro diferentes participantes se apresentavam como novos professores de ER) estudávamos sobre a disciplina, buscando conhecer melhor seu objeto de estudo, fazíamos uma leitura sobre o que era o ER e procurávamos explicar uns aos outros o que havíamos compreendido do texto. Depois havia um intervalo e logo após nos dividíamos por série, para pensarmos e montarmos a aula da semana e, procurávamos organizar uma seleção de conteúdos específicos para cada série, obedecendo a um objetivo traçado no grupo que era: o que meu aluno deverá aprender nesta série e na posterior sobre o ER e por que deverá aprender. Qual o objetivo da escola. Que papel deve desempenhar o professor de Ensino Religioso na escola pública? Essas indagações que fazíamos nem

sempre era para encontrar respostas, mas provocar reflexão sobre o fazer pedagógico (VULCÃO, 2014, p. 32-51).

Os conteúdos listados têm relação com religião, mas não têm um direcionamento doutrinário, porque a religião é entendida como produto da construção histórica, e não como elemento de proselitismo e de doutrinação. Tal como afirma Piazza (1976), a religião é antes de qualquer coisa, um fato humano tão imprescindível à vida do indivíduo quanto a linguagem, a cultura e a arte, de forma que as manifestações dela decorrentes estão profundamente radicadas no indivíduo e chega a extrapolar para a sociedade à qual está integrado.

Os eixos temáticos Identidade e fundamento do Ensino Religioso (teoria); Tradições Religiosas; Fenômeno Religioso e Experiência Religiosa; Ethos e Cultura Religiosa são conteúdos propostos para 5ª série. A História e o Objetivo do Ensino Religioso; os símbolos nas Tradições Religiosas; O Fenômeno Religioso: uma experiência humana; As Denominações Religiosas em nossa sociedade são conteúdos propostos na 6ª série. A APERAP com isso acreditou ter alcançado seu objetivo, qual seja substituir os conteúdos doutrinários por conteúdos que apresentassem capacidade de análise crítica da realidade, à luz de conhecimentos teóricos em que os/as professores/as poderiam atuar de modo autônomo e consequente, livre das amarras impostas pelas autoridades religiosas.

Foram seis aulas que a APERAP conseguiu elaborar durante os Encontros no Diocesano, sendo três direcionadas para 5ª série e três para a 6ª série do Ensino Fundamental de 8 anos. Os temas das aulas para a 5ª série foram: os cinco eixos que fundamentam o Ensino Religioso; Religião e Religiosidade – conceitos que identificam o Ensino Religioso; Culturas e Tradições Religiosas. Um dos temas estava voltado a explicitar a finalidade do Ensino Religioso, as demais aulas tratavam de conceitos que auxiliam na identificação da disciplina como componente da educação e não das religiões.

Na 6ª série os conteúdos versavam sobre: Uma identidade que evolui ao longo da história; A disciplina do sentido da vida;

A razão de ser do Ensino Religioso. Vale ressaltar que todas as aulas planejadas para essa série estavam voltadas para compreensão do Ensino Religioso como componente curricular. As aulas expressavam a necessidade que o grupo de professores/as almejava. Tudo indica que cada aula representava um assunto estudado nos Encontros. As aulas normalmente consistiam em um texto, seguido de uma atividade temática.

Currículo, diversidade cultural e ensino religioso na escola: desafios e perspectivas.

Para compreender as mudanças no Ensino Religioso somente se o identificar como um componente curricular que se caracteriza em geral por possuir uma linguagem própria, compreender os fenômenos próprios de sua área, favorecer a construção de argumentos e elaborações, contribuindo para que o estudante interaja qualitativamente com as diversas situações e desafios apresentados no cotidiano, numa relação de construção de autonomia e cidadania.

Os conteúdos nos diversos componentes curriculares assumem a importância e o espaço, que a instituição escolar conferir aos diferentes saberes elaborado historicamente. Estes se constituem em instrumentos mediadores na socialização dos conhecimentos e saberes que podem consolidar o exercício de uma cidadania democrática e no exercício de refutar e/ou reformular diferentes leituras, olhares e usos ideológicos dos conhecimentos, imposições de dogmatismos e valores petrificados (JUNQUEIRA, 2002).

Especialmente alteração ocorreu em decorrência de que este componente curricular assumiu o estudo do fenômeno religioso, como base de sustentação de sua estrutura cognitiva e educativa, visando contemplar a pluralidade que envolve o contexto desta temática e a complexidade das duas áreas que este componente incorpora, ou seja, EDUCAÇÃO (escola) e RELIGIÃO (religiosidade).

Cada área compõe um conjunto de aspectos diferenciados que entre outros pontos, envolvem a sociedade local e mais ampliada, com sua pluralidade cultural, conquistas e injustiças promotoras da formação das gerações; assim como as famílias dos estudantes, com seus valores e limitações expressos através de suas leituras de mundo e práticas diversificadas de convivência; além do sistema escolar, com sua filosofia, prioridades econômicas e opções pedagógico-didáticas próprias, complexo organizativo de uma rede de relações internas horizontais e verticais de poder; com destaque para o corpo discente e docente com suas histórias de vida, gosto e desgostos, conhecimentos, instabilidades, sonhos, esperanças, desafios e limites próprios de cada faixa etária; visando a religiosidade e a vida religiosa dos diferentes grupos e pessoas; seus cultos, práticas, crenças e métodos de socialização.

O Ensino Religioso numa perspectiva de abordagem a partir do fenômeno religioso contribui para a emancipação cultural dos estudantes, ao considerar como religioso a qualidade do questionamento e da atitude com que a realidade de cada um é abordada. É importante pontuar que o Ensino Religioso trata a expressão: religioso, como a capacidade que vai além da superfície das coisas, acontecimentos, gestos, ritos, normas e formulações, para interpretar toda a realidade em profundidade crescente e atuar na sociedade de modo transformador e libertador (JUNQUEIRA, 2002).

O que se pretende com o Ensino Religioso não é uma mera identificação do fenômeno religioso, mas uma gradual descoberta e releitura de seus diferentes aspectos no cotidiano escolar e social. É de vital importância que o Ensino Religioso supere e ultrapasse a dimensão das informações e das curiosidades e se empenhe para alcançar uma educação para ação transformadora numa perspectiva de planetaridade. O Ensino Religioso como elemento normal do sistema escolar brasileiro, não deve ser entendido como o ensino de uma religião ou ensino das religiões nas escolas, mas sim como um componente curricular centrado na antropologia religiosa (PCNER, 1997).

Neste contexto, o Ensino Religioso assume juntamente com os outros componentes escolares, o papel de provocar na comunidade educativa o questionamento sobre a própria existência do ser humano, como ser inconcluso, inacabado, condicionado, mas não determinado; intimamente entretecido num desenho de múltiplas relações sociais e planetárias.

Nas conjugações entre EDUCAÇÃO (escola) e RELIGIÃO (religiosidade), cada elemento traz em seu bojo um diversificado dinamismo de tendências e influências que podem ser ao mesmo tempo complementares e conflitantes. O estudo do fenômeno religioso neste contexto é fator de crescimento e construção coletiva para docentes e estudantes, que num processo de reflexão crítica sobre a práxis que estabelece significados, percebe a dimensão religiosa como um compromisso histórico diante da vida e do Transcendente, contribuindo para o estabelecimento de novas relações do ser humano com a natureza a partir dos progressos das ciências e das técnicas (PCNER, 1997).

Falar de currículo escolar, diversidade cultural e Ensino Religioso é um grande desafio para os profissionais da educação da atualidade, pois nos remete para uma discussão de processos de implementação curriculares com a participação efetiva de todos os envolvidos no sistema de ensino, principalmente pelos profissionais de diferentes níveis e modalidades de ensino de forma integrada. Todavia, esta participação em massa, tem sido a grande dificuldade enfrentada no momento de elaboração e/ou organização curricular (CUSTÓDIO, 2014, p. 67).

Falar de currículo escolar envolve ainda, uma discussão sobre como as políticas curriculares são políticas de conhecimento, uma vez que na maioria das vezes, a seleção do que deve ser ou não contemplado, não é neutra. E nesse processo de escolhas e caminhos, o tratamento dado a muitos conteúdos é silenciado ou não é tratado de forma devida.

Sabe-se que o currículo escolar não se resume somente a documentos escritos e nem aos discursos de gestores, mas políticas educacionais e curriculares que envolvem planejamentos vivenciados e reconstruídos no espaço escolar, que

vão além da esfera governamental. Além disso, o currículo não se restringe a sistematizar informações, o que acarretaria uma postura vertical de repassar e reproduzir conteúdo. Assim sendo, é necessário questionar as compreensões hegemônicas de produção de conhecimento que perpassam a vida escolar.

Mesmo sabendo que a organização curricular consiste num conjunto de atividades (distribuição de disciplinas/áreas de estudo, programas, métodos, procedimentos, técnicas, trabalho pedagógico, conhecimentos, ideias, hábitos, valores, convicções, recursos, artefatos, símbolos, etc.), desenvolvidas pela escola com a participação de todos, o currículo é resultado de negociações, durante processos conflituosos, devido a diversidade de ideias e concepções (SAVIANI, 2003). Portanto, o nível de consciência dos discentes, depende muito da conscientização dos/as professores/as e demais funcionários/as da escola sobre a importância da diversidade cultural.

Apesar de a escola brasileira ser um espaço multicultural, frequentada por diferentes grupos sociais, culturais e religiosos, eles são invisíveis aos sistemas educacionais. Fonseca e Silva Bento (2009) ao observarem o preconceito, a discriminação e a ausência da cultura africana no currículo escolar fazem as seguintes indagações: Onde está a África e os africanos na grade curricular das escolas brasileiras? A África mantém-se como um continente desconhecido para a imensa maioria da população brasileira. Infelizmente, essa ignorância atinge professores e alunos das escolas de ensino infantil, fundamental, médio e universitário (para não dizer, superior), porque a escola brasileira não aborda o passado nem o presente africano, muito embora esse passado africano esteja tão presente no cotidiano nacional, através da palavra falada, cultura, religiões, instituições, economia, ciência, arte etc. Esse desconhecimento e o silêncio em relação à África têm sido uma opção arbitrária, portanto política dos nossos educadores, docentes e das lideranças culturais, políticas e econômicas (FONSECA E SILVA BENTO, 2009, p. 14-15).

Devemos, portanto, revolucionar esse “conteúdo tradicional”, que vem permanecendo, assim, intocado por várias gerações. Igualmente, problematizar a ideia de que existe uma humanidade universal, pois tal afirmação anula o princípio da diversidade cultural e religiosa. Na escola, muitas vezes a matriz africana e indígena, por exemplo, é ignorada, embora esteja claramente presente, inclusive, na identidade de nossos/as alunos/as, o que torna imprescindível um diálogo mais constante entre essa cultura e a vida escolar.

Ao longo da história, a escola tem estado atrelada aos interesses do Estado que tem representado a classe dominante na moldura da produção de conhecimento, garantido assim, o consenso de que é a representante de toda a nação. Dessa maneira, muitas situações polêmicas têm permeado as políticas educacionais da educação brasileira.

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996, em seu artigo 26-A, expressa uma das ações públicas que busca minimizar as desigualdades raciais e sociais valendo-se da promoção de uma educação antirracista e antidiscriminatória. Trata-se de uma política educacional controversa, pois exige situar num movimento contraditório e complexo que comporta diferentes direções. Essa questão fica bem evidente quando observamos os registros e os dados estatísticos de pesquisas realizadas no âmbito nacional que comprovam a existência da desigualdade racial, onde há racismo individual e institucional.

Na contramão destas formas de lidar com as desigualdades, Munanga (2005) denuncia os limites dessa orientação “neutra” e universalista que desconsidera o peso da história, da cultura e da memória coletiva nas políticas educacionais. No atual contexto educacional, a diversidade cultural e religiosa nos desafia a repensar, reorganizar e reestruturar a educação para as relações étnico-raciais e educação em direitos humanos. Até porque, o não reconhecimento da diversidade religiosa, a constante presença de intolerância religiosa com relação às religiões de herança africanas e indígenas, e a crítica/negação das mesmas em

oposição à matriz judaico-cristã, vêm dificultando a construção de uma cultura de respeito à diversidade.

Assim, nesse processo, é necessário entendermos que o Ensino Religioso, assim como os demais componentes curriculares na escola, precisa levar em consideração as diversas manifestações religiosas. Percebemos que a questão do Ensino Religioso na escola é uma discussão muito complexa. Entretanto, acreditamos que esse componente curricular seja indispensável e necessário na formação do discente, como cidadão atuante e participativo. Até porque a educação escolar

[...] tem a tarefa de promover a apropriação de saberes, procedimentos, atitudes e valores por parte dos alunos, pela ação mediadora dos professores e pela organização e gestão da escola. A principal função social e pedagógica das escolas é a de assegurar o desenvolvimento das capacidades cognitivas, operativas, sociais e morais pelo seu empenho na dinamização do currículo, no desenvolvimento dos processos de pensar, na formação de cidadania participativa e na formação ética. Para isso, faz-se necessário superar as formas conservadoras de organização e gestão, adotando formas alternativas, criativas, de modo que aos objetivos sociais e políticos da escola correspondam estratégias adequadas e eficazes de organização e gestão. (LIBÂNEO, 2008, p. 137)

Nessa perspectiva, o currículo escolar assume uma importância muito grande na diversidade cultural e principalmente na crítica da educação antirracista. Assim sendo, a diversidade cultural nacional e principalmente regional não pode ser ignorada na elaboração curricular de cada sistema de ensino. Essa questão é tão significativa que após a LDBEN de 1996, já ocorreram algumas emendas no texto original em relação aos currículos da educação básica. Um grande exemplo disso foi à obrigatoriedade do ensino sobre a história, cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar.

Na leitura de Onofre (2008, p. 104), o currículo

[...] pensado em toda a sua dinâmica, não se limita aos conhecimentos relacionados às vivências do educando, mas introduz sempre conhecimentos novos que, de certa forma, contribuem para a formação humana dos sujeitos. Nessa perspectiva, um currículo para a formação humana é aquele orientado para a inclusão de todos no acesso aos bens culturais e ao conhecimento. Assim, teremos um currículo a serviço da diversidade. Como a diversidade é característica da espécie humana nos saberes, modos de vida, culturas, personalidades, meios de perceber o mundo, o currículo precisa priorizar essa universalidade. A instituição escolar não pode isentar-se do seu compromisso enquanto propiciadora de formas acolhedoras da diversidade.

Sendo assim, discutir diversidade implica posicionarmos contra os processos de dominação. Os currículos e práticas escolares podem caminhar na direção de incorporar uma visão de educação que se aproxime do trato positivo da diversidade humana. De acordo com Gomes (2008) por diversas vezes a diversidade aparece somente como um tema que transversaliza o currículo. Neste sentido, como a educação escolar pode se manter distante da discussão da diversidade se a mesma se faz presente no cotidiano escolar?

O debate sobre o currículo escolar é uma necessidade permanente, principalmente na atualidade devido os grandes problemas que a sociedade vem enfrentando com relação à discriminação e a intolerância religiosa no espaço escolar. Embora o currículo seja um elemento de suma importância dentro da teoria da educação, verificamos que o mesmo vem sendo encarado como um elemento de pouca relevância quando se trata, por exemplo, da religiosidade de matriz africana e indígena.

Apesar do currículo escolar, em tese, ser uma política educacional com objetivos de atender todos os anseios da comunidade escolar, quando se trata da discussão e/ou elaboração de ações ou projetos para serem desenvolvidos na escola, Lopes (2006, p. 29-30) cita que:

Ao longo dos anos, os currículos foram sendo construídos, tendo por base um modelo eurocêntrico, o que significa ter tornado o homem branco como referência para a construção das propostas de ensino e aprendizagem [...]. Tomar consciência de que o Brasil é um país multirracial e pluriétnico, portanto, reconhecer e aceitar que, nesta diversidade, negros e indígenas também desempenham papéis relevantes e substantivos, são aprendizagens que precisam ser realizadas e que convergem para a educação das relações étnico-raciais.

A propósito dessas afirmações, acreditamos que ao tratarmos de questões como discriminação, preconceito, intolerância religiosa no espaço escolar, precisamos implementar novos olhares sobre a nossa prática pedagógica, propiciando a construção da identidade do aluno e um espaço escolar capaz de lidar com as diferenças na qual se insere a escola e sua comunidade. Lembramos que a escola é o lugar de construção, não só do conhecimento, mas também da identidade, de valores, de afetos, de aprender a respeitar as diferenças e a verdade de cada um.

A eliminação do preconceito, da discriminação e da intolerância religiosa é uma responsabilidade de todos e todas que fazem parte do ambiente escolar, onde temáticas como estas devem estar incluídas em seus objetivos. É inegável, porém saber que essas questões são uma realidade em nosso meio, um desafio a ser enfrentado e que esbarra em uma série de dificuldades, como, por exemplo, a bagagem racista e preconceituosa que os/as professores/as carregam como fruto de sua própria formação, a omissão em relação ao problema, entre outros. Por outro lado, é algo que pode e deve ser abraçado por todos e todas que tem compromisso com uma educação de qualidade, respeitosa e solidária.

Diante dessa perspectiva, é pertinente observarmos que o currículo escolar reflete experiências em termos de conhecimentos que serão válidas ao discente não somente no ensino em questão, mas, sobretudo, em todo o processo de formação como cidadão, pois o currículo das escolas hoje está

baseado na cultura dominante, expressando-se na linguagem dominante e sendo transmitido através do código cultural da dominação, funcionando como mecanismo “natural” de exclusão dos dominados, que, por não verem sua cultura reconhecida, conformam-se com seu fracasso escolar e com a condição de dominados (SILVA, 2003, p. 14).

A escola no seu currículo “oficial” indica uma educação democrática, crítica e participativa. No entanto, nos currículos escolares, verificamos claramente que a cultura europeia tem sido valorizada em detrimento da cultura da população negra, apesar deste se constituir em maioria do povo brasileiro.

Quando analisamos de maneira atenta os conteúdos que são desenvolvidos de forma explícita na maioria das instituições escolares e aquilo que é enfatizado nas propostas curriculares, chama-nos fortemente a atenção a arrasadora presença das culturas que podemos chamar de hegemônicas.

É tarefa importante o favorecimento da percepção da riqueza e do valor de um mundo plural e diversificado. As religiões não são apenas genuinamente diferentes, mas também autenticamente preciosas. A diversidade cultural e religiosa deve ser reconhecida com traço de riqueza e valor, um valor que é irreduzível e irrevogável. O momento atual exige, porém, uma outra perspectiva e sensibilidade. Não a mais espaço no tempo do pluralismo religioso para narrativas absolutizadoras e para linguagens desclassificadoras.

No atual contexto educacional, a diversidade nos desafia a repensar, reorganizar e reestruturar a educação em direitos humanos. Os Estados brasileiros se constituem em meio à riqueza da diversidade. Porém, em muitos casos, percebemos a existência de situações preconceituosas, além de processos discriminatórios de desigualdades, contradições, autoritarismos, dentre outros, os quais são produzidos e reproduzidos nos diferentes espaços educativos.

Assim, acreditamos que uma releitura das políticas educacionais excludentes no processo escolar e na formação de docentes capacitados/as para reconhecer as identidades dentro

das diferenças culturais seja pertinente. Mesmo porque a diversidade cultural e religiosa como patrimônio constitui um direito fundamental de toda a humanidade, pois se trata de uma série de manifestações que congrega variadas formas de saber, fazer e criar.

Considerações

Ao longo do estudo percebemos que o Ensino Religioso no Amapá, tem como base a legislação nacional, estadual e os embates dos grupos que foram sendo formados como professores da APERAP, no sentido de defender a permanência da disciplina nas escolas públicas amapaenses, bem como um ensino voltado para a perspectiva fenomenológica. Além disso, percebemos a luta pela APERAP contra o proselitismo no espaço escolar com conteúdos confessionais ou interconfessionais, tutelados por viés religioso cristão na região.

A pesquisa aponta que a experiência dos professores da APERAP na contribuição para a construção de uma proposta fenomenológica da disciplina Ensino Religioso no Amapá cuja base reivindica a permanência da disciplina no currículo escolar, embasado em princípios culturais e científicos, tendo como referência as Ciências da Religião e como objeto de estudo o fenômeno religioso, em que o Estado se responsabiliza pela condução da disciplina, em substituição as instituições religiosas atuantes na região. Entretanto, percebemos que muita coisa ainda está por ser conquistada, dentre elas, a formação inicial e/ou continuada de profissionais do componente curricular Ensino Religioso.

A pesquisa demonstrou ainda que as Diretrizes Curriculares do Estado do Amapá é um documento que vem sendo construído e revisitado há mais de vinte anos. No entanto, a partir do ano de 2012, o documento teve sua retomada com discussão e reivindicação da comunidade escolar. A última versão em vigor é de 2016, cuja proposta enfatiza que vivemos na era da insustentabilidade e somos convidados diariamente para

estabelecer novas relações, ou seja, relações sustentáveis. Assim sendo, o documento é com base na compreensão de princípios do desenvolvimento sustentável no qual serão possíveis o entendimento e a implementação dessas diretrizes curriculares no Amapá.

Quanto ao Ensino Religioso em especial, o documento enfatiza a compreensão do Ensino Religioso como componente curricular e que utiliza o estatuto de Ciência assentado em objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação, através de uma concepção pluralista e humanista, em que se garante espaço de desenvolvimento e habilidades cognitivas e relacionais, com respeito à cultura e a diversidade religiosa. Entretanto, efetivamente existe uma distância teórica entre a proposta de um programa referenciado pela Ciência e o estudo do fenômeno religioso com a perspectiva antropocêntrica centrada em valores.

Referências

AMAPÁ. Secretaria de Estado de Educação (SEED). *Plano Curricular da Educação Básica do Estado do Amapá*. Macapá, 2009.

AMAPÁ. Secretaria de Estado de Educação (SEED). *Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Amapá*. Macapá - junho/2016.

AMAPÁ. Associação de Professores de Ensino Religioso do Amapá (APERAP). *Estatuto da APERAP*. Macapá, 2006.

AMAPÁ. Associação de Professores de Ensino Religioso do Amapá (APERAP). *Plano de Disciplina*. Macapá, 2008.

BRASIL. *Lei n.º 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 09 mar. 2016.

BRASIL. *Lei nº 9.475*, de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

<<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Leis/L9475.htm>>. Acesso em: 09 mar. 2016.

-
- BRAUDEL, Fernand. *Escritos sobre a história*. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.
- CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão. *Políticas públicas e direito ambiental cultural: as religiões de matrizes africanas no currículo escolar no Amapá*, 2014, 198f. Dissertação (Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas) - Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2014.
- FONSECA, Dagoberto José & SILVA BENTO, Maria Aparecida. *África Desconstruindo Mitos*. In: *A África e o Brasil Afro-Brasileiro: História, Cultura, Ciência e Arte*. São Paulo, 2009.
- FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO (FONAPER). *Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso*. São Paulo: AM Edições, 1997.
- FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO (FONAPER). *Parâmetros curriculares nacionais: Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 2010.
- GOMES, Nilma Lino. *Indagações sobre Currículo: Diversidade e Currículo*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.
- JUNQUEIRA, Sérgio. *Processo de escolarização do ensino religioso*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- JUNQUEIRA, Sérgio (Org.). *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015.
- LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão escolar: teoria e prática*. 5. ed. Goiânia: MF livros, 2008.
- LOPES, Vera Neusa. *Diversidade étnico-racial no currículo escolar do ensino fundamental*. In: *Currículo, Relações raciais e Cultura Afro-brasileira*. Salto para o Futuro: Boletim nº 20. Outubro, 2006.
- MUNANGA, Kabengele. *Superando o racismo na escola*. Brasília. MEC/SECAD, C1, III, 2005.
- ONOFRE, Joelson Alves. *Repensando a questão curricular: caminho para uma educação antirracista*. Práxis Educacional, Vitória da Conquista, v. 4, nº 4, p. 103-122, jan./jun., 2008.
-

SAVIANI, Nereide. Currículo: um grande desafio para o professor. In: *Revista de Educação*, nº 16. São Paulo: Apeoesp, 2003, p. 35-38. Disponível em: <[Http://renatosampaio63.com.br/documentos/sobrecurrículo42180.pdf](http://renatosampaio63.com.br/documentos/sobrecurrículo42180.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2015.

SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de identidade: Uma introdução às teorias do currículo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2003.

VULCÃO, Maria de Lourdes Sanches. Experiência de formação no espaço da APERAP. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE PESQUISA (AUTO) BIOGRÁFICA (CIPA), MODOS DE VIVER, NARRAR E GUARDAR, 6. 2014, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, 2014. p. 3248-3251. 1 CD-ROM.

VULCÃO, Maria de Lourdes Sanches. *Ensino Religioso no Amapá: uma disciplina em construção (2006-2011)*. 2016, 137f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016.



Ensino religioso no Estado do Amazonas

Rosângela Siqueira Silva¹

Soraya Monteiro Neves²

Vinicius Alves da Rosa³

Introdução

O Ensino Religioso no Estado do Amazonas é um componente do curricular escolar oferecido nas escolas públicas de Ensino Fundamental, o mesmo envolve dispositivos legais e normativos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – (LBD/9.394/96), acrescenta-se que a amplitude e complexidade desse componente é desafiador ao ato de educar nos dias contemporâneos, em outras palavras, ao pensar o papel do Ensino Religioso no âmbito das escolas públicas Municipais e Estaduais

¹ Licenciada em Ensino Religioso (FATEC/2005) Bacharel em Teologia (FBN-2007), Licenciada em Filosofia (UCB/2011), Mestre em Ciências da Religião (PUC/GO-2012), Doutora em Ciências da Religião (PUC/GO 2015); atualmente é professora na Secretária de Educação do Município de Manaus/SEMED, ligada ao Grupo de Pesquisa Religião, Cultura e Sociedade (PCR-PUC/GO), igualmente pesquisadora do Grupo de pesquisa Mythos: Humanidades, Complexidades e Amazônia vinculado à Universidade do Estado do Amazonas e ao Diretório de Pesquisa do CNPq.

E-mail: rosacion@hotmail.com

² Licenciada em Pedagogia pela Faculdade Martha Falcão (2006), Especialista em Gestão Cultural (2010); Mestre em Ciências da Religião pela Faculdade Unida de Vitória (FUV); área de concentração Educação e Religião

E-mail: sneves_@hotmail.com

³ Mestre em Ciências Humanas pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), área de concentração Teoria, História e Crítica da Cultura.

E-mail: viniciusalves1@hotmail.com

do Amazonas, foi observado que o mesmo segue propostas organizadas numa perspectiva da educação integral, assim como as demais áreas de saberes, uma vez que o conteúdo curricular é relacionado à diversidade cultural religiosa presente no cenário social brasileiro.

É importante ressaltar que na área educacional, no que diz respeito ao Ensino Religioso e seus conteúdos integrado a uma área do conhecimento, é um processo lento e recente no Amazonas, mesmo que a sociedade manauara vivencie uma experiência de democratização como em todo território Nacional, cada vez mais evoluído, contudo, o componente do Ensino Religioso na escola pública, por muito tempo é confundido como aulas de doutrinação ou de catequização, além de encontrar sérios problemas para se afirmar como área do conhecimento ligado as Ciências da Religião. Há interpretações equivocadas quanto sua metodologia, conteúdos e avaliações. Sendo muito comum ainda hoje em pleno século XXI, educadores insistirem na ideia de o Ensino Religioso contemporâneo tem uma ligação direta com o período Colonial, ou seja, atribuindo sua relação com a Igreja, ademais sendo considerado inferior as demais áreas de saberes.

A docência é um desdobramento do ato de educar, entre as quais a principal tarefa do professor que atua com o Ensino Religioso é promover conhecimento, pensamento crítico e reflexivo que promova a dignidade humana e a proteção da vida, sobretudo, se tratando da realidade brasileira, pois dentre as atribuições da educação escolarizada é sempre necessário lembrar as palavras de Freire (1979, p.78), “Quando o homem compreende a sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções. Assim pode transforma-la e o seu trabalho pode criar um mundo próprio”. Freire chama atenção para o ato de educar, que começar exatamente com o compromisso de oportunizar a formação do cidadão, a partir de uma visão sistêmica da realidade, isto é, envolve os vários níveis de conhecimento – o sensorial, o intuitivo, o afetivo, o racional e o religioso.

Do mesmo modo, com base no pensamento Freiriano é imprescindível, observar as questões que merece reflexão da realidade, no que concerne os pressupostos pedagógicos do Ensino Religioso, o qual envolvem aprendizagens e habilidades necessárias para perceber, reconhecer, conviver e respeitar as diferentes formas de manifestações religiosas da cultura brasileira – por isso, não é um aprendizado simplista ou aleatório e sim um ensino que remete a leitura de elementos que compõem o fenômeno religioso, a partir das diversas manifestações e confissões religiosas percebidas no contexto local e sociocultural de modo geral.

Concepção de Ensino Religioso nas Escolas Municipais da cidade de Manaus

A Secretaria Municipal de Educação/SEMED, da cidade de Manaus, é constituída por 498 instituições de ensino e atende 235.679 estudantes do Ensino Fundamental da Educação Básica. O trabalho pedagógico desenvolvido nesta fase, é pautado nas legislações e orientações oriundas do Ministério da Educação/MEC, e demais documentos oficiais que regem a educação deste município de Manaus, tais como: as Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica, a Proposta Pedagógica Curricular, dentre outros.

A estrutura curricular proposta pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, está composta pelos componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, considerando a Resolução nº 07/2010 e parecer CNE/CEB nº 04/2010 elaboradas após a LDBEN nº 9.394/96, devendo ser observadas na organização curricular do sistema de ensino e das unidades escolares.

No contexto do Ensino Religioso o currículo da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, enfatiza que o Estado Brasileiro é laico, isso significa que não adota uma religião oficial. A proposta é refletida numa concepção de um currículo linear, o qual quando

trabalhado possibilita a formação de um/a aluno/a que responda às expectativas da sociedade local, ou seja, a sociedade Manauara. No sentido de garantir o compromisso na organização do currículo foi integrado e organizados na oferta das seguintes áreas: I Linguagens; II Matemática; III Ciências da Natureza; IV Ciências Humanas; V Ensino Religioso. Esta estrutura está organizada conforme o gráfico abaixo:

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS

Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Anos Iniciais/Finais
 Regime: Anual Semanas: 40 – Turno: Diurno (Aprovada pela Resolução 31/CME/2013)

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ENSINO FUNDAMENTAL														
			ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º						
			S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
	I - LINGUAGENS	L. PORTUGUESA	240	6	240	6	240	6	240	6	240	3	240	3	240	3	240
		ARTES	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	
		ED. FÍSICA	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	II - MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	200	5	200	5	240	6	240	5	200	5	200	5	200	5	200
	III - CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS NATURAIS	80	2	80	2	80	2	80	3	120	3	120	3	120	3	120
	IV - CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	80	2	80	2	80	1	40	3	120	3	120	3	120	3	120
		GEOGRAFIA	40	1	40	1	40	1	40	3	120	3	120	3	120	3	120
	V - ENSINO RELIGIOSO	L. ESTRANGEIRA MODERNA/INGLÊS	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	PARTE DIVERSIFICADA	ANUAL	20	20	20	20	20	20	20	25	25	25	25	25	25	25	25
	TOTAL CARGA HORÁRIA		800	800	800	800	800	800	800	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

Let de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96 – Resolução Nº 077/2010 CNE

Legenda:
 S= Semanal - A= Anual - Semanas: 40

OBSERVAÇÕES:

- I- [...] será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, vedado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas. (Resolução Nº 07/2010 CNE).
- II- Os Temas Sociais Contemporâneos (Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Trabalho e Consumo, Or. Instância para o Trânsito, Educação Física e Formação de Identidade) devem ser ministrados em conjunto com os conteúdos curriculares obrigatórios do E. Fundamental de 9 anos.
- III- Os conteúdos de História e Ciências Ato-Resolvidos em 2010 devem ser ministrados no âmbito do currículo escolar, em especial nos componentes curriculares de História, Arte e Língua Portuguesa, de acordo com os dispositivos da Lei Nº 11.645/08.
- IV- O Ensino Religioso de matrícula facultativa ao aluno de acordo com a Lei Nº 9.475/97, faz parte dos componentes curriculares obrigatórios do E. Fundamental de acordo com a Resolução Nº 07/2010 CNE.
- V- O conteúdo de Música deve ser abordado no componente curricular Arte, de acordo com os dispositivos da Lei Nº 11.769/08.
- VI- O conteúdo de Inglês deve ser ministrado no componente curricular Língua Estrangeira Moderna/Inglês, de acordo com os dispositivos da Lei Nº 11.769/08.
- VII- O conteúdo de Fundamentos de História e Geografia do Amazonas está inserido nos conteúdos dos componentes curriculares História e Geografia respectivamente.

Cabe lembrar que a proposta curricular da Secretaria Municipal de Educação/ SEMED- Manaus, salienta que a pluralidade religiosa brasileira a qual é constituída pela diversidade de várias etnias, culturas e religiões devem ser respeitadas e o Ensino Religioso deve favorecer por meio de seus conteúdos a promoção de uma Cultura de Paz, dando ênfase no ambiente escolar, que todos/as sejam iguais na sua importância, assim como, respeitados em suas diferenças e promovendo uma formação cidadã⁴, sobretudo, que os/as alunos/as desenvolvam posturas reflexivas e críticas para transformar a realidade, quando necessário.

Assim, o Ensino Religioso é destacado como um componente curricular no Ensino Fundamental que deve versar acerca da diversidade e pluralidade religiosa, que fazem parte da formação do povo brasileiro. Isto posto, é possível dizer que esse componente deve ser trabalhado enfatizando os marcos comuns existentes entre as religiões brasileiras e também a compreensão de diversas maneiras de se relacionar com o Sagrado.

Desta forma, o primeiro aspecto que devem ser observados no Ensino Religioso incide nas contradições do componente como área de conhecimento, uma vez que o mesmo é de matrícula facultativa e também é posto como parte integrante a formação básica do cidadão. Conforme exposto no art. 5º das Diretrizes Curriculares Nacionais, ressalta que:

O Direito à educação, entendido como um direito inalienável do ser humano constitui o fundamento maior dessas Diretrizes. A educação, ao proporcionar o desenvolvimento do potencial humano, permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um direito social, e possibilita a formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais.

Observa-se que o acesso à educação e conhecimento é um dos direitos imprescindíveis que deve alcançar o ser humano em seus diversos aspectos, isso significa que a educação torna possível aos

⁴ SEMED, 2014. p. 214.

estudantes ter acesso a bens sociais, tais como: trabalho, saúde, habitação e ainda à diferença. Além disso, o direito a diferença corresponde a diversos aspectos humanos.

No que tange as questões pedagógicas no Ensino Fundamental do 1º aos 5º anos, é a etapa que o/a aluno/a vivencia as fases do trabalho metódico e da convivência social, assim como codifica e descodifica o conhecimento. Essa fase contribui para o/a aluno formar sua consciência moral, adquirir valores e concepção de mundo.

Nessa premissa, é importante conhecer os objetivos do Ensino Religioso nas escolas Municipais da cidade de Manaus, considerando as tendências religiosas e a diversidade cultural das pessoas que participarão do processo ensino e aprendizagem dos alunos, ou seja, os conteúdos, atividades, objetivos pertinentes a esse componente, é relacionado à forma de ver, ser e fazer no mundo. Portanto, respeitando as individualidades do/a aluno, visando contribuir na formação de suas atitudes e seus atos, os quais refletirão na vida cotidiana e também na conscientização do respeito à diversidade religiosa existente na sala de aula, na comunidade escolar, bem como, na sociedade de modo geral.

O objetivo do componente de Ensino Religioso, por meios dos seus conteúdos visa:

Subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informada; Analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais; Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas; Refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano; Possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável; Favorecer a compreensão dos diferentes significados dos símbolos religiosos na vida e convivência das pessoas e grupos, compreendendo que pela simbologia se expressa a ideia do transcendente, de maneira especial, nas experiências culturais e reverenciando as diferenças do outro. (SEMED, 2014. p. 215)

É pertinente ressaltar que esses objetivos, estabelecido na proposta curricular, apresentam perspectivas de fazer uso dos conhecimentos sobre as diversidades do fenômeno religioso de maneira responsável, sugerem difundir esse fenômeno cultural com a finalidade, por exemplo, de esclarecer sua importância na história da humanidade, sobretudo, na sociedade brasileira.

Do ponto de vista pedagógico, agregar valores necessários para a promoção da dignidade humana, numa convivência pacífica e Cultura de Paz. Além disso, mostrar como o/a aluno/a se relaciona com o outro, com a religião, principalmente, na sua vivência e na reflexão que faz acerca do Sagrado.

Por outro lado, os objetos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED-Manaus, permitem ao currículo do Ensino Religioso agregar diversos elementos que refletem a produção cultural do fenômeno religioso, ao mesmo tempo, em que viabilizam na interação com outro, de processar os valores fundamentais para a convivência social e, ainda evidenciar os direitos, deveres e respeito ao bem comum de cada estudante.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira/LDB, art. 22, versa que:

A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Neste contexto, o processo educativo deve ser desenvolvido com a finalidade de potencializar as habilidades do/a educando/a para ingressar no mercado de trabalho e também para conviver em sociedade de forma participativa e responsável, ou seja, exercitando sua cidadania.

Segundo Gadotti (1997) o conceito de cidadania é constituído por diversas interpretações, pois foi elaborado durante as transformações históricas sociais da sociedade brasileira. Assim, tal conceito, está integrado à tendência social liberal, neoliberal, e/ou socialista democrática, entre outras. No entanto, a formação cidadã que se

vislumbra alcançar nas escolas consiste na concepção da cidadania como a consciência dos direitos e deveres civis, sociais e políticos.

Gadotti (1997), afirma que os direitos civis abrangem as questões da segurança e locomoção, os sociais envolvem os direitos ao trabalho, salário justo, educação, saúde, habitação e os políticos corresponde ao direito de votar com liberdade de escolha, liberdade de expor opiniões e de participar de movimentos sociais, partidos políticos e sindicatos, entre outros. Ademais, é preciso vivenciar a prática da democracia, sem a qual não é possível desenvolver a cidadania.

Do mesmo modo o pensamento de Freire (2001, p.85), ressalta que a escola que trabalha democraticamente é aquela que permite a leitura de mundo dos/das estudantes, agrega suas vivenciais sociais nas atividades pedagógicas. Esta escola possibilita o exercício do pensamento crítico e adoção de uma postura capaz de propor ideias e soluções para a vida cotidiana. É uma escola que não se limita a programas sistemáticos, mas conduz o/a estudante a aprendizagem significativa. Em outras palavras é uma escola que forma o/a aluno/a para o exercício da cidadania em diversos contextos no qual está inserido.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (2010, p.34) para o Ensino Fundamental, no qual o Ensino Religioso está inserido, ressalta que o processo de educar configura como um ato desafiador, pois é um dos direitos imprescindíveis que deve alcançar o ser humano em seus diversos aspectos, conforme exposto no art. 5º das referidas Diretrizes:

O Direito à educação, entendido como um direito inalienável do ser humano constitui o fundamento maior dessas Diretrizes. A educação, ao proporcionar o desenvolvimento do potencial humano, permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um direito social, e possibilita a formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais.

Neste sentido, a educação é um instrumento que possibilita o ser humano desenvolver habilidades que servirão para integração

social em diversos contextos. Isso significa que a educação básica, torna possível ao/a estudante ter acesso a bens sociais, tais como: trabalho, saúde, habitação e ainda à diferença. É importante ressaltar que o direito a diferença corresponde a diversos aspectos humanos, que constituem a sociedade brasileira, ou seja, étnico, gênero, cor, raça, religião, entre outros.

Considerando a complexidade de princípios e aspectos que devem ser observados na educação Básica do Ensino Fundamental, o Ensino Religioso, constitui-se relevante e similar as demais áreas de saberes no referido processo, assegurado no art. 33 da LDB,

O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas qualquer forma de proselitismo.

Para Junqueira (2002, p 137) o artigo 33 da LDB, foi elaborado considerando a diversidade cultural religiosa contemplada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Dessa forma, mesmo sendo um componente curricular o Ensino Religioso será ministrado apenas para os/as alunos que decidirem participar das aulas. Além disso, não é mais permitida a prática de doutrinação religiosa para os/as estudantes, pois deve-se considerar e respeitar a diversidade religiosa que o/a aluno/a traz consigo.

Neste contexto, segundo Junqueira (2002, p.138), a valorização e o respeito ao pluralismo de expressões, no qual a religião é inclusa, são fatores que tornam inviáveis que a escola seja utilizada como espaço para a prática do proselitismo, ou seja, como espaço catequético de qualquer religião. Logo são nos espaços das instituições religiosas que devem ser realizados este tipo de serviço, não sendo nas aulas do Ensino Religioso, pois o objetivo desse componente curricular é de conhecer as diversas manifestações do fenômeno religioso na sociedade.

Junqueira (2002, p.99), afirma também que os/as alunos/as não são meros espectadores no processo de ensino e aprendizagem, mas é preciso integrar estes/as estudantes neste processo enquanto sujeito participativo. A propósito, a leitura de mundo na perspectiva religiosa realizada pelos/as estudantes contribui, por exemplo, para a compreensão do espaço e tempo em que a pessoa se encontra.

Deste modo, o Ensino Religioso não serve como instrumento para a prática do proselitismo, para Junqueira (2002, p.98) o Ensino Religioso não é mais instrumento para doutrinação religiosa, o seu novo papel se destina a proporcionar e explorar aspectos que favorecem a formação integral dos/das estudantes. Este componente curricular tem por finalidade educar seres humanos capazes de superar pensamentos e comportamentos que não estão de acordo com a realidade no qual se encontram inseridos. Em outras palavras, deve educar pessoas capazes de pensar criticamente mudar realidade, serem cidadãos/es.

Segundo Passos (2007, p. 108,109), o Ensino Fundamental tem por objetivo desenvolver a formação cidadã dos/das estudantes, por meio de seus conteúdos e estratégias. A escola visa preparar o educando para desenvolver suas habilidades em diversos aspectos, isso implica em considerar os fatores, econômicos, científicos, políticos, éticos, entre outros que constituem a sociedade. Neste sentido, o Ensino Religioso é elemento indispensável neste processo educacional para a cidadania, pois está integrado e dialoga com a ciência, a arte, a política, assim como influencia a relação entre as pessoas.

Ainda segundo Passos (2007, p. 98,99), a religião como elementos que faz parte da vida do ser humano, influência na conservação e mudança de aspectos sociais. Estudiosos ressaltam que existe uma dialética entre religião e a sociedade, pois há dualidade entre grupos sociais de diferentes pensamentos e padrões.

As religiões participam das mudanças sociais, aceitando ou resistindo as transformações. Tem poder de fortalecer ou

enfraquecer as mudanças sociais e políticas, por meio de discursos que enfatizam as igualdades e diferenças sociais. As religiões podem também suscitar movimentos que provoquem mudanças na sociedade e exercer controle no comportamento do ser humano.

Ademais, segundo Junqueira (2002, p. 139), o Ensino Religioso não se restringe a passar informações, curiosidades ou fatos históricos acerca das diversas tradições religiosas. Mas deve provocar a reflexão sobre a identidade do país considerando o fenômeno religioso, somando-se a outros aspectos relevantes que fazem parte da cultura nacional. Ressalta o autor:

[...] é a resposta articulada culturalmente para afrontar as questões existenciais do ser humano, diante de um mundo em constante transformação e continuamente desafiado pelas condições socioculturais de sua realidade” (2002, p. 139)

Junqueira afirma que formar para a cidadania consiste, entre outras questões, em possibilitar que o as pessoas vivenciem livremente suas ideias alcançando nos diversos campos que constituem a sociedade. Dessa forma, a referida formação para a cidadania suscitará a capacidade de realizar mudança de paradigmas e transformar comportamentos e situações no meio social. Isso significa que pode surgir uma sociedade homogênea capaz de conviver com o diferente, isso inclui o pluralismo sociocultural-religioso.

Conforme Passos (200, p. 109,110), o Ensino Religioso não pode utilizar a influência ética da religião para exercer controle social, mas deve promover a integração de consensos éticos estabelecidos pelas tradições religiosas, como manifesta H. Kung em suas pesquisas.

As religiões são constituídas por um conjunto de valores que regem a vida humana, por isso podem contribuir na construção de valores mundiais que sirvam de norte para a vida planetária. A cidadania universal exige conhecimentos dos valores próprios das religiões, assim como a postura construtiva de parâmetros universais de convivência (PASSOS, apud H. KUNG 200, p.109,110).

Considerando a ideia dos autores, observamos que a formação para a cidadania deve integrar os estudos do fenômeno religioso nas suas múltiplas dimensões. Deste modo, a religião seja ela qual for, não deveria ser instrumento de controle social, haja vista, a grande multiplicada de sentimentos e pertencimentos religiosos presente na sociedade contemporânea. Assim sendo, os estudos sobre o Ensino Religioso têm ocupado educadores, pesquisadores, denominações religiosas, sistemas de ensino, universidades, órgãos públicos e privados, pessoas cidadãos e instituições que direta ou indiretamente têm se interessado pela temática na escola pública, laica, gratuita. Em meio a essa problemática, os debates permeiam entre os que defendem o Ensino Religioso no modelo Confessional, os que indicam pela ótica das Ciências da Religião e os que defendem sua retirada do currículo escolar.

Um enfoque conceitual para o Ensino Religioso a partir do quilombo urbano na cidade de Manaus

A partir da criação da Lei Nº 10639/03, que versa sobre a obrigatoriedade do ensino da “História e Cultura Afro-Brasileira” nas escolas de Ensino Fundamental e médio, das redes públicas e particulares do país, faz-se premente a necessidade quanto a dar visibilidade étnica à luta dos negros face aos espaços da sociedade como um todo.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Manaus, por meio da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério - DDPM. Desenvolve ações de formação continuada por meio dos grupos: Diversidade, Educação do Campo e Educação Indígena, para os docentes que atuam com o componente do Ensino Religioso, destacando as temáticas pertinente aos aspectos da cultura Afro-brasileira e Indígena, com vista a reconhecer a diversidade religiosa existente no Amazonas, as orientações didáticas levam em conta a pluralidade e diversidade religiosa, conforme conteúdos abaixo especificados:

Proposta Curricular, 2015 – SEMED/MANAUS

CONTEÚDOS DE ENSINO RELIGIOSO

6º ANO/1º BIMESTRE	
EIXO: VIDA ORIGEM E TRAJETÓRIA	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Conhecer a diversidade de visões religiosas a partir da informação das mais variadas formas de concepção do sagrado sobre a origem da vida humana.</p> <p>Conhecer e analisar a visão científica sobre a origem da humanidade.</p> <p>Entender o processo de humanização que vai do nascimento até a vida adulta finalizando apenas com a morte do indivíduo</p> <p>Conhecer o mundo em que vivemos aprendendo a valorizar e respeitar o outro em toda riqueza das suas diferenças de gênero, religiosas, étnicas e culturais.</p> <p>Entender os direitos e deveres que regem a sociedade apreendendo que os mesmo podem ser diferentes de pessoa para pessoa, de cultura para cultura, e que fundamentalmente deve se preservar a vida qualitativa individual e coletiva.</p> <p>Ter consciência de quem somos na sociedade e da perpetuidade de nossas ações como destinada a transformar ou reforçar estereótipos.</p>	<p>DIVERSIDADE DE VISÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Religiosa- Científica <p>Desenvolvimento Humano: da concepção a vida adulta referenciado pelos conhecimentos das diversas tradições culturais e religiosas existentes no Brasil</p> <p>O mundo em que vivemos segundo as concepções culturais e religiosas do país.</p> <p>O meio social e justiça social: respeito e valorização às diferenças, à liberdade, dignidade e ética de cada cultura inserida na sociedade;</p> <p>Direitos e deveres, regras e valores da sociedade;</p> <p>O EU como valor infinito;</p> <p>A consciência de si como destinado ao infinito.</p>

<p>Conhecer as respostas quanto ao sentido de vida-além morte elaboradas nas diversas tradições e manifestações religiosas e sua relação com o sagrado.</p> <p>Apresentar a forma como cada cultura/organização religiosa encara a questão da relação vida-morte e a maneira como lidam com o culto aos mortos, finados e dias especiais para tal relação.</p>	<p>Vida e morte</p> <p>Diversidade de explicações:</p> <p>O sentido da vida nas tradições e manifestações religiosas:</p> <p>A Reencarnação;</p> <p>A Ancestralidade</p> <p>O Nada</p> <p>A Ressurreição</p>
--	--

6º ANO/2º BIMESTRE**EIXO: TEMPORALIDADE SAGRADA**

CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Compreender o processo de construção das diversas religiões existentes no mundo e no Brasil;</p> <p>Entender a noção do transcendente a partir da diversidade religiosa existente no Brasil;</p> <p>Apreender valores das diversas religiões;</p> <p>Identificar e conhecer os diversos calendários, palavra, tempos e espaços sagrados e líderes de cada religião.</p> <p>Tomar consciência da responsabilidade de cada um como sujeito transformador com papel de ação estratégica na construção do seu ser pessoa humana e do mundo em que vive.</p> <p>Apreender que a solidariedade se constitui em elemento unificador na diversidade religiosa existente.</p> <p>Compreender que a fraternidade também se constitui em elemento presente nas diversas religiões e, através dessa prática é possível desenvolver o respeito e valorização das diferenças;</p> <p>Conhecer a forma como as religiões lidam com a prática da justiça em suas mais variadas formas.</p>	<p>DIVERSIDADE RELIGIOSA</p> <p>Evolução da estrutura religiosa nas organizações humanas: Tradições Religiosas;</p> <p>Sistematização do Transcendente (divindades, verdades de fé, vida além morte);</p> <p>Valores enquanto exigências e qualidades éticas humanas a partir da Tradição Religiosa;</p> <p>Calendários das celebrações nas diversas religiões do Brasil;</p> <p>Líderes religiosos enquanto autoridade do discurso religioso a partir das respectivas experiências místicas;</p> <p>Da consciência de si – cada um como ser transformador e transformado pelo meio em que vive a partir da experiência do transcendente e da Tradição Religiosa;</p> <p>O espírito de solidariedade humana nas tragédias, na fome, na miséria, no combate e superação de preconceitos e etc.</p> <p>Espírito de Fraternidade – descoberta que somos todos iguais na diferença.</p> <p>Justiça – distribuição dos bens sociais, dos bens culturais e uso responsável dos recursos naturais e sociais.</p>

6º ANO/3º BIMESTRE	
EIXO: A PALAVRA SAGRADA NAS CULTURAS E TRADIÇÕES RELIGIOSAS	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Apreender a importância dos Textos Sagrados nas Tradições Religiosas na forma escrita e oral;</p> <p>Entender o conceito de oralidade;</p> <p>Conhecer o papel das tradições orais para nas sociedades que as utilizam e sua relação com a religiosidade desses povos;</p> <p>Refletir acerca da ética e da solidariedade presente nos ensinamentos orais.</p> <p>Conhecer e compreender a importância de conhecer os diversos textos sagrados escritos no processo de desconstrução de representações negativas em relação a religiosidade do outro;</p> <p>Entender que o conhecimento não requer necessariamente adesão a outra religião, mas, o acesso ao conhecimento de como e onde diferentes Tradições Religiosas realizam a experiência de leitura dos seus Textos Sagrados.</p> <p>Compreender que o conhecimento da visão de Transcendente e do sagrado para o outro contribui para o desenvolvimento de uma cidadania saudável alicerçada na Cultura da Paz.</p>	<p>NARRATIVAS SAGRADAS</p> <p>O papel das Tradições Oraís:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tradição Oral - Conceito <p>Ensinar e aprender</p> <p>Os textos sagrados nas sociedades escritas</p> <p>Tradição Escrita</p> <p>Os registros de uma experiência</p> <p>Folheando e compreendo os textos sagrados</p> <p>Mensagens e orientações</p> <p>Experiência de leituras dos Textos Sagrados</p> <p>Textos Sagrados Oraís e Escritos na formação e prática religiosa das comunidades</p> <p>Acontecimentos religiosos originados de mitos e segredos sagrados dos povos.</p>

6º ANO/4º BIMESTRE	
EIXO: RELIGIOSIDADE E DIREITOS HUMANOS	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Apreender o significado de educar para os Direitos Humanos;</p> <p>Entender o que é religiosidade e como o exercício dessa liberdade se fundamenta nos Direitos Humanos;</p> <p>Identificar e conhecer as fontes da Diversidade Religiosa que rege a sociedade pluriétnica e multirracial brasileira;</p> <p>Compreender o valor e a importância da religião para as sociedades.</p> <p>Conhecer e valorizar os ritos como expressão da prática sagrada das religiões;</p> <p>Identificar os mais variados espaços de ritualização do sagrado nas diversas religiões;</p> <p>Compreender como é assentada a educação Direitos Humanos;</p> <p>Entender o significado das palavras Transcendência e Transcendente.</p>	<p>EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: Conceito</p> <p>RELIGIOSIDADE E DIREITOS HUMANOS Cada povo tem sua fé</p> <p>A religião em nossa Constituição Federal</p> <p>As fontes de religiosidade no Brasil</p> <p>RELIGIÃO PARA QUÊ? Ritos Sagrados</p> <p>Templos Sagrados</p> <p>Transcendência e Transcendente</p>

7º ANO/1º BIMESTRE	
EIXO: CALDEIRÃO CULTURAL: EFERVESCÊNCIA DE PENSAMENTOS	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Descobrir o que é cultura;</p> <p>Valorizar o conhecimento das pessoas idosas identificando tradições que possuem essa prática de continuidade entre a construção da cultura e a história..</p> <p>Conhecer costumes religiosos do passado;</p> <p>Descobrir que alguns símbolos do sagrado se repetem nas várias tradições religiosas desde o começo da convivência social da humanidade;</p> <p>Conhecer a importância do fogo e da água como símbolos centrais na tradição religiosa.</p> <p>Refletir sobre a responsabilidade de todas e todos em cuidar da água</p> <p>Compreender a origem sagrada de certos ritos, crenças e festas populares ao longo da História da humanidade.</p> <p>Adquirir noção do conceito de alteridade e multiculturalismo buscando entender melhor a questão cultural</p> <p>Perceber que a cultura na atualidade as tradições sagradas são conhecidas e suas mensagens divulgadas.</p> <p>Ressignificar os elementos da cultura e</p>	<p>O QUE É CULTURA?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Retrospectiva da diversidade cultural humana desde a antiguidade - Costumes religiosos do passado <p>Símbolos do Sagrado: manifestação multicultural sem domínio de uma ou outra</p> <ul style="list-style-type: none"> - A crença no poder do fogo ao longo dos séculos - Água como um dos símbolos centrais na tradição religiosa; <p>Oferendas de Gratidão; Alteridade e Multiculturalismo; Os mistérios dos mapas antigos</p> <p>A velha arca do tesouro (ouro e luz)</p>

7º ANO/2º BIMESTRE	
EIXO: ESPIRITUALIDADE HUMANA	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Perceber que todas as tradições religiosas possuem uma espiritualidade e alimentam a vida espiritual de seus adeptos através de seus ensinamentos, rituais e símbolos;</p> <p>Perceber que toda religião tem em seu corpo doutrinário uma vasta relação de valores que visam conferir sentido e significado à existência humana;</p> <p>Compreender as determinações das tradições religiosas sobre o ser humano;</p> <p>Analisar o papel do homem enquanto ser espiritual;</p> <p>Entender a importância de um perfil adequado para exercer a função de liderança;</p> <p>Destacar que um líder religioso deve possuir e desenvolver capacidades e virtudes específicas ligadas a sua doutrina, sendo a espiritualidade um traço primordial;</p> <p>Compreender a importância e contribuição de um líder religioso para as diversas religiões e na cultura.</p>	<p>A EXPERIÊNCIA RELIGIOSA</p> <p>A ética nas diversas religiões: valores, alteridade e limites</p> <p>Autoconhecimento na vivência do relacionamento com o Transcendente.</p> <p>A vivência como mistério do Transcendente pelos ensinamentos, ritos e tradições;</p> <p>As exigências e qualidades éticas do procedimento humano na perspectiva da Tradição Religiosa.</p> <p>O LÍDER E SUAS VIRTUDES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ser líder: um desafio - Líder: compromisso em comunicar, anunciar e fazer o bem. - Os líderes nas Tradições religiosas - Líder religioso: exemplo de fé e lição de vida. - A contribuição dos líderes nas culturas e tradições religiosas.

7º ANO/3º BIMESTRE	
EIXO: RELIGIÃO E IDENTIDADE	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Conhecer o processo de formação identitária dos membros que comungam da mesma religião;</p> <p>Compreender que por meio da herança cultural da humanidade, cada pessoa descobre e procura nele um significado maior para a própria vida.</p> <p>Compreender que os objetos adquirem significado quando representam experiências importantes.</p> <p>Experenciar sentimentos despertados pelo ato de partilha e do trabalho em grupo;</p> <p>Compreender que a música e a dança – expressões de identidade – fazem parte dos ritos religiosos e expressam o sagrado.</p> <p>Compreender o papel das Tradições Religiosas;</p> <p>Compreender como e porque as tradições religiosas elaboram suas teologias fundamentadas na fé.</p>	<p>Contribuição das religiões na formação da identidade humana</p> <p>Objetos sagrados: - um coração em forma de arca</p> <p>O tesouro compartilhado multiplica-se</p> <p>Celebrando a experiência dos sagrados</p> <p>O papel das Tradições Religiosas</p> <p>Guardiões dos mistérios sagrados</p>

7º ANO/4º BIMESTRE	
EIXO: DIVERSIFICANDO E APROFUNDANDO CONHECIMENTOS	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Reconhecer a importância de sua própria existência em sociedade frente à diversidade religiosa brasileira;</p> <p>Adquirir um olhar crítico sobre temas que norteiam a sociedade orientados pelas diversas religiões e possibilitam a mudança de postura, perfil e atitude;</p> <p>Conhecer a verdade do outro lembrando que todas e todos têm uma História e um caminho a ser trilhado;</p> <p>Refletir sobre a construção da sexualidade humana referenciada pela diversidade religiosa do país.</p>	<p>A EXISTÊNCIA EM SOCIEDADE A PARTIR DAS CULTURAS E TRADIÇÕES RELIGIOSAS</p> <p>A busca: do belo, do amor, paterno, materna, de amigos, do namorado, conjugal.</p> <p>Um olhar sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a vida em totalidade - o outro - a natureza <p>A construção da Sexualidade Humana na perspectiva das realidades culturais e religiosas do Brasil: retrospectiva histórica;</p> <p>O respeito pelo corpo: por si próprio, pelo dos outros, pelas instituições;</p> <p>O conhecimento e uso adequado da sexualidade;</p> <p>Saúde sexual e reprodutiva;</p> <p>Questões de gênero;</p> <p>Violências sexuais infanto juvenil;</p> <p>Orientações de vida nas normas, crenças e doutrinas das Tradições Religiosas</p> <p>O conceito de cidadania como direito de toda cidadã e todo cidadão;</p> <ul style="list-style-type: none"> - os bens comuns; <p>Os direitos coletivos assegurados nas</p>

<p>Refletir sobre o conceito de cidadania como um direito de toda e todo ser humano, independente do credo religioso;</p> <p>Identificar os direitos assegurados pela Constituição Brasileira e outras legislações afins;</p> <p>Compreender que cada ser humano tem o direito a liberdade de expressão, de religião ou não religião, de orientação sexual, simplesmente de ser humano;</p>	<p>legislações vigentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - acesso à arte; - direito ao lazer; - aos bens culturais diversos; <li style="padding-left: 40px;">- à escolha religiosa; <p>O respeito pelo meio-ambiente;</p> <p>A consciência subjetiva e a vivência do relacionamento com o Transcendente;</p> <p>A auto estima;</p> <p>O direito a liberdade de ser.</p>
---	--

8º ANO/1º BIMESTRE	
EIXO: MANIFESTAÇÃO DA RELIGIOSIDADE: ONTEM E HOJE	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Perceber como aconteceu o desenvolvimento humano e as suas etapas de evolução na vida, abrangendo a articulação entre os aspectos biológico e psicológico, social e os aspectos cultural e religioso;</p> <p>Reconhecer a existência da diversidade religiosa no solo brasileiro a partir da contribuição das matrizes religiosas afro-brasileiras, indígenas, orientais, ocidentais.</p> <p>Entender que a maioria das tradições religiosas sustenta em suas doutrinas, status diferenciado ao morto, atribuindo possibilidade de uma vida após morte.</p> <p>Apreender que é comum nas religiões a crença de que somos dotados da dimensão espiritual que não encontra na morte o seu limite final e de que somos criados para a eternidade.</p> <p>Compreender que toda Tradição Religiosa constrói a fundamentação dos limites éticos estabelecidos em suas doutrinas, normas e costumes.</p>	<p>OS PRIMÓRDIOS DA RELIGIOSIDADE HUMANA</p> <p>Ontem e hoje: Politeísmo, Monoteísmo</p> <p>Nossas raízes - indígenas - africanas</p> <p>Hipóteses sobre a origem do mundo e do ser humano: - nos mitos antigos - na mitologia amazônica - no criacionismo - no evolucionismo - na mitologia indígena brasileira - na cosmologia africana</p> <p>Boas ideias se tornam vidas - O heroísmo religioso. - O Martírio nas religiões - O radicalismo e a perfeição - Os limites da experiência religiosa - As experiências religiosas e a vida além morte.</p> <p>A ética religiosa e seus limites</p>

8º ANO/2º BIMESTRE	
EIXO: DIVERSIDADE DE EXPRESSÕES: RIQUEZA HUMANA	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Apreender que todo ser humano tem uma cultura em que vai aprendendo sobre o que é favorável ou não à vida, inclusive ao que convém em termos religiosos.</p> <p>Desenvolver a noção do respeito pelo outro a partir do reconhecimento que existe uma rica diversidade religiosa;</p> <p>Compreender o conceito de interculturalidade e os desafios de sua prática;</p> <p>Dispor do necessário discernimento para reconhecer a diversidade religiosa presente na sociedade.</p>	<p>CULTURA E RELIGIOSIDADE</p> <p>A formação da identidade religiosa do ser humano</p> <p>Coexistência e sinais de interculturalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desafios da coexistência; - Interculturalidade: possibilidades e desafios; <p>O jovem e a religiosidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diferenças e discernimento; - Discernimento e Tradições Religiosas; - Transformações, conflitos e questionamentos.

8º ANO/4º BIMESTRE

EIXO: A RELIGIOSIDADE HUMANIZADA

CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Compreender a atualidade das crenças, atitudes e valores das tradições religiosas, tidos como patrimônio cultural imaterial da humanidade</p> <p>Constatar que os escritos sagrados partem da mesma fonte da tradição oral, a experiência religiosa.</p> <p>Compreender o diálogo e a capacidade de escutar e entender o outro como atitude indispensável de convivência na diversidade cultural e religiosa</p> <p>Conhecer o conceito de cultural imaterial.</p> <p>Identificar e conhecer a riqueza do patrimônio cultural imaterial da humanidade.</p> <p>Identificar e conhecer os novos tipos de relacionamentos entre as pessoas visando o desenvolvimento de uma postura que prime pelo respeito ao outro.</p>	<p>O MISTÉRIO DAS LETRAS VIVAS</p> <p>Escrita: comunicação dos deuses</p> <p>Escritos mais conhecidos.</p> <p>Diálogo: privilégio humano</p> <p>A palavra faz a diferença.</p> <p>A herança em suas mãos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cultura imaterial: o que é? - O patrimônio cultural imaterial <p>A chave da amizade</p> <p>Novos relacionamentos humanos sociais na atualidade</p>

8º ANO/3º BIMESTRE

EIXO: TRADIÇÃO RELIGIOSA/ DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Conhecer as grandes correntes espirituais da atualidade como parte integrante da construção da identidade dos grupos.</p> <p>Conhecer a tradição das religiões ameríndias como parte integrante da identidade do povo brasileiro</p> <p>Conhecer a riqueza da cosmologia africana e sua contribuição para a formação da identidade, sociedade e cultura brasileira.</p> <p>Conhecer a tendência atual para a religiosidade cósmica e esotérica.</p> <p>Refletir acerca de como a cultura da comunicação pós-morte apresenta a realidade e conhecer a origem e, os principais ensinamentos das doutrinas que se fundamentam nessa prática</p> <p>Reforçar o conhecimento sobre as religiões do mundo, focando nos elementos formativos da identidade de cada um dos grupos.</p>	<p>AS GRANDES CORRENTES ESPIRITUAIS DA ATUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Yoga; - Espiritismo; - Fé Ba-Hai; - New Age. - Outras. <p>As grandes religiões ameríndias</p> <p>A cosmologia africana</p> <p>Caminhar no meio das estrelas</p> <p>Bater além da porta</p> <p>Reencarnação e identidade</p> <p>Religiões mundiais: símbolos da identidade humana</p>

9º ANO/1º BIMESTRE	
EIXO: DIVERSIDADE RELIGIOSA	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Conhecer as principais regras e princípios das diversas religiões que existem no mundo e no Brasil;</p> <p>Refletir acerca do permissivismo social e da liberdade na vida das pessoas, explicitando os caminhos possíveis frente a decisão tomada;</p> <p>Compreender o sentido de destino e vida pós-morte nas diversas religiões existentes;</p> <p>Compreender o sentido diversificado da morte nas diversas culturas;</p> <p>Apreender que todas as religiões têm suas próprias maneiras de conceber e exercitar a prática da sexualidade;</p> <p>Refletir sobre as questões inerentes a Diversidade Sexual e Gênero a partir do entendimento sobre a construção da sexualidade humana</p>	<p>AS VÁRIAS RELIGIÕES</p> <p>Principais regras e ensinamentos: consequências na vida das pessoas: liberdade ou escravidão; Brigas, desavenças;</p> <p>Novos caminhos a seguir: a vida comunitária, justiça social.</p> <p>O destino último da vida nas matrizes religiosas ocidentais, orientais, indígenas e afro-brasileiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> -ressurreição; -reencarnação; - ancestralidade; - o nada; <p>Celebração da morte nas diversas culturas</p> <p>A sexualidade e a orientação sexual nas religiões</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientais - ocidentais - afro-brasileira - indígena

9º ANO/2º BIMESTRE	
EIXO: O DIÁLOGO INTERRELIGIOSO	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Refletir sobre questões fundamentais na vida humana entendendo que ciência e religião devem estar abertas ao diálogo e a mútua colaboração.</p> <p>Conhecer e compreender a diversidade cultural e religiosa presente na sociedade brasileira refletindo sobre essa riqueza e importância na construção de nossa identidade;</p> <p>Refletir sobre a importância da liberdade de consciência religiosa e social.</p> <p>Perceber a importância da educação religiosa enquanto ponte de crescimento do ser humano.</p> <p>Refletir sobre a importância do diálogo religioso na compreensão do sentido da existência humana;</p> <p>Compreender os porquês envolvidos na necessidade da criação de leis que obrigam as pessoas a respeitar o outro numa nação pluriétnica, plurirreligiosa e multirracial como o Brasil;</p>	<p>A IDEIA DE RELIGIOSIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> - A verdade não tem morada fixa; - Os que buscam a verdade; - Olhos para ver a verdade; - A verdade nas religiões; - A diversidade de verdades; - A verdade e a luta pela paz; - Brasil de muitas verdades. <p>A diferença religiosa nos enriquece.</p> <p>O sentido da vida: a perfeição nas religiões</p> <ul style="list-style-type: none"> - Educar e saber educar; - Violência – um sinal de morte na sociedade; - Consumismo predatório; - O direito a vida no Brasil e no mundo. <p>21 de janeiro - Dia Nacional de Combate a Intolerância Religiosa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Histórico

9º ANO/3º BIMESTRE	
EIXO: FUNÇÃO POLÍTICA DAS IDEOLOGIAS RELIGIOSAS	
CAPACIDADES	CONTEÚDOS
<p>Compreender o conceito de política e sua importância no processo de humanização;</p> <p>Entender difícil relação entre religião, política e ciência buscando os pontos de afinidade e necessidade entre elas;</p> <p>Compreender que a religião que não visa à construção de uma sociedade justa e igualitária corre o sério risco de ser instrumento de alienação.</p> <p>Perceber o exercício do poder enquanto bem comum.</p> <p>Analisar o seu papel de cidadão no contexto familiar, social e religioso.</p> <p>Identificar o seu processo de desenvolvimento pessoal determinado pela Tradição Religiosa na sua construção mental e a conscientização na formação de sua cidadania.</p> <p>Reconhecer a riqueza religiosa presente em nosso país e compreender que a religião pode e deve fundamentar o protesto, a resistência contra situações de injustiças, as discriminações, preconceitos, explorações e racismos.</p>	<p>POLÍTICA: - Conceito e importância</p> <p>A relação Religião, Política e Ciência: - A busca do diálogo e do entendimento</p> <p>O poder das religiões - As religiões e as transformações sociais:</p> <p>Religião: poder sagrado de mudar o mundo.</p> <p>Religião e as lutas por transformação;</p> <p>As religiões nas grandes revoluções;</p> <p>A mudança do mundo nos textos sagrados;</p> <p>Religião e anarquismo;</p> <p>Religião e marxismo;</p> <p>Religião e utopia;</p> <p>O que seria do Brasil sem as religiões?</p>

Considerando a dinâmica de um aprendizado significativo que visa esclarecimentos científicos, o Ensino Religioso deve ser fomentado pela investigação científica, sobretudo, pela ação pessoal por parte do educador que se sente sensibilizado pela presença de outras formas culturais que geralmente não são compreendidas, vivendo uma situação de estigma e de marginalização. Deste modo, o desenvolvimento pedagógico do componente do Ensino Religioso deve enfatizar a diversidade religiosa, na qual as diferentes formas de expressão religiosas sejam respeitadas, superando comportamentos excludentes e preconceituosos. Contudo, os conteúdos do Ensino Religioso também discutem as diversidades axiológicas de diferentes realidades socioculturais.

É oportuno enfatizar, que no mês de maio de 2018⁵ foi realizada a defesa da dissertação contemplando a cultura e presença dos negros no Amazonas, sob o Tema: “A comunidade do barranco de São Benedito em Manaus: processos para o reconhecimento do território quilombola”, a qual foi defendida por um docente lotado na Divisão Distrital Rural (DDZ), e que ministra o componente do Ensino Religioso na Rede Municipal de Educação – SEMED, a pesquisa buscou refletir e reconhecer a importância do povo negro na formação da sociedade manauara; tema que é de extrema relevância ao explicitar as contribuições desse povo nas áreas social, econômica e política na história do Estado do Amazonas. Tais questões imprimem decisões urgentes no tocante ao desenvolvimento de ações pedagógicas quanto à produção de conhecimentos da cultura local, cujo desempenho resulta em um modelo de educação pautado na inclusão, visibilidade e no respeito às diferenças de grupos sociais distintos, dentre os quais figuram as comunidades quilombolas.

⁵A dissertação de Mestrado apresentada em maio de 2018, na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), no Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), na área de concentração Teoria, História e Crítica da Cultura.

No caso específico do Amazonas, convém ainda desconstruir a teoria da invisibilidade dos negros nessa região, tornando-se urgente preencher essa lacuna histórica, bem como, evidenciar a presença das comunidades remanescentes quilombolas⁶, que habitam parte considerável da região norte do país.

A pesquisa foi um esforço para construir, no âmbito epistemológico, um recorte acerca da comunidade territorializada na região central da cidade de Manaus. Localizada no bairro Praça 14 de Janeiro, segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), essa área conta com um número estimado em 10.250 mil habitantes⁷. Trata-se de um espaço urbano que agrega estabelecimentos comerciais diversificados.

A pesquisa apresenta os relatos dos membros do grupo e documentos históricos, informando que a comunidade se assentou nessa localidade em 1890, ou seja, desde a vinda de sua fundadora, dona Maria Severa Nascimento Fonseca⁸, que, em busca de melhores condições de vida, ali chegou acompanhada de seus

⁶ O termo remanescente é apresentado no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição de 1988, de acordo com (ALMEIDA, 2011, p.43) para chegar à ideia de quilombo, como “resíduo”, de uma forma que “já foi”, todavia, a expressão remanescente será utilizada algumas vezes nesse trabalho como referência aos quilombolas, por ser um dispositivo político e identitário acionado pelo próprio movimento quilombola.

⁷ As informações sobre o número de habitantes do Bairro Praça 14 de Janeiro em Manaus estão disponíveis em: <http://www.populacao.net.br/populacao-praca-14-de-janeiro_manaus_am, acesso em 14/04/2018, e possuem origem no Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, distribuídos entre os homens que representam 4.768, e as mulheres 5.482, o número de habitantes é composto de 53.48 % de mulheres e 46.52 % de homens, totalizando aproximadamente 10.250 habitantes.

⁸ Segundo o depoimento do Sr. Heitor Fonseca, neto da Dona Maria Severa, em entrevista exibida no filme “14 de janeiro – Terra, Samba e Santo”, dirigido por Cristiane Garcia, a Sra. Maria Severa faleceu com 110 anos de idade, ela lavava roupas para o então Governador do Amazonas Silvério Nery, sucessor de Eduardo Gonçalves Ribeiro, as narrativas dos quilombolas informam que a “vovó Severa”, também trabalhava em uma banca de comidas típicas como vendedora de tacacá.

filhos: Raimundo, Manuel e Antão. O “mito de origem”⁹, narrado pelos quilombolas da comunidade, assegura que a Sr^a Maria Severa escrava no Estado do Maranhão, mas que, após a conquista da alforria, mudou-se com os três filhos para Manaus.

O processo de visibilidade desse quilombo na cidade de Manaus, resulta de fatos históricos, sob o ponto de vista jurídico, desencadeados nos últimos anos a existência de comunidades quilombolas por todo o território nacional. Algumas delas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares - FCP, órgão vinculado ao Ministério da Cultura, do Governo Federal, que, até abril de 2018, já havia realizado, em média, a certificação de três mil comunidades¹⁰. Entrementes, são quilombos e histórias com afirmações identitárias, étnicas e culturais evidenciadas nas diferentes regiões do país.

No Amazonas, além do quilombo urbano, denominado de Barranco de São Benedito, podemos citar¹¹ as comunidades rurais do Tambor (Novo Airão), do Rio Andirá (Barreirinha) e a do Sagrado Coração de Jesus (Itacoatiara). A comunidade do Barranco de São Benedito conquistou a Certidão de Auto definição, por meio da Fundação Palmares, no ano de 2014,

⁹ O “Mito de origem” considerado nesta pesquisa está relacionado com a origem e formação, utilizado como narrativa para explicar a formação da comunidade do Barranco de São Benedito, a partir da chegada da família Fonseca.

¹⁰ A informação citada em relação ao número de comunidades quilombolas oficialmente certificados no país pelo Governo Federal está disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/comunidades-remanescentes-de-quilombos-crqs>>, acesso em 23/04/2018.

¹¹ As comunidades quilombolas reconhecidas oficialmente pelo Estado, no Amazonas são: A Comunidade quilombola do Tambor, localizada no município de Novo Airão - AM, que conquistou a certidão de Auto-Reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, com a publicação no Diário Oficial em 07 de junho de 2006. As comunidades quilombolas de Barreirinha - AM, que conquistaram as certidões de Auto-definição, expedidas pela Fundação Cultural Palmares em 21 de outubro de 2013, e publicadas no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2013. A comunidade de Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa, que conquistou a certidão de Auto-definição expedida pela Fundação Cultural Palmares em 09 de dezembro de 2014.

consoante Portaria nº 104, publicada no Diário Oficial da União, em 23 de setembro daquele mesmo ano.

Os direitos constitucionais que regulamentam o reconhecimento, a demarcação e a titulação de terra ocupada por comunidades remanescentes de quilombo são garantidos pela aplicação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 1988, e do Decreto nº 4.887 de 2003, assinado pelo então Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva.

Os quilombolas da comunidade do Barranco residem na extensão geográfica de dois quarteirões, e têm ocupações variadas: como funcionários de empresas, empreendedores, comerciantes, profissionais autônomos, professores. Com traços de trabalhadores pertencentes à classe média brasileira, não se percebe, ao analisar as condições econômicas dos membros da comunidade, pessoas em situações de vulnerabilidade social.

No lugar social realizam saberes e fazeres tradicionais, manifestações musicais, artísticas, religiosas e gastronômicas. Tal organização leva a crer que se trata do engajamento político dos mesmos quanto à afirmação de ideais que se voltam para promoção social, cultural e estrutural dos negros na sociedade manauara.

Ao longo do trabalho de campo, para a construção dos dados quanto ao levantamento das informações sobre a comunidade quilombola, fez-se necessário estabelecer uma “relação de pesquisa”, como afirma Bourdieu (1997). Isto implicou na interação com os quilombolas, mediadores e interlocutores. Os mediadores – que internamente articulam as estratégias políticas –, possibilitaram chegar aos pesquisados, além de conhecer outros quilombolas. Quanto aos interlocutores, estes possibilitaram construir elos de contatos com diferentes agentes sociais, permitindo interagir, dialogar, ouvir e receber informações relacionadas à história do quilombo.

A categoria “território” considerada neste trabalho refere-se à comunidade do Barranco de São Benedito por corresponder a uma análise concreta da “territorialidade específica” pela posse dos

quilombolas no uso de uma área urbana, com formas próprias de organização no lugar social.

Para Almeida, trata-se de:

Uma noção prática designada como “territorialidade específica” para nomear as delimitações físicas de determinadas unidades sociais que compõem os meandros de territórios etnicamente configurados. As “territorialidades específicas” [...] podem ser consideradas, portanto, como resultante de diferentes processos de territorialização e como delimitando dinamicamente terras de pertencimento coletivo que convergem para um território. (ALMEIDA, 2008, p. 29)

Com base nesse pressuposto e, levando em conta os diferentes processos de territorialização, com base no viés histórico e/ou antropológico a categoria designada “quilombo”, em especial, a comunidade do Barranco de São Benedito, por se tratar de uma localidade de pertencimento coletivo e, portanto, organizada historicamente no lugar social conquistado, no Estado do Amazonas, desde sua fundação no final do século XIX.

No âmbito das pesquisas já realizadas na comunidade do Barranco de São Benedito, uma das mais relevantes é do Projeto “Nova Cartografia Social da Amazônia – PNCSA” que, em 2007, produziu um fascículo intitulado “Comunidade Negra de São Benedito da Praça de Janeiro”. O conteúdo do fascículo apresenta entrevistas com os moradores, o histórico do bairro, práticas da religiosidade presentes na localidade, um mapa contendo a localização geográfica que situa o território quilombola no município de Manaus, assim como identifica os conflitos e reivindicações da comunidade.

Os trabalhos do referido projeto enfatizam a realização das oficinas de Mapas Sociais com o objetivo de explicitar identidades coletivas, suas formas religiosas, seus modos de vida, suas territorialidades específicas e suas reivindicações. Além do reconhecimento acadêmico por meio das pesquisas desenvolvidas no quilombo, a comunidade vem ganhando visibilidade e se fortalecendo politicamente diante da sociedade local pela busca dos que querem conhecer suas histórias; pelas homenagens

concedidas por autoridades públicas, ou no reconhecimento destacado pela mídia em geral.

Para a operacionalidade do trabalho de campo – por ser a comunidade um lugar social onde interagem quilombolas, pesquisadores e órgãos do Estado –, desenvolveu-se uma vigilância constante a respeito da “história verdadeira”, ou ressalvas com os “perigos de uma história única” (ADICHE, 1997). Assim, com o intuito de preservar a fidelidade quanto aos relatos orais adquiridos, a pesquisa valorizou cuidadosas reflexões consoante as diferentes versões¹² dos agentes sociais acerca da formação histórica da comunidade.

A pesquisa propôs repensar a categoria quilombo a partir dos autores especializados, de estudos realizados no Brasil, em especial na Amazônia. Trata-se de uma discussão contemporânea através da qual pretende-se refletir sobre os construtos epistemológicos acerca das comunidades étnicas e organizações coletivas denominados quilombolas. Nos últimos anos houve uma articulação entre os pesquisadores de instituições do ensino superior, com relação aos esforços conjugados sobre os direitos dos chamados povos e comunidades tradicionais, que focalizam diferentes situações sociais em todo o território nacional.

Cabe ressaltar, que as pesquisas desenvolvidas sobre as comunidades remanescentes de quilombos identificam as unidades sociais através do levantamento de informações sobre territórios quilombolas, nas comunidades já tituladas, reconhecidas, entre outras em processo de reconhecimento oficial pelo Estado.

Neste sentido, ressalta Almeida:

Não há o monopólio da fala de uma e somente uma formação acadêmica, nem há quem detenha o poder da imposição da “definição

¹² Este trabalho de pesquisa no decorrer da coleta das entrevistas identificou diferentes versões apresentadas pelos pesquisados, sendo assim, em relação ao mesmo fato social em alguns momentos as narrativas estão em oposição, nos depoimentos de distintos agentes sociais, as formas explicativas possuem versões diferentes

legítima”. Para além da interdisciplinaridade, que congrega historiadores, juristas, sociólogos, arqueólogos, geógrafos, agrônomos e antropólogos, há um plano de conhecimentos aplicados e imediatos, diretamente vinculados a processos de mobilização político-administrativos. Em verdade tem-se uma situação de liminaridade entre as disciplinas militantes, ameaçadas de aprisionamento pelas formas dos manuais e pela força dos dogmas, e o conhecimento científico, produzido meio aos obstáculos ora estendidos às atividades das pesquisas sistemáticas e às etnografias apoiados em prolongados trabalhos de campo. Sob este prisma quilombo pode ser entendido hoje consoante diferentes planos, ou seja, tanto pode ser um tema e um problema da ordem do dia do campo de poder, quanto um conceito, objeto da pesquisa científica; tanto pode ser uma categoria jurídica e uma questão de direito, quanto um instrumento através do qual se organiza a expressão político-organizativa dos que se mobilizam, recuperando e atualizando nomeações de época pretéritas, como quilombola, calhambola ou mocambeiro. (ALMEIDA,2011,p.48)

A seriedade e competência dos trabalhos de antropólogos no país nas discussões atuais, nos debates, conferências, ou conteúdo das produções intelectuais sobre a categoria designada quilombo. Isto revela a forma como a antropologia contribui com o esclarecimento das questões relativas aos estudos das comunidades étnicas quilombolas.

Contrário aos estudos científicos, o senso comum erudito limita-se a entender a categoria quilombo na perspectiva de análise do modelo Palmarino¹³, que enfatiza os movimentos de negros rebelados em núcleos de resistências na permanência do conteúdo histórico do Brasil colonial, a partir das ocupações caracterizadas pelo isolamento. E deste modo, consoante à resposta enviada pelo

¹³ (ALMEIDA, 2011, pgs 13,14), se contrapõe ao modelo Palmarino, e nos convida “a rebater as abordagens, e afastar as noções fossilizadas na sociedade colonial pelo menos desde 1740”, pois argumenta que: “quilombo não pode ser considerado como um conceito cristalizado, nem tampouco uma noção fóssea mergulhada numa impossibilidade de compreensão. Os positivistas acusam os que chamam a atenção para o caráter dinâmico da categoria quilombo de foscarem o problema e retirarem a condição de “escravos fugidos” do significado original”.

Conselho Ultramarino ao rei de Portugal em 1740, ao considerar quilombo ou mocambo: “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões neles”.

Para pensar o conceito supracitado, como resumiu Almeida (2011, p. 39), os quilombos eram identificados doravante às situações de:

- a) fuga;
- b) quantidade mínima de “fugidos” definida como exatidão;
- c) localização marcada por isolamento relativo, isto é, em “parte despovoada”;
- d) moradia consolidada ou não;
- e) capacidade de consumo traduzida pelos “pilões ou pela reprodução simples que explicitaria uma condição de marginal aos circuitos de mercados”.

Deste modo, as investigações antropológicas e análises empíricas de situações concretas em comunidades remanescentes de quilombo mostram que a definição citada não expressa a totalidade e abrangência do significado de quilombo. É preciso ultrapassar não apenas a leitura sobre as comunidades quilombolas que tem o passado como referência, mas refletir quanto a sua dinâmica e conceituação atual.

As pesquisas relacionadas às comunidades quilombolas no Estado do Amazonas, por exemplo, demonstram que a formação das unidades sociais não ocorreu através das fugas. Quanto a isso, podemos citar trabalhos de pesquisadores que descortinam sobre fatos, cujos trabalhos dizem respeito à dissertação de Emmanuel de Almeida Farias Júnior (2013), a respeito da comunidade quilombola do Tambor, na cidade de Novo Airão- AM, à tese de doutoramento de Maria Magela Mafra de Andrade Ranciaro (2016), sobre as comunidades quilombolas do rio Andirá, no município de Barreirinha-AM, e os trabalhos de campo desenvolvidos pelo doutorando da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Claudemilson Nonato Santos de Oliveira (2013), na Comunidade Quilombola Sagrado Coração de Jesus do

Lago de Serpa, no município de Itacoatiara- AM.

Contudo, no território que o grupo étnico ocupa em Manaus pode ser considerado, sobretudo, produto das relações entre homens e mulheres num processo histórico-social, onde se manifestam elementos de sua vida, cultural, econômica, religiosa e política. Decerto, portadores de tradições, de variações do modo de vida, de padrões de comportamento, de formas próprias de se relacionarem e de histórias particulares, mas isso não significa que é um grupo social fechado, onde exclusivamente só se predomina suas tradições. São influenciados, também pelas transformações que a capital amazonense passa, pois há uma interação íntima entre o quilombo e a cidade.

Não obstante, as comunidades étnicas espalhadas por todo o país mobilizam-se nas aspirações das conquistas de direitos territoriais. A propósito, na Amazônia, firmam pactos de luta igualmente pela garantia do uso das áreas tradicionalmente ocupadas. Assim, reivindicam direitos como ato político em face de demandas encaminhadas a órgãos estatais, com o firme propósito de afirmar suas identidades sociais enquanto remanescentes quilombolas. Além disso, os processos organizativos da comunidade quilombola do Barranco de São Benedito em Manaus reconhecida oficialmente pelo Estado brasileiro cujas práticas amparadas nos conhecimentos tradicionais, que, ressignificados, o identificam ao ressaltar a identidade cultural coletiva, a partir das manifestações populares, expressões musicais, artísticas e religiosas que estão presentes secularmente no território tradicionalmente ocupado.

Considerações

Ao final dessa análise sobre o Ensino Religioso no contexto das escolas públicas no Amazonas, existe a esperança que esse componente seja ministrado por pessoas capacitadas, sobretudo, nas áreas das ciências da religião e da educação, no qual a abordagem pedagógica desse ensino seja pautada no conhecimento das diferentes manifestações do fenômeno religioso, assim,

assegurando e oportunizando aos educandos o reconhecimento da diversidade religiosa presente na sociedade brasileira.

Desta forma, entendemos que é na descoberta das semelhanças e diferenças que a proposta pedagógica do Ensino Religioso, atualmente sensibiliza para conhecer e refletir sobre a beleza de cada expressão religiosa presente na história da humanidade, principalmente, do povo brasileiro. Essas descobertas e novos olhares possibilita promover uma educação integral, baseada na realidade, na inclusão, convivência pacífica, cultura de paz, sobretudo, como parte da história cultural da sociedade brasileira. Portanto, o Ensino Religioso se colocar na escola como um componente do currículo que é desafiador, não só pela sua diferença entre os outros componentes (facultativo aos alunos)¹⁴, mas pelo novo olhar que a ele é confiado, ou seja, desenvolver habilidades nos educandos de ter consciência para o respeito à dignidade humana. Na qual diferentes valores e crenças fluem do sentimento mais profundo do ser humano e, perceber a importância da diferença entre as manifestações religiosas presente em nossa cultura.

Referências

- ADICHIE, Chimamanda. *Os Perigos de uma História Única*, 1977.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaquais livre”, castanhais do povo, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus: PGSCA-UFAM, 2008.
- _____. *Quilombos e as Novas Etnias*. Manaus: UEA Edições, 2011.
- BOURDIEU, Pierre. (Coord). *A miséria do mundo*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- BRASIL. Artigo 68 da Constituição Federal – 1988. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, XX – 1988.
- _____. Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997, dá nova redação ao artigo 33 da Lei n. 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação

¹⁴ Garantido pela legislação da Educação Brasileira

nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. p.15824,23 jul.1997. Seção I.

_____. *Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica*.

Brasília. 2013.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. *Diário Oficial da União*, Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção I.

_____. Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 09 de janeiro de 2003.

_____. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União [República Federativa do Brasil]*, Brasília – DF, 20 de abril de 2004. Seção 1, p.4.

_____. IBGE *Censo Demográfico*, 2000. Disponível em:<www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 de março. 2018.

FREIRE, Paulo. *Educação e Mudança*. 12ª Edição. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1979.

_____. *Educação e atualidade brasileira*. São Paulo: Cortez, 2001.

GADOTTI, M. *Escola cidadã*. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Moacir; ROMÃO, José Eustáquio. *Autonomia da Escola: princípios e propostas*. São Paulo: Cortez, 1997.

JUNQUEIRA, S. Rogério. *Ensino Religioso na perspectiva da Escola: uma identidade pedagógica*. *Interações: Cultura e Comunidade*. Minas Gerais, v. 4, n. 5, 2009.

_____. *O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002.

PASSOS, João D. *Ensino Religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007.

SEMED – Secretaria Municipal de Educação. *Proposta Curricular anos finais 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental*. Manaus, 2015.

Ensino Religioso no Estado de Rondônia

José Maria da Frota

Aspectos do Estado

Rondônia nasce como povoado nas margens do Rio Madeira, próximo da cachoeira de Santo Antônio através de uma missão dos Jesuítas, em 1728, e continua com núcleos populacionais que vão se formando em torno das instalações da Ferrovia Madeira-Mamoré, que foi um megaprojeto idealizado por norte-americanos e ingleses, que começa a ser construído em 1907, com sua conclusão em 1912. No período colonial, as margens dos rios Guaporé, Mamoré e Madeira foram ocupadas com o povoamento de portugueses a serviços da Cora Portuguesa. No final do século XIX diversos seringueiros habitavam entre as florestas. A partir dessa ocasião, houve vários movimentos migratórios com destinos as terras do atual espaço rondoniense. Os maiores fluxos migratórios ocorreram nas décadas de 70 e 80 do século XX (SILVA, 2000).

O Estado de Rondônia é privilegiado com um grande patrimônio cultural e histórico, além de imensas belezas e recursos naturais. A capital é Porto Velho. Para compreender melhor a respeito dos aspectos desse Estado que se tornou uma das 27 Unidades Federativas do Brasil, é preciso considerar a sua origem, desenvolvimento e formação, população, economia e cultura.

O Estado de Rondônia teve a sua origem na década de 1940. Origina-se primeiramente com o nome de Território Federal do Guaporé, e em 1956, recebe o nome de Rondônia em homenagem ao Coronel Candido Mariano da Silva Rondon (1865-1958).

Rondon era sertanista, e indigenista, e foi responsável pela integração do Estado de Rondônia ao restante do país.

Segundo dados do Professor e Historiador Aleks Palitoti, o Estado de Rondônia teve o seu desenvolvimento na gestão do General João Batista Figueiredo que assume a presidência da República em 1979, e nomeia para o cargo de Governador o coronel Jorge Teixeira de Oliveira. O presidente Figueiredo deixa claro para o Governador Jorge Teixeira, que a sua missão seria de criar condições para o Território Federal do Guaporé, ser elevado à categoria de Estado.

O Presidente João Batista Figueiredo, sanciona a Lei Complementar número 41, e cria o Estado de Rondônia, no dia 22 de dezembro de 1981. É bom lembrar que a área de formação do espaço rondoniense, foi originalmente desmembrada dos Estados de Mato Grosso e Amazonas, no dia 13 de setembro de 1943, que na época, era uma região denominada de Território do Guaporé, e em 17 de fevereiro de 1956, passou a ser Território Federal de Rondônia.

O Estado de Rondônia está localizado na região Norte e tem como limites os estados do Mato Grosso a leste, Amazonas a norte, Acre a oeste e a República da Bolívia a oeste e sul. O Estado de Rondônia atualmente possui 52 municípios, e ocupa uma área de 237 590,547 km².

Segundo dados do último Censo Demográfico, realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população de Rondônia era de 1.562.409 habitantes, que correspondia aproximadamente a 0,8% da população brasileira. Esse dado aponta o Estado de Rondônia com o terceiro maior contingente populacional da Região Norte, atrás somente do Pará e do Amazonas.

¹ Aleks Palitot. Criação do Estado de Rondônia. Disponível em: <[Http://www.newsrondonia.com.br/noticias/criacao+do+estado+de+rondonia/68446](http://www.newsrondonia.com.br/noticias/criacao+do+estado+de+rondonia/68446)>. Acesso em: 17 de jul de 2018.

Para o IBGE/2010, o Estado Rondônia apresenta baixa densidade demográfica (população relativa), com apenas 6,6 habitantes por quilômetro quadrado, sendo, portanto, pouco povoado. O crescimento demográfico, por sua vez, é de 1,2% ao ano, impulsionado pelo fluxo migratório com destino ao estado. Somente na década de 1970, Rondônia recebeu cerca de 290 mil migrantes, oriundos de estados de todas as Regiões do país.

O IBGE aponta que a maioria da população de Rondônia reside em áreas urbanas (73,6%); os outros 26,4% habitam áreas rurais. O estado possui 52 municípios, sendo que a capital e a cidade mais populosa é Porto Velho, com 428.527 habitantes. Outros municípios com grande concentração populacional são: Ji Paraná (116.610), Ariquemes (90.353), Cacoal (78.574), Vilhena (76.202), Jarú (52.005), Rolim de Moura (50.672) e Guajará Mirim (41.646).

O IBGE publicou, no Diário Oficial da União, a Resolução nº 4, de 28 de agosto de 2017, assinada pelo presidente da autarquia, Roberto Luís Olinto Ramos, o relatório sobre as estimativas da população de estados e municípios brasileiros.

Segundo a publicação, Rondônia possui atualmente 1.805.788 habitantes, dos quais aproximadamente 520.000 somente na capital Porto Velho. O menor município habitado no Estado é Pimenteiras, no Cone Sul do Estado, com 2.410 habitantes. Com esta contagem Rondônia é o 23º estado mais populoso do país.

O estudo estima que o Brasil tenha 207,7 milhões de habitantes e uma taxa de crescimento populacional de 0,77% entre 2016 e 2017, um pouco menor do que a de 2015/2016 (0,80%).

No caso específico de Rondônia, os dados mostram que em 17 anos, o Estado teve um aumento de 407 mil habitantes. A taxa de natalidade teve redução: 35.606 em 2000 para 27.149 neste ano. Mas o número de mortos foi maior, segundo o relatório: naquele ano houve o registro de 7.836 mortes contra 10.669 em 2017.

Pela projeção do IBGE, Rondônia atingirá a marca de dois milhões de habitantes em 2030.

A economia do Estado de Rondônia tem como principais atividades a agricultura, a pecuária, a indústria alimentícia e o extrativismo vegetal e mineral. Em 2009, o PIB do estado era de R\$ 20,2 bilhões. Já em 2010, o PIB do estado saltou para 23,5 bilhões, representando 11,7% do PIB da região Norte e 0,62% do PIB nacional. O PIB Per capita do estado é de R\$ 15.098, o 13º maior do Brasil. A exportação em Rondônia é composta, principalmente, por carne bovina congelada (43,43%), soja (32,77%), estanho bruto (7,08%), madeira serrada (2,36%), miúdos comestíveis (2,02%). A composição econômica de Rondônia: serviços (64, 10%), agropecuária (23,6%), indústria (12,3%) (IBGE/2010).

Rondônia tem uma diversidade cultural facilmente percebida através de seu calendário de festas, em que se destaca o bloco carnavalesco Banda do vai quem quer fundada no ano de 1981 por Manoel Mendonça, o Manelão, e que reúne mais de 100 mil pessoas nas ruas da capital de Rondônia durante os festejos de Carnaval.

Outra festa de grande importância é o Arraiá Flor do Maracujá, realizado a mais de 30 anos na cidade de Porto Velho durante as festas juninas e que representa a força da cultura nordestina na Capital do Estado, sendo também o segundo maior arraial do Brasil. Também durante as festas juninas, destaca-se o Festival Folclórico de Guajará Mirim, em que as grandes atrações são as apresentações dos bois-bumbás, expressão da cultura amazônica na região, e para marcar a imensa força da cultura agropecuária oriunda das regiões sul e sudeste do Brasil há a realização de diversas festas de rodeio e exposições agropecuárias na maioria dos municípios do Estado, destacando-se a EXPOARI, em Ariquemes, como um dos 5 maiores rodeios do Brasil, EXPOVIL, em Vilhena, EXPOJIPA, em Ji Paraná e a EXPOVEL, em Porto Velho.

Representando uma tradição iniciada dentro do próprio Estado de Rondônia, na cidade de Alto Paraíso, realizada todos os

anos a Corrida Nacional de Jericos Motorizados, conhecida como Festa do Jerico, que consiste em uma corrida de automóveis chamados Jericos, cuja engenharia foi concebida por mecânicos locais para adaptar-se ao trabalho no campo e às maltratadas estradas de terra que existiam nos primórdios do Estado de Rondônia e que especialmente no inverno ficavam praticamente intrafegáveis, sendo superadas apenas pela força e versatilidade dos jericos feitos com engenharia amadora local, juntando peças dos mais diversos tipos de carro.

Tradições religiosas no Estado

Entendemos que a religião é o resultado da forma que as pessoas escolhem para ligar-se a Deus, e as igrejas são as instituições que ajudam essas pessoas fazerem essa ligação. As tradições religiosas são as manifestações da população sobre essa crença. A população rondoniense se manifesta através de festas típicas e populares, com muitas atrações num show colorido de roupas bonitas e danças da região.

Entre as tradições religiosas existentes no Estado de Rondônia, destacamos as seguintes:

Festa do Divino Espírito Santo: Tradição de origem portuguesa, a Festa do Divino Espírito Santo é uma das mais cultuadas em Rondônia. Jerusalém da Amazônia: É a segunda maior cidade cenográfica do mundo onde se encena a Paixão de Cristo durante a Semana Santa, perdendo somente para Recife. Local de construção rústica com amplo espaço, Jerusalém fica a 21 km do centro de Porto Velho. Para não coincidir com o calendário de outras festas do Estado, a encenação normalmente é realizada na segunda quinzena de maio.

Arraial Flor do Maracujá: É nesta festa que o Boi Bumbá se manifesta. Herdado do Nordeste, o bumba-meu-boi é uma manifestação folclórica que resume elementos culturais portugueses, africanos e indígenas. A festa é quando Porto Velho

vira um verdadeiro arraial, com milhares de bandeirinhas coloridas nas barracas das praças e ruas, onde é servida grande variedade de pratos típicos. A quadrilha é comandada pelo “marcante”, uma pessoa que conduz o desenvolvimento e a mudança dos movimentos de dança, executada por milhares de participantes vestidos de caipira. É uma manifestação popular das mais interessantes e ocorre simultaneamente à época das festas juninas.

Festa Pomerana – ou Pomer Fest. Evento realizado anualmente em julho, durante dois dias, movimenta o turismo no município de Espigão do Oeste, a 539 km da capital de Rondônia. Há uma variante na língua falada, uma vez que o povo predominante é o capixaba, de origem alemã, que fala um dialeto denominado pomerano. Na atualidade a cultura religiosa em Rondônia se expressa, predominantemente, por intermédio da religião cristã representada pela igreja Católica. E, pelas igrejas oriundas da Grã-Bretanha, Alemanha e dos Estados Unidos é que constituem Protestantismo Histórico (REILY 1993, p. 25): igreja Presbiteriana, Batista, Metodista, Anglicana e Luterana. E por fim pelas igrejas pentecostais (MARIANO 1999, p. 28): Assembleia de Deus, Congregação Cristã no Brasil, Evangelho Quadrangular, Igreja de Deus Pentecostal do Brasil, Deus é Amor e muitas outras menores. E, pelas neopentecostais (MARIANO 1999, p. 32): Universal do Reino de Deus, Mundial do Poder de Deus, Sara Nossa Terra e um universo de igrejas menores.

O Censo do IBGE/2010 através do estudo sobre amostragem religiosa em Rondônia aplicado entre pessoas de 10 anos ou mais, aponta as religiões e o número de pessoas existentes em cada uma delas: sem religião 224.111, Budismo 590; Candomblé 293; Católica apostólica brasileira 3.786; Católica apostólica romana 742.950; Católica ortodoxa 576; Espírita 8.905; Espiritualista 522; Evangélica 528.150; Hinduísmo 8; Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias 815; Islamismo 175; Judaísmo 166; Não determinada e múltiplo pertencimento 6.952; Novas religiões

orientais 479; Testemunhas de Jeová 6.546; Tradições esotéricas 640; Tradições indígenas 2.949; Umbanda 438; Umbanda e Candomblé 735; Outras declarações de religiosidades afro-brasileira 4; Outras religiosidades 34; Outras religiosidades cristãs 28.871; Não sabe 2080.

Se tratando da especificidade religiosa em Rondônia, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com base nos resultados dos Censos Demográficos de 1940 e 2000 mostra que 27,2% da população de Rondônia são evangélicas, o maior percentual do país. Por conta desse grande percentual de evangélicos em Rondônia, no dia 18 de dezembro de 2001, foi instituído o dia 18 de junho como o dia do evangélico.

Situação do sistema de ensino

A situação do sistema de educacional de Rondônia não é uma das piores, pois, a qualidade da Educação em Rondônia é considerada a décima quarta melhor do país, comparada à dos demais estados do Brasil. Na lista de estados brasileiros por IDH, com dados de 2010, o fator "Educação" atingiu 0,557 de índice, um aumento de mais de 67% em relação a 2000, quando o estado atingia apenas 0,345. Na região Norte, a Educação em Rondônia, classificada com base no IDH deste fator, fica atrás do Amapá (0,629), Roraima (0,628) e Tocantins (0,624).

A Educação no Estado de Rondônia, durante muito tempo a educação permaneceu em mãos de particulares. Inicialmente juntavam pequenos grupos, tanto em Guajará Mirim quanto em Porto Velho, que eram entregues principalmente aos religiosos com o objetivo de “desarar” os meninos e meninas que estudavam separados. Aos meninos eram ensinadas a arte de oleiro, ferreiro e carpinteiro. As meninas aprendiam o catecismo e prendas domésticas.

Muito mais tarde quando foi criado o município de Porto Velho, embora ainda pertencentes ao Amazonas, seu primeiro

superintendente, major Fernando Guapindaia de Souza Brejense, criou a primeira escola oficial na região que viria mais tarde a ser Território do Guaporé. Havia um grande esforço em Guajará Mirim do padre Paulo Saldanha e de João Nicolle em Porto Velho, que fundou o colégio Dom Bosco e o Instituto Maria Auxiliadora.

Após 1915, quando foi iniciado o ensino público, outras modalidades foram surgindo e após o surgimento do território, o ensino foi implantado por completo.

Em 1978, Rondônia fez um levantamento sobre a educação e concluiu que o ensino, preconizado nas leis 4.024/61, e 5.692/71 eram mal administrados. A afirmação foi baseada no fato de não existirem oficinas, laboratórios, escritórios modelos e enfim, o instrumental necessário ao funcionamento dos cursos profissionalizante em nível de segundo grau existente.

Os cursos nem eram profissionalizantes e ainda prejudicavam a formação geral da juventude estudantil até porque o núcleo comum, ou seja, Comunicação e Expressão, Estudos Sociais e Ciência eram prejudicados com 60% em favor da parte profissionalizante meramente ditada nas salas de aula.

Os setores administrativos da Secretaria de Educação se caracterizavam pela inoperância e emperramento da máquina administrativa. Grande parte dos responsáveis pelos setores não tinham qualificação específica e necessária ao funcionamento, pelo menos regular, com raras exceções.

O quadro da estrutura do sistema territorial de educação de Rondônia era na realidade sombrio. Numerosas distorções e irregularidades no sistema.

Outro aspecto relevante e que constituía um dos pontos de estrangulamento e responsável em grande parte pela baixa produtividade do sistema, através de baixo nível de ensino, pelo alto índice de evasão escolar e ainda pelo elevado índice de reprovação, era que não existia também uma estrutura racional

dos quadros de pessoal técnico- administrativo e docente, com base em critérios de acordo com o nível de qualificação e atuação.

Normalmente, as contratações e promoções que se verificavam na Secretaria de Educação, eram aleatórias. Nem mesmo obedecia a legislação federal, respeitando os requisitos de seleção e admissão de recursos humanos, tal era a carência de elementos preparados para o executivo do magistério.

Durante algum tempo, o Centro de Ensino Superior de Rondônia, mantido pela Fundacentro, entidade municipal criada pelo então prefeito Odacir Soares, foi autorizada a funcionar com os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, pelo decreto nº. 84.696 de 12 de maio de 1980. Aproveitando o surto de crescimento e desenvolvimento de Rondônia, que se preparava para a emancipação, transformando-se em Estado de Federação. O Governo criou um grupo de trabalho, liderado pelo jornalista Euro Tourinho Filho, primeiro reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, criada pela lei nº. 7.011 de 8 de julho de 1982, após muita luta, viagens e reuniões, quando a Unir – sigla definida para a entidade – conseguiu finalmente ser implantada com novos cursos, além dos que absorvera, sendo os cursos oferecidos até a primeira metade do ano de 1983: Ciências Contábeis, Administração, Educação Física, Geografia, História, Letras, Ciências e Pedagogia.

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia é composta por 20 Coordenadorias Regionais de Educação: Rolim de Moura; São Francisco do Guaporé; Vilhena; Ariquemes; Buritis; Cacoal; Cerejeiras; Costa Marques; Espigão do Oeste; Extrema; Guajará Mirim; Jarú; Ji Paraná; Machadinho d'Oeste; Ouro Preto d'Oeste; Porto Velho; Pimenta Bueno; Alta Floresta do Oeste; Alta Floresta do Oeste; além da Coordenadoria Administrativa e Financeira (COAF).

O quadro abaixo fornecerá dados sobre as escolas públicas nas 52 cidades do Estado de RO. O Estado de Rondônia atualmente tem uma população aproximada de 1.805.788 pessoas (IBGE-2017)

e aproximadamente 2.813 escolas nos 52 municípios do Estado.

Nº	MUNICÍPIOS	ESCOLAS	Nº	MUNICÍPIOS	ESCOLAS
01	Alta Floresta	93	27	Mirante da Serra	31
02	Alto Alegre dos Parecis	24	28	Monte Negro	20
03	Alto Paraíso	53	29	Nova Brasilândia do Oeste	71
04	Alvorada do Oeste	63	30	Nova Mamoré	96
05	Ariquemes	151	31	Nova União	31
06	Buritis	91	32	Novo Horizonte do Oeste	43
07	Cabixi	10	33	Ouro Preto do Oeste	59
08	Cacaulândia	15	34	Parecis	16
09	Cacoal	71	35	Pimenta Bueno	46
10	Campo Novo de Rondônia	47	36	Pimenteiras do Oeste	07
11	Candeias do Jamari	43	37	Porto Velho	423
12	Castanheiras	8	38	Presidente Médice	71
13	Cerejeiras	22	39	Primavera de Rondônia	09
14	Chupinguaia	21	40	Rio Crespo	17
15	Colorado do Oeste	25	41	Rolim de Moura	74
16	Corumbiara	22	42	Santa Luzia do Oeste	25
17	Costa Marques	25	43	São Felipe do Oeste	05
18	Cujubim	21	44	São Francisco do Guaporé	24
19	Espigão do Oeste	41	45	São Miguel do Guaporé	55
20	Governador Jorge Teixeira	68	46	Seringueiras	32
21	Guajará Mirim	95	47	Teixeirópolis	08
22	Itapuã do Oeste	12	48	Theobroma	17
23	Jarú	93	49	Urupá	38
24	Ji Paraná	225	50	Vale do Anari	27

25	Machadinho do Oeste	103	51	Vale do Paraíso	46
26	Ministro Andreazza	08	52	Vilhena	72

Tabela 01 – Escolas no Estado

Fonte: Censo Escolar/2017.

Em Rondônia de acordo com a Secretaria Estadual de Educação, o Ensino Religioso é do modelo não confessional, oferecida aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de forma optativa, sempre antes ou depois das aulas regulares.

As escolas que oferecem ensino religioso no Estado de Rondônia são: Colégio Dom Bosco, Maria Auxiliadora, Colégio Marcelo Cândia das Irmãs Marcelina, Instituto Educacional Evangélico Paul Aenis, Instituto Educacional Evangélico Daniel Berg, Instituto Educacional Vida Plena da Igreja Batista, Colégio Adventista, Colégio Batista de Rondônia, Rede de Educação Claretiano.

Legislação de educação sobre o ensino religioso no Estado

A Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia, face ao novo quadro da Política Nacional de Educação, encontra-se diante de um desafio: oferecer aos alunos da rede estadual um Ensino Religioso que respeite a diversidade religiosa cultural e seja ministrada sem proselitismo como determina a LDB 9.394/96, artigo 33 que recebeu nova redação pela Lei 9.475/97. Devendo pensar um currículo que esteja adequado ao trabalho de respeito às diversidades religiosas presentes no ambiente escolar.

Para tanto tem envidado esforço para a oferta do Ensino Religioso, seguindo a Legislação Nacional e adequando-as com legislações específicas para atender os municípios e o Estado.

Passaremos a apresentar questões sobre a Legislação do Ensino Religioso nas escolas e a Legislação que fundamenta o mesmo nas escolas do Estado e no Município de Porto Velho.

O Ensino Religioso nas escolas está sobre a regência da LDB – Lei de Diretrizes e Bases, Lei 9.394/9627. Em seu artigo 33, com redação dada pela Lei nº. 9.47528, de 22 de julho de 199770, que legisla sobre esse assunto do seguinte modo:

Art. 33º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito, à diversidade, cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição do ensino religioso.

Esta Lei é bastante ampla e ambígua, deixando várias lacunas a serem preenchidas pelo Conselho Estadual e Municipal de Ensino, conforme realidade e vivência regionais, ficando para as Secretárias Estadual e Municipal de Educação e os respectivos Conselhos de Educação sua regulamentação. Além disso, existe a possibilidade de o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar adaptar tal legislação à sua realidade vivencial.

A Constituição do Estado de Rondônia faz menção do ER com a seguinte redação:

Art. 1º - Nos currículos de ensino, serão obrigatoriamente oferecidas como disciplinas facultativas:

I - no ensino fundamental, o ensino religioso aconfessional com princípios bíblicos.

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC editou a Portaria nº 567/00- GAB/SEDUC, datada de 25 de setembro de 2000, onde resolve:

Art. 1º. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito, à diversidade cultural, e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º - A carga horária de Ensino Religioso não será computada nas oitocentas horas mínimas anuais, bem como para fins de promoção ou retenção do aluno.

§ 2º - O aluno matriculado e frequentando regularmente as aulas da disciplina de Ensino Religioso terá a carga horária somada às oitocentas horas mínimas anuais em seus registros escolares.

§ 3º - A opção pela não participação nas aulas de Ensino Religioso deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, no ato da matrícula, sendo registrado como observação na ficha do aluno.

Art. 2º. O Ensino Religioso será ministrado por professores devidamente habilitados e/ou especializados para esse fim, conforme as normas estabelecidas pelo órgão próprio do sistema de ensino.

§ 1º - Na falta de professores habilitados e/ou especializados para atuarem no Ensino Religioso de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, admitir-se-ão:

Professores em Nível Magistério, com curso de Capacitação para o Ensino Religioso com duração de 120 horas, ministrado ou em parceria com o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso.

No município de Porto Velho, o Conselho Municipal de Educação baixou a Resolução nº 002/CME-2012, fixando normas para a organização do Bloco Pedagógico de alfabetização e letramento no ensino fundamental da rede municipal de ensino com a seguinte redação:

Art. 1º - Fixar normas para a implantação do bloco de alfabetização e letramento no ensino fundamental da rede municipal de ensino a partir do ano letivo de 2013.

Art. 3º - O bloco pedagógico de alfabetização e o letramento devem assegurar:

- a alfabetização e o letramento;
- o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física assim como o aprendizado da Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso.

Ainda sobre a questão da Legislação do Ensino Religioso em Rondônia, a SEDUC segue a Legislação Nacional e a Legislação Estadual para se pautar na estruturação do Ensino Religioso. Essa questão da Legislação do Ensino Religioso em Porto Velho, pode ser resumida esquematicamente da seguinte forma:

Base Legal²:

LDB 9.394/96, Art. 33, que recebeu nova redação pela Lei 9.475/97;
Resolução nº 108/Conselho Estadual de Educação/RO de 23/12/03;
Portaria 567/GAB/SEDUC/2000;
Portaria 398/GAB/SEDUC de julho/2000.

Ensino Religioso constitui disciplina nos horários normais das escolas públicas. A Matrícula Facultativa para o aluno (Constituição Federal art.210, §1º; Portaria 567/GAB/SEDUC, LDB 9.394 art.33).

- Sua carga horária não é computada nas 800 horas mínimas anuais (Parecer nº12/97/CNE). - A opção pela aula se dá no ato da matrícula (Portaria 567/GAB/SEDUC, art. 1º §3º);
- É uma área de conhecimento - Educação Religiosa (Parecer 04/91);
- É componente curricular Educação Religiosa (Resolução nº 102/00/CEE/RO);
- A Educação Religiosa de 1ª à 4ª série deve ser ministrada preferencialmente pelo professor da turma.
- Direito à Recuperação paralela, se não atingiu a média 6,0 (Port.398);
- É uma disciplina integrante do currículo de 1ª à 4ª série e trabalhada de forma interdisciplinar (398/GAB/SEDUC. Art.7º e 8º);
- Avaliação e registro de notas de Ensino Religioso. (Portarias 398 e 567/2000);
- O registro de frequência das aulas de Educação Religiosa é acrescido às 800 horas mínimas anuais.
- Conteúdos e objetivos do componente curricular e oferecimento da

² O texto para apresentação da Base Legal foi adaptado do documento postado pela Gerência de Educação: Ensino Religioso. Disponível em: <http://prodefge.blogspot.com.br/2011/06/ensino-religioso_08.html>. Acesso: 20 de jul. 2018.

disciplina, definidos no Projeto Pedagógico da Escola (Portaria 567), bem como o atendimento a quem não se matriculou na disciplina, orientar no PPE.

- Compete à escola adquirir os PCN de ERE e o material para subsidiar as aulas (Port. 567).

História de Ensino Religioso no Estado

Segundo Oliveira (2007) o relato histórico de Porto Velho mostra que o ER no Estado de Rondônia esteve com sua atuação voltada para a prática proselitista da catequização pela Igreja Católica.

Os dados históricos apontam que em 1600 os Jesuítas começaram a evangelizar as aldeias do Município de Porto Velho que ficavam localizadas ao longo do Rio Madeira e o Padre João Sampaio, foi o grande apóstolo evangelizador dessa época. No fim de 1700 apareceram nesta região Padres Diocesanos, Carmelitas e Franciscanos. A região pertencia à jurisdição do bispo do Pará. Em 1872 iniciou-se a construção da Ferrovia Madeira Mamoré dando começo aos primeiros povoados na área (OLIVEIRA, 2007, p. 14-18).

Segundo Priori (2004, p. 10) “até 1580 os Jesuítas tiveram exclusividade na ação religiosa no Brasil como missionários oficiais da Coroa”. Com a vinda de outras ordens religiosas, o atendimento às necessidades espirituais dos colonos e o processo de urbanização das cidades foram supridos, porém, a educação, principalmente a catequese indígena, ficou como responsabilidade quase total dos Jesuítas até a sua expulsão no século XVIII.

A educação jesuítica influenciou muito a população do Município de Porto Velho, pois os mesmos implantaram um projeto pedagógico na região voltado para a catequização dos povos. Muitos estudiosos, principalmente os historiadores, afirmam que, para se entender o projeto pedagógico jesuítico, deve-se adentrar em seu imaginário colonial (OLIVEIRA, 2007, p. 14).

O universo jesuítico a partir de pesquisas nos textos da época construídos principalmente pelos próprios missionários tinham a missão pré-definida onde estavam contidas as ideias de: um cristianismo universal, sendo atingível a todos; um objetivo de unir o sagrado e o profano através de suas pontes de ligação; entender que os povos já existentes no Brasil estavam perdidos e distantes de Deus, que se deveria ler, representar e interpretar a Palavra Divina; que decifraria o mundo desconhecido e o inseriria no universo cristão; um controle do saber e do poder traduzia-se no controle das práticas profanas; a civilização portuguesa cristã era o único modelo a ser seguido pelos infiéis (FLORES, 2003, p. 99-116).

Houve uma adaptação dos jesuítas às outras culturas e isto foi interessante para a época a partir do momento em que o modelo colonial tomava as áreas da vida social. A partir dessas ideias, entende-se que o projeto pedagógico dos Jesuítas no Brasil concebia a intenção de uma educação pública, sendo pioneiro neste sentido com o ensino elementar. Este ensino resume-se em ler, escrever, contar e cantar (PAIVA, 2003, p. 43- 59).

Ainda nessa evolução, havia duas estruturas educacionais dos jesuítas: as aldeias e os colégios. Na primeira, agrupavam-se índios de diferentes culturas em um só local a fim de catequizá-los e civilizá-los num padrão europeu cristão. Já nos colégios, de início, praticava-se o ensino elementar aos índios e aos filhos de colonos. Mais tarde, no século XVII, os missionários resolveram destituir essa união, afastando os índios dos colégios, mas continuando com a educação dos filhos dos abastados, principalmente, com a preparação de novos missionários (PAIVA, 2003, p. 16).

Nessa visão foi que os Jesuítas com o objetivo de catequizar e ganhar adeptos para a Igreja Católica (proselitismo) implantou o Projeto Pedagógico do ER no Município de Porto Velho. Depois os Salesianos (Padres e Freiras) que chegaram nesta região deram continuidade ao Projeto. Inicialmente juntavam pequenos grupos,

tanto em Guajará Mirim quanto em Porto Velho, para fundarem escolas administradas por eles (OLIVEIRA, 2007, p. 14-16).

Com a criação do Município de Porto Velho, embora ainda pertencentes ao Amazonas, o Padre João Nicollet fundou o Colégio Dom Bosco e o Instituto Maria Auxiliadora. Nessa época o Município tinha como seu primeiro superintendente, Major Fernando Guapindaia de Souza Brejense (MENEZES, 1980, p. 58). Como ilustração, Anísio Gorayeb³, mostra que um grupo de padres e freiras saem de São Paulo e chegam em Porto Velho no mês de março de 1930 e neste mesmo ano inauguraram a Escola Normal Rural Nossa Senhora Auxiliadora hoje Instituto Maria Auxiliadora. Enfatiza que o colégio Maria Auxiliadora foi o primeiro colégio salesiano de Porto Velho, formou inúmeras educadoras, tanto no magistério como na educação religiosa. Até o final dos anos 60 o colégio funcionava também com o regime de internato atendendo alunas das cidades vizinhas.

Texto de Anísio Gorayeb: “Como o Colégio Maria Auxiliadora só as mulheres podiam estudar, os padres viram a necessidade de implantar um colégio masculino. Inauguraram dois anos depois, em 1932, o Colégio Dom Bosco, o segundo colégio salesiano da cidade de Porto Velho”.

Hoje o ER no Município de Porto Velho e no Estado de Rondônia continua com o enfoque na prática proselitista de catequização dentro das escolas públicas.

O anexo 03 da CNBB (2010, p. 171) apresenta a entidade responsável pelo ER nos estados, denominações religiosas participantes e situação dos professores:

³Anísio Gorayeb Filho é colaborador do programa Gente de Opinião, natural de Porto Velho, economista, jornalista (Reg. nº. 1058/DRT-RO), e funcionário público. Apresenta programa nas rádios Transamazônica FM e Cultura FM, e o quadro “História da Nossa Terra” no programa Viva Porto Velho, que vai ao ar todos os domingos às 12 horas (meio dia) pela Rede TV. E-mail: <anisiogorayeb@hotmail.com>.

Estado	Entidade civil para o ER	Denominações religiosas que fazem parte da entidade civil ou envolvidos com o ER	Situação funcional dos professores de ER
Rondônia	Conselho do ER do Estado de Rondônia (CONER/RO).	Igrejas: Católica Apostólica Romana (ICAR), Evangélica da Confissão Luterana no Brasil (IECLB), Metodista e Presbiteriana.	Professores recrutados do Quadro de Magistério e remunerados pelo Estado

Tabela 02.

Fonte: Retirada do documento citado.

No Estado de Rondônia, o Currículo do Ensino Religioso volta-se para a Educação Religiosa e tem o objetivo de proporcionar a construção de conhecimentos, de atitudes em si e nos educandos que promovam o exercício da cidadania, da justiça, tolerância e dignidade humana, levando em consideração a realidade e a maturidade dos estudantes.

De acordo com a Secretaria Estadual de Educação de Rondônia, o ensino religioso é do modelo não confessional, oferecida aos alunos de forma optativa, sempre antes ou depois das aulas regulares. Atualmente, há 420 escolas estaduais em Rondônia, e 217 mil alunos, segundo o Censo Escolar de 2016.

Segundo Rondônia (2012), no componente curricular do Ensino Religioso de Rondônia, encontra-se eixos temáticos a serem abordados em sala de aula para os alunos do 1º ao 9º ano da seguinte forma:

1º Ano: Cultura e tradições, ego e alteridade, ethos e símbolos. 2º Ano: Cultura e tradições, ego e alteridade, ethos, símbolos e religião. 3º Ano: Cultura e tradições, ego e alteridade, ethos, símbolos, religião, textos sagrados e ritos. 4º Ano: Cultura e tradições, ego e alteridade, ethos, símbolos, religião, textos sagrados, rito e mito. 5º Ano: Cultura e tradições, ego e alteridade, ethos, símbolos, religião, textos sagrados, rito e mito. 6º Ano: Culturas e tradições religiosas, ethos, ritos, mitos, textos sagrados e teologia. 7º Ano: Culturas e tradições religiosas, ethos, ritos, mitos, textos sagrados e teologia. 8º Ano: Culturas e

tradições religiosas, ethos, ritos, mitos, textos sagrados e teologia. 9º
Ano: Culturas e tradições religiosas, ethos, ritos, mitos, textos sagrados
e teologia.

Os recursos utilizados para o Ensino Religioso no Estado de Rondônia provêm do governo Federal, Estadual e Municipal, conforme a legislação vigente que diz: A educação no Brasil, segundo o que determina a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), é responsabilidade do Governo Federal, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, que devem gerir e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Cada um desses sistemas educacionais públicos é responsável por sua própria manutenção, que gere fundos, bem como os mecanismos e fontes de recursos financeiros. A nova constituição reserva 25% do orçamento do Estado e 18% de impostos federais e taxas municipais para a educação (BRASIL, 2018).

O último concurso público para provimento de professores do Ensino Religioso no Estado de Rondônia, com 34 vagas, ocorreu no mês de janeiro de 2013, realizado pela FUNCAB – Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt, através do Edital de Concurso Público nº 006/GDR/SEAD, de 10 de janeiro de 2013:

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201. 19200-00/2012/SEAD, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público para provimento de 1.144 (um mil cento e quarenta e quatro) vagas do cargo de Professor Classe “C”, (áreas específicas), pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, previsto na Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia

n. 2054, de 07 de setembro de 2012 – Caderno Especial, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos (RONDÔNIA, 2013).

Produção científica e a formação do professor de Ensino Religioso em Rondônia

Um grande evento realizado pela Secretaria Estadual de Educação em Porto Velho Rondônia, foi o Encontro Estadual de Coordenadores da Formação Continuada e Professores do Ensino Religioso em 2002, com o objetivo de formação de professores e discussão de diretrizes curriculares para o aperfeiçoamento do Ensino Religioso nas escolas, de forma democrática, com sua diversidade de crenças. Após esse evento não temos informações de que houve outros eventos voltados para o Ensino Religioso no Estado (RONDÔNIA, 2002).

Entre as publicações existentes em Rondônia sobre o Ensino Religioso, destacamos a Dissertação de Mestrado de José Maria da Frota, Mestre em Ciências das Religiões pela FUV – Faculdade Unida de Vitória que escreveu sobre o tema: “Formação docente para o Ensino Religioso: O caso de Porto Velho-RO” e o artigo publicado na UNITAS – Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões sob o tema: “Ensino Religioso Escolar: Aspecto legal e curricular em Porto Velho-RO” em 2014.

Neste contexto destaca-se a Portaria nº 567/00-GAB/SEDUC, de 25 de setembro de 2000, traz em seu teor orientações sobre o Ensino Religioso, inclusive para formação de professores para atuar nessa modalidade de ensino.

Entre as faculdades e universidades que oferecem cursos de graduação, especialização e EAD – Ensino a Distância para o Ensino Religioso no Estado de Rondônia, destacamos a FAETEL – Faculdade Teológica de Ciências Humanas e Sociais Logos que atua no Estado de Rondônia a mais de 30 anos oferecendo o Programa de Graduação e Pós-Graduação em Ensino Religioso.

Considerações finais

Percebemos que o Ensino Religioso no Estado de Rondônia se configura com um enfoque na prática proselitista dentro das escolas públicas. O Governo do Estado de Rondônia vem tentando mudar essa situação desde 2010, segundo a SEDUC – Secretarias de Estado da Educação, em parceria com o Município de Porto Velho, realizaram um Seminário coordenado pelo PRODEF – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, com o tema: “Religiosidade Regional: estudo de crenças, tradições, culturas e Educação Religiosa nas sociedades em Rondônia”, nas dependências do Rondon Palace Hotel, numa perspectiva de aprofundar a reflexão da prática pedagógica, da aquisição e avaliação dos novos conhecimentos, da relação teoria e prática no cotidiano escolar pertinente ao conhecimento do Fenômeno Religioso, através de oficinas temáticas, palestras e mesas redondas.

Esse Seminário, realizado pela SEDUC, teve o objetivo de conscientizar a rede estadual de educação e os segmentos religiosos do novo quadro da Política Nacional de Educação, que apresentava um desafio para os estados e municípios oferecerem aos alunos das redes estaduais e municipais, uma Educação Religiosa que respeite a diversidade religiosa e cultural e seja ministrada sem proselitismo, como determina a LDB 9.394/96, artigo 33, que recebeu nova redação pela Lei 9.475/97.

Mas, para atingir esse objetivo, é necessário trabalhar a formação continuada dos professores de Ensino Fundamental das escolas públicas de Rondônia, para atuarem no Ensino Religioso e pensar em um currículo que esteja adequado ao trabalho de respeito às diversidades religiosas presentes no ambiente escolar. O professor que leciona o Ensino Religioso deve pautar-se no diálogo, respeitando as diferenças e garantindo a liberdade religiosa, sabendo que é um dos direitos fundamentais da

humanidade, como afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos⁴.

O referido seminário proporcionou discussão acerca da Formação Continuada para os docentes, bem como a habilitação de professores na área, oportunizando a reflexão da prática pedagógica dos temas referentes à cultura religiosa regional. Os eixos discutidos no Seminário promovido pela SEDUC estavam pautados na Resolução nº 02/9832 do CNE – Conselho Nacional de Educação. Essa resolução tem implicações para a Proposta Curricular dos Sistemas de Ensino e para o planejamento de cada instituição de ensino.

A resolução enfatiza que o componente curricular do Ensino Religioso lida com o fenômeno religioso, sendo entendido como as formas de manifestações relacionadas com a transcendentalidade e evidenciadas nas instituições religiosas, nos movimentos religiosos e nas culturas.

Percebe-se que, mesmo com o investimento por parte do Governo de Rondônia para mudar a prática do proselitismo nas escolas públicas, realizando o seminário especificado, o foco do mesmo foi para a Educação Religiosa, culminando com a Resolução do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, que também trabalhou nesse mesmo foco.

[...] Art. 5º - A formação para a docência na Educação Religiosa poderá ser conseguida: I – em curso de graduação em nível de Licenciatura Plena em Ciência da Religião, oferecido por instituição de educação superior devidamente credenciada para sua oferta, conforme a legislação vigente; II – em curso de nível de pós-graduação específico, oferecido por instituição de educação superior devidamente credenciada para sua oferta; III – em curso de graduação em nível de

⁴ Ação Educativa/2009 – Relatório Técnico Narrativo Final. Projeto: Direito humano à educação, ensino religioso e Estado laico. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/images/stories/pdfs/pesquisa_er.pdf>. Acesso em: 17 de setembro de 2018.

Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar ou em Pedagogia [...]»⁵.

Conclui-se que Rondônia vem focando o Ensino Religioso como Educação Religiosa, que são duas áreas distintas, no entendimento de Passos⁶, a Educação Religiosa reproduz conteúdo que podem vir de tradições que são repassadas de maneira espontânea ou sistemática às gerações ou aos discipulados e o Ensino Religioso é voltado para as ciências ensinadas com rigor teórico e metodológico na educação formal, levando os educandos para o foco do fenômeno religioso.

Referenciais

Ação Educativa/2009 – Relatório Técnico Narrativo Final. Projeto: Direito humano à educação, ensino religioso e Estado laico. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/images/stories/pdfs/pesquisa_er.pdf>. Acesso em: 17 de setembro de 2018.

Aleks Palitot. Criação do Estado de Rondônia. Disponível em: <<http://www.newsrondonia.com.br/noticias/criacao+do+estado+de+rondonia/68446>>. Acesso em: 17 de jul de 2018.

BRASIL. Censo Escolar 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inepme-divulga-censo-escolar-2017/21206>. Acesso em: 03 de set. de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. Resolução n. 2, de sete de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Diário Oficial da União.

⁵ BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. Resolução n. 2, de sete de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 15 abr. 1998. RONDÔNIA. Resolução N^o108/03, de 15 de dezembro de 2003.

⁶ PASSOS, 2007, p. 27-28.

Brasília, DF, 15 abr. 1998.

BRASIL. Sistema educacional brasileiro. Página oficial do Governo do Brasil. Disponível em: <<http://web.archive.org/web/20120114043030/http://www.brasil.gov.br/sobre/educacao/sistema-educacional-brasileiro>>. Acesso em: 13 de set. de 2018.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. O Ensino Religioso nas constituições do Brasil, nas legislações de ensino e nas orientações da Igreja. Estudos da CNBB. São Paulo: Paulinas, 2010.

FLORES, L. F. B. N. O altar e a coroa iluminada: a educação de colonos e colonizados. In: MAGALDI, A. M.; ALVES, C.; GONDRA, J. G. Educação no Brasil: história, cultura e política. Bragança Paulista: EDUSF, 2003, p. 99-116.

IBGE. Censo 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 03 de set. de 2018.

IBGE. Censo 2017. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 03 de set. de 2018.

MARIANO, Ricardo. Neo Pentecostais: Sociologia do novo pentecostalismo no Brasil. São Paulo: Loyola, 1999. 246 p.

MENEZES, E. P. M. Retalhos para a História de Rondônia. Manaus, Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, 1980.

OLIVEIRA, A. U. Integrar para não entregar: políticas públicas e Amazônia. Campinas: Papirus, 1988.

PAIVA, J. M. Educação jesuítica no Brasil colonial. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M.; VEIGA, C. G. 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 43-59.

PASSOS, João Décio. Ensino Religioso: construção de uma proposta. São Paulo: Paulinas, 2007 – (Coleção temas do Ensino Religioso), p. 23, 27-28, 39, 41, 43, 46, 56-68.

PRIORE, Del Mary. Religião e religiosidade no Brasil Colonial. São Paulo. Ática, 2004.

REILY, Duncan Alexander. História Documental do Protestantismo no Brasil. Segunda impressão revisada pelo autor.

São Paulo: ASTE, 1993. 416 p.

REILY, Lúcia H. Atividades de artes plásticas na escola. São Paulo: Pioneira, 1993.

RONDÔNIA, Portaria nº 567/00-GAB/SEDUC, de 25 de setembro de 2000. Orientações sobre o Ensino Religioso para o Estado de Rondônia. Disponível em:

<<http://www.edulaica.net.br/uploads/arquivo/PORTARIA%20567%20rondonia.pdf>>. Acesso em: 14 de set. de 2018.

RONDÔNIA, Secretaria de Estado da Educação. Concurso para professores de Ensino Religioso em Rondônia, 2013. Disponível em: <<https://ipfer.com.br/wp-content/uploads/2013/01/edital.pdf>>.

Acesso em: 13 de set. de 2018.

RONDÔNIA, Secretaria de Estado da Educação. Encontro Estadual de Coordenadores da Formação Continuada e Professores do Ensino Religioso, 2002. Disponível em:

<<http://www.fonaper.com.br/noticia.php?id=707>>. Acesso em: 14 de set. de 2018.

RONDÔNIA, Secretaria de Estado da Educação. Referencial Curricular de Rondônia. Ensino Fundamental, 2012. Disponível em: <[file:///C:/Users/severina.lucia/Desktop/Documentos%20Pessoais/Outros/ER/Referencial%20Curricular%20\(Rond%C3%B4nia\)%20-%20ER.pdf](file:///C:/Users/severina.lucia/Desktop/Documentos%20Pessoais/Outros/ER/Referencial%20Curricular%20(Rond%C3%B4nia)%20-%20ER.pdf)>. Acesso em: 13 de set. de 2018.

SILVA, Amizael Gomes. Conhecer Rondônia. 2ª Edição. M & M Gráfica e Editora Ltda. Porto Velho – Rondônia, 2000, 166p.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 20 de jul. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9475.htm>. Acesso em: 20 de jul. 2018.



Ciência da Religião e Ensino Religioso em Roraima

Rodrigo Oliveira dos Santos

Estado de Roraima

O Estado de Roraima é a decima quarta maior Unidade de Federação em área territorial do Brasil, com 224.300,506 Km², e a sua capital, Boa Vista, com 1.059,406 Km².

A população estadual está estimada em 496.936 e distribuída em 15 municípios, sendo considerado o Estado menos populoso da região Norte, e de sua capital, Boa Vista, 314.9001 habitantes, a penúltima capital do Norte menos populosa, depois de Palmas.

A história da formação do Estado é bastante interessante e nos remete ao século XVIII. Roraima é um Estado pertencente à Região Norte, limitando-se ao Norte com a República da Venezuela; ao Sul com os Estados do Amazonas e Pará; ao Leste com a República Cooperativista da Guiana e ao Oeste, com o Amazonas e a Venezuelaz.

No referido Estado encontra-se o ponto mais extremo ao Norte do país, o Monte Caburaí, sendo esse fato desconhecido por muitos, pois antes o extremo considerado e ainda divulgado refere-se ao Oiapoque (AP), consagrado na expressão do Oiapoque ao Chuí.

¹ Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2014 (IBGE). Disponível em: http://downloads.ibge.gov.br/downloads_top.php, acesso em 10/08/2018.

² Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (2010). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadessat/xtras/fontes.php>, acesso em 25/11/2014.

A ocupação do local iniciou-se no século XVII pelos portugueses, sendo mais efetiva no século posterior.

Pertencentes ao tronco linguístico Karibe, os índios de Roraima acabaram por se constituírem em grande ajuda que os desbravadores portugueses precisavam para ocupar esta parte setentrional do Brasil, iniciado no século XVII.

Os Karibes formavam o grande tronco étnico que habitava Roraima, dos quais descendem as tribos Macuxi, Taurepang, Ingaricó, Waimiri-atroari, Maiongong, Wai- wai e Yanomamiz.

Os portugueses trouxeram para o Vale do Rio Branco os primeiros grupos migratórios, vindos principalmente do Nordeste, cujas raízes genealógicas formaram grande parte da população roraimense⁴.

Com relação à população do Estado, esta é predominantemente da cor parda (69,5), seguida pela branca (21,8) e preta (7,2), segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), durante o último censo demográfico (BRASIL, 2010).

A população indígena de Roraima está estimada em 55.922, sendo que 46.505 em terras indígenas e 9.417 fora delas, baseados nos dados do Censo 2010.

Dados sócio-educacionais

Com relação à educação em Roraima, em se tratando da taxa de analfabetismo de crianças de 10 (dez) anos ou mais, o Estado apresenta a quarta maior taxa do Norte (9,7), segundo dados do

³ FREITAS, A. Estudos sociais – Roraima: geografia e história. São Paulo: Corprint Gráfica e Editora Ltda. 1998, p. 8.

⁴ Idem, 1998, p. 10.

⁵ Distribuição Espacial da População Indígena. Disponível em: http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/ascom/2013/img/12- Dez/ encar te_censo_indigena_02%20B.pdf, acesso em 20/08/2018.

último censo (BRASIL, 2010), tendo uma redução não tão expressiva (2,3), em relação ao penúltimo, onde a taxa era 12,0.

Segundo os dados publicados do Atlas de Desenvolvimento Humanos no Brasil 2013⁶, no Estado têm-se os seguintes dados apresentados no quadro abaixo:

IDHM	Roraima	Boa Vista
IDHM	0,707	0,752
IDHM Renda	0,695	0,737
IDHM Longevidade	0,809	0,816
IDHM Educação	0,628	0,708

Tabela 01 – IDHM e seus componentes.

Faixa de desenvolvimento humano municipal: 0 – 0,499: muito baixo; 0,500 – 0,599: baixo; 0,600 – 699: médio; 0,700 – 0,799: alto; 0,800 – 1: muito alto.

Como se pode observar, o IDHM de Roraima é alto, assim como o de Boa Vista. Com relação ao IDHM Renda do estado é médio e o da capital é alto.

O IDHM Longevidade é muito alto, da mesma forma o de Boa Vista. O IDHM Educação de Roraima é médio e o de sua capital é alto.

Isso demonstra, não só ao apresentar os dados do estado, mas em comparação com os outros, Roraima é o segundo estado que mais se destaca nesses aspectos listados acima, tendo o Amapá em primeiro lugar da Região Norte.

História do Ensino Religioso

A história desse componente curricular no Estado de Roraima segue a mesma lógica cultural judaico-cristã, liderada pela Igreja Católica, não diferindo muito do restante do país.

⁶ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fundação João Pinheiro. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/idhm/, acesso em 20/08/2018.

As bases legais que garantiam e permitiam, até então, o ensino da religião majoritária nas escolas públicas, estavam respaldadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 4.024/19617.

Apesar da referida Lei assegurar o ER de acordo com a confissão religiosa dos alunos, o que se estabeleceu nas escolas foi o ER baseado numa confissão religiosa, ou seja, o ensino confessional, no caso, o da confissão católica, a religião majoritária.

Nesses termos, a presença do ER confessional nas escolas públicas de Roraima, ainda se dava de forma tímida, pois também não temos muitos recursos, registros ou documentos para podermos expressar melhor sobre esse contexto. Mas com a LDB/1971, encontramos vários registros, orientações e documentos sobre o ER no Estado, protagonizado pela Igreja Católica e seus setores ligados ao ER.

Dessa forma, podemos rever a história da disciplina em Roraima, a partir da publicação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), sob o título: Educação religiosa nas escolas de 1976:

A partir de 1975 vem-se aplicando a Lei 5.692/71 (art. 7º § único) nas escolas oficiais de 1º grau do Território, pretendendo-se, para breve, sua extensão a todo o 2º grau.

Há entrosamento entre o coordenador da catequese diocesana e a Secretaria de Educação, embora ainda não se tenha criado o Setor de Educação Religiosa como Órgão oficial na Secretaria. Os professores de 5ª a 8ª séries são indicados pelo Setor de Educação Religiosa e remunerados pela Secretaria de Educação, gozando de todos os direitos dos professores do sistema escolar do Território.

O programa de 1ª à 4ª séries foi elaborado de acordo com a proposta curricular do Território, ficando “ad experimentum”. Os professores, nos encontros mensais, recebem conteúdo e orientação metodológica.

⁷ Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/12/1961, p. 11.429.

De 5ª à 8ª séries, o programa foi elaborado independentemente da proposta curricular, sendo que as aulas de Religião são ministradas como disciplina específica.

A Diocese de Boa Vista promove cursos intensivos e extensivo para o preparo de professores acompanha-os no planejamento, avaliação e programações.

2.20.2. Programas (1975) conteúdo geral

O programa destina-se aos alunos das quatro últimas séries do 1º grau. Apresenta um esquema de estudo que responde aos anseios e à problemática do adolescente.

Há quatro unidades fundamentais, desenvolvidas respectivamente nas 4 séries.

5ª série- O homem no mundo

O jovem faz parte de uma comunidade, nela cresce e faz crescer. Sua formação processa-se na família, sociedade, escola, Igreja. Sentimos a felicidade de vivermos juntos e podermos ajudar a crescer.

6ª série - Para ser alguém É o aspecto personalizante.

Reconhecendo as potências de bem que o Pai deu e a nossa dignidade de filhos de Deus, sentimo-nos co-responsáveis à ação divina e dispostos a integrar fé e vida.

Que somos, a vida, o corpo, nossas qualidades, estudo, trabalho, esporte, diálogo, oração é o que será desenvolvido na 6ª série.

7ª série - Quero viver Aspecto socializante.

O adolescente começa a sentir-se homem e descobre em si o desejo de viver, crescer, ser ele próprio.

Problema de vocação, amizade, profissão, conflito de gerações são os seus problemas.

O Jovem quer uma resposta. Esta resposta é Cristo. O Cristo autêntico que soube assumir plenamente a vida no seu tempo e no seu ambiente, como ela se apresenta.

8ª série - Deus e os homens

É a história do amor de Deus pelos homens. É a história desse homem que muitas vezes se orienta para Deus e outras se voltam contra Ele.

O centro desta história para o qual há de convergir todos os acontecimentos é o próprio Cristo, filho de Deus.

O mundo com ação de Deus e dos homens, com seus valores e problemas é o programa da 8ª série.

Tanto a organização como o programa de estudos publicado pela própria na referida obra estão sob sua tutela em termos da designação do professor/líder/representante como os conteúdos que convergem para a tradição católica.

Nesse percurso, a CNBB em 2010 publicou o documento intitulado O ensino religioso no comunicado mensal da CNBB: 1973-2008, da Coleção: Documentação Ensino Religioso, da Série: Trajetória do ER na CNBB e no Brasil, volume 03, que apresenta essa trajetória nas décadas de 70, 80, 90 e primeira década deste século.

Em se tratando das décadas de 70 e 80, o documento não dispõe de algum registro no ER em Roraima.

Dessa forma, foi somente na década de 90 que encontramos registros referentes ao ER, em termos de formação e profissionalização, como se segue abaixo.

O anexo 03 da CNBB (2010, p. 171), apresenta a entidade responsável pelo ER nos estados, denominações religiosas participantes e situação dos professores:

Estado	Entidade Civil para o ER	Denominações religiosas que fazem parte da entidade civil ou envolvidas com o ER	Situação funcional Professores de ER
Roraima ⁸	Coordenação de ER	Igrejas: Católica Apostólica Romana (ICAR)	Professores recrutados do Quadro de Magistério, com complementação de carga horária e ou remunerados pelo Estado

Tabela 02

Fonte: Retirado do documento citado.

No mesmo período, agora conforme anexo 04 da CNBB (idem, p. 178), o documento destaca a formação de professores:

⁸ As informações contidas no citado documento são baseadas em relatórios anteriores, pois o Estado de Roraima não enviou os dados solicitados (CNBB, 2010, p. 186).

conteúdos, responsáveis, material de apoio para estudantes, conforme expresso abaixo:

Estado	Prioridades emergências na formação	Conteúdos trabalhados na formação de professores	Assumem a formação de professores	Conteúdos e material de apoio para a formação do educando
Roraima	Curso de pós-graduação	Teológicos Bíblicos, Psicopedagógicos e Metodológicos	Coordenação do ER e a AEC.	Aberto, procurando atender a todos os educandos. Em estudo o PCNER

Tabela 03

Fonte: Retirado do documento citado.

No anexo 05 da CNBB (2010, p. 184), destaca-se os cursos existentes para a formação de professores de ER, conforme tabela abaixo assinalada:

Estado	Licenciatura Plena	Pós-Graduação	Curso de 20, 40, 60, 80, e 120 horas/aulas e outros eventos	Outros não específicos
Roraima	-	-	-	Cursos de formação promovidos pela Igreja Católica

Tabela 04

Fonte: Retirado do documento citado.

Já na primeira década deste século não há registros sobre esse componente curricular no referido documento, sendo que os dados encontrados estão descritos no corpo do texto.

Apesar de o referido documento adentrar neste novo milênio, vários acontecimentos marcaram os rumos da disciplina. A primeira adveio com a nova LDB, a Lei nº 9.394/1996, alterada em

seguida pela Lei nº 9.495/1997, possibilitando assim, uma nova organização para o ER, a partir dos Sistemas e Instituições de Ensino, salvaguardada a diversidade cultural religiosa do país e a sua conexão com sua área de conhecimento, a Ciência da Religião (CR).

Aos poucos foram organizados os primeiros cursos de graduação em CR no país, começando por Santa Catarina (1996) e Pará (2000), estando hoje presente em todas as Regiões.

Outro elemento de contribuição foi à criação do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER), fundado em 1995, oriundo do modelo interconfessional ou ecumênico, caminhando assim para o modelo fenomenológico.

Mesmo estando ainda vinculado, de certa forma a Igreja Católica, o FONAPER organizou um Parâmetro Curricular Nacional para o Ensino Religioso (PCNER) em 1996, servindo de base para as secretarias de educação estaduais e municipais no Brasil.

Esse documento subsidiou a elaboração da Proposta Curricular da rede estadual de Roraima, publicada em 2010.

Aspectos legais

Alguns aspectos da legalidade desse componente curricular já foram elucidados acima, mas o grande destaque só viera a iniciar na maioria dos sistemas de ensino com a LDB/1996, com a alteração do Art. 33, pela Lei n 9.475/1997.

Dessa forma, o quadro abaixo apresenta de a legislação em vigência em Roraima:

Estado / Capital	Legislação	Objetivo
Roraima	Resolução CEE/RR nº 09 de 21/11/2006	Dispõe sobre a disciplina de Ensino Religioso a ser ministrada no Ensino Fundamental nas escolas da rede pública do Sistema Estadual de Educação de Roraima e adota outras providências

	Parecer nº 28/2011 – CEE/RR, de 19/07/2011	Proposta curricular do Ensino Fundamental de nove anos da rede estadual de ensino
Boa Vista	–	–

Tabela 05 – Legislação sobre o ensino religioso na Amazônia

Em linhas gerais, o sistema de ensino local fez como a maioria. Publicou legislação própria, no caso da rede estadual, destacando os pressupostos curriculares da disciplina como destaca no Art. 2º da Resolução CEE/RR nº 09/2006:

Art. 2º. Os conteúdos do Ensino Religioso nas escolas públicas subordinam-se aos seguintes pressupostos:

- concepção interdisciplinar do conhecimento, sendo a interdisciplinaridade um dos princípios de estruturação curricular e da avaliação;
- contextualização do conhecimento, que leve em consideração a relação essencial entre informação e realidade;
- convivência solidária, do respeito às diferenças e do compromisso moral e ético;
- reconhecimento de que o fenômeno religioso é um dado da cultura e da identidade de um grupo social, cujo conhecimento deve promover o sentido da tolerância e do convívio respeitoso com o diferente;
- ensino religioso enfocado como área do conhecimento em articulação com os demais aspectos da cidadania.

Parágrafo único - Na educação escolar indígena serão respeitadas as crenças e tradições ligadas à religiosidade das diferentes etnias.

A esses pressupostos, organizados a partir da própria escola e de seu docente, não mais das confissões religiosas, prevê no Art. 3º da Resolução o desenvolvimento dos conteúdos transversalmente, dissolvendo e colocando esse componente curricular sob a tutela de outros.

A referida Resolução responsabiliza o Pedagogo pela docência nos anos iniciais do EF e nos anos finais o licenciado em Ciência da Religião ou Ensino Religioso (CE/RR, 2006), entretanto, o Pedagogo não dispõe, durante a sua formação inicial, de componentes curriculares articulados com a CR, logo, esse espaço

é do licenciado com formação específica, previsto no Art. 62 da LDB/1996, como já ocorrem com os professores de Educação Física e Arte.

A disciplina é obrigatória no currículo, de matrícula facultativa, com anuência dos responsáveis, sendo previsto outras atividades para os alunos não optantes, assim como a dispensa dos resultados para o avanço de estudos posteriores.

Formação inicial e continuada de professores

Esse aspecto tem sido ainda muito precário no Estado, o que dificulta por outro lado a compreensão da disciplina e a valorização desse profissional, já que sem a formação inicial específica, a disciplina acaba sendo ocupada por outros, que em muitas vezes são lotados para completar sua carga horária (ARAÚJO, 2014).

Nesse contexto, marcado pela forte presença e interferência da Igreja Católica em Roraima, Araújo (2014) relata que o ER foi oficializado no dia 13 de julho de 1976, através de um convênio firmado entre a Diocese atual e a Secretaria de Educação do Estado e possuía como objetivo geral educar o aluno na dimensão religiosa.

Nesse sentido, a trajetória da disciplina esteve ligada a abordagem doutrinária, com um modelo de ensino confessional e mediado pela religião dominante, a exemplo da Associação de Educação Católica do Brasil (AEC), que contava com uma Associação local (AEC-RR), criada em 1984, sob a égide educativa de uma sólida formação cristã e uma visão cristã de ensino (ARAÚJO, 2014, p. 43).

Em linhas gerais, a gerência do ER pela AEC-RR (1984) ultrapassou a esse último milênio consagrando a influência da religião cristã católica, pois no Art. 1º § 1º do seu Estatuto destaca “A AEC de Roraima é um serviço da Igreja Católica a favor do

educador e do educando e terá dimensões ecumênicas no campo educacional”.

A atuação da AEC-RR deu-se de forma efetiva durante as décadas de 80 e 90 do século passado e contou também com o Conselho de Ministros Evangélicos de Roraima (COMEVAN), assim como de outras igrejas cristãs, cumprindo dessa forma, os dispositivos legais da LDB/1971, com o modelo de ER interconfessional ou ecumênico.

A formação inicial e continuada no Estado é uma questão central para se efetivar esse componente curricular como os demais no currículo da escola básica, ou seja, alicerçado na sua ciência de referência, capaz de fornecer subsídios teórico-metodológicos e pedagógicos para o estudo sobre religiões nos espaços públicos.

A CR ainda não é uma realidade ainda em Roraima em termos de formação e aplicação, mas está assegurada como área de conhecimento para o ER.

Esse novo momento, é marcado pela alteração do Art. 33, da LDB/1996, alterado pela Lei nº 9.475/1997, permitindo assim uma leitura e organização mais efetiva dos sistemas e instituições de ensino.

Essa abertura, para a diversidade cultural religiosa, em certo aspecto, contou com a efetiva participação FONAPER.

As tentativas do FONAPER em estabelecer uma unidade nacional, assim como fez a CNBB durante as décadas 60-90, permitiu com que o mesmo organizasse um Parâmetro Curricular Nacional (PCN) do ER não oficial, publicado em 1996, assim como várias tentativas para a publicação de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a graduação em Ciência da Religião – Licenciatura em ER.

Os PCNER (1996) conseguirem, em grande parte, alcançar as secretarias de educação de estado e capitais. Ainda são os referenciais curriculares mais utilizados e sofrem agora adaptações

da Base Nacional Comum Curricular⁹ (BNCC), publicada em 2017, onde o ER é componente integrante.

Nisso posto, a ação mais efetiva que localizamos ocorre na segunda década desse milênio, de uma parceria realizada entre Secretaria de Educação de Roraima com a Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) em 2012, em especial com o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião.

A capacitação de professores de ER decorrente dessa parceria ocorreu em três módulos, assim distribuídos no quadro abaixo:

Módulos		
I: Diálogo e ensino religioso	II: As religiões do mundo	III: Práticas pedagógicas em sala de aula
1. O que é ensino religioso e para quê? 2. O diálogo e o ensino religioso 3. Postura do professor de ensino religioso 4. Desafio: trabalhar a prática a partir do diálogo	1. Relato de experiências 2. As religiões do mundo 3. Desafio: trabalhar a prática superando os conflitos	1. Oficinas (a partir de temas propostos). 2. Seminário de apresentação à comunidade.

Tabela 06

Nota: tabela elaborada pelo autor com base em ARAÚJO (2014, p. 49)

Após esse registro, não temos conhecimento de nenhuma iniciativa mais efetiva no Estado de Roraima voltada à formação

⁹ O retorno do ER a 4ª versão da BNCC, retirado da 3ª, está envolto em algumas questões ainda por serem resolvidas. 1. Segundo a Portaria nº 1.570, de 20/12/2017, em seu Artigo 2º destaca que “Após a publicação do Acórdão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.439, o Ministério da Educação poderá solicitar ao Conselho Nacional de Educação reavaliação do disposto para o ensino religioso na BNCC”. 2. Segundo a Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017, em seu Art. 23 afirma que “O CNE, mediante proposta de comissão específica, deliberará se o ensino religioso terá tratamento como área do conhecimento ou como componente curricular da área de Ciências Humanas, no Ensino Fundamental”. Esse aspecto é reforçado pelo Parecer CNE/CP nº 15, de 15/12/2017 e aprovado pela referida Portaria.

inicial e continuada de professores de ER vinculada a Ciência da Religião, embora certas atividades, como encontros de professores estejam acontecendo.

Isso tem sido um implicador na valorização e investimento desse profissional de educação, já que ele praticamente não tem o seu devido espaço, o que permite que professores de outras áreas acabem utilizando esse espaço no currículo para completar sua carga horária.

Santos e Seibt (2014) destacam a ausência de concurso público para esse componente curricular na rede estadual e municipal (capital) de Roraima, o que não tem impedido que as secretarias de educação demandassem ações no sentido de escolarizar a disciplina.

Um exemplo disso é referencial curricular: ensino religioso publicado em 2010, o que permite de certa forma, orientações e ações pedagógico-didáticas aos professores da disciplina. Na rede municipal de Boa Vista, a proposta curricular estava em fase de finalização.

Produção científica

A produção do conhecimento na área da CR, mais precisamente direcionada ao ER vem se constituindo no Estado, dispondo de capítulo de livro, uma dissertação, artigo científico e apresentações de trabalhos.

Junqueira et al. (2010; 2017), relata no mapa da produção do conhecimento no ER nos anos de 1995-2010 e 2011-2015, que a Região Norte, a princípio, é a que menos vem produzindo nessa temática, algo que vem se modificando, pois no outro período (2017), essa realidade vem se diferenciando bastante. Em Roraima, essa produção ainda é bem reduzida, como verificamos abaixo:

Formação	Descrição	Objetivo
Capítulo de livro	FROTA, J. M.; SANTOS, R. O. O Ensino religioso em Roraima. In: JUNQUEIRA, S. R. A. (Org.). O ensino religioso no Brasil. Florianópolis: Insular, 2015, p. 484-501	Apresenta a situação do Ensino Religioso em Roraima e na sua capital Boa Vista, destacando a formação, proposta curricular, legislação e questões atuais desse componente curricular
Artigos	GERALDES, L. J. O. A etnorreligiosidade em um educandário do ensino básico boavistense: novos paradigmas na elaboração de um projeto didático pedagógico plural. Norte científico, v. 04, n. 01, 2009, p. 31-50	Aborda a etnorreligiosidade entre estudantes do ensino médio de Boa Vista – Roraima (RR) – a Escola Estadual Jesus de Nazareno de Souza Cruz, permitindo conhecerem-se os respectivos aprendizados na Educação Religiosa, à época do ensino fundamental.
Dissertações	ARAÚJO, J. B. O ensino religioso em Boa Vista (RR) na perspectiva do sentido da vida: abordagem frankliana. Pernambuco: PPGCR/UNICAP, 2013.	Analisa se o Ensino Religioso está contribuindo na formação dos adolescentes em sua totalidade, embasados nos pressupostos teóricos da abordagem frankliana que compreende o ser humano nos aspectos biopsicossocial afetivo, axiológico e espiritual, com ênfase em quatro áreas, a saber: sentido da vida, sofrimento, trabalho, amor e sexo.
Teses	-	-
Trabalhos em eventos	RABELO FILHO, M. G. Religiosidades macuxi e a perspectiva para o ensino religioso. In: CONER, 7, 2013, Juiz de Fora/MG. Anais da CONER... Florianópolis: FONAPER, v. 7, 2014, p. 906-922.	Visa compreender as diversas manifestações religiosas do povo indígena Macuxi e a seu entendimento como fenômeno religioso para o seu estudo no Ensino Religioso.

Tabela 07: Produção Científica

Nota: Quadro elaborado pelo próprio autor.

Questões atuais

Dois acontecimentos recentes vêm impactando bastante os rumos da disciplina e de seu docente, a publicação oficial da BNCC (BRASIL, 2017) e a possível DCN para a graduação e Ciência da Religião, onde o Ministério da Educação (MEC), através do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES) que estabelecem a subcomissão para assessorar a Comissão instituída no âmbito da Câmara de Educação Superior, por meio da Portaria nº CNE/CES nº 3, de 1º de março de 2018, para analisar a necessidade de estabelecer Diretrizes Curriculares Nacionais de curso de graduação em Ciências da Religião¹⁰.

Dessa forma, o MEC/CNE e Conselho Pleno (CP), apresentaram o Texto referencial para a Audiência Pública sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Ciência da Religião – Minuta de Parecer e Projeto de Resolução, em 18/09/2018, em Brasília.

A licenciatura em CR hoje é uma realidade na Região Norte, com destaque para os cursos da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), onde a última Instituição de Ensino Superior (IES) possui apenas uma turma, viabilizada pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR), ou seja, a licenciatura do Amazonas tem data para encerrar, embora haja muitos esforços no sentido de que o curso se torne regular.

A imagem do ER no país ainda está marcada pela sua própria história, ou seja, como um elemento eclesiástico, logo, estranho no currículo. Por isso se busca respaldo para superação desse lastro histórico, fundamentando-o na sua ciência de referência, a Ciência da Religião.

¹⁰ Portaria CNE/CES nº 6, de 26 de abril de 2018. Publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 11/05/2018, pp. 18 e 19.

A CR vem assumindo a formação de professores no cenário nacional desde 1996 e a sua aplicação o ER nas escolas públicas para o estudo sobre religiões e não para religiões.

Essa ciência vem aos poucos se consolidando nas IES, com as graduações e pós-graduações, e no caso de Roraima, temos a graduação na modalidade EAD oferecida pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER) desde 2018.

Os esforços no Estado existem, assim com as limitações, no que tange a formação inicial e continuada na área, concurso público, inserção da disciplina em todo ensino fundamental, entre outros.

Referenciais

AEC/RORAIMA. Boletim AEC-Roraima. Boa Vista, Ano II, n. 1, mar-mai, 1993. ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES CATÓLICOS DE RORAIMA. *Estatuto da Associação dos Educadores de Roraima*. Boa Vista, 1984. Arquivo da Diocese de Roraima, p. 1.

ARAÚJO, J. B. *O ensino religioso em Boa Vista (RR) na perspectiva do sentido da vida: abordagem frankliana*. Pernambuco: PPGCR/UNICAP, 2013.

CNBB. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. *Educação religiosa nas escolas*. São Paulo: Paulinas, 1976, 272 p. (Estudos da CNBB, 14).

_____. O ensino religioso nas constituições do Brasil nas legislações de ensino e nas orientações da igreja. *Rev. José Joaquim Sobral*. São Paulo: Paulinas, 1987. (Coleção estudos da CNBB; v. 49).

_____. Encontros nacionais de ensino religioso (ENER). *Encontros Nacionais de Bispos Responsáveis pelo Ensino Religioso nos Regionais da CNBB (ENBRER)*: Coleção: documentação ensino religioso – 1º e 2º ENBRER: 1982 e 2002/ 4º ao 12º ENER: 1986 a 1998. Série: trajetória do ER no CNBB e no Brasil. Vol., 2010a.

_____. *O ensino religioso no comunicado mensal da CNBB: 1973-2008*. Coleção: documentação ensino religioso. Série: trajetória do ER no CNBB e no Brasil Vol. 3, 2010b.

_____. *57 reuniões do grupo de reflexão sobre o ensino religioso (GRERE): 1985 a 2005*.

FREITAS, A. *Estudos Sociais – Roraima: Geografia e História*. São Paulo: Corprint Gráfica e Editora Ltda. 1998, p. 8, 10.

FROTA, J. M.; SANTOS, R. O. *O ensino religioso em Roraima*. In: JUNQUEIRA, S.

A. (Org.). *O ensino religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015, p. 484-501.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo demográfico 2010. Características da população e dos domicílios: resultados do universo*. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/IBGE, 2011.

JUNQUEIRA, S. R. A. (coord.). *Mapa da produção científica do ensino religioso: no período de 1995 a 2010*. Curitiba: PUCPR, 2013.

JUNQUEIRA, S. R. A. et al. *Socialização do saber e produção científica do ensino religioso*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2017.

SANTOS, R. O.; SEIBT, C. L. *Ciências da religião e o ensino religioso na Amazônia*. In: *Revista Pistis & Praxis, Teologia Pastoral*. Curitiba, v. 6, n. 2, maio/ago. 2014, p. 373-397.

Websites:

IPFER. Instituto de Pesquisa e Formação de Educação e Religião. Disponível em: <https://ipfer.com.br/?s=roraima>, acesso em 15/01/2018.

GPER. Grupo de Pesquisa Educação e Religião, Formação Docente e Educação Religiosa. Disponível em: <http://gper.com.br/index.php>, acesso em 15/01/2018.

Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2014 (IBGE). Disponível em:

http://downloads.ibge.gov.br/downloads_top.php, acesso em 10/02/2018.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadessat/xtras/fontes.php>, acesso em 10/02/2018.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fundação João Pinheiro. Atlas do desenvolvimento humano no Brasil 2013. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/idhm/, acesso em 20/01/2018.

Conteúdo, Formação e Recursos: Apontamentos sobre o Ensino Religioso nas Escolas Públicas Estaduais do Tocantins

Raylenn Barros da Silva

A disciplina ‘Ensino Religioso’ compõe o conjunto de disciplinas do Ensino Fundamental e faz parte do sistema público de ensino do Estado do Tocantins, unidade da federação criada a partir do desmembramento político, territorial e administrativo do então Estado de Goiás, no contexto da constituinte de 1988. O Tocantins é, portanto, o 27º estado da federação, pertencente à região norte. Por ter sido a última unidade da federação criada no país, configura-se como o estado mais novo do Brasil.

O objetivo deste estudo é refletir sobre a situação da disciplina Ensino Religioso nas escolas públicas da rede estadual de ensino do Tocantins. Para este objetivo, faz-se necessário num primeiro momento, refletirmos sobre: os aspectos do estado, suas tradições religiosas, a situação do sistema de ensino estadual e, num segundo momento, as questões que envolvem o ensino religioso enquanto disciplina em sala de aula, aspectos como: a legislação estadual sobre a disciplina, a história do ensino religioso no estado, a produção científica sobre essa disciplina e, por último, a formação dos professores que atuam na mesma. Essas são as questões que nos guiarão nas reflexões a seguir.

Tocantins: Origem, Desenvolvimento, Tradições e Educação.

O Tocantins foi resultado de uma longa “batalha” tanto de pessoas anônimas como figuras políticas que desde as primeiras

décadas do século XVIII almejaram a divisão do então território de Goiás. Sobre a origem histórica da região que viria se tornar o Tocantins, a historiadora Maria do Espírito Santo Rosa Cavalcante reflete:

É no contexto da economia de mineração – primeira metade do século XVIII – que se assinala concretamente a primeira manifestação da oposição do norte ao centro-sul de Goiás. Tal fato aconteceu em razão de ter sido determinado um imposto de capitação às minas do norte mais elevado do que às minas dos Goyazes. (CAVALCANTE, 2004, p.49)

Pode-se dizer que a origem do Tocantins remonta ao período mineratório goiano, mais precisamente o ano de 1736, quando em virtude da cobrança excessiva de impostos na parte mais ao norte da antiga capitania de Goiás, surgiu o anseio pela divisão do então território no que viria, dois séculos depois, a se tornar o Tocantins.

Esse processo histórico que teve como base demandas de natureza econômica, surgiu dois séculos antes dos acontecimentos da década de 1980, quando, no contexto da constituinte de 1988, o Tocantins foi criado. Segundo a historiadora Rosy de Oliveira:

O retorno ao século XVIII diz respeito aos fatos históricos invocados na retomada do movimento em 1988, que culminou com a autonomia do Estado do Tocantins no mesmo ano. Tal retorno nos permite identificar os elementos da tradição invocados e defendidos, e verificar em que medida a reafirmação e reelaboração dessa tradição foram um componente da legitimação histórica do movimento pela criação do Estado do Tocantins em 1988 (OLIVEIRA, 2004, pp.13-14).

Assim, conforme foi possível perceber, a origem do Tocantins remonta ao século XVIII com as divergências em torno da produção e arrecadação da economia aurífera. Essas divergências estão na base da formação do discurso que vai embasar a divisão de Goiás. O Tocantins, portanto, foi criado no final da década de 1980 do século passado, resultado da divisão

político-administrativa de Goiás, essa é a origem histórica do estado.

A formação do estado se deu a partir da década de 1990. Consideramos que duas realidades contribuíram diretamente para o desenvolvimento do Tocantins daquele momento em diante: o fato do mesmo ser cortado de norte a sul pela BR-153 – principal rodovia do estado – e a decisão pela construção da capital do novo estado no centro geográfico do mesmo. Sobre a construção da capital, Palmas, o Geógrafo Júnio Batista do Nascimento infere:

A opção pela área central, em relação ao território do Estado, foi decorrência de que a mesma, apesar de contar com uma população considerável nas cidades de Porto Nacional, Miracema e Paraíso, era pouco desenvolvida, e a presença da capital poderia influenciar no surgimento de uma rede de cidades no coração do Estado, sob o impulso multiplicador. (NASCIMENTO, 2009, p.10)

Nesse sentido, cremos que no que se refere ao desenvolvimento do Tocantins, um dos fatores foi o fato da opção pela construção de sua capital no centro geográfico do mesmo, o que facilitou, do ponto de vista logístico, a distribuição da população na região e conseqüentemente, a formação do novo estado. Outro aspecto importante a ser destacado do desenvolvimento do Tocantins encontra explicação no fato do mesmo ser cortado pela BR-153.

Vale ressaltar que antes da construção da rodovia, as principais cidades – no âmbito populacional e econômico – da região estavam localizadas às margens dos dois principais rios que cortam a região: Araguaia e Tocantins. Com a construção da rodovia e sua inauguração no início da década de 1960, ocorreu uma mudança significativa nesse panorama, como destaca o historiador Napoleão Araújo de Aquino:

Esse processo não ocorreu de maneira mecânica ou automática. O rápido crescimento das cidades ao longo da rodovia, de um lado, e o esvaziamento das localidades às margens do rio, de outro lado, não

significaram uma corrida em massa dessas últimas às primeiras. P problema é bem mais complexo. De fato, as novas cidades receberam habitantes provenientes de diferentes regiões do país. (AQUINO, 2004, p.333)

Portanto, a formação e desenvolvimento do Tocantins se deram segundo nossa interpretação, em virtude desses dois fenômenos: a construção da BR-153 na década de 1960 em diante e, já na década de 1990, a opção política do poder público de então em construir a nova capital no centro geográfico do estado, melhor distribuindo, do ponto de vista logístico, populacional e econômico, o desenvolvimento do estado.

Já no que se refere à população, o último censo do IBGE de 2010¹, apontou a população do Tocantins em 1.383.453 habitantes, distribuídos em 139 municípios. Por ser o estado mais novo do país, o Tocantins ainda registra uma das menores populações, mas que apresenta considerável crescimento populacional. Segundo Nascimento, o Tocantins “no geral apresenta apenas 0,7% dos brasileiros, ocupa o 24º lugar no ranking populacional entre as 27 unidades da federação, superando apenas Acre, Amapá e Roraima” (NASCIMENTO, Op.cit. p.91).

Entre as principais cidades, em ordem populacional e econômica encontram-se: Palmas (capital), seguida por Araguaína (norte do estado), Gurupí (sul do estado), Paraíso e também Porto Nacional (ambas no centro do estado). Vale destacar que quando das discussões pela definição da então nova capital, essas quatro últimas cidades competiram entre si pelo direito de sediar o centro do poder estadual, inclusive campanhas públicas com participação popular incentivaram a disputa, mas como dito anteriormente, a capital não foi escolhida entre as cidades já existentes na região, foi construída no centro estratégico do estado.

¹Dados obtidos no site do IBGE. Endereço eletrônico: <https://censo2010.ibge.gov.br/>

Já sobre os aspectos econômicos do Tocantins, pode-se dizer que tem como principal fonte econômica a agricultura e pecuária, com um processo industrial ainda incipiente. Sobre a economia do Tocantins, Nascimento reflete que:

A partir da década de 1990, sob o efeito da criação do Estado, o cenário foi modificado, na agricultura os investimentos foram para implantação de projetos de irrigação, voltados para produção de grãos, sobretudo a soja e frutas tropicais. Na pecuária houve uma diminuição do tempo médio de engorda, e um aumento vertiginoso na quantidade de rebanho, uma melhoria genética e sanitária. (IBIDEM, p.113)

A economia do Tocantins é até hoje basicamente agrícola e pecuária. Com pouquíssimas indústrias de bens duráveis. Tem destaque ainda como força econômica o setor de serviços e o comércio. Esses dois últimos, ao longo dos anos, promovem junto com o setor agropecuário, o desenvolvimento do estado, inclusive como geradores de mão de obra.

Já sobre a cultura do Tocantins pode-se dizer que é diversificada. Como na base de formação dos seus habitantes estão populações nordestinas, esse fenômeno ajuda a entender a cultura dos tocantinenses. Outro aspecto que ajuda a entender a cultura do Tocantins consiste na importância histórica de suas cidades mais antigas: Arraias, Dianópolis, Natividade, Porto Nacional e Tocantinópolis. Essas cidades, cuja época de formação remonta ao século XVIII e XIX, trazem traços culturais singulares como a religiosidade popular católica, as danças, festejos, romarias, artesanato e a gastronomia.

Entre os traços culturais do Tocantins, vale ressaltar que tem maior importância as tradições religiosas de influência católica. De norte a sul do estado, romarias, celebrações e festejos religiosos marcam a cultura da região, sobretudo de natureza católica. Como religião predominante entre os tocantinenses, o catolicismo, mesmo com a presença muito visível das igrejas protestantes, é força mais que religiosa, uma força cultural que

desde que o Tocantins pertencia ao território de Goiás, influencia a população local em suas manifestações culturais.

Heranças das épocas em que essas cidades pertenciam ao antigo território de Goiás persistem atualmente e fazem parte do patrimônio cultural do Tocantins. Vale destacar ainda que as cidades mais novas, sobretudo as que surgiram em virtude da construção da BR-153, também possuem características culturais. Parece consenso entre alguns estudiosos que pesquisam e pensam o Tocantins que com toda sua cultura, não existe ainda uma identidade tocantinense, ela ao que parece, ainda estaria em fase de construção.

No que diz respeito à situação do sistema estadual de ensino do Tocantins, é composto pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, criada junto com o Estado em 1988 e instalada em janeiro do ano seguinte, 1989, como também o Conselho Estadual de Educação, órgão que auxilia a Secretaria na promoção da educação estadual e forma, junto com as escolas de ensino médio, fundamental, indígenas, quilombolas e de ensino técnico-profissionalizante, o sistema de ensino do Tocantins.

A rede estadual de ensino no último senso datado do final de 2017 era composta de 13 diretorias regionais de ensino distribuídas em cidades estratégicas do estado. Essas diretorias regionais de ensino supervisionam a educação empreendida em 456 escolas exclusivas de ensino fundamental, escolas que abrangem 89.623 alunos regularmente matriculados no ensino fundamental, nível de ensino onde é aplicada a disciplina de Ensino Religioso na sua segunda fase e que é objeto deste estudo². A rede é composta por 7.472 professores regentes, desses, 726 atuam como regentes de sala na disciplina de Ensino Religioso³.

² Dados obtidos na Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins e através do site: <https://seduc.to.gov.br/site/>

³ Dados disponíveis na modulação dos professores por disciplina. Informações disponibilizadas pela Secretaria, referente ao fechamento da modulação referente a dezembro de 2017.

Ao fazer uma breve análise do papel das escolas públicas estaduais no desenvolvimento do Tocantins algumas observações precisam ser feitas. Primeiro, a escola pública, como sabemos, faz parte do corpo estatal. É um espaço onde o estado se faz presente através de suas políticas e faz dessas políticas algo a ser conhecido por todos: alunos, família, servidores. Não diferente da realidade de outras regiões do país, as escolas públicas estaduais do Tocantins são instrumentos ideológicos a serviço do poder político estatal.

Durante muito tempo as escolas públicas estaduais do Tocantins traziam o slogan da “gestão compartilhada”. Era o discurso de que nesses estabelecimentos de ensino o estado dividia com alunos e famílias a gestão, ou seja, o poder decisório de organizar e definir as políticas que melhor deveriam ser aplicadas no âmbito de cada unidade escolar. Ao longo do tempo essa gestão compartilhada que reclamava ser democrática mostrou que de democrática não tinha nada. Como exemplo, a imposição de diretores, secretários e outros cargos administrativos e pedagógicos sempre foram atribuídos ao governo do estado. Construiu-se um discurso de gestão compartilhada, mas na verdade era imposta, antidemocrática.

A segunda observação que precisa ser feita diz respeito ao uso que se fez dessas escolas como instrumento tanto de propagação de um discurso político, como de construção de uma identidade para o Tocantins. Sobre esse último aspecto, o historiador Eugênio Pacelli de Moraes Firmino reflete:

O envolvimento das escolas públicas estaduais, e de seus agentes educacionais, com a tradição de construção e de normalização de uma identidade para o Tocantins, antigo norte goiano, é uma realidade que se estende até as primeiras décadas do novo século. (FIRMINO, 2009, p.58)

Como observou Firmino, as escolas públicas do Tocantins foram usadas para além da dimensão tipicamente escolar, de escolarização do alunado, elas foram utilizadas pelo poder

público como instrumento de construção de tradições locais, sobretudo um esforço para a construção de uma identidade para o estado que surgia, a partir do final da década de 1980. Essas foram, portanto, as reflexões que consideramos necessárias para entendermos, primeiro, a origem e o desenvolvimento do Tocantins, e a relação do estado com a educação que ele administrou e ainda administra como instituição pública.

Mas como esteve e ainda está inserida a disciplina Ensino Religioso dentro do contexto da escola pública estadual no Tocantins? O que a legislação do estado normatiza sobre a disciplina Ensino Religioso? O que tem se produzido do ponto de vista científico sobre a disciplina objeto deste estudo no âmbito estadual? Como está a formação dos professores para a docência nessa disciplina? As questões que envolvem a disciplina Ensino Religioso nas escolas públicas estaduais do Tocantins são as preocupações que refletiremos a seguir.

Tocantins: O Ensino Religioso nas Escolas Públicas da Rede Estadual⁴

Para a disciplina Ensino Religioso nas escolas públicas da rede estadual de ensino do Tocantins, a principal orientação é o Documento Referência Para Elaboração dos Planos de Ensino. Esse documento consiste nos conteúdos básicos que devem ser

⁴ As observações contidas nessa reflexão partiram, num primeiro momento, de minhas leituras realizadas como pesquisador de temáticas que envolvem a religião católica e suas relações com a sociedade brasileira contemporânea. Desde a graduação, passando pela especialização e mestrado, desenvolvo pesquisa tendo como objeto central o catolicismo. Segundo, por ter atuado como professor regente na disciplina Ensino Religioso numa das principais unidades escolares da cidade de Araguaína, Tocantins, a Escola Estadual Modelo, pude com absoluta tranquilidade, estabelecer um diálogo mais profundo entre teoria e prática, o que me fez conhecer a disciplina Ensino Religioso de perto, no cotidiano da sala de aula da segunda fase do ensino fundamental.

seguidos por professores que atuam na disciplina. Na tabela abaixo, reproduzimos por série (6º ao 9º ano) e os temas correspondentes (conteúdos) a serem aplicados nas salas de aula da segunda fase do ensino fundamental da rede estadual do Tocantins:

6º Ano	
Bimestre	Conteúdos Básicos
1º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Ideia do Transcendente • Os Significados do Transcendente na Vida • A Construção da Ideia do Transcendente no Tempo e no Espaço • Valores Humanos • Diversidade Religiosa
2º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Função Política das Ideias Religiosas • A Construção da Verdade dos Discursos Religiosos • O Sistema de Valores • Determinando Atitude e Comportamento em Vista de Objetivos Religiosos
3º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Revelação • As Verdades Sagradas como Transcendente
4º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Revelação • A Autoridade do Discurso Religioso Fundamentada • Intolerância Religiosa

⁵ Essa tabela não está disponível para consulta pela internet. Faz parte do Documento Referência Para Elaboração dos Planos de Ensino para o ano letivo de 2018. É um documento interno da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, reproduzimos neste estudo apenas uma parte do documento, a que se refere aos conteúdos para o Ensino Religioso na 2ª fase do ensino fundamental.

7º Ano	
Bimestre	Conteúdos Básicos
1º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução da Estrutura Religiosa nas Organizações Humanas • A Evolução da Estrutura Religiosa das Tradições Religiosas no Decorrer dos Tempos • A Sistematização da Ideia do Transcendente pelas Tradições Religiosas • Valores Humanos • Diversidade Religiosa
2º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução da Estrutura Religiosa nas Organizações Humanas • A Sistematização da Ideia do Transcendente pelas Tradições Religiosas • A Estruturação do Mundo Pessoal a partir da Experiência do Transcendente e da Tradição Religiosa • Diversidade Religiosa
3º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Contexto Cultural dos Textos Sagrados Oraise Escritos • A Construção da Palavra Sagrada no Tempo e no Espaço pelas Tradições Religiosas
4º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Contexto Cultural dos Textos Sagrados Oraise Escritos • A Construção da Palavra Sagrada no Tempo e no Espaço pelas Tradições Religiosas • Intolerância Religiosa

8º Ano	
Bimestre	Conteúdos Básicos
1º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Espiritualidade a Experiência Religiosa Elemento Vital para o Fiel • A Vivência com Mistério do Transcendente pelos Ensinamentos, Ritos e Tradições • Autoconhecimento na Vivência do Relacionamento com o Transcendente • Valores Humanos
	<ul style="list-style-type: none"> • Valores

2º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • As Experiências e Qualidades Éticas do Procedimento Humano na Perspectiva da Tradição Religiosa • Diversidade Religiosa
3º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Valores • Orientações de Vida nas Normas, Crenças e Doutrinas das Tradições Religiosas
4º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Determinação da Tradição • Determinações da Tradição Religiosa sobre a Pessoa • Intolerância Religiosa

9º Ano	
Bimestre	Conteúdos Básicos
1º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Limites: o limite e a busca do translimite • A experiência religiosa na busca de superação da finitude • A fundamentação dos limites éticos estabelecidos pelas tradições religiosas • Valores humanos
2º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Verdade de fé • A verdade nas tradições religiosas sob a ótica da fé • Diversidade religiosa
3º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Verdade de fé • A verdade que orienta as pessoas através de mitos, crenças e doutrinas das tradições religiosas • Cultura religiosa
4º Bimestre	<ul style="list-style-type: none"> • Vida além da morte • As respostas elaboradas para a vida além morte pelas tradições religiosas (ancestralidade, reencarnação, ressurreição, nada) • O sentido da vida perpassado pelo sentido da vida além - morte • Intolerância religiosa

Como é possível observar nos conteúdos para o Ensino Religioso a serem aplicados nas escolas da rede estadual de ensino do Tocantins, conteúdos normatizados pelo Documento Referência Para Elaboração dos Planos de Ensino, cada série recebe por bimestre uma orientação do que deve ser aplicado em sala de aula pelos professores da disciplina. Basicamente, os conteúdos partem da necessidade de compreensão dos mecanismos que envolvem a pessoa humana como sujeito histórico, mas com necessidade de conhecimento de questões transcendentais.

Praticamente todas as dimensões dessa relação sujeito-transcendente estão contempladas na seleção dos conteúdos estabelecidos pelo documento norteador. Onde estaria, portanto, o maior problema da proposta? Inferimos dizer que, primeiro, ela não significa apenas uma proposta, ela é um documento norteador, ou seja, teoricamente dessa proposta o professor não pode fugir. Os conteúdos não abrem possibilidade para que o professor tenha liberdade de escolher outro tema que ele julgue mais adequado à sala em que é regente.

Mas talvez o maior problema dos conteúdos estabelecidos pela rede estadual de ensino do Tocantins não seja a falta de liberdade de escolha do professor em substituir os temas pré-estabelecidos, mas a completa desconexão entre esses conteúdos e a realidade de vida do aluno, tanto no aspecto intelectual, quanto cultural ou humano. Ainda mais grave, consideramos, é a ausência de debates entre alunos, famílias e professores da rede estadual de ensino do Tocantins sobre quais conteúdos melhor deveriam fazer parte de tal proposta.

Destacamos ainda, finalmente, outra deficiência da proposta quanto ao conteúdo: a completa ausência de materiais de leitura para aplicação dos mesmos, tanto para professores, quanto para os alunos. Ou seja, a secretaria estadual de educação do Tocantins estabeleceu os conteúdos, mas não os oferece para leitura de professores da disciplina e pior, para os alunos matriculados na mesma. Consideramos essa realidade uma das

mais graves deficiências da disciplina Ensino Religioso na rede estadual de ensino do Tocantins.

A disciplina Ensino Religioso, como sabemos, faz parte das disciplinas da grade curricular da rede estadual de ensino do Tocantins. Nota-se que, infelizmente, não existe ao que parece, pelo menos que seja de nosso conhecimento até o momento, nenhuma liderança docente ou intelectual que represente uma voz nas discussões sobre a realidade, importância ou mesmo no campo de legislação sobre o Ensino Religioso no Estado do Tocantins. Por esse motivo, talvez, haja muito pouca discussão sobre as questões que dizem respeito à realidade da disciplina no estado do Tocantins.

O currículo segue sempre o que é normatizado pelas legislações maiores do país e transplantado para a educação pública estadual sem nenhum esforço de adaptação às realidades regionais e locais. Com uma observação ainda relevante sobre a questão curricular, o fato de que a mesma sofre alterações apenas no que diz respeito ao ano letivo estadual: altera-se apenas o ano letivo, os conteúdos não sofrem alterações, ficando o trabalho docente do professor preso a uma estrutura curricular engessada no tempo e sem modificações de um ano para o outro.

Somado ao problema dos conteúdos como já dissemos anteriormente, outro problema na disciplina Ensino Religioso na rede estadual de ensino do Tocantins é a completa ausência de formação dos professores regentes de sala de aula para a disciplina. Os professores que ministram a disciplina não recebem nenhuma formação da rede estadual, não lhes são oferecidos e disponibilizados cursos de aperfeiçoamento na disciplina, não lhes são oferecidos atualização teórica, didática e conceitual que contribua para a melhoria na aplicação da disciplina para ter como resultado o crescimento intelectual do aluno matriculado na mesma.

É de se observar ainda que nunca foi realizado concurso público específico para professores atuarem como regentes na disciplina Ensino Religioso. Ou seja, na ausência de professores

concursados para atuarem na mesma, usa-se como saída modular no Ensino Religioso professores de História, Geografia, Ciências, Português e em alguns casos, professores com formação em Matemática e áreas afins. A falta de profissionais qualificados via concurso, aumenta a sensação de desprezo do poder público estadual com a disciplina Ensino Religioso nas escolas públicas da rede estadual do Tocantins.

Ainda sobre a formação de professores para a disciplina, destaca-se a ausência de orientação por parte da secretaria de educação para formação de professores de ensino religioso. As instituições de ensino superior no estado não oferecem cursos de graduação específica em Ensino Religioso, não se tem notícia de oferecimento de cursos de especialização lato senso com concentração na disciplina, nem mesmo no sistema EAD se tem notícia do oferecimento de aperfeiçoamento para quem se interessa no ensino da disciplina no Tocantins.

Para completar a tríade de questões centrais que são objeto de reflexão deste estudo e que faz parte do título do capítulo deste livro, os recursos que deveriam estar disponíveis aos professores da disciplina é outra deficiência que não é menos grave que as demais. Como já dissemos anteriormente na parte que refletimos sobre os conteúdos, esses não são acompanhados de recursos. Ou seja, não é oferecido para os professores da disciplina qualquer recurso didático para aplicação dos conteúdos exigidos.

Desde a disponibilização de livros didáticos até mesmo apostilas, como também materiais pedagógicos que poderiam auxiliar os professores na tarefa de aplicar com mais eficiência e responsabilidade a disciplina, nada disso é oferecido. O resultado, infelizmente, é que na ausência de recursos de apoio à disciplina, o professor regente da mesma fica entregue a própria sorte, ou melhor, ao acaso. Resta a ele utilizar a internet para pesquisar de forma individual e a partir de seu livre arbítrio o que ele considera mais condizente a ser trabalhado em sala de aula, ele

passa a julgar o que melhor se aproxima com o conteúdo exigido pelo documento norteador, como já exposto.

Vale observar que não existe até o momento uma produção científica a nível estadual que pense e problematize o Ensino Religioso como objeto de discussão no âmbito da educação nas escolas públicas do Tocantins. Não se tem notícias da realização de eventos científicos no estado que ofereçam aos professores da disciplina ou interessados um espaço de debate da realidade da disciplina ou mesmo questões mais amplas que envolvem a mesma como conteúdo, formação ou recursos que deveriam estar disponíveis aos profissionais que atuam no Ensino Religioso no Tocantins.

Com exceção de nossas análises, não temos conhecimento até o momento de dissertações de mestrado, teses de doutorado na área ou mesmo artigos científicos que abordem os problemas, a realidade e os desafios do Ensino Religioso no Tocantins. Ou seja, somado às deficiências encontradas no que se relaciona com os conteúdos que são normatizados pela secretaria de educação, a falta de formação para os professores da disciplina e a completa ausência de recursos que auxiliem o trabalho do professor, some-se o fato de que não existem pesquisas e publicações sobre a realidade enfrentada por quem atua como regente de sala de aula na disciplina no Tocantins.

Para além dos problemas apresentados neste estudo sobre a realidade do Ensino Religioso nas escolas públicas da rede estadual do Tocantins, de forma geral e ampla, o que podemos refletir ainda sobre essa disciplina? Em que medida o Ensino Religioso pode, a partir de sua aplicação e conhecimento, contribuir para a formação do ser humano, no caso o aluno? Outros desafios do Ensino Religioso – para além dos problemas identificados nessa disciplina nas escolas públicas da rede estadual de ensino do Tocantins – são objeto de nossas reflexões na parte seguinte, última deste estudo.

Ensino Religioso: Limites e Desafios Para um Ensino Humanitário⁶

Sabemos que o Ensino Religioso sofreu uma reviravolta: em decisão do final de 2016, a mais alta corte da justiça brasileira, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu que pode ser ensinado conteúdos referentes as religiões na disciplina nas escolas do país. Ou seja, agora de forma oficial, o Ensino Religioso pode ser instrumento de propagação de ideias religiosas, conteúdos que fazem parte do conhecimento religioso. Diante dessa nova configuração, abre-se o debate: o que fazer? Como encarar a nova relação que se estabelecerá entre a disciplina Ensino Religioso e os aspectos das diversas religiões que compõe a sociedade brasileira? Uma saída, cremos, seria pensar o Ensino Religioso como ensino humanitário.

Acreditamos que se entendermos o conhecimento dos aspectos da religião e religiosidade como parte da dimensão humana cujo cultivo pode ser necessário para a realização do homem, então será óbvia a necessidade de contemplarmos também esse aspecto na proposta educacional. Presente em todas as culturas, entre todos os povos, de todos os tempos e assumindo diversas formas de devoção, doutrinas e princípios éticos, buscando o sentido da vida e a transcendência em relação à morte, as religiões têm suas especificidades, mas têm também um patamar comum de moralidade e busca humana, onde é possível e urgente estabelecer um diálogo respeitoso e solidário. O reconhecimento de uma raiz comum, profundamente humana e, por isso mesmo, divina, é vital para que o diálogo se projete

⁶ As reflexões nessa última parte deste estudo estão contidas no nosso trabalho acadêmico intitulado: O Ensino Religioso no Brasil: Os Limites e os Desafios para um Ensino Humanitário, resultado da monografia de conclusão da Especialização Lato Sensu em Ensino de História, pós-graduação oferecida com concentração na área de História pelo Campus de Araguaína da UFT – Universidade Federal do Tocantins, no ano de 2009-2010. Pesquisa desenvolvida com orientação do Prof. Dr. Vasni de Almeida.

além de uma conversa cordialmente superficial, para se tornar uma vivência enriquecedora.

David Lyon, estudioso do fenômeno da pós-modernidade escreveu que “a única esperança real por uma tolerância verdadeira está em descobrir o que ‘nós’ temos em comum e também em respeitar a diversidade” (1998, p.117). Essa tolerância deveria ser o principal entre todos os desafios do Ensino Religioso. A Constituição Brasileira garante a liberdade de culto e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional abre espaço para um ensino religioso interconfessional (Art.33). Nova redação foi dada a esse artigo em 20/12/1996, para assegurar “o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo”. No âmbito estadual do Tocantins, a resolução de 27/7/2001, na página 1, do Conselho Estadual de Educação, regulamentou esse artigo e propôs um programa aberto:

O ensino religioso nas escolas deve, antes de tudo, fundamentar-se nos princípios da cidadania e do entendimento do outro. O conhecimento religioso não deve ser um aglomerado de conteúdos que visam evangelizar ou procurar seguidores de doutrinas, nem associado à imposição de dogmas, rituais ou orações, mas um caminho a mais para o saber sobre as sociedades humanas e sobre si mesmo. (CEE, 2001, p.1)

Nesse sentido, conhecer o universo religioso, delimitando as próprias crenças, em relação às crenças diferentes, admitindo que todas elas têm valor intrínseco e procurar um diálogo saudável entre as diversas tradições pode fazer o aluno situar-se no mundo de forma muito mais segura e fraterna. Saber que as respostas e os cultos da fé que integram a nossa identidade têm eco entre outras identidades religiosas pode aumentar a nossa própria fé num mundo melhor, mais humano e justo e ao mesmo tempo nos fazer mais compreensivos e empáticos com a riqueza que o conhecimento das religiões pode proporcionar.

Berkenbrock reiterou que é “importante que o diálogo inter-religioso seja impulsionado pelo desejo de um melhor entendimento humano, que contribua para uma melhor convivialidade humana” (1996, p. 327). Mas também ele lembra que “O encontro com o diferente pode apontar para a própria identidade e levar a perguntar justamente sobre o específico dela” (1996, p. 87). Assim, acreditamos que o Ensino Religioso desprovido de propósito doutrinante de uma determinada visão religiosa, de maneira respeitosa e reverente para com o domínio de cada culto e de cada doutrina, deveria incentivar e desencadear no aluno um processo de conhecimento e vivência de sua própria religião, se caso ele tiver, como também um interesse por outras formas de religiosidade, se ele assim desejar.

Poderíamos inferir que o Ensino Religioso deveria ter como objetivos orientadores que aqui consideramos como seus limites: 1) despertar e cultivar a religiosidade do aluno, caso ele optar; 2) levá-lo à compreensão da importância do fenômeno religioso na história humana; 3) trazer conhecimento sobre as diferentes formas de religiosidade, dentro de seus respectivos contextos culturais e históricos; 4) criar um espírito de fraternidade e tolerância entre as diferentes religiões; 5) sensibilizar o aluno em relação aos princípios morais, propostos pelas religiões, promovendo ao mesmo tempo uma reflexão sobre esses princípios.

Sendo a religião um fenômeno humano abrangente e que está entranhado em todas as áreas da cultura, suas diversas facetas permitem perfeitamente a interdisciplinaridade no seu tratamento. Assim, ao mesmo tempo que o Ensino Religioso serviria para ampliar o universo cultural do aluno, esse mesmo ensino se tornaria muito mais consistente, enraizando-se nas múltiplas áreas do conhecimento, cumprindo assim, a proposta do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso:

...a abordagem didática se dá numa seqüência cognitiva, possibilitando a continuidade das aprendizagens que deve considerar: a bagagem

cultural religiosa do educando, seus conhecimentos anteriores; a complexidade dos assuntos religiosos, principalmente devido à pluralidade; a possibilidade de aprofundamento. (FORUM, 1998, p.39)

Todavia, é preciso não confundir conhecimento religioso (que pode ser papel da escola entre outros papeis), com formação religiosa (que não é papel da escola de forma nenhuma). Acreditamos que a abolição da dimensão religiosa na escola laica não foi mera obra de ateus endurecidos, mas fruto da justa indignação contra o domínio das consciências. Ainda hoje, em diversos setores religiosos do mundo ocidental e oriental, há remanescentes poderosos dessa tendência doutrinante que as religiões sempre tiveram.

A discriminação contra outras formas de crença que não a sua ou mesmo contra os descrentes; a pressão de grupos para adotar determinadas ideias, práticas e comportamentos; a obrigatoriedade de se participar de ritos ou práticas religiosas da maioria; e acima de tudo, a permanente violência que as majorias e as ortodoxias praticaram sobre as minorias e as “heresias” — tudo isso traumatizou de tal forma as consciências livres, que o tema do ensino religioso provoca fortes reações em algumas pessoas e pode fazer parecer a ideia de um ensino religioso como ensino humanitário uma ingênua utopia.

Já no século XVIII, Voltaire dizia que é “verdade que esses horrores absurdos não mancham todos os dias a face da terra; mas foram frequentes, e com eles facilmente se faria um volume bem mais grosso do que os Evangelhos que os reprovam”. (1993, p. 65). Dessa utopia, porém, já participaram grandes educadores do passado, que projetaram ideias avançadas, até hoje não cumpridas no roteiro da nossa civilização. Por exemplo, Comenius, pacifista e ecumenista, em pleno século XVII, ao lançar o primeiro livro didático ilustrado do mundo o *Orbis Sensualium Pictus* — aliás, um livro interdisciplinar e em várias línguas simultâneas — dedicou alguns capítulos às religiões mais

importantes, entre elas o Cristianismo, o Judaísmo e o Islamismo.

Rousseau escreveu “O culto essencial é o do coração. Deus não rejeita nenhuma homenagem, quando sincera, sob qualquer forma que lhe seja oferecida.” (1967, p.102). Pestalozzi, em seu Instituto de Iverdon, no começo do século XIX, quando ainda protestantes e católicos se ressentiam de longas e violentas lutas então aplacadas, praticou também ele uma educação ecumênica e humanitária, afirmou que os traços principais do seu método eram:

Conservação dos sentimentos piedosos da criança; elevação à Religião e à virtude com plena consciência e conhecimento de seus deveres; estímulo a uma alegre atividade autônoma da criança; estímulo à pesquisa e à reflexão pessoal e através de tudo isso, promover a aprendizagem do conhecimento e das qualidades que a vida exige. (1980, p. 59)

A trilha aberta por esses educadores foi até agora pouco seguida, seja por preconceito, falta de coragem ou preparo. É grande o desafio do diálogo e do respeito mútuo quando se trata de religião e acreditamos, muito mais quando se trata do Ensino Religioso. Alguns pontos cruciais deveriam ser vencidos na mentalidade que vigora no seio das religiões, para que sejam possíveis uma convivência mais amistosa e a existência de educadores capazes de atuar nesse delicado terreno do Ensino Religioso, sem violentar consciências. O primeiro fantasma que se deveria afastar seria o do preconceito. Esse inclusive pode ser entendido como um dos principais desafios do Ensino Religioso. Como a própria palavra exprime, o preconceito é um conceito a priori, pré-estabelecido antes de análise, estudo e reflexão.

O medo do diferente, discriminações socialmente propagadas e opiniões distorcidas podem formar nas mentes ideias errôneas e julgamentos apressados, generalizações simplistas e rigidez de pensamento. Essa atitude — que pode se

expressar em associações do tipo: “crente-fanático”; “espírita-macumbeiro”; “adepto do candomblé-adepto do demônio”; “católico papa-hóstia”; mais recentemente “muçulmano-terrorista” — cria uma barreira mental que impede de enxergar as riquezas e as nuances da realidade.

O educador que se preze deve se despojar de tais viseiras e passar a olhar o outro, (mesmo o outro diferente), com o olhar da compreensão humana e do interesse de aprender. O melhor antídoto contra o preconceito é o conhecimento. Pode haver muito que nos choque e nos desagrade na religião alheia, mas sem nenhuma dúvida haverá muito que nos encante e nos fale ao coração. É no terreno dos encontros que devemos fixar o olhar e achar o fio condutor do diálogo. O Ensino Religioso tem também esse desafio: contribuir para o diálogo inter-religioso, sem cair na armadilha do proselitismo religioso.

A outra tentação a se vencer (e isso implica às vezes numa reflexão que envolve a própria fé) é a de julgarmos as pessoas aptas ou não aos processos de salvação ou redenção, segundo os critérios dogmáticos das religiões. Sobre essa questão raciocinava Rousseau com muita propriedade:

Ou todas as religiões são boas e agradáveis a Deus ou, se existe alguma que Ele prescreve aos homens e Ele pune os que a desprezam, Ele lhe deu sinais certos e manifestos para que fosse distinguida e conhecida como única verdade. Esses sinais são de todos os tempos e de todos os lugares, igualmente acessíveis a todos os homens, grandes e pequenos, sábios e ignorantes, europeus, indianos, africanos, selvagens. Se houvesse uma religião sobre a Terra fora da qual só houvesse penas eternas, e que em alguma parte do mundo um só mortal não foi convencido dessa evidência, o Deus desta religião seria o mais iníquo e o mais cruel dos tiranos. (1967, p. 127)

Em outras palavras, nada mais nocivo e injusto do que dizer: “fora da minha religião, não há salvação”. Quem pensa assim se arroga uma competência de julgamento e não está muito longe da mentalidade inquisitorial do passado. Partindo-se desse

princípio, não há diálogo possível. O Ensino Religioso deveria se propor, inclusive, a “quebrar a espinha dorsal” dessa mentalidade. Além desses dois pontos a se evitar, há outros dois pontos a se recomendar, outros desafios para promovermos um ensino religioso sem proselitismo nas escolas públicas e particulares. O primeiro é a necessidade de o educador ser um pesquisador (e isso vale para todos os campos do conhecimento). Ele deveria buscar e conhecer para não se perder no meio da avalanche de ideias e informações que vagam nesse mundo, ainda mais na época atual, de prevalência das novas tecnologias como a internet e as redes sociais.

Aprofundar, estudar e questionar em primeiro lugar a fé e as diferentes religiões é o caminho fundamental. Se enumeramos como objetivo do ensino religioso o despertar pelo interesse do aluno em conhecer, interpretar e questionar as diferentes religiões e as religiosidades, esse mesmo desejo deveria estar presente e fortemente sentido no educador. E, ao mesmo tempo, compete-lhe buscar informações e conhecimento preciso a respeito das religiões, para a partir daí, está ele preparado para enfrentar os desafios com que se defrontará na sala de aula. O outro ponto é a valorização da ética, como patamar máximo de encontro das religiões. Não a ética entendida como conjunto de regras e proibições, mas como imanência na consciência humana, como lei natural que se manifesta em meio a todas as culturas e povos que as diferentes religiões captam, de formas diversas.

Finalmente, ao conseguirmos essas conquistas, haveria proximidade da proposta de Comenius e Pestalozzi. Toda essa proposta não exclui evidentemente o Ensino Religioso. Ou seja, as crianças de famílias católicas, fora da escola, deveriam fazer a sua catequese, as judaicas receberiam as instruções de sua fé, as espíritas, evangélicas, muçulmanas, igualmente. Mas poderia haver um espaço inter-religioso – a escola – para troca, diálogo e convivência, onde se trataria o tema religião e religiosidade de forma ecumênica e onde se entenderia a religião como um

fenômeno humano autêntico, que vai, acreditamos, muito além das próprias religiões.

Considerações Finais

Ao longo deste estudo que propôs refletir sobre a situação e realidade da disciplina Ensino Religioso nas escolas públicas da rede estadual de ensino do Tocantins, foi possível perceber, num primeiro momento, a origem histórica desse estado, o 27º da federação, criado no contexto da constituinte de 1988 como o mais novo estado do país. Sendo o estado mais novo da federação, o Tocantins ainda está em fase de desenvolvimento inicial. Tem sua economia marcada pela agricultura e pecuária e tradições históricas que remontam a época do antigo período mineratório do século XVIII, quando se iniciou as primeiras manifestações pela divisão territorial do antigo território goiano.

Vimos também que o Tocantins é marcado por tradições religiosas, sobretudo as de natureza católica. Cidades históricas preservam essa herança cultural que tem na religião a base, tradições como romarias, festas, danças, manifestações culturais que trazem no catolicismo a sua identificação. Nesse contexto cultural, a educação pública no Tocantins foi estruturada desde o início dos anos 1990, tendo a secretaria de educação como o órgão normatizador do processo escolar. Esse processo escolar contempla, no caso do ensino fundamental, na sua segunda fase, entre outras disciplinas, o Ensino Religioso.

Sobre o Ensino Religioso, vimos que existe a exigência dos conteúdos a serem aplicados em sala de aula. Existe a exigência, não os materiais de leitura, e mesmo as exigências são vagas, não aprofundam aspectos importantes que julgamos, deveriam fazer parte da disciplina, como por exemplo, a formação humanitária do aluno. Outra deficiência do Ensino Religioso nas escolas públicas da rede estadual do Tocantins se mostra, segundo nossa interpretação, na questão da formação dos professores que atuam na disciplina. Não existe formação para os docentes. Essa

realidade, a nosso ver, faz com que impere o livre arbítrio do professor quanto à disciplina, o que abre espaço para a aplicação de conhecimentos advindos da formação religiosa e cultural do próprio professor: o que resulta no perigo do ensino catequético nas escolas públicas.

Outra lacuna quanto ao Ensino Religioso nas escolas públicas do Tocantins está na ausência de recursos à disposição dos professores da disciplina. Não existem livros, nem apostilas, nenhum material, o que somado com a falta de formação do professor, aprofunda a deficiência da disciplina e abre espaço para o ensino da religião, ao invés de uma discussão isenta e independente sobre o fenômeno religioso e as diversas culturas religiosas presentes na sociedade mundial, nacional e regional tocantinense.

Acreditamos que o processo histórico que envolve o Ensino Religioso tanto no Tocantins como em nível de Brasil esteve e ainda está atrelado à influência católica. Este estudo não pretende “absolver” a Igreja dessa “culpa”, visto ser compreensível se levarmos em conta o fato que os colonizadores eram de fé católica e a cruz e o credo dessa religião “fincou” o pé no Brasil e por aqui ficou como religião majoritária por longos séculos. Por esse motivo o ensino religioso por longo tempo se materializou em ensino católico catequético. Em nível nacional, só com o advento da república essa realidade foi posta abaixo, embora a influência da Igreja Católica ainda persista.

Para além dessas duas realidades, a associação ensino religioso e ensino católico ainda encontra outro alicerce que consiste no fato de que a religião católica ser majoritária, seus seguidores ainda são majoritários nos estabelecimentos de ensino o que é preocupante, pois naturalmente – no caso das escolas da rede pública do Tocantins, como vimos, não dispõe de recursos e formação para seus professores – tendem a ensinar a seus alunos as bases do pensamento religioso nos quais esses professores foram formados do ponto de vista cultural. Existe, portanto, uma associação direta entre ensino religioso e ensino da religião e em

muitos casos ensino religioso em ensino católico e mesmo que o nome dessa denominação não apareça explicitamente acaba por aparecer implicitamente por intermédio do ensino de valores, histórias e crenças pertencentes ao panteão católico.

Vimos ainda que a situação da disciplina sofreu uma mudança significativa, a mais alta corte da justiça brasileira, o Supremo Tribunal Federal (STF), “bateu” o martelo: permitiu que o ensino religioso no país seja confessional, ou seja, pode ser ensinada as religiões nas escolas. Portanto, o quadro se agravou. Agora, de forma oficial, sob as bênçãos do STF, o Ensino Religioso pode, de forma legal, se transformar em ensino catequético, o que transformará a situação da disciplina em algo no mínimo dogmático, possivelmente⁷.

Mesmo com essa decisão do STF, ainda acreditamos que desmontar essa associação entre ensino religioso e religião talvez consistisse em uma das saídas para atenuar o problema que hora se mostra no Ensino Religioso tanto no Brasil de forma mais ampla, como no caso das escolas públicas do Tocantins, objeto deste estudo. A saída para o bom desempenho do Ensino Religioso não é apenas transformá-lo em disciplina de matrícula facultativa como foi legislado, ou mais recentemente, permitir que no Ensino Religioso se ensine a religião como decidiu o STF, mas abordar o Ensino Religioso como ensino humanitário.

Creemos ainda que a formação de um profissional devidamente qualificado para o exercício do magistério do Ensino Religioso é a base, o ponto de partida para enfrentarmos o desafio de frente que é exercer o Ensino Religioso nas escolas sem qualquer tipo de proselitismo religioso. Para se ter ideia das dificuldades enfrentadas pela disciplina tanto em nível nacional como estadual, não existe no país e muito menos no Tocantins cursos de Licenciatura em Ensino Religioso. Seja por omissão ou

⁷ Essa decisão do STF data de setembro de 2017. Para mais informações, ver: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=35709>

por outro fator que ainda não sabemos, não existe uma atenção do MEC, órgão regulador da educação no país, uma posição frente a essa questão.

Acreditamos que tanto em nível de Brasil como no caso específico das escolas públicas do Tocantins, os principais desafios enfrentados na disciplina Ensino Religioso é, primeiro, contar com conteúdo que sejam acessíveis e conectados com a vida e a cultura dos alunos, não conteúdos alheios a sua realidade pessoal, social e histórica, além da disciplina poder contar com professores que recebam formação adequada, inclusive com formação em licenciatura específica em Ensino Religioso e, por último, as escolas, alunos e professores no âmbito dessa disciplina, poder contar com recursos didáticos, fontes de pesquisa, materiais de leitura e reflexão.

O segundo desafio é, através do Ensino Religioso, buscar contribuir para que o aluno tenha, mediante o debate dos conteúdos, a utilização de recursos apropriados e contanto com as experiências e leituras do professor, o profissional bem formado intelectualmente para a disciplina Ensino Religioso, poder se tornar um cidadão mais humano, de forma que a disciplina se torne então, instrumento de formação humanitária, não religiosa. Todavia, enquanto educadores humanistas, acreditamos na validade e importância do Ensino Religioso para o desenvolvimento intelectual e moral do aluno. Mas a importância do Ensino Religioso não deve em hipótese alguma abrir espaço para o predomínio de qualquer concepção religiosa que julgamos, não é necessária para o desenvolvimento do aluno. Em suma, não estamos defendendo a escola como uma “fábrica” de descrentes ou ateus. Mas a escola como lugar do debate, conscientização e, sobretudo, o lugar onde se defenda e apregoe o pluralismo religioso e o diálogo inter-religioso.

Referências

- AQUINO, Napoleão Araujo de. A Construção da Belém-Brasília e Suas Implicações no Processo de Urbanização do Estado do Tocantins. In: GIRALDIN, Odair. *A (Trans) formação Histórica do Tocantins*. Goiânia: Editora da UFG, 2004, pp.315-350.
- BERKENBROCK, Volney J. A atitude franciscana no diálogo inter-religioso. In: MOREIRA, Alberto da Silva (org.) *Herança Franciscana*. Petrópolis, Vozes, 1996.
- CAVALCANTE, Maria do Espírito Santo Rosa. O Discurso Autonomista do Tocantins: Primeiras Manifestações. In: GIRALDIN, Odair. *A (Trans) formação Histórica do Tocantins*. Goiânia: Editora da UFG, 2004, pp.49-88.
- FIRMINO, Eugênio Pacelli de Moraes. *Tocantins do Passado (Re) construído e do Presente em Construção*. Goiânia: Editora da UCG, 2009.
- LYON, David. *Pós-modernidade*. São Paulo, Paulus, 1998.
- NACIONAL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 1997.
- NASCIMENTO, Júnior Batista do. *História e Geografia do Tocantins*. Goiânia, Editora Kelps, 2013.
- OLIVEIRA, Rosy de. A “Invenção” do Tocantins. In: GIRALDIN, Odair. *A (Trans) formação Histórica do Tocantins*. Goiânia: Editora da UFG, 2004, pp.13-48.
- PESTALOZZI, Johann Heinrich. *Sämtliche Werke und Briefe. Kritische Ausgabe*. Zurique, OrellFüssli, 1927-1980. Vol. 25, *Hauptgrundsätze der Methode*. Tradução de Sílvia de Albuquerque e Silva.
- RELIGIOSO, *Forum Nacional Permanente do ensino Parâmetros curriculares nacionais*. Ensino Religioso. São Paulo, Ed. Ave-Maria, 1998.
- REFERENCIAL *Curricular do Ensino Fundamental das escolas públicas do Estado do Tocantins: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano*. 2ª Edição / Secretaria de Estado da Educação e Cultura. - TO: 2008. 281 p.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Uvres Complètes*. Vol. 4. Paris. Gallimard, 1967.

SILVA, Raylinn Barros da. *O Ensino Religioso no Brasil: Os Limites e os Desafios para um Ensino Humanitário*, Monografia. Especialização Lato Sensu em Ensino de História, Curso de História, Araguaína: UFT – Universidade Federal do Tocantins, 2010.

TOCANTINS, Conselho Estadual de Educação do TOCANTINS, Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado do. VOLTAIRE, *Tratado sobre a Tolerância*. São Paulo, Martins Fontes, 1993.

Ciência da Religião e Ensino Religioso no Pará

Rodrigo Oliveira dos Santos

A Ciência da Religião (CR) desde 2000 no Estado do Pará vem sendo adotada como a Ciência de Referência para a formação inicial de professores e aplicação do Ensino Religioso (ER) nas escolas públicas, o que não exclui as escolas privadas.

Essa história é bem recente no Estado, e tem como protagonista desse processo a Universidade do Estado do Pará (UEPA), como a primeira Instituição de Ensino Superior (IES) pública brasileira a ofertar a licenciatura em CR e a primeira pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado (2011) na Região Norte.

Essas conquistas foram se estabelecendo frente aos novos desafios que se colocavam, pois, os licenciados, na primeira década do curso, não tinham o espaço profissional conquistado com a formação.

Nesse processo, a Associação de Cientistas das Religiões (ACREPA), fundada em 2007 por alunos do curso, em parceria com Centro Acadêmico de CR, viabilizou o espaço desse profissional.

Na segunda década de curso, esses profissionais são absolvidos no campo educacional, espalhando por todo Estado, onde em sua maioria o requisito para concurso é a formação inicial em CR.

Estima-se que no Estado esteja atuando efetivamente quase 300 licenciados em CR, algo singular no país.

Dessa forma, a ACREPA vem empreendendo ações para ampliação dessa profissionalização a outras áreas e campos de atuação, promovendo assessoria, formações e consultorias.

Estado do Pará

O Estado do Pará possui uma história marcada pela diversidade e lutas territoriais desde suas origens, com a participação e contribuição de diversos povos indígenas, europeus, africanos e asiáticos, principalmente. Apesar da ocupação europeia portuguesa se consolidar no século XVII, cada um desses povos deixou sua marca na paisagem, nos modos e costumes, nos ritmos e movimentos, na cultura e na arte com uma religiosidade singular e sincrética, de pessoas, objetos, cheiros e de uma culinária irresistível.

Inicialmente, a região do vale amazônico pertencia à Coroa Espanhola, de acordo com o Tratado de Tordesilhas que dividia o mundo da época entre portugueses e espanhóis.

Segundo o renomado historiador paraense Ernesto Cruz (1973, p. 23), antes da chegada de Cabral em Porto Seguro (Bahia) já “velejava em março de 1500 o espanhol Vicente Yañez Pinzon pela Foz do Rio Amazonas”.

A passagem do navegador com várias paradas obrigatórias, inclusive na Ilha de Marajó, onde travou batalhas com indígenas, reduzindo alguns à condição de escravos. Após sua partida chegou o espanhol Diogo de Lepe, que diferente do primeiro enfrentou a resistência local (CRUZ, 1973).

As notícias do descobrimento se espalharam, atraindo mais navegadores. Destaca-se, dentre eles, o espanhol Francisco de Orellana que no percurso pelo Rio Amazonas em 1540 afirmou ter encontrado o El-Dorado, cidade mítica coberta de ouro.

Embora se estabelecessem pequenas vilas e fortes militares, a presença espanhola não se tornou significativa na Região, o que possibilitou a exploração do lugar por várias nações, como Inglaterra, Holanda e França. Os franceses foram os mais expressivos e tentaram estabelecer Colônia em São Luís, mas foram derrotados pelos lusitanos em 1615.

Os portugueses, impulsionados pela conquista do Grão-Pará, diante de muitos relatos das riquezas do local chegaram à Região em 12 de janeiro de 1616, ao local chamada Santa Maria do Grão Pará, fundando o Forte do Castelo do Senhor Santo Cristo do Presépio de Belém, mais conhecido como Forte do Presépio, localizado sobre a Baía do Guajará as margens do Rio Guamá ou Pará.

A construção era a primeira da Região e no século seguinte experimentou a prosperidade enquanto espaço integrado à capitania do Maranhão com a lavoura e a pecuária. Com crescimento territorial, em 1751 é elevada a Estado do Grão-Pará. Em todo Período Colonial a relação era com Portugal, unindo-se ao Brasil somente em 1823.

No Período Regencial o Estado ficou conhecido como Província do Grão-Pará, experimentando a maior revolta popular conhecida no país, a Cabanagem (1835-1840), que resistia o domínio português na região, lideradas por tapuias, cabanos, negros e índios.

No século XIX e início do XX, com a exploração da borracha pela extração do látex a economia da região prosperou bastante, ficando conhecida como Belle Époque, período marcado pela forte urbanização e embelezamento de Belém e Manaus, distribuídos em dois ciclos distintos com a exploração do mesmo produto.

A construção do Teatro da Paz em Belém, e do Teatro do Amazonas em Manaus em estilo neoclássico demarcam esse período áureo proporcionado pela extração da borracha.

Belém em pouco tempo é comparada a uma Paris n' América, em função do trabalho de seu intendente Antônio Lemos, responsável pela transformação urbanística da cidade, inspirada nos moldes franceses. O centro da cidade foi todo arborizado por mangueiras trazidas da Índia, tornando-a a cidade das mangueiras.

Após esse período, o Estado sofreu uma estagnação financeira, vindo a crescer somente na segunda metade do século XX, com a exploração de minérios.

Atualmente, o Pará é a segunda maior Unidade de Federação em área territorial do Brasil, com 1.247.954,666 Km², depois do Amazonas, e a sua capital, Belém, com 1.059,406 Km².

A população do Estado é estimada em 8.073.924, distribuída em 144 municípios, sendo considerado o mais populoso do Norte, e sua capital Belém possui uma população estimada em 1.432.844¹ habitantes, sendo a segunda capital mais populosa depois de Manaus na Região.

Essa população é predominantemente da cor parda (69,5), seguida pela branca (21,8) e preta (7,2), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, tornando o Estado em um dentre os maiores em população afrodescendente, quando somado pardos e pretos (76,70).

A população indígena no Pará está estimada em 51.217, sendo que 35.816 em terras indígenas e 15.401 fora delas, baseados nos dados do Censo 2010².

¹ IBGE. Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2014. Disponível em: http://downloads.ibge.gov.br/downloads_top.php, acesso em 10/08/2018.

² Distribuição Espacial da População Indígena. Disponível em: http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/ascom/2013/img/12-Dez/encart_e_censo_indigena_02%20B.pdf. Acesso em 10/08/2018.

As religiões e espiritualidades

As religiões e espiritualidades que já estavam e que vem se constituindo no Estado do Pará não diferem muito das realidades existentes no restante do país, mesmo com suas singularidades em torno da forte presença e influência das religiões indígenas e africanas, que a princípio esse encontro serviu de base para o enriquecimento das mesmas, com a integração e assimilação de ambas as crenças, assim como de outras religiões, compondo a riqueza da diversidade cultural religiosa local.

Os povos indígenas têm no cotidiano dos paraenses muitas marcas impressas na cultura, nos costumes, na alimentação, nos valores, na língua, na arte e na religião encontram o elo de conexão com o mundo natural, compreendido como portal para o espiritual, quando das práticas de encantaria, a expressão mais forte da pajelança local há milênios.

Destaca-se também no Estado como expoente das artes indígenas a cerâmica milenar marajoara e tapajônica, entre outras de diversos povos, com objetos, utensílios, figuras antropomórficas e urnas funerárias.

Essa diversidade ampliou-se significativamente com a chegada dos europeus portugueses e africanos escravizados.

Segundo Mata (2005, p. 34):

Quando os portugueses expulsaram os franceses do Maranhão, em 1615, resolveram explorar e colonizar o Norte, fundando para isso a cidade de Belém do Grão-Pará, em 1616, que se tornou a base das entradas e colonização do sertão amazônico, como também da evangelização.

Em seguida, várias ordens cristão-católicas instalaram-se na região, como descreve o autor:

Os primeiros missionários chegaram em 1617: foram os franciscanos da Província de Santo Antônio. Em 1625, chegaram os carmelitas; em 1639, os mercedários, que eram espanhóis. Os jesuítas chegaram em 1652, os franciscanos da Província da Piedade, em 1693, e os franciscanos da Província da Conceição, em 1706. Do delta do Amazonas ao Alto Solimões e ao Alto Rio Negro – distância equivalente a 3.000 km para oeste (quase não se encontram missionários na direção norte-sul) –, centenas de missionários plantaram a cruz de Cristo. Missões ou aldeamentos, colégios, fazendas e engenhos, que davam suporte econômico, foram os lugares da evangelização e da catequese do mundo indígena amazônico. (MATA, 2005, p. 34)

Aliada a forte cultura lusitana no Pará, a presença africana é registrada no século XVII, advindos do Maranhão, receptor direto de escravos, durante a fase da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778), segundo Vergolino (2005).

Esse contato gerou certa integração e aculturação por outro lado, entre indígenas, lusitanos e africanos, resultado de trocas, contatos e negociações, mais comumente hoje chamado de sincretismo religioso.

É desse religioso sincrético de uma riqueza que se destaca que faz do Pará o Estado de tradições e ritmos que ganharam e ganham a seu tempo o reconhecimento como patrimônio cultural do Brasil, como o Carimbó, dança local, acompanhada de tambores e vestimentas próprias.

E nesse Estado que se localiza a maior Romaria religiosa do mundo, o Círio de Nazaré, congregando cerca de dois milhões de pessoas durante a procissão principal realizada no 2º domingo de outubro há mais de dois séculos.

Outra festividade importante no Pará é a Festa do Sairé:

Uma celebração de raiz indígena, que passou pelas mãos dos missionários da Companhia de Jesus a partir do século XVII e hoje compartilha características religiosas e profanas. Narra-se assim a

história da Festa do Sairé (ou Çairé, originalmente), realizada todos os anos na primeira quinzena de setembro em Alter do Chão, vila criada em 1758 a partir da missão católica Nossa Senhora da Purificação, instalada na aldeia dos índios Borari, na região do Rio Tapajós. Hoje Alter do Chão faz parte de Santarém, no oeste do Pará, e o Sairé local é considerado o único sobrevivente entre os demais festejos realizados em outras antigas missões jesuíticas. (DELFINI, 2011, p. 67)

Assim também com a sua capital, que quando era a melhor cidade do país, dispendo de energia e bondes elétricos, uma urbanização invejável, o primeiro cinema do Brasil, recebeu os missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, que fundaram na cidade (1911) o maior grupo evangélico do país, a Missão de Fé Apostólica, depois nomeada de Assembleia de Deus.

Não somente as tradições cristãs que já demarcam essa diversidade no Pará, mas ao Tambor de Mina, a Pajelança Cabocla, o Santo Daime, o Judaísmo, Budismo, Maçonaria, entre outras que tornam o Estado o portal de entrada da diversidade cultural religiosa para toda Amazônia.

Dados sócio-educacionais

Com relação à educação no Pará, referente à taxa de analfabetismo de crianças de 10 anos ou mais, o Estado apresenta a segunda maior taxa do Norte (11,2%), segundo dados do Censo do IBGE em 2010, tendo uma significativa redução (16,3), em relação ao Censo de 2000.

Segundo os dados publicados do Atlas de Desenvolvimento Humanos no Brasil 2013³, no Estado têm-se os seguintes dados apresentados no quadro abaixo:

³ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fundação João Pinheiro. Atlas do Desenvolvimento

IDHM	Pará	Belém
IDHM	0,646	0,746
IDHM Renda	0,646	0,751
IDHM Longevidade	0,789	0,822
IDHM Educação	0,528	0,673

Tabela 1 – IDHM e seus componentes no Pará e Belém.

Faixa de desenvolvimento humano municipal: 0 – 0,499: muito baixo; 0,500 – 0,599: baixo; 0,600 – 699: médio; 0,700 – 0,799: alto; 0,800 – 1: muito alto.

Como observado no quadro acima, o IDHM do Pará é médio (0,646) enquanto o de Belém é alto (0,746). Com relação ao IDHM Educação é baixo (0,528) e do Belém é médio (0,673).

Outro dado que vem chamando atenção nacional no Estado é que no mesmo está o menor IDHM do país, no município de Melgaço com IDHM muito baixo (0,418), assim como o educacional que é extremamente baixo (0,207).

Essa fragilidade persistente no sistema educacional do Pará reflete bastante na qualidade da educação local, por exemplo: na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2015, somente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (EF) o Estado alcançou a meta, ficando com 4,2, enquanto a meta projetada era de 4,1. Já isso não aconteceu nos Anos Finais do EF, onde ficou com 3,2 quando a meta projetada era 4,4. A mesma coisa aconteceu no Ensino Médio, onde ficou com 3,0 quando a meta projetada era 3,5⁴.

Humano no Brasil 2013. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/idhm/. Acesso em 12/08/2018.

⁴ INEP. Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. IDEB. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica: resultados e metas. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/home.seam?cid=246625>, acesso em 15/08/2018. Publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 27/12/1961.

Em relação aos Anos Iniciais do EF houve um crescimento do IDEB e a superação da meta não alcançada em 2013, que foi de 3,6 quando a meta era 3,8. Já nos Anos Finais do EF e Ensino Médio manteve-se a redução no IDEB em comparação com o realizado em 2013, pois em ambas as avaliações o índice não foi alcançado.

Na capital paraense, a meta projetada foi alcançada nos Anos Iniciais que foi de 4,6 quando a meta era 4,4, enquanto nos Anos Finais do EF não, ficando em 4,0 quando a meta era 4,3. Esse mesmo resultado foi observado na avaliação de 2013.

Legislação do Ensino Religioso

O ER ainda tem sido visto como uma disciplina inscrita nas legislações educacionais legitimadas pelos setores competentes. Com a publicação das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo elas: a Lei nº 4.024/1961⁵, a Lei nº 5.692/1971⁶ e a última a Lei nº 9.394/1996⁷ esse componente curricular, por um longo tempo esteve respaldando as confissões cristãs, da qual se destacou a católica.

Segundo a LDB/1961, o ER era assim regulamentado:

Art. 97. O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e será ministrado sem ônus para os poderes públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável.

§ 1º A formação de classe para o ensino religioso independe de número mínimo de alunos.

⁵ Publicada no DOU, de 12/08/1971.

⁶ Publicada no DOU, de 23/12/1996.

⁷ Publicada no DOU, de 23/07/1997.

§ 2º O registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva⁸.

Para esse dispositivo legal, a prática da disciplina fundamentava-se na confessionalidade do aluno, sob os cuidados de um profissional fiscalizado pela autoridade religiosa professada pelo educando.

Na verdade, esse dispositivo legitimou mais uma vez a presença da tradição cristã católica, não só nos ensinamentos ministrado nas escolas, mas na manutenção dos profissionais para isso, sendo em sua grande maioria religiosos.

Mais adiante, numa tentativa de ampliar e melhorar a escolarização brasileira, assim como o estudo das religiões na escola, a referida Lei é revogada pela LDB/1971, que assim legisla o ER: “Art. 7º [...]. Parágrafo único. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus”.

Sobre essa mudança Junqueira (2008, p. 59) afirma que:

Essa disciplina foi compreendida como um espaço para proporcionar ao aluno as oportunas experiências, informações e reflexões ligadas à dimensão religiosa da vida, para que contribuísse para o cultivo de uma atitude dinâmica de abertura ao sentido radical de sua existência em comunidade, preparando o estudante para uma opção responsável do seu projeto de vida.

A compreensão das religiões, nesse contexto, não conseguiu ir mais longe, pois a proposta previa um ensino religioso interconfessional de matriz cristã, restrita apenas a algumas tradições, até que nas últimas décadas do século passado ampliaram-se os movimentos no sentido do estudo da

⁸ Manteve-se a escrita original do documento, daí a grafia arcaica de determinados termos.

diversidade religiosa, da valorização e contribuição das diversas matrizes culturais do país e da própria ideia de laicidade prevista na constituição, culminando com a publicação da LDB/1996:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

- confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou
- interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.

A nova LDB ainda não trazia as expectativas esperadas para o ER escolarizado, científico e, conseqüentemente laico, pois preservava a presença das instituições cristãs, em especial a católica, para a sua manutenção na escola, assim como do profissional responsável pela sua docência, haja vista que o próprio Estado isentava-se da remuneração desses professores.

Isso se tornou possível somente com a alteração do art. 33, da LDB/1996, pela Lei nº 9.475/1997⁹, passando a ter a seguinte redação:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

⁹ Publicada no D.O.U. de 15/04/98 - Seção I, p. 31.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

Segundo Junqueira (2008), essa nova redação permitiu a leitura pedagógica do ER, referenciados nos princípios e pressupostos nacionais da educação, previstos no art. 3º da LDB/1996:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extraescolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Após isso, o ER chamado de Educação Religiosa passa a ser considerada área de conhecimento, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (DCNEF)¹⁰.

Essa afirmação foi mantida com a alteração do EF para Nove Anos, sendo mantido o ER como área de conhecimento nas

¹⁰ Resolução CNE/CEB 4/2010. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010, Seção 1, p. 824.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica¹¹ e nas DCNEF de Nove Anos¹².

Entretanto, o ER não se constitui uma área de conhecimento e esse indicativo legal veio a limitar a compreensão desse componente curricular e de sua área da qual é aplicação e referência para a formação de professores de ER que é a Ciência da Religião (CR), durante as discussões das políticas nacionais curriculares com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Pela primeira vez o ER esteve presente nessas discussões, sendo parte integrante da 1ª (2015) e 2ª (2016) versão da BNCC, sendo o mesmo retirado da 3ª (2017) e retornado no mesmo ano na 4ª versão, de onde constam observações sobre sua natureza no currículo como área de conhecimento ou componente curricular e as possíveis alterações nos conteúdos propostos no documento¹³.

No bojo dessa situação, encontra a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.439/2010, com o pedido de medida cautelar ao Supremo Tribunal Federal (STF) para que o mesmo realizasse a interpretação do Art. 33 da LDB/1996, sobre a natureza do ER nas escolas públicas, ou seja, se o mesmo

¹¹ Resolução CNE/CEB 7/2010. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34.

¹² O retorno do ER a 4ª versão da BNCC, retirado da 3ª, está envolto em algumas questões ainda por ser resolverem. 1) Segundo a Portaria nº 1.570, de 20/12/2017, em seu Artigo 2º destaca que “Após a publicação do Acórdão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.439, o Ministério da Educação poderá solicitar ao Conselho Nacional de Educação reavaliação do disposto para o ensino religioso na BNCC”. 2) Segundo a Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017, em seu Art. 23 afirma que “O CNE, mediante proposta de comissão específica, deliberará se o ensino religioso terá tratamento como área do conhecimento ou como componente curricular da área de Ciências Humanas, no Ensino Fundamental”. Esse aspecto é reforça do Parecer CNE/CP nº 15, de 15/12/207 e aprovado pela referida Portaria.

¹³ Publicada no DOU, de 27/12/1961.

adotasse o modelo confessional ou não, decorrente do acordo firmado entre o Brasil e Santa Sé, firmado em 2009 (SANTOS, 2015).

A primeira resposta veio em 2015, com a audiência pública com a representação de várias instituições laicas e religiosas e a votação em 2017 pelo STF, onde a interpretação ganhadora (6x5) interpretou que o ER nas escolas públicas pode ser de natureza confessional, ou seja, vinculada as confissões religiosas.

As contradições se somam e ainda acabam sendo legitimadas pelo próprio Estado, recaindo novamente na exegese jurídica que desconhece e desestabiliza a trajetória da escola brasileira, que por pouco tempo reconheceu a diversidade e pluralidade da sua população.

Os efeitos dessa interpretação já ressoam em alguns lugares do país e reforçam alguns modelos de ER que não adotam a CR como referência, ou seja, são incompatíveis com os princípios e pressupostos da educação pública nacional.

Nesse sentido, o ER como componente curricular, vem sendo inscrito e estudado a luz das legislações brasileiras, acompanhando suas mudanças e se adaptando ao contexto educacional.

O quadro abaixo apresenta essa trajetória na rede estadual e municipal (Belém) de ensino, que reproduz em muitos aspectos as leis nacionais, mas que na presença de profissionais com a formação específica em CR para esse componente curricular reconhece e legitima através de concurso público tal profissional, resultando num dos melhores modelos do país.

ESTADO/ CAPITAL	LEGISLAÇÃO	OBJETIVO
Pará	Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989. Publicada em encarte do Diário Oficial de 06	Art. 277 [...]. § 1º. O ensino religioso, de matrícula facultativa constituirá disciplina dos horários normais das escolas

	<p>de outubro de 1989. Publicada no Diário Oficial de 27 de outubro de 1989.</p>	<p>públicas, podendo versar sobre quaisquer religiões, inclusive afro-brasileiras, estrangeiras ou indígenas. Art. 314. Para o desempenho da atividade docente no ensino religioso, o profissional deverá ter habilitação por curso específico, ministrado em instituição de ensino superior ou entidade religiosa competente, de acordo com a legislação da educação nacional.</p> <p>§ 1º. Além de preencher os requisitos legais, o candidato a professor de religião deverá ser apresentado pela autoridade religiosa de seu credo e, nos atos de admissão, será respeitado o princípio da proporcionalidade entre o número de alunos que declarem professá-lo, sendo a opção religiosa dos menores de dezesseis anos firmada pelos respectivos responsáveis.</p> <p>§ 2º. O concurso público para professor de religião será específico para cada credo que tenha alcançado o quociente religioso, o qual é obtido dividindo-se o efetivo geral da instituição pelo número de cargos fixados em lei</p> <p>§ 3º. Se uma determinada denominação religiosa contar, no mínimo, um décimo de adeptos do alunado da escola, isolada ou cumulativamente com denominações afins na sua doutrina, terá direito a um professor da respectiva religião, observadas as demais disposições deste artigo.</p>
Pará	<p>Resolução nº 325 - CEE/PA, de 23/11/2007.</p>	<p>Estabelece as normas para a oferta do Ensino Religioso nas Escolas Públicas do Sistema de Ensino do Estado do Pará, regulamenta os procedimentos para definição dos</p>

		conteúdos, habilitação e admissão dos professores e dá outras providências.
	Resolução nº 01 – CEE/PA, de 05/01/2010.	Dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas estaduais e nacionais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino no Pará.
Belém	Lei Orgânica do Município de Belém, de 30/03/1990.	Matrícula e requisito para o docente (Art. 217 e 218). Art. 212 [...]. Parágrafo Único - O ensino religioso, de frequência facultativa ao aluno, constituir-se-á em disciplina dos horários normais das escolas da rede municipal. Art. 218. Para o desempenho de atividade docente no ensino religioso, o professor deverá estar habilitado por curso específico ministrado em instituição de ensino superior ou entidade religiosa competente, de acordo com a legislação da educação nacional. § 1º. Além de preencher os requisitos legais, o candidato a professor de religião deverá ter consentimento expresso, por escrito, da autoridade religiosa de seu credo e nos atos de admissão será respeitado o princípio da proporcionalidade entre o número de alunos que declarem professá-lo, sendo a opção religiosa dos menores de dezesesseis anos firmada pelos respectivos responsáveis; § 2º. O concurso público para professor de religião será específico para cada credo que tenha alcançado o quociente religioso, o qual é obtido dividindo-se o efetivo geral da instituição pelo número de cargos fixados em lei; § 3º. Para complementação de carga horária, o professor de religião

		poderá ser lotado em mais de uma escola.
Belém	Resolução nº 31 – CME/Belém, de 27/12/2010.	Dispõe sobre a habilitação docente para o Ensino Religioso e procedimentos para a definição dos conteúdos nas escolas da Rede Municipal de Belém e dá outras providências.
	Parecer nº 05 de CME/Belém, 27/12/2010.	Projeto de Resolução sobre a oferta do Ensino Religioso nas escolas públicas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Belém.
	Instrução Normativa nº 01 – CME, de 27/12/2010.	Orienta a Secretaria Municipal de Educação de Belém e escolas da rede municipal de ensino quanto à definição dos conteúdos de Ensino Religioso para os optantes e a organização de atividades alternativas para os não optantes do Ensino Religioso, em consonância com a Resolução nº 31/2010 – CME/Belém – PA.

Tabela 2: Legislação sobre o Ensino Religioso no Pará e em Belém.

Fonte: Autor

Como se pode observar no referido quadro, o ER está garantido na Constituição do Estado do Pará (1989) e mais recentemente na Resolução nº 001/2010 – CEE/PA, que revogou a Resolução nº 325/2007 – CEE/PA.

Na rede municipal a legislação apresentada é primeira conhecida, com exceção da Lei Orgânica, que em semelhança com a Constituição do Pará em muitos aspectos, contradiz os dispositivos legais da LDB/1996, deixando livre a interferência religiosa.

História do Ensino Religioso

A trajetória do ER no processo de escolarização no Pará não difere muito da do restante do país, pois se orienta pela legislação

nacional e em parceria com a Arquidiocese da capital paraense, para a sua prática e para sua manutenção do responsável em ministrá-lo.

As bases para esse modelo de ER compreendido como Confessional, haja vista que priorizou a tradição religiosa cristão-católica encontrando respaldo legal na LDB/1961¹⁴ para isso, da mesma forma ocorreu com a Lei nº 5.692/1971¹⁵, que permitia certo diálogo com algumas tradições cristãs, sendo mais possível isso a partir das décadas de 80 e 90 do século passado.

Sobre esse período compreendido nas décadas de 50-70 quase nada se sabe, pois muito dessas experiências já se foram com aqueles que as vivenciaram, além da quase inexistência de estudos e registros sobre essa memória e história.

Algumas dessas memórias foram reunidas pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que promovia os Encontros Nacionais de Ensino Religioso (ENERs), iniciados em 1974, sob a responsabilidade do setor de catequese da CNBB, depois pelo setor de educação e os dois últimos encontros pelo setor de ER (CNBB, 2010).

Segundo a CNBB (2010), os ENERs tinham como finalidade reunir as coordenações estaduais e regionais de ER, prestando assessoramento para sua prática no currículo escolar, assim como outras demandas de caráter religioso e educacional.

Geralmente os ENERs ocorriam a cada dois anos, sendo que no período de 1974-1998 foram realizados 12 encontros, sem que nenhum desse ocorresse no Norte do Brasil, apesar da referência ao professor José Sousa como membro do grupo de assessoria e pesquisa do setor do ER, que coordenou por muito tempo o ER

¹⁴ Publicada no DOU, de 12/08/1971.

¹⁵ Disponível em: <http://comiter.wordpress.com/equipe-inter-religiosa/>. Acesso em 20/06/2018.

no Pará e em Belém. Outra grande colaboradora nessa história foi a professora Maria do Perpétuo Socorro Cardoso da Silva.

Segundo a CNBB (1976), essa história e memória vêm sendo inscrita a partir da LDB/1971, baseado na necessidade de colocar em prática três projetos seu Plano Bienal de 1973-74 com os seguintes objetivos: “Análise e situação do Ensino Religioso obrigatório nas escolas oficiais; Avaliação dos programas de catequese escolas nos estabelecimentos de ensino oficial; Avaliação e reflexão sobre a formação de evangelizadores ou catequistas”. (CNBB, 1976, p. 6).

Dessa forma, seguem abaixo alguns registros da CNBB junto a SEDUC/PA:

Pela Portaria nº 463/75 da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Pará criou-se o “Núcleo de Ensino Religioso” que tem a função de, através de várias iniciativas, ativarem o Ensino Religioso nas escolas oficiais e preparar a regulamentação deste Ensino.

- Dentre as atividades do Núcleo destacam-se as seguintes:
- Reunião de professores.
- Estudos de currículos.
- Montagem de Cursos para professores e supervisores.
- Cursos de Pedagogia catequética.
- Elaboração de programas.
- Montagem de quadro de professores para atendimento às escolas.
- Entrevistas com grupos religiosos de diversas confissões.
- Atendimento aos municípios do interior. (CNBB, 1976, p. 109)

Nesse período, a SEDUC/PA expediu uma espécie de “Documentação da Central de Planejamento da Secretaria Estadual de Educação e Cultura”, com as seguintes diretrizes:

Orientação para o Ensino Religioso nas escolas oficiais

- O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus, art. 7º, parágrafo único, Lei 5.692/71.
- Além das matérias relacionadas no artigo, o currículo do ensino de

-
- 1º grau deverá incluir Educação Artística, Educação Física, Educação Moral e Cívica, Programas de Saúde e Ensino Religioso, este obrigatório, somente para os estabelecimentos oficiais e facultativos para os alunos – art. 1º, § 2º, Resolução 01/72 – CEE.
- Em consonância com que preceitua os artigos acima, a Comissão de Currículo traçou as seguintes diretrizes de orientação em que concerne ao Ensino Religioso nas escolas oficiais:
- 1º. O ensino religioso poderá ser ministrado em duas semanas por semestre, em forma de seminários, semana religiosa, aulas semanais, etc.
- 2º. A programação deverá ser organizada mediante acordo entre unidades escolares, paróquias, casas de culto, escolas dominicais e outras entidades religiosas.
- 3º. Caberá à Direção da unidade escolar, juntamente com o Serviço de Orientação Educacional, o levantamento das diferentes religiões existentes na escola e a frequência dos alunos.
- 4º. O Ensino Religioso fará parte da Área de Estudos Sociais, obedecendo ao horário estabelecido para a referida Área.
- 5º. A programação religiosa da unidade escolar será desenvolvida com os professores da Área e professores indicados pelos chefes de religiões. (idem, 109-110)

Da mesma forma, ocorreu com relação à formação inicial e continuada de professores de ER:

A capacitação de professores de religião no Estado realiza-se por meio de Cursos anuais e Encontros mensais programados pelos Departamentos da Arquidiocese e das Prelazias, atualmente em conexão com o “Núcleo de Ensino Religioso” da Secretaria de Educação.

Há esforços com vistas a uma melhor organização e funcionamento do Departamento Regional que pretende chegar a uma unidade de programação e orientação no campo da Catequese e Evangelização.

Funciona em Belém, desde 1973, o Instituto de Pastoral Regional (IPAR) cujo plano de trabalho abrange estes setores:

- Setor de Educação Religiosa;
- Setor de Estudos e Pesquisas;
- Setor de Documentação e Publicações;

-
- Setor de Assessoria Técnica.

O Setor de Educação Religiosa executa o seguinte programa:

- Curso para formação de presbíteros, de nível universitário;
- Curso catequético para Agentes de Pastoral, de nível médio;
- Cursos de Orientação Catequética para professores nas várias Prelazias;
- Cursos mensais com as orientadoras da Catequese das escolas (idem, p. 110-111).

No sentido de melhor agregar informações e articular ações é criado o Grupo de Reflexão sobre o Ensino Religioso (GRERE), articulado em 1984 e iniciando suas atividades no ano seguinte.

Sobre o GRERE e suas ações observa-se abaixo que

O Grupo de Reflexão sobre o Ensino Religioso na CNBB (GRERE) foi articulado em 1984 e organizado como tal, em 1985, quando foram convidados alguns coordenadores da disciplina que atuavam em âmbito de Secretarias Estaduais de Educação, em diferentes regiões do país. Todos eles traziam uma experiência de caráter regional e de muitos anos de atuação na área, especialmente na organização e implantação da disciplina em seus respectivos Estados (GRERE, s/d, p. 2).

Em parceria com o GRERE, a CNBB (1987) publicou o volume 49 dos estudos da CNBB, sendo o segundo volume a abordar a temática do ER. Nesse volume estão contidas várias discussões referentes ao ER nas constituições do Brasil, nas legislações de ensino e nas orientações da Igreja, sem adentrar em questões regionais ou estaduais das coordenações da disciplina.

Ainda nos 70 tem-se o seguinte registro do ER na rede de ensino estadual do Pará:

A Secretaria cuida da implantação da reforma do ensino. Há bom entrosamento, em Belém, entre a Arquidiocese e a Secretaria de Educação. Há professoras liberadas para os diversos departamentos de

ensino da Arquidiocese e das Prelazias, com horário disponível para o ensino. Existe um grupo de orientadoras coordenadas por um sacerdote (CNBB, 2010b).

Em 1986 foi publicado no comunicado mensal da Arquidiocese de Belém em reação ao tratamento dado ao ER pelos sistemas de ensino nas escolas públicas, conforme registro baixo:

ARQUIDIOCESE DE BELÉM (PA) - ENSINO RELIGIOSO NÃO É FAVOR

Publicação de texto no CM, junho 86 401, pág. 879 a 881.

ARQUIDIOCESE DE BELÉM, PA ENSINO RELIGIOSO NÃO É FAVOR

Apesar da polêmica criada em torno da manutenção do ensino religioso em escolas públicas, no Estado, os professores de educação religiosa de 1ª a 8ª série, da Arquidiocese de Belém, estão dispostos a mantê-lo. Para isto, já estão tomando suas providências e surgiram três pontos fundamentais à Assembléia Nacional Constituinte: “A Educação Religiosa de matrícula facultativa constituirá disciplina dos currículos nos horários normais dos estabelecimentos oficiais de ensino de 1º e 2º graus, e será ministrado com ônus para os poderes públicos; em respeito à liberdade religiosa, o mesmo poderá ser ministrado de acordo com a confissão do aluno; e a formação dos professores de tal disciplina, como também seu credenciamento será realizado pelas autoridades religiosas competentes.” Sobre este assunto D. Alberto Ramos, Arcebispo de Belém, escreveu no “O Liberal” de 1 de junho o seguinte artigo:

Já se tornou rotineira a atitude depreciativa e menosprezante com que funcionários das Secretarias de Educação tratam os assuntos relacionados com o ensino religioso. Tem-se a impressão de que esses sábios mentores dos serviços educacionais julgam que se trata de benigna concessão de algo muito supérfluo para a formação do adolescente.

Basta dizer que um convênio anual, lavrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Arquidiocese, sempre repetido nos mesmos termos e aceito por todos os secretários que se tem sucedido,

há decênios, este ano ainda não foi elaborado pelo órgão competente apesar de já estarmos a meio do ano. Os representantes do Departamento Arquidiocesano de Ensino Religioso andam de seca em meca (sic), a mendigar um pouco de atenção, e até agora nada conseguiram.

Ora, o ensino religioso é um direito constitucional, obtido pela constância dos católicos, em 1933 quando a Liga Eleitoral Católica exigindo compromissos dos constituintes obteve o voto feminino, o nome de Deus na Constituição, assistência às famílias numerosas, reconhecimento de efeitos civis para o matrimônio religioso, assistência religiosa às Forças Armadas, prisões e hospitais, etc.

O artigo 176, § 3º, V declara que “o ensino religioso de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio”.

A matrícula e não a freqüência é que é facultativa. Isso significa que os pais ou tutores dos alunos por ocasião da matrícula devem declarar se desejam o

ensino religioso para seus filhos ou tutelados. Porém, uma vez feita a matrícula, o aluno deve comparecer até o fim do ano, no horário estipulado. Nem se pode relegar a catequese para o sábado, ou domingo, ou para uma hora extra, depois de terminados os cursos regulares, nem tão pouco somente para o recinto das igrejas.

Diretores de escolas que assim procedem estão violando frontalmente a Carta Constitucional em vigor no país. A aula deve ser dada dentro do horário normal, como qualquer outra matéria.

Um jovem sacerdote quando lecionava religião, no veterano Instituto de Educação, ficava comovido ao verificar que as alunas, instigadas pelos inspetores, (porque haviam faltado os professores da 2ª e 3ª aula), se recusavam a sair e preferiam esperar pela preleção das 11 horas, manifestando assim seu grande interesse pelos problemas religiosos, que são também problemas vitais.

De minha parte, posso declarar que o ensino da catequese dado gratuitamente no Colégio Estadual Paes de Carvalho, Instituto de Educação, Escola Prática de Comércio, Colégio Gentil Bittencourt e Colégio Santa Rosa constituiu a maior alegria de minha vida sacerdotal. Por sua vez, D. Tadeu Prost, OFM, também me confidenciou o contentamento que experimentava ao perceber o interesse dos alunos dos Colégios, Nazaré, Santa Catarina e Santa

Rosa pelas lições de doutrina. E quantos outros sacerdotes e catequistas fazem os mesmos comentários!

Eliminar o ensino do Evangelho nas escolas públicas é aumentar o número de trombadinhas e marginais. Decresce o número de neocomungantes enquanto aumenta o de fumantes de maconha. Crianças que freqüentam o grupo escolar ou a escola municipal, muitas vezes não podem ir à igreja que fica muito distante. É no período escolar que elas podem encontrar a ocasião de conhecer um pouco dos sublimes ensinamentos de Jesus Cristo.

Isso é um direito individual e familiar, outorgado pelas Constituintes anteriores e que deve permanecer na futura, com todo o apoio da maioria católica. Não é mero favor, ou paliativo!

Cf. Comunicado Mensal, 30 de junho de 1986, Ano 35, Nº 401, p. 879 a 881.

Já na década de 90 no Pará, conforme o anexo 03 da CNBB (2010b, p. 169), apresenta a entidade responsável pelo ER nos estados, denominações religiosas participantes e situação dos professores:

Estado	Entidade Civil para o ER	Denominações religiosas que fazem parte da entidade civil ou envolvidas com o ER	Situação funcional Professores de ER
Pará	Associação Interconfessional do Estado do Pará (AIEPA) e Comissão de professores de ER.	Igrejas: Católica Apostólica Romana (ICAR), Metodista do Brasil, Episcopal Anglicana do Brasil, Confissão Luterana no Brasil (IECLB) e professores de Ensino Religioso.	Professores concursados, com licenciatura plena e remunerados pelo Estado.

Tabela 3

Fonte: Retirado do documento citado.

No período, agora conforme anexo 04 da CNBB (idem, p. 176), destaca a formação de professores: conteúdos, responsáveis, material de apoio para estudantes, conforme expresso abaixo:

Estado	Prioridades emergenciais na formação	Conteúdos trabalhados na formação de professores	Assumem a formação de professores	Conteúdos e material de apoio para a formação do educando
Pará	Reconhecimento e continuidade do curso pela UFPA.	Teológicos, psicopedagógicos e antropológicos, bíblicos, sociológicos, ecológicos, culturas e tradições religiosas.	Associação Interconfessional do Estado do Pará (AIEPA). Coordenação e professores do ensino religioso	Aberto, de acordo com os PCNER e elaborado por professores de ER.

Tabela 4

Fonte: Retirado do documento citado.

No anexo 05 da CNBB (idem, p. 182), destaca-se os cursos existentes para a formação de professores de ER, conforme tabela abaixo assinalada:

Estado	Licenciatura Plena	Pós- Graduação	Curso de 20, 40, 60, 80, e 120 horas/aulas e outros eventos	Outros não específicos
Pará	Curso de licenciatura com Convênio entre UFPA e Arquidiocese.	-	Cursos de 20 a 40 horas, encontros semanais e oficinas pedagógicas.	-

Tabela 5

Fonte: Retirado do documento citado.

Com relação à realização de eventos, o único registro encontrado faz referência ao Encontro Paraense de Ensino Religioso, ocorrido no final do ano de 1998, de acordo com a seguinte descrição:

Entre os dias 16 e 18 de novembro próximo passado, a Associação Interconfessional do Estado do Pará, formada por professores e representantes de denominações religiosas, realizou o 4º Encontro Paraense de Ensino Religioso.

Objetivo geral: Refletir fundamentos para a compreensão do ER no Projeto Político Pedagógico da Escola, à luz da nova legislação.

Objetivos específicos: 1) reconhecer elementos do Projeto Político Pedagógico, à luz da nova legislação, para situar o Ensino Religioso nesse contexto; 2) identificar princípios que fundamentam o Ensino Religioso e suas relações com as necessidades do cidadão, em vista do Projeto Político Pedagógico.

Tema: Ensino Religioso no Projeto Político Pedagógico da escola;

Subtemas: 1) o Ser Humano, enquanto sujeito político/religioso no Projeto Político Pedagógico; 2) projeto Político Pedagógico: pressupostos e viabilizações; 3) diretrizes para a inserção do ER no Projeto Político Pedagógico da escola.

Participantes: professores, coordenadores e orientadores de Ensino Religioso; diretores de Unidades Escolares e Unidades Regionais de Ensino; representantes de Escolas Católicas e da AEC. O encontro, contou com a presença de 80 participantes, vindos de todo o Estado do Pará.

Constatações e destaques: 1) o trabalho da Coordenação do Ensino Religioso, formada por leigos, que com sua garra e coragem desenvolvem atividades de formação e informação, sem contar com a ajuda de recursos financeiros, seja da Secretaria de Estado da Educação ou das Igrejas locais; 2) professores, com sede de saber, custeando suas próprias despesas de viagem, hospedagem e alimentação; 3) a coordenação de Ensino Religioso recebe o ônus da Secretaria de Estado de Educação. A Arquidiocese de Belém oferece o espaço físico; 4) a Secretaria de Estado da Educação reconhece os cursos e seminários de formação para o plano de carreira dos professores, porém, estas atividades não estão incluídas no Projeto Global da mesma. Assim, estes eventos, não entram no projeto de recursos financeiros.

Desafios que permanecem: 1) as Unidades Escolares terem seu Projeto Político Pedagógico e nele incluírem o Ensino Religioso; 2) a inclusão do ER no projeto global da Secretaria de Estado da Educação e dos

Municípios; 3) a compreensão e o desenvolvimento do Ensino Religioso conforme a Lei nº 9.475/97.

Na primeira década deste século não foi possível localizar alguma referência ao ER no comunicado mensal da CNBB (2010b), sendo assim o evento realizado em 1998 o último registro encontrado.

Nessa trajetória, como se pode observar acima, a Associação Interconfessional do Estado do Pará (AIEPA), criada em 05/03/1987, sob o CNPJ nº 15.296.395/0001-99, de natureza privada, contribuindo significativamente para a prática do modelo de ER Interconfessional que influenciou significativamente a prática da disciplina até os dias atuais, mesmo que coexista em algumas escolas da rede estadual e nos municípios pelo Pará o modelo Confessional.

Embora não se saiba muito sobre a AIEPA, a mesma não deixou de contribuir para a história do ER no Pará, permitindo a aproximação e diálogo entre alguns poucos grupos cristãos, assim como responsável pela formação desses professores (CNBB, 1976) entre as décadas de 80 e 90, principalmente, assim como no início da primeira década deste século, não estando mais em atividade.

A continuidade dessa luta veio pela Associação dos Cientistas da Religião do Estado Pará (ACREPA), fundada em 29/03/2007, sob o registro nº 00027377 e CNPJ nº 09504217/0001-03, originada a partir de vários egressos do Curso de CR da UEPA.

A ACREPA vai mudar profundamente os encaminhamentos dados ao ER no Estado do Pará a partir de então, quando no mesmo ano de criação, em parceria com o Centro Acadêmico de CR (CACIR), assim como a participação de muitos estudantes e alguns professores do Curso de CR lutaram pela publicação de legislação específica, garantindo o

espaço no currículo da disciplina e do profissional legalmente habilitado, conforme o Art. 62 da LDB/1996.

Isso ocorreu com a publicação da Resolução nº 325/2007 – CEE/PA que estabelecia as normas para a oferta do Ensino Religioso nas Escolas Públicas do Sistema de Ensino do Estado do Pará e regulamentava os procedimentos para definição dos conteúdos, habilitação e admissão dos professores, absorvida pela Resolução nº 001/2010 – CEE/PA.

Nisso posto, a ACREPA propiciou várias formações continuadas, alguns cursos, eventos e várias pautas de luta, como o concurso público na rede estadual do Pará e municipal de Belém, realizados em 2012.

A ACREPA mediu junto aos órgãos competentes à oferta do ER na rede federal de ensino, nas duas escolas em atividades no Pará, a Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará (EA/UFGPA) e a Escola Tenente Rêgo Barros (ETRB).

Na EA/UFGPA, desde 2013 o ER vem sendo ministrado por um profissional habilitado na área e na ETRB em 2014, sendo que a última já realizou dois processos seletivos exigindo a formação específica em CR.

Além disso, a ACREPA em 2012 apresentou a primeira proposta oficial para a disciplina, já que na rede estadual nunca houvera. Essa proposta foi reformulada, devido às mudanças curriculares definidas pela nova equipe de currículo da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC/PA).

A referida proposta foi reformulada em 2013 e aberta para contribuições em 2014, não sendo oficializada em 2015, pois inicia as discussões da BNCC.

Em 2016 ocorre o Seminário Estadual da BNCC, de onde a ACREPA esteve propondo suas contribuições.

Em 2017 com a publicação da versão final da BNCC, da qual o ER é parte integrante, no ano seguinte o currículo da rede

estadual é adaptado ao documento nacional e aguarda oficialização pela SEDUC/PA.

Já na capital paraense, em 2012 foram publicadas as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Ciclos III e IV, da Secretaria Municipal de Educação de Belém (SEMEC).

Nas Diretrizes o ER está contemplado, sendo orientados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER), publicados pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER), organizados a partir dos eixos temáticos norteadores do conhecimento.

Também nesse contexto a ACREPA vem contribuindo bastante, pois a SEMEC vem organizando seu currículo agora, por objetivos e avaliação da aprendizagem a partir dos eixos temáticos.

Além da ACREPA, o Comitê Inter-religioso do Estado do Pará (CIEPA), desde 2008 vem promovendo ações no sentido de possibilitar o diálogo entre os diversos grupos religiosos, em prol da paz, da justiça e do respeito religioso.

Participam do CIEPA as seguintes representações:

Ananda Marga, Comunidades Tradicionais de Terreiros do Pará, ACAAÓ – Associação Cultural Afro-Brasileiro de Oxaguiã, ABRAWICCA – Associação Brasileira da Arte e Filosofia da Religião Wicca – Coord. Belém, ACER – Associação Amazônica de Ciências Humanas e da Religião, Associação de Cientistas da Religião do Estado do Pará, Círculo Esotérico Estrela do Oriente, Centro Israelita do Pará, Escola Municipal Rui da Silveira Britto, ARFUOJY – Associação Afrorreligiosa e Cultural Fundere Oya Jokolosy, Fundere Ni Oya Jokolosy, ISKCON – Sociedade Internacional para a Consciência de Krishna, Santo Daime, União Espírita Paraense, Instituto Nangetu de Tradições Afro-religiosas, Coordenação do Curso de Ciência da Religião da UEPA, CAIC – Conselho Amazônico de Igrejas Cristãs, CEBI – Centro de Estudos Bíblicos, CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil Norte 2, CRB – Conferência dos Religiosos do Brasil, Comitê Dorothy Stang, ICAR –

Igreja Católica Apostólica, Romana, IEAB – Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Movimento dos Focolares¹⁶.

O CIEPA tem promovido várias ações no sentido de fortalecer esse diálogo e a convivência em respeito, mediante a oferta de cursos, oficinas, sessões de debates, cinema, entre outros, também promovidos por suas representações.

O CIEPA também desenvolve atividades em parceria com a formação de professores e atividades pedagógica junto a eles nas escolas paraenses, exercendo uma função muito semelhante a da AIEPA, inicialmente nessa trajetória com o caráter mais interconfessional enquanto o CIEPA diálogo de forma mais ampliada entre as matrizes culturais, grupos e associações religiosas.

Dados de formação inicial e continuada no Pará

Esse tem sido o grande legado no Pará, a formação inicial. O primeiro curso de formação de professores para o ER foi firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Arquidiocese de Belém, sob o nome Curso Livre de Educação Religiosa, em atividade durante a década de 80 e 90 do século passado, sendo que a mesma só foi reconhecida como curso de graduação em nível superior nos termos da LDB/1971, em 2013 pela UFPA.

¹⁶ Segundo Santos (2014, p. 81), anterior a isso, o Curso Livre de Educação Religiosa foi ofertado pela Universidade Federal do Pará (UFPA) em parceria com a Arquidiocese de Belém, entre as décadas de 80 e 90 do século passado, reconhecido pela Resolução nº 1.351/1986, retificada pela Resolução nº 1.954/1991 e complementada pela Resolução nº 2.127/1993, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE), da UFPA, com base na Resolução nº 496/1978 – CONSEPE/UFPA, sendo assim, reconhecido como Curso Livre de Educação Religiosa.

Sobre essa trajetória no Pará observe o quadro abaixo:

Formação	Descrição	Objetivo
Formação Inicial	Curso de Licenciatura Plena em Ciência da Religião (UEPA), em atividade desde 2000.	Habilitar professores de ER de acordo com a LDB/1996.
	Curso de Licenciatura em Ensino Religioso ¹⁷ , reconhecido pela UFPA somente em 2013, conforme Resolução nº 4.376/2013 – CONSEPE.	Habilitar professores de ER de acordo com a LDB/1971.
Formação Continuada	Encontro de Professores de Ensino Religioso, 2006 ¹⁸ .	Sem informação.
	Seminário Estadual de Ensino Religioso Pará. Departamento de Ensino Religioso da Arquidiocese de Belém. 2006 ¹⁹ .	Sem informação.
	Seminário de Ensino Religioso e Educação para as Relações Étnico-Raciais no Pará. Realizado nos dias 28 e 29/06/2011, no Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE) da UEPA. Promovido pela Coordenação de Educação para a Promoção da Igualdade Racial (COPIR)/SEDUC/PA e Curso de Ciências da Religião/UEPA.	Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Formação Continuada	II Encontro de Atualização e Formação Docente para o Ensino Religioso: Planejamento 2012: Proposta Curricular para a Educação Básica, organizado pela Associação dos Cientistas da Religião do Pará (ACREPA), em parceria com a	Promoção de ações didático-pedagógicas e metodológicas, junto aos professores de Ensino Religioso da rede pública e particular no Estado.

¹⁷ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo (coord.). Mapa da produção científica do ensino religioso: no período de 1995 a 2010. Curitiba: PUCPR, 2013, p. 97.

¹⁸ Idem, 2013, p. 97.

¹⁹ Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/relegens/article/view/32676/20741>. Acesso em 10/09/2014.

	Livraria Paulinas/Belém. Realizado nos dias 20-21/01/2012.	
	I Seminário do Grupo de Pesquisa em Educação e Religião na Amazônia – GPERA. Finalização da Proposta Curricular do Ensino Religioso para a Educação Básica. Realizado no dia 26/09/2012 em Belém, no Auditório das Paulinas. Promoção: ACREPA.	Iniciar a partir do Pará os estudos iniciais sobre o Ensino Religioso no Norte do Brasil.
	Seminário: Diálogos entre Educação, Filosofia e Ciências da Religião na Amazônia: ensino e pesquisa em diálogo com a formação inicial de professores. II Seminário do Grupo de Pesquisa em Educação e Religião na Amazônia – GPERA III Encontro de Formação Continuada de Professores de Ensino Religioso na Amazônia. Promoção: ACREPA e Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião/UEPA. Realizado no dia 18/08/2014 na sala de recitais da UEPA. Promovido pela ACREPA e o Curso de Ciências da Religião/UEPA.	Socialização de pesquisas, envolvendo Educação, Filosofia e Ensino Religioso. Apresentar o Ensino Religioso e as Ciências da Religião na Amazônia.
	XIII Seminário Nacional de Formação de Professores para o Ensino Religioso, realizado entre os dias 06 a 08 de novembro de 2014, no CENTUR, em Belém/PA.	Refletir e socializar estudos e experiências áreas, numa perspectiva interdisciplinar.
	IV Encontro de Professores de Ensino Religioso do Estado do Pará: Ciência da Religião e Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular, realizado nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, na Universidade Federal do Pará.	Discutir a proposta curricular do ER da rede estadual de ensino com base na CR e na BNCC.
Proposta Curricular	A proposta curricular da SEDUC/PA organizada a partir da BNCC está prevista para publicação este ano (2018).	Orientação curricular para a prática pedagógico-didática e metodológica do Ensino Religioso na

		rede estadual de ensino.
	BELÉM. Prefeitura Municipal de Belém. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Ciclos III e IV. Secretaria Municipal de Educação de Belém. Diretoria de Educação. Rede Municipal de Educação de Belém, 2012, p. 79-82.	Orientação curricular para a prática pedagógico-didática e metodológica do Ensino Religioso na rede municipal de ensino.

Tabela 6: Formação Inicial e Continuada de Professores.

Fonte: Autor

Como se pode observar, embora a graduação e pós-graduação em Ciências da Religião já seja uma realidade, ainda são escassos os eventos destinados à formação continuada desses professores, principalmente quando encarados pelos sistemas de ensino locais, pois nesse aspecto, a ACREPA vem desempenhando esse papel em parceria com os mesmos.

Lembrando que essa formação continuada já vinha sendo desenvolvida pela Arquidiocese de Belém e suas prelaças em parceria com a SEDUC/PA.

Atualmente cabe aos sistemas de ensino tal responsabilidade, assim como de prestar o devido assessoramento no sentido de esclarecer a perspectiva assumida por esse componente curricular no contexto escolar.

Produção do conhecimento no Pará

A produção científica no contexto paraense voltado ao ER ainda tem sido bastante restrita e escassa, não muito diferente do restante do país, mesmo com a existência da graduação e pós-graduação na área da CR, poucos são as pesquisas publicadas e apresentadas em eventos, conforme descrito abaixo:

Formação	Descrição	Resumo
Capítulos de livros	SANTOS, R. O. Pará: uma história baseada na formação de professores. In: JUNQUEIRA, S. R. A. (Org.). O ensino religioso no Brasil. Florianópolis: Insular, 2015, p. 319-345.	Apresenta a história do Ensino Religioso no Pará, destacando o pioneirismo da formação de professores.
	NASCIMENTO, D. A. Ensino religioso e educação inclusiva na escola de aplicação da UFPA: estudos sobre as diferenças linguagens da experiência religiosa. In: LEITÃO, W. A. M. et al. Olhares sobre a inclusão: vivenciando e buscando a efetivação de educação para todos. Belém: EA-UFPA, 2015. p. 118-135.	Destaca o papel do componente curricular Ensino Religioso na inclusão de temas importantes para a formação dos alunos da EA-UFPA.
	COSTA, I. R.; SANTOS, M. L. S.; SOUZA, J. Curso de ciências da religião da UEPA: uma trajetória de lutas, desafios e conquistas. In: BLANCK, L.; POZZER, A.; RISKE-KOCH, S. Formação inicial em ensino religioso: experiências em cursos de ciência(s) da(s) religião(ões) no Brasil. Florianópolis: Saberes em Diálogo, 2017, p. 56-77.	Apresenta a trajetória do Curso de Ciência da Religião da UEPA.
	SANTOS, R. O. Ciência da religião e ciência da religião aplicada ao ensino religioso. In: SILVA, R. S.; SILVEIRA, D. O. (Orgs.). Interfaces contemporâneas entre religião e educação na Amazônia. Rio de Janeiro: Autografia, 2018, p. 11- 32.	Destaca a Ciência da Religião, através da Ciência da Religião Aplicada como ciência de referência no estudo sobre religiões nas escolas públicas.
Artigos	NASCIMENTO, D. A. Novas Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino Religioso: Uma Proposta Metodológica via World Wide Web, na Escola de Aplicação da UFPA. In: ELEGENS THRÉSKEIA.	Estudo de caráter prático relacionando as Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino Religioso.

	Estudos e pesquisa em religião V. 02 – n. 01 – 2013 ²⁰ .	
Artigos	SANTOS, R. O.; SEIBT, C. L. Ciências da religião e o ensino religioso na Amazônia. In: Revista Pistis & Praxis, Teologia Pastoral. Curitiba, v. 6, n. 2, maio/ago. 2014, p. 373-397.	Mapear a legislação, formação, concurso público, propostas curriculares e pesquisas do ER no Norte do Brasil.
Dissertações	CASTRO, I. P. Afetividade e mediação do professor de ensino religioso escolar. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Estado do Pará/ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2008 ²¹ .	Estudo psicopedagógico da importância do vínculo afetivo na mediação entre o professor de Ensino Religioso Escolar e o aluno de Ensino Fundamental.
	SANTOS, R. O. As diversas abordagens da morte no currículo de formação inicial de professores de Ensino Religioso no Pará. Dissertação de Mestrado em Educação. PPGED. ICED. UFPA: Belém, 2014.	Estudo bibliográfico e exploratório das abordagens da morte no currículo de formação inicial de professores de Ensino Religioso no Pará a partir da LDB/1996.
Teses	-	-
Trabalhos em eventos	BRITO, S. S. Ensino religioso, religiões afro-brasileiras e suas implicações na realidade escolar. I Simpósio Internacional em Ciências da Religião. UFPB. 16 a 18 de julho de 2007.	Apresentar de que forma a religião Afro-brasileira está sendo trabalhada no contexto da realidade escolar a partir da disciplina Ensino Religioso e da Lei 10.639.
	MORAIS, D. B.; SANTOS, R. O. A prática pedagógica do professor de ensino religioso no contexto da diversidade religiosa da ilha de Cotijuba/PA. In: X SEFOPER. Brasília/DF: 03 e 04/11/2008. ISBN: 978-85-7114-205-3.	Estudo da prática do professor de Ensino Religioso no contexto da diversidade religiosa da ilha de Cotijuba/PA.

²⁰ Disponível em: http://paginas.uepa.br/mestradoeducacao/index.php?option=com_content&view=article&id=46&Itemid=27, acesso em 10/09/2014.

²¹ JUNQUEIRA, S. R. A. et al. Socialização do saber e produção científica do ensino religioso. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2017, p. 283.

	CASSEB, S. A. Ensino religioso: legislação e seus desdobramentos nas salas de aula do Brasil. III Fórum Mundial de Teologia da Libertação, 21 a 25 de janeiro de 2009. Belém/PA.	Sem informação.
Trabalhos em eventos	SANTOS, R. O. O ensino religioso e a educação para a morte. In: Anais do Congresso da SOTER, v. 1, n. 1. Belo Horizonte: PUC Minas, ISSN: 2317-0506, 2012, p. 486-504.	A identidade pedagógica do Ensino Religioso proposto nos PCNER (FORNAPER, 2009) com o currículo.
	SILVA, L. L. O ensino religioso nas escolas do ensino modular de Abaetetuba – PA: Uma educação científica ou catequética? Congresso de Teologia. PUC-PR, 2011 ²² .	Sem informação.
	FERREIRA, G. A. O ensino religioso e as ciências da religião. VI CONERE. Canoas, RS: UNILASSALE, 2011 ²³ .	Sem informação.
	SILVA, L. L. Ciências da religião x ensino religioso: o ensino catequético no SOME de Abaetetuba – PA? VI CONERE. Canoas, RS: UNILASSALE, 2011 ²⁴ .	Sem informação.
	SANTOS, R. O. Proposta curricular do ensino religioso para a educação básica: a experiência do Pará. In: SEFOPER, 12, 2012, Manaus. Anais do... Florianópolis: FONAPER, v. 12, 2012, p. 43-51. (CD-ROM) ISSN 2316-2627.	Apresenta a trajetória da elaboração da proposta curricular para professores de Ensino Religioso no Pará sob a coordenação da ACREPA.
	RIBEIRO, E. Q. C. Características de um bom professor e a disciplina ensino religioso em uma escola	Analisa a prática de um professor de Ensino Religioso, destacando as

²² JUNQUEIRA et al., 2017, p. 283-284.

²³ Idem, 2017, p. 284.

²⁴ Disponível em: <http://www.abhr.org.br/plura/ojs/index.php/anais/issue/view/9>, acesso em 05/02/2018.

	estadual do município de Belém/Pará. In: SEFOPER, 12, 2012, Manaus. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 12, 2012, p. 79-89. (CD-ROM) ISSN 2316-2627.	características de um bom professor.
Trabalhos em eventos	SALES, A. C. Ensino religioso numa escola confessional de Belém. In: SEFOPER, 12, 2012, Manaus. Anais do... Florianópolis: FONAPER, v. 12, 2012, p. 353-368. (CD-ROM) ISSN 2316-2627.	Destaca a experiência inovadora da prática pedagógico-didática no modelo da Ciência da Religião numa escola confessional tradicional de Belém.
	FIEL, V. S. P. Dilemas e desafios para o ensino religioso no contexto da diversidade cultural religiosa. In: XII SEFOPER, 12, 2012, Manaus. Anais do... Florianópolis: FONAPER, v. 12, 2012, p.262-272. (CD-ROM) ISSN 2316-2627.	Analisa questões pertinentes ao papel do ensino religioso no contexto escolar e aos desafios a serem enfrentados, no contexto dos esgotamentos dos seus atuais pressupostos e das buscas de alternativas mais condizentes com os temas contemporâneos.
	SANTOS, R. O. Gangas Zumbas do Marajó: resistência e luta pela abolição da educação. In: Anais do XIII Simpósio Nacional da ABHR... São Luís: Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Humanas, ISSN: 2237-4132, vol. 13, 2012 ²⁵ .	Destaca a abordagem da diversidade cultural religiosa local para o combate do racismo e da intolerância religiosa.
	SANTOS, R. O. As religiões e educação para a morte na contemporaneidade: diálogos e interseções In: Congresso Internacional da Faculdade Est, 1., 2012, São Leopoldo. Anais do... São	As abordagens da morte nas religiões e a sua relação com a educação para a morte, como previsto no PCNER.

²⁵ Disponível em: <http://anais.est.edu.br/index.php/congresso/article/view/146/16>, acesso em 05/02/2018.

	Leopoldo: EST, v. 1, 2012, p.197-207 ²⁶ .	
	MACIEL, M. C. P.; SANTOS, R. O. Uma história de combate ao racismo no Marajó. In: MARANHÃO Fº, E. M. A. (Org.). Anais do 1º Simpósio Sudeste da ABHR / 1º Simpósio Internacional da ABHR – Diversidades e (in)tolerâncias religiosas. São Paulo: USP; ISSN: 2013, p. 110-12777.	Trajatória da abordagem da diversidade étnico-cultural e religiosa no combate ao racismo e a intolerância religiosa desenvolvida em várias experiências pedagógicas na escola.
Trabalhos em eventos	MACHADO, E. F.; SANTOS, R. O. O ensino religioso e a diversidade cultural religiosa na educação. In: Congresso Nacional do Ensino Religioso, 7., 2013, Juiz de Fora/MG. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 7, 2014, p. 657-671.	Parte da constatação de que a diversidade cultural religiosa na educação brasileira se torna, a cada dia, mais evidente no componente curricular Ensino Religioso.
	SANTOS, R. O. A abordagem da finitude no currículo de formação de professores de ensino Religioso/PA: considerações iniciais. Congresso Internacional da SOTER. Belo Horizonte: PUC Minas, 2013, p. 757-765.	Busca identificar no currículo de formação inicial de professores a abordagem da finitude.
	ANTERO, A. B. Religiosidade afrobrasileira e o trato pedagógico no ensino religioso. In: Congresso Nacional do Ensino Religioso, 7, 2013, Juiz de Fora/MG. Anais do... Florianópolis: FONAPER, v. 7, 2014, p. 989-1004.	Aborda uma das mais expressivas manifestações culturais e religiosas do Amapá: o ciclo do Marabaixo.
	BANDEIRA, D. C. C.; RIBEIRO, E. Q. Bebês abayomis: uma proposta pedagógica para o ensino religioso nas séries iniciais do ensino fundamenta. In: Congresso Nacional do Ensino Religioso, 7,	Socializa o resultado de uma ação pedagógica que buscou contribuir para o fortalecimento de práticas de formação continuada de professores que atuam nas

²⁶ Disponível em: <http://www.abhr.org.br/wp-content/uploads/2013/09/Anais-simp%C3%B3sio-da-ABHR-Sudeste.pdf>, acesso em 10/02/2018.

	2013, Juiz de Fora/MG. Anais do... Florianópolis: FONAPER, v. 7, 2014, p. 947-958.	séries iniciais de uma escola pública de ensino da rede estadual de Belém-PA.
	COSTA, A. F.; RODRIGUES, E. M. F. O fenômeno religioso no ensino religioso: desafios epistemológicos para docentes no ensino fundamental. In: Congresso Nacional do Ensino Religioso, 7., 2013, Juiz de Fora/MG. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 7, 2014, p. 401-416.	Busca mostrar as dificuldades epistemológicas que o ensino religioso apresenta aos seus profissionais.
	COSTA, I. R.; QUARESMA, R. P.; SANTOS, M. L. S. Ensino Religioso escolar no contexto da diversidade religiosa: uma experiência na formação de professores. In: Congresso Nacional do Ensino Religioso, 7., 2013, Juiz de Fora/MG. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 7, 2014, p. 163-175.	Aborda a experiência desenvolvida no processo de formação de professores no Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da UEPA.
	SALES, A. C. Limites e avanços da estrutura curricular do ensino religioso no colégio marista de Belém. In: Congresso Nacional do Ensino Religioso, 7., 2013, Juiz de Fora/MG. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 7, 2014, p. 291-308.	Esta pesquisa pretende fazer uma reflexão acerca dos limites e avanços da estrutura curricular do Ensino Religioso no Colégio Marista de Belém.
	SANTOS, R. O. A abordagem da finitude no currículo de formação de professores de ensino religioso: considerações iniciais. In: Congresso Nacional do Ensino Religioso, 7, 2013, Juiz de Fora/MG. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 7, 2014, p. 201-219.	Destaca a abordagem da finitude no currículo de formação de professores para o Ensino Religioso no Pará.
Trabalhos em eventos	SANTOS, R. O. Ciência da religião e ensino religioso na Região Norte: o que ensinar e como ensinar? In: XIII SEFOPER, 12, 2014, Belém/ PA. Anais do... Florianópolis:	Apresenta, por meio da análise documental e comparativa, das diversas propostas curriculares vigentes na Amazônia brasileira, relacionando-as

	FONAPER, v. 13, 2015, p. 460-467.	com os PCNER da disciplina.
	AGUIAR, I. L.; COSTA, I. R.; QUARESMA, R. P.; SANTOS, M. L. S. O perfil do professor de ensino religioso no Pará. In: XIII SEFOPER, 12, 2014, Belém/ PA. Anais do... Florianópolis: FONAPER, v. 13, 2015, p. 708-718.	Propõe uma reflexão dos jogos e brincadeiras como instrumentos etodológicos para a transposição do conhecimento das ciências da religião para o ensino religioso.
	FERREIRA, G. A; VILHENA, T. W. S. Educação para as relações étnico-raciais e religiões de matriz africana: reflexões sobre a implementação da Lei 10.639 no Pará. In: Anais do 27º SOTER. Belo Horizonte: SOTER, 2014, p. 1761-1772.	Destaca a importância do Ensino Religioso no contexto da Lei nº 10.639/2003 para o estudo das religiões de matriz africana nas escolas públicas do Pará.
Trabalhos em eventos	SANTOS, R. O. Currículo, formação e ensino religioso no Brasil. In: Anais do 27º SOTER. Belo Horizonte: SOTER, 2014, p. 607-620.	Destaca os aspectos legais dos diversos currículos de formação de professores de Ensino Religioso no país.
	SALES, A. C.; SILVA, O. J. S. Religiosidade afro-brasileira: desafios do ensino religioso em uma escola católica. In: XIII SEFOPER, 12, 2014, Belém/ PA. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 13, 2015, p. 606-619.	Reflexão acerca dos desafios histórico-metodológicos, de se trabalhar os conteúdos relacionados à religiosidade afro-brasileira na estrutura curricular do ensino religioso em uma escola confessional de Belém.
	CALDAS, A. Projeto Reciclart UEPA: promovendo práticas 41-53.	Pretende expor as práticas sociais exercidas dentro da UEPA, onde se buscou no seio da formação de professores do ensino religioso uma possível captura dessa consciência ambiental.
	SOUSA, J. K. S.; RAHAN, S. J. A. O professor de ensino religioso. In: XIII SEFOPER, 12, 2014,	Destaca o papel do professor no exercício de sua função e o aluno como

	Belém/ PA. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 13, 2015, p. 54-64.	sujeito de múltiplas relações, pois este está em processo de formação.
	BORGES, K. I. R.; FIGUEIREDO, R. S. Lusofonia Amazônica: o cientista da religião como pesquisador licenciado. In: XIII SEFOPER, 12, 2014, Belém/ PA. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 13, 2015, p. 65-78.	Destaca a Lusofonia Amazônica, marcada pelo pluralismo e a sua importância na matriz curricular da disciplina.
	NASCIMENTO, D. A.; SMITH, S. D. C.; SILVA, M. D. S.; PEREIRA, V. L. R. Debates sobre ciências da religião, ensino religioso, diversidade e pluralismo religioso na escola de aplicação da universidade federal do Pará (EA-UFFPA). In: XIII SEFOPER, 12, 2014, Belém/ PA. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 13, 2015, p. 109-126.	Relata o processo de desenvolvimento do Projeto Ensino Religioso na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará (EA-UFFPA).
Trabalhos em eventos	MELO, M. G. F.; MEDEIROS, R. L. O Ensino Religioso na escola pública na perspectiva dos professores. In: XIII SEFOPER, 12, 2014, Belém/ PA. Anais do... Florianópolis: FONAPER, v. 13, 2015, p. 250-266.	Propõe a analisar o ensino religioso com ênfase em uma cultura de paz.
	ANTERO, A. B.; PEREIRA, M. N. F. S. Religiosidade afro-brasileira e encaminhamentos metodológicos no ensino religioso. In: XIII SEFOPER, 12, 2014, Belém/ PA. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 13, 2015, p. 552-563.	Este trabalho investiga princípios importantes na religiosidade afro-brasileira e suas interfaces em contextos educativos.
	VULCÃO, E. B. O ensino religioso e os jogos de interpretar relato de uma experiência de jogo. In: XIII SEFOPER, 12, 2014, Belém/ PA. Anais... Florianópolis: FONAPER, v. 13, 2015, p. 582-590.	Relata uma experiência didática com RPG (jogos de interpretação de personagens) dentro das aulas de Ensino Religioso Escolar (Ciência da Religião).
	SANTOS, R. O. Ciência da	Destaca a Ciência da

	<p>religião aplicada à educação: ensino religioso e educação social. In: Anais do Seminário de Ciência da Religião Aplicada [recurso eletrônico] / org. Fábio L. Stern et al. 2. ed. São Paulo: PUC-SP, 2018, p. 117, p. 88-10078.</p>	<p>Religião Aplicada como desdobramento teórico-metodológico da Ciência da Religião aplicada à educação, no caso, ao Ensino Religioso.</p>
	<p>BAHIA, S. F. P. As conquistas da ACREPA na efetiva empregabilidade de cientistas das religiões no estado do Pará. In: Anais do Seminário de Ciência da Religião Aplicada [recurso eletrônico] / org. Fábio L. Stern et al. 2. ed. São Paulo: PUC-SP, 2018, p. 117, p. 58-6879.</p>	<p>Destaca a profissionalização de Cientistas das Religiões como professores de Ensino Religioso a partir da ACREPA.</p>

Tabela 7: Produção científica

Mesmo assim, no Norte do país, o Pará é o Estado que acumula a maior produção científica, devido à formação inicial e pós-graduação *stricto sensu*, de certa forma, que ampliam as possibilidades de pesquisas, produções, realizações de eventos, como cursos, seminários, oficinas, congressos, dentre outros.

Atualidades

No contexto atual paraense, o ER está firmado como componente curricular obrigatório e dos horários normais das escolas públicas e privadas, sendo ministrado pelo Cientista da Religião.

Em vários municípios do Pará a oferta de vagas em concursos públicos tem se tornado comum, tendo como exigência para o cargo a Licenciatura em Ciências da Religião. Em poucos casos ainda persistem a abertura para outras áreas como a Teologia.

Esse desconhecimento é decorrente da própria história e formação do país, que foi fortemente marcada pela atuação da

tradição cristã católica, que não deixou de influenciar as primeiras legislações educacionais, a prática e a manutenção da disciplina indicando o profissional para ministrá-la, e até os dias atuais essas práticas se reproduzem.

Embora não se tenha uma coordenação da disciplina na rede estadual e municipal (Belém) do ER, a ACREPA é convocada, prestando assessoramento tanto no currículo quanto nas formações continuadas, debates, cursos, oficinas, entre outros.

A chegada do ER à rede federal de ensino demonstra um grande avanço em nível nacional desse componente curricular, equiparando-o aos demais, tanto no currículo quanto ao profissional habilitado em curso específico.

Essa compreensão, aos poucos, vem se estabelecendo nos sistemas escolares do Pará, mas em alguns casos ainda persistem resistência com a abordagem da diversidade cultural religiosa na escola, sendo o caso mais conhecido o de Salvaterra, na ilha de Marajó, publicado na Revista de Ensino Religioso Diálogo em 2009 e 2010 assim intitulados os trabalhos A caminho da multiculturalidade: ensino religioso na ilha do Marajó e Da resistência a consciência, respectivamente, sendo este o primeiro Organizado pelos professores Maria do Carmo Maciel e Rodrigo Santos e o segundo pelo último.

Esses trabalhos versavam sobre a história e cultura afro-indígena, situando-os no contexto local, fazendo com os alunos conhecessem sua própria realidade, num ato de tolerância, respeito e diálogo.

Mesmo trazendo uma contribuição significativa na formação humana desses alunos e da comunidade escolar envolvida, estes, com seus professores foram fortemente perseguidos, sendo até afastados de seus cargos.

Esse relato não vem sendo de longe um fato isolado, mas ainda se manifesta em muitos lugares do Estado, indicando que se está no caminho certo, que a diversidade cultural religiosa é

um tema que precisa ser encarado com seriedade na educação, dando a sua abordagem condições de desenvolvê-la nos ambientes escolares.

Nesse aspecto, a trajetória do ER no Pará esteve sob a égide, inicialmente, da parceria entre Arquidiocese e SEDUC/PA para seu desenvolvimento na escola. Essa parceria, também deixou a critério das autoridades religiosas católicas a indicação desses professores, a sua formação e a sua prática e ainda persiste de alguma forma em alguns documentos oficiais, como a Constituição do Estado do Pará e a Lei Orgânica do Município de Belém.

As Resoluções que legislam esse componente curricular em vigor cumprem e ao mesmo tempo deixam jargões com relação a sua operacionalização no ambiente escolar, mas já demonstram um grande avanço em relação aos modelos anteriores.

O que está escrito e o quem vem sendo falado nos diferentes discursos é que o ER no Pará vem sendo organizado a partir da escola, cabendo aos sistemas de ensino à responsabilidade pela sua aplicabilidade, assim como pela formação desses professores. Dessa forma, mesmo diante do Acórdão publicado pelo STF em 2018, que reconhece a legitimidade de um ER confessional nas escolas públicas, no Pará esse retorno está longe de se efetivar novamente, haja vista os grandes avanços em termos de formação humana garantida pela CR no estudo sobre religiões, assim como a garantia da laicidade na educação por setores organizados da sociedade civil, como a ACREPA, entre outros.

Referenciais

BRAGA, P. S. M.; COSTA, R. F.; SANTOS, C. B. *Povos indígenas e afro-brasileiros: um estudo da diversidade no Brasil*. Belém: Samauma, 2011.

CNBB. *Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Educação religiosa nas escolas*. São Paulo: Paulinas, 1976, 272 p. (Estudos da CNBB, 14).

CNBB. Encontros Nacionais de Ensino Religioso (ENER). *Encontros Nacionais de Bispos Responsáveis pelo Ensino Religioso nos Regionais da CNBB (ENBRER)*: Coleção: documentação ensino religioso – 1º e 2º ENBRER: 1982 e 2002/ 4º ao 12º ENER: 1986 a 1998. *Série: trajetória do ER no CNBB e no Brasil*. Vol., 2010a.

CNBB. *O ensino religioso nas constituições do Brasil nas legislações de ensino e nas orientações da Igreja*. Rev. José Joaquim Sobral. São Paulo: Paulinas, 1987. (Coleção estudos da CNBB; v. 49).

CNBB. *O ensino religioso no comunicado mensal da CNBB: 1973-2008*. Coleção: documentação ensino religioso. *Série: trajetória do ER no CNBB e no Brasil* Vol. 3, 2010b.

CNBB. *57 Reuniões do Grupo de Reflexão sobre o Ensino Religioso (GRERE): 1985 a 2005*.

CORRÊA, R. S. T.; HOLANDA, A. M. R.; JUNQUEIA, S. R.

A. Aspectos legislativos

do ensino religioso brasileiro: uma década de identidade. In: *Religião & Cultura*. Departamento de Teologia e Ciências da Religião PUC/SP. *Ensino religioso no Brasil: balanços, desafios, perspectivas*. São Paulo: Paulinas-Educ, VI, n. 11 (jan./jun.), 2007.

CORRÊA, R. S. T.; HOLANDA, A. M. R.; JUNQUEIA, S. R.

A. *Ensino religioso: aspecto legal e curricular*. São Paulo: Paulinas, 2007.

GONÇALVES, C. W. P. *Amazônia, Amazônia*. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2010. Características da população e dos domicílios: resultados do universo*. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/IBGE, 2011.

JORNAL DIÁRIO DO PARÁ. *Anuário do Pará: 2013-2014*.
Belém/PA: O Jornal, v.2, n. 2, 2013.

JUNQUEIRA, S. R. A. (Coord.). *Mapa da produção científica do ensino religioso: no período de 1995 a 2010*. Curitiba: PUCPR, 2013.

JUNQUEIRA, S. R. A. et al. *Socialização do saber e produção científica do ensino religioso*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2017.

JUNQUEIRA, S. R. A. *História, legislação e fundamentos do ensino religioso*. Curitiba/PR: IBPEX, 2008.

MATA, R. P. C. A igreja na Amazônia resgate histórico. In: MATA, R. P. C.; TADA, C. (Org.). *Amazônia, desafios e perspectivas para a missão*. São Paulo: Paulinas, 2005.

MENEZES, R.; TEIXEIRA, F. (orgs.) *Religiões em movimento: o censo de 2010*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

SALLES, V. *O negro no Pará sob regime de escravidão*. 3. ed. rev. ampl. Belém: IAP; Programa Raízes, 2005.

Websites:

GPER. Grupo de Pesquisa Educação e Religião, Formação Docente e Educação Religiosa. Disponível em: <http://gper.com.br/index.php>

IPFER. Instituto de Pesquisa e Formação de Educação e Religião. Disponível em: <https://ipfer.com.br/>

Secretarias Estaduais e Municipais de Educação/ Conselhos Estaduais e Municipais de Educação na Região Norte do Brasil.

Sobre os autores

- Elaine Costa Honorato
Doutoranda em Ciência da Religião (PUC-SP); Professora do Colégio de Aplicação da UFAC.
- Elivaldo Serrão Custódio
Pós-doutorado em Educação pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Doutor em Teologia pelas Faculdades EST, em São Leopoldo/RS. Pedagogo, Matemático e Teólogo. Docente da Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED). Membro do Grupo de Pesquisa Educação e Religião (Serviços Educacionais – GPER), do Grupo de Pesquisa Identidade (Faculdades EST), do Grupo de Pesquisa Centro de Estudos Políticos, Religião e Sociedade (CEPRES-UNIFAP) e do Grupo de Pesquisa Educação, Interculturalidade e Relações Étnico-Raciais (UNIFAP/CNPq).
- José Maria de Frota
Doutorando em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO).
- Kátia de Nazaré Santos Fonseca
Especialista em Docência no Ensino Superior/UNAMA. Professora de Política e Legislação Educacional Brasileira/UNIFAP. Mestranda em Educação – PPGED/UNIFAP. Membro do Grupo de Pesquisa História, Política e Gestão Educacional (GPHPGEd/UNIFAP)
- Marcos Vinicius de Freitas Reis
Doutor em Sociologia/UFSCar. Docente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História/UNIFAP e do Curso de Especialização em Estudos Culturais e Políticas Públicas/UNIFAP. Professor do Curso de Relações Internacionais/UNIFAP. Coordenador do Grupo Centro de Estudos Políticos, Religião e Sociedade (CEPRES).
- Maria Lourdes Sanches Vulcão
Mestre em Educação/UFG. Professora da Educação Básica. Macapá/Amapá/Brasil. Pesquisadora do Centro de Estudos Políticos, Religião e Sociedade (CEPRES). Presidente da Associação de Professores de Ensino Religioso do Amapá (APERAP).
- Raylinn Barros da Silva
Mestre em História pela UFG – Universidade Federal de Goiás. Licenciado e Especialista em Ensino de História pela UFT – Universidade Federal do Tocantins. Professor efetivo da rede estadual de ensino do Tocantins desde 2010. Atuou como professor regente da disciplina Ensino Religioso na mesma rede estadual de ensino.
- Rodrigo Oliveira dos Santos
Doutorando em Ciência da Religião (PUC-SP). Professor de Ensino Religioso na rede estadual (Pará) e municipal de Belém. Bolsista da CAPES.
- Sérgio Rogério Azevedo Junqueira
Livre Docente e Pós-Doutor em Ciência da Religião; Pós-Doutor em Geografia; Doutor e Mestre em Ciência da Educação; Licenciado em Pedagogia e Bacharel em Educação Religiosa; Diretor do Instituto de Pesquisa e Formação Educação e Religião (IPFER).

Coleção Estudos da Religião

Livro 1
Ensino Religioso na Região Norte